



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

JUSTIÇA EM NÚMEROS

**INDICADORES ESTATÍSTICOS
DO PODER JUDICIÁRIO
ANO 2004**

LINK PARA:

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA ESTADUAL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

JUSTIÇA EM NÚMEROS

INDICADORES ESTATÍSTICOS DO PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

ANO 2004

1.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL SOBRE O PIB FEDERAL:

Região	<i>Dpj</i>	<i>PIB</i>	<i>G1</i>
1º Região	793.982.291	451.686.430.000	0,176%
2º Região	490.171.438	247.776.420.000	0,198%
3º Região	671.463.583	579.946.150.000	0,116%
4º Região	617.052.490	302.321.390.000	0,204%
5º Região	376.227.919	130.024.850.000	0,289%
MÉDIA	589.779.544	342.351.048.000	0,197%

$$G_1 = \frac{Dpj}{PIB}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal
PIB ⇒ Produto Interno Bruto Regional

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

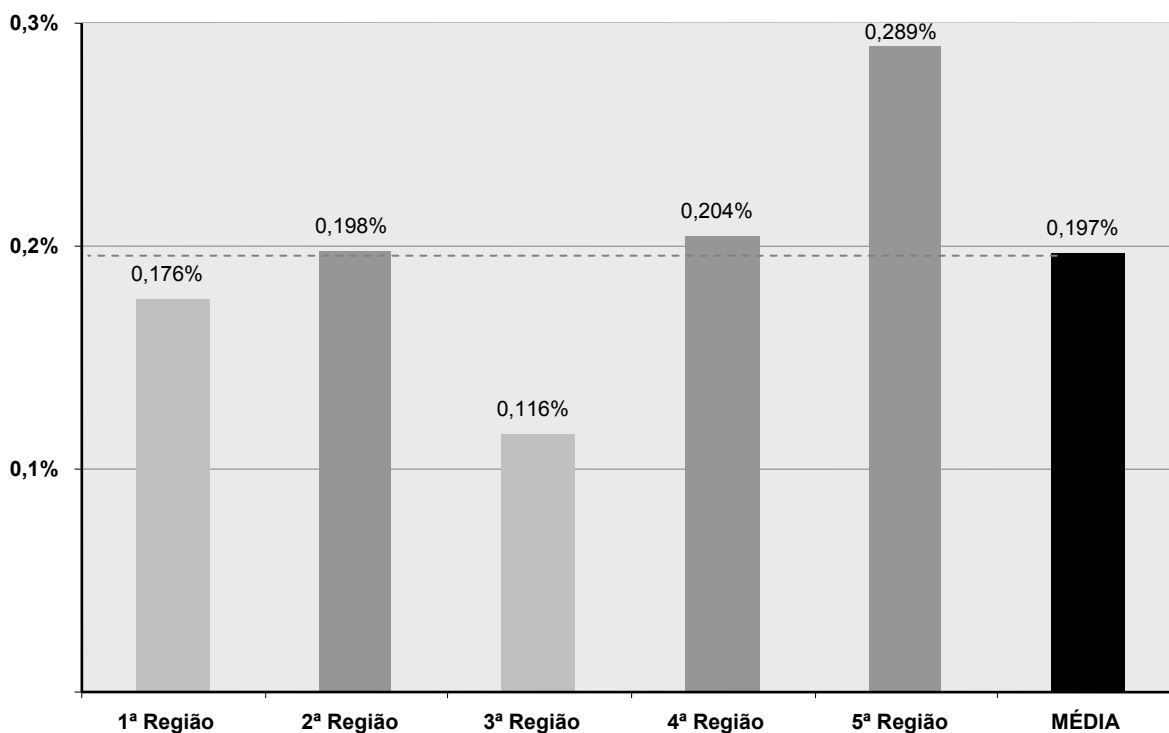


Gráfico 1 – Despesa Total sobre o PIB

1.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL SOBRE A DESPESA PÚBLICA:

Região	<i>Dpj</i>	<i>GT</i>	<i>G2</i>
1ª Região	793.982.291	908.148.000.000	0,087%
2ª Região	490.171.438	908.148.000.000	0,054%
3ª Região	671.463.583	908.148.000.000	0,074%
4ª Região	617.052.490	908.148.000.000	0,068%
5ª Região	376.227.919	908.148.000.000	0,041%
MÉDIA	589.779.544	908.148.000.000	0,065%

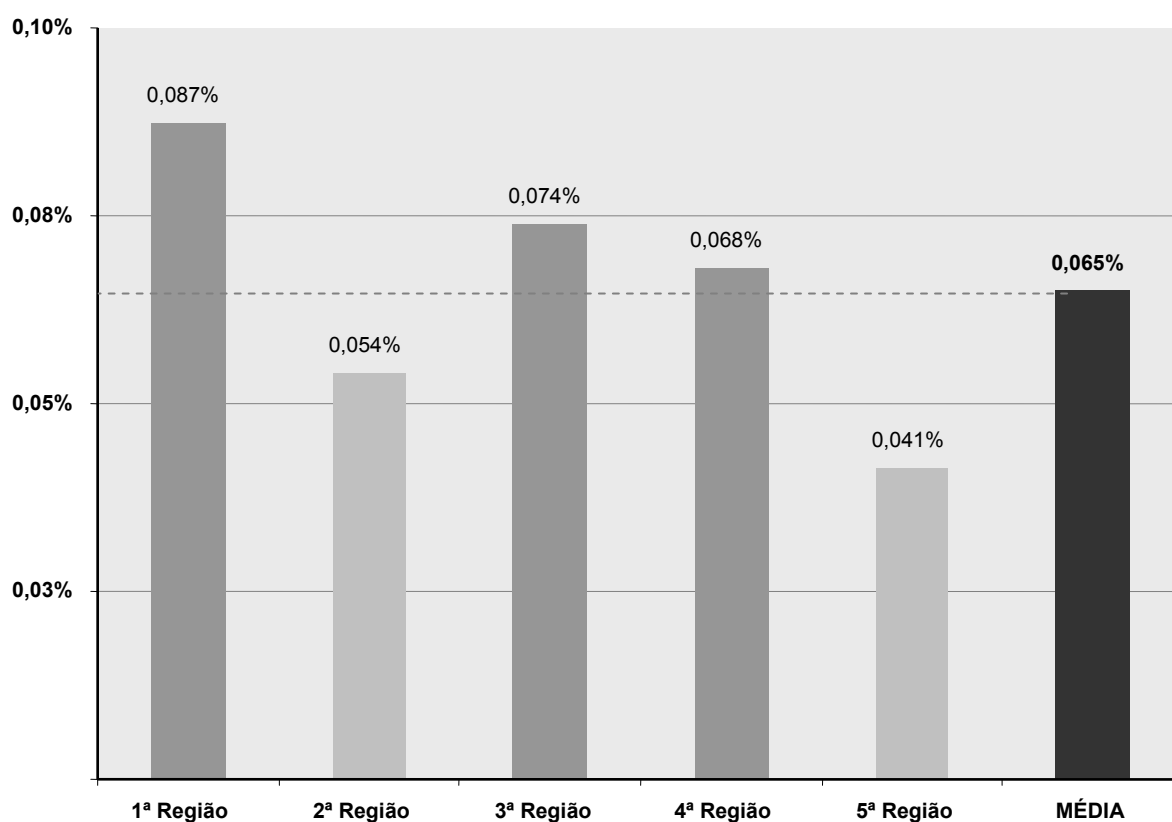
$$G_2 = \frac{Dpj}{GT}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal*GT* ⇒ Gasto Total (Despesa Pública Federal)

Metodologia:

1. Os Tribunais Federais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foi considerado como Gasto Total (Despesa Pública Federal) o orçamento liquidado da União.

**Gráfico 2 – Despesa Total sobre a Despesa Pública**

1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	<i>Prh</i>	<i>Bs</i>	<i>Dpj</i>	<i>G 3</i>	<i>G 4</i>
1ª Região	694.791.502	99.190.789	793.982.291	87,51%	12,49%
2ª Região	441.200.962	48.970.476	490.171.438	90,01%	9,99%
3ª Região	555.830.365	115.633.218	671.463.583	82,78%	17,22%
4ª Região	500.161.034	116.891.456	617.052.490	81,06%	18,94%
5ª Região	351.495.750	24.732.167	376.227.919	93,43%	6,57%
MÉDIA	508.695.923	81.083.621	589.779.544	86,96%	13,04%

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Onde:

Prh ⇒ Despesa com Pessoal (recursos humanos) da Justiça Federal
Bs ⇒ Despesa com Bens e Serviços da Justiça Federal
Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal (*Prh*) foram computadas todas as parcelas de índole remuneratória, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para ativos quanto para inativos e servidores que não são do quadro efetivo, remunerados pelo orçamento do Judiciário Federal;
2. Na Despesa com Bens e Serviços foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as relativas a pessoal e encargos (*Prh*).

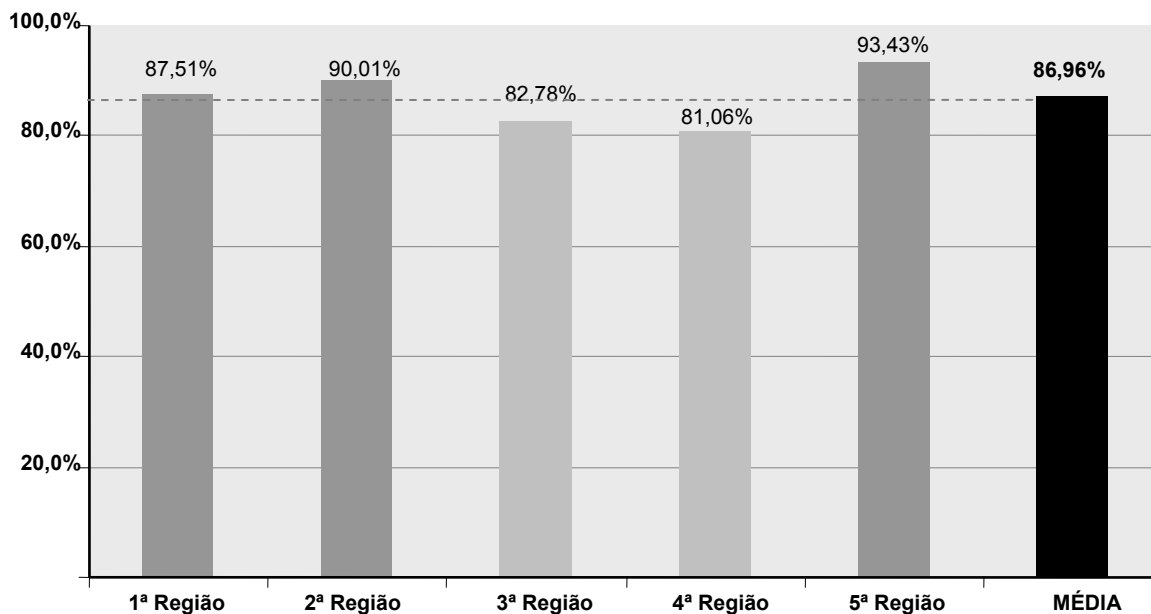


Gráfico 3 – Despesa com Pessoal sobre a Despesa Total

1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

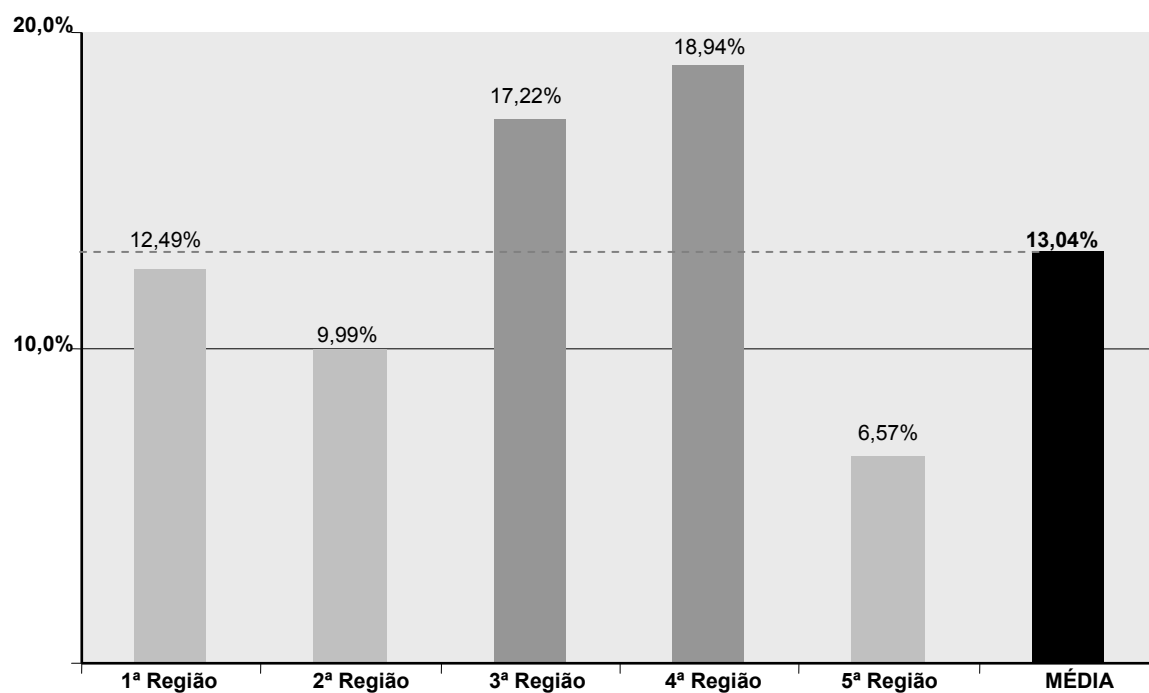


Gráfico 4 - Despesa com Bens e Serviços sobre a Despesa Total

1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	<i>Pe</i>	<i>Cca</i>	<i>Dpj</i>	<i>G 5</i>	<i>G 6</i>
1ª Região	630.556.783	163.425.508	793.982.291	79,42%	20,58%
2ª Região	389.785.915	100.385.523	490.171.438	79,52%	20,48%
3ª Região	543.015.664	128.447.918	671.463.583	80,87%	19,13%
4ª Região	459.636.138	157.416.352	617.052.490	74,49%	25,51%
5ª Região	298.546.864	77.681.053	376.227.919	79,35%	20,65%
MÉDIA	464.308.273	125.471.271	589.779.544	78,73%	21,27%

$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Onde:

Pe ⇒ Despesa com Pessoal e Encargos da Justiça Federal
Cca ⇒ Despesa com Custeio e Capital da Justiça Federal
Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal e Encargos (*Pe*) foram computadas as parcelas de índole remuneratória, dos servidores ativos e inativos do quadro permanente, remunerados pelo orçamento do Judiciário Local, excluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias;
2. Na Despesa com Custeio e Capital (*Cca*) foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, incluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, bem como as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não são do quadro permanente.

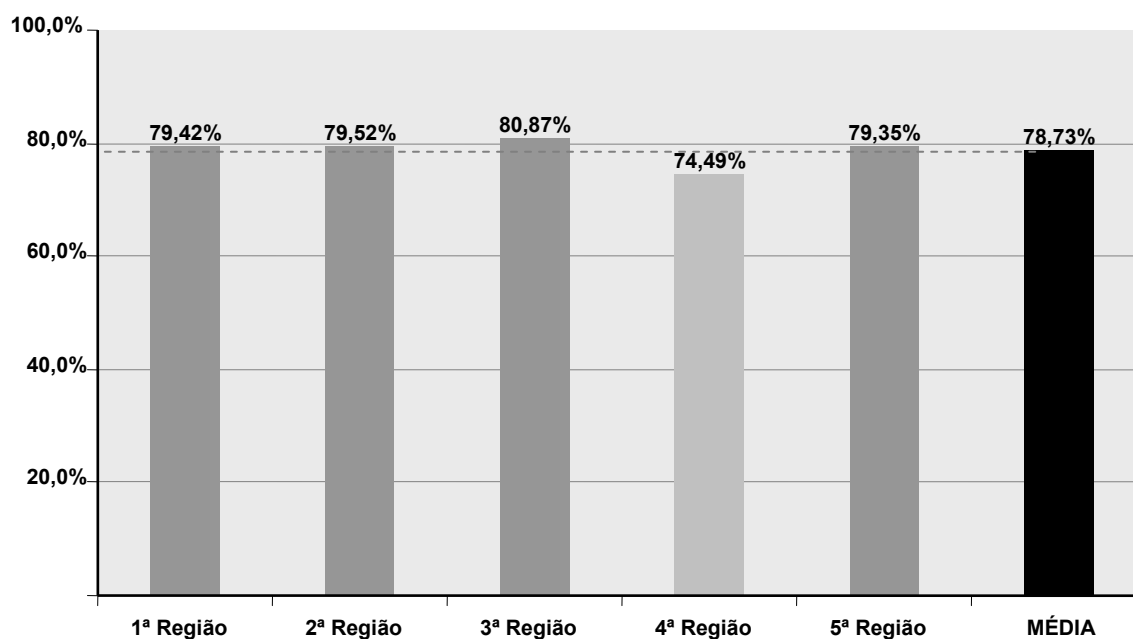


Gráfico 5 - Despesa com Pessoal e Encargos sobre a Despesa Total

1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

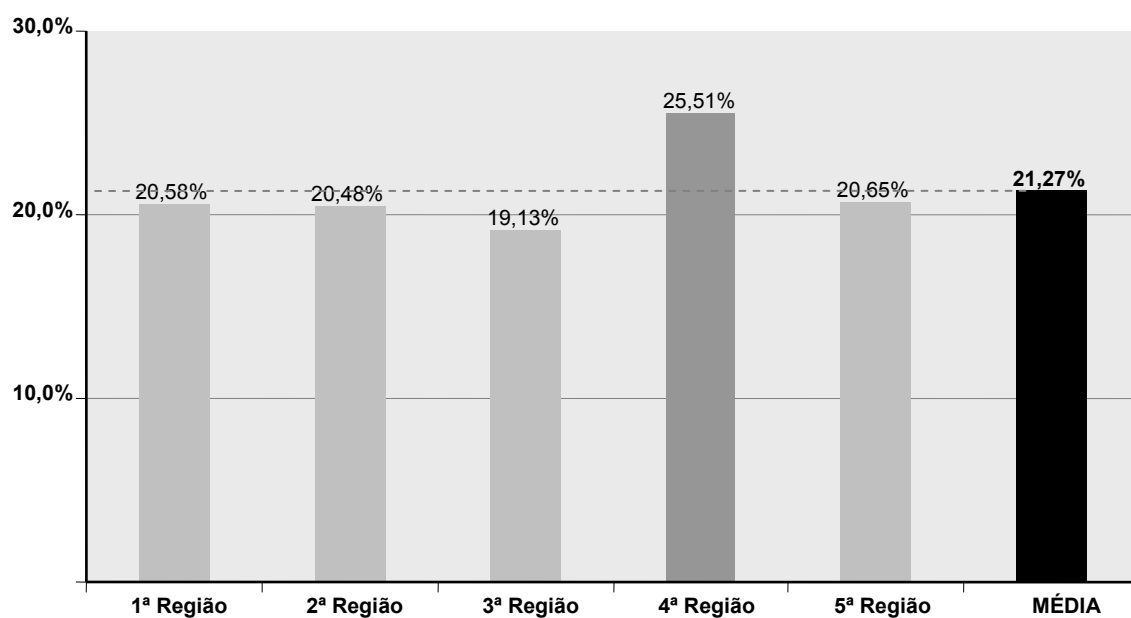


Gráfico 6 - Despesa com Custeio e Capital sobre a Despesa Total

1.5. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL POR HABITANTE:

Região	<i>Dpj</i>	<i>h1</i>	<i>G7</i>
1º Região	793.982.291	66.587.256	R\$ 11,92
2º Região	490.171.438	18.555.774	R\$ 26,42
3º Região	671.463.583	42.055.928	R\$ 15,97
4º Região	617.052.490	26.635.629	R\$ 23,17
5º Região	376.227.919	27.746.437	R\$ 13,56
MÉDIA	589.779.544	36.316.205	R\$ 18,21

$$G_7 = \frac{Dpj}{h_1}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

h₁ ⇒ Número de habitantes da Região

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

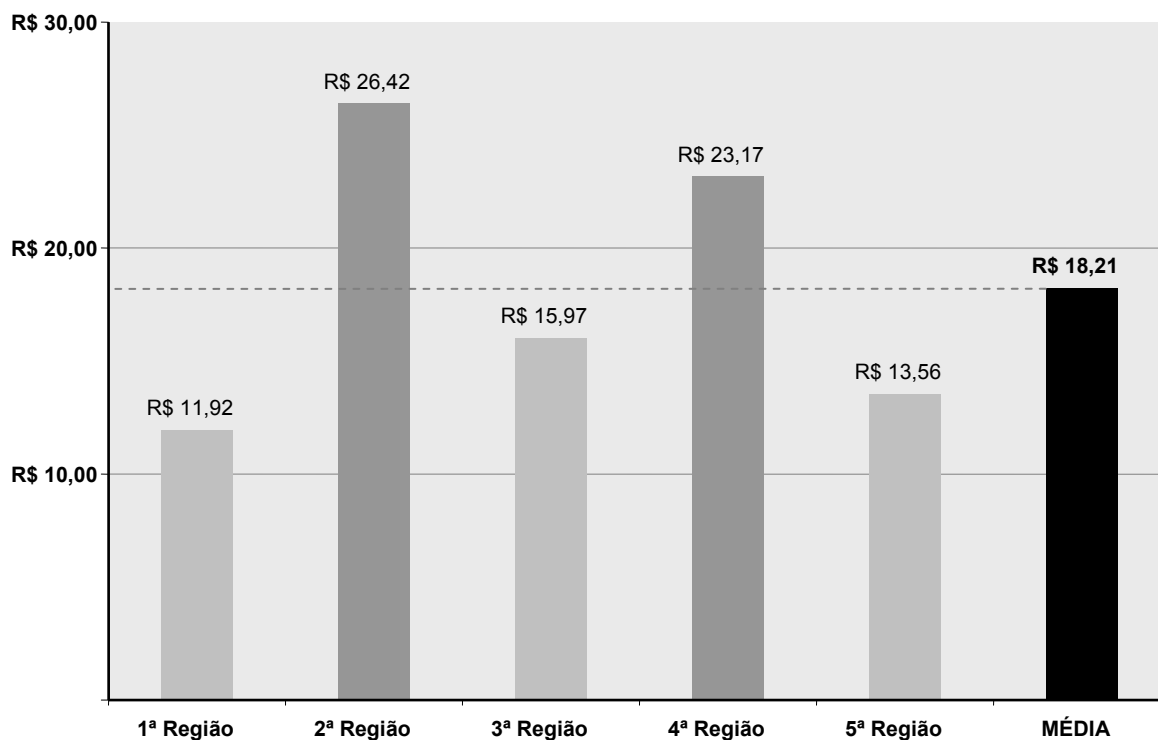


Gráfico 7 – Despesa Total por habitante

1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	Mag	h2	G8
1ª Região	275	665,87	0,413
2ª Região	218	185,56	1,175
3ª Região	255	420,56	0,606
4ª Região	326	266,36	1,224
5ª Região	121	277,46	0,436
MÉDIA	239	363,16	0,771

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Onde:

Mag ⇒ Número de Magistrados da Região

h₂ ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Considera-se como Magistrados na Justiça Federal de 2º grau o número de cargos criados e no 1º grau o número de cargos providos até 31/12/2004;
2. Os Magistrados que atuam duplamente nos Juizados Especiais e no 1º grau foram computados, exclusivamente, neste último;
3. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

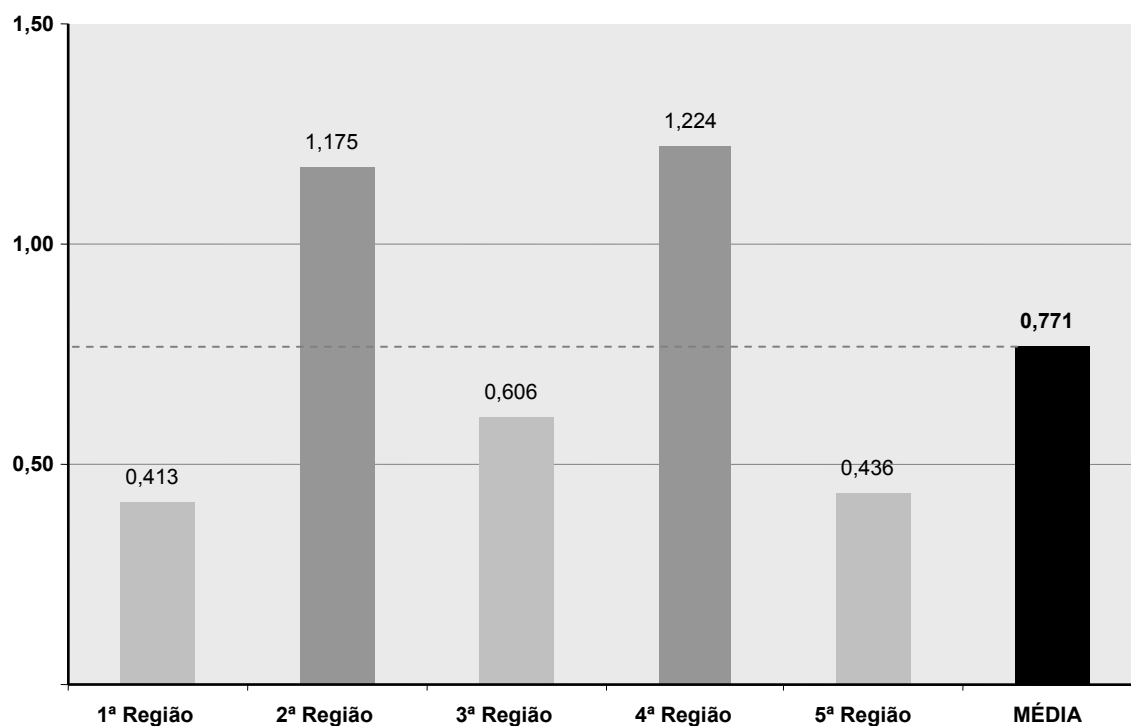


Gráfico 8 – Magistrados por 100.000 habitantes

1.7. PESSOAL AUXILIAR DA JUSTIÇA FEDERAL POR 100.000 HABITANTES:

Região	<i>Paux</i>	<i>h2</i>	<i>G9</i>
1ª Região	8.101	665,87	12,17
2ª Região	5.631	185,56	30,35
3ª Região	8.039	420,56	19,12
4ª Região	5.640	266,36	21,17
5ª Região	3.732	277,46	13,45
MÉDIA	6.229	363,16	19,25

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Onde:

Paux ⇒ Total de Pessoal auxiliar

h₂ ⇒ Número total de habitantes da região dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal Auxiliar em atividade considerou-se os servidores ativos do quadro permanente, os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, os conciliadores, os juizes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados a contratação temporária de mão-de-obra;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

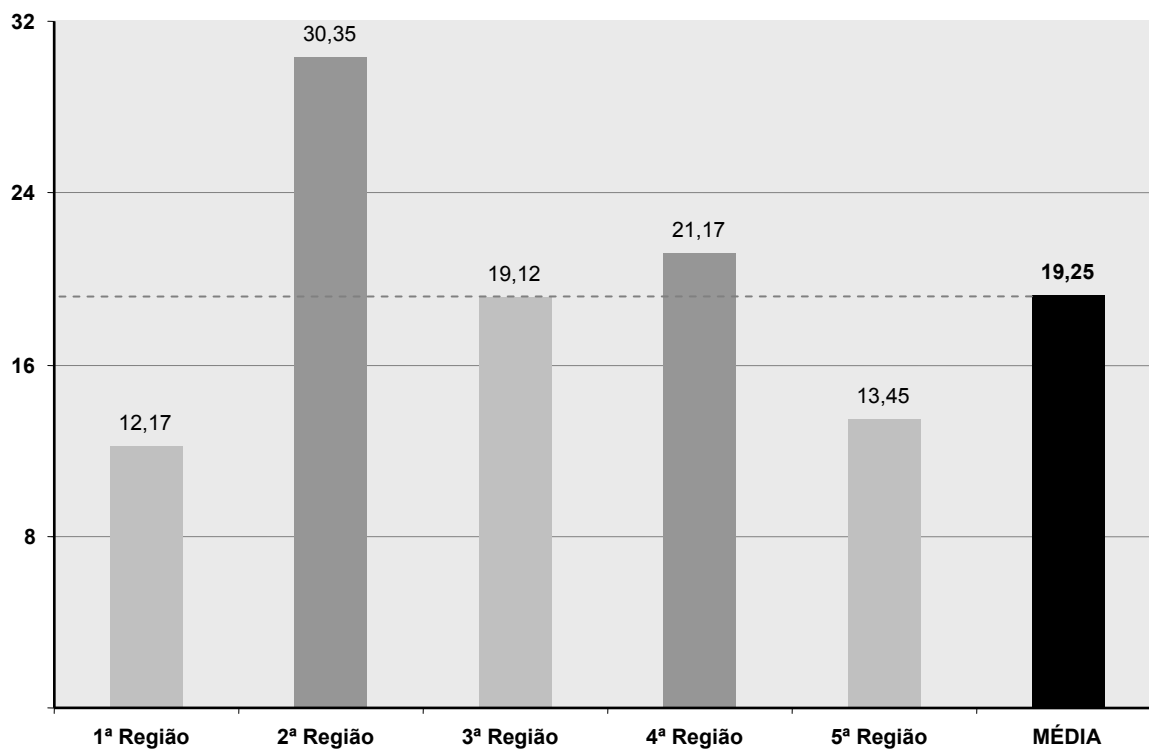


Gráfico 9 – Pessaoal Auxiliar por 100.000 habitantes

1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DA JUSTIÇA FEDERAL POR 100.000 HABITANTES:

Região	<i>Pap</i>	<i>h₂</i>	<i>G₁₀</i>
1ª Região	5.586	665,87	8,39
2ª Região	3.359	185,56	18,10
3ª Região	4.760	420,56	11,32
4ª Região	4.434	266,36	16,65
5ª Região	1.983	277,46	7,15
MÉDIA	4.024	363,16	12,32

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Onde:

Pap ⇒ Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo

h₂ ⇒ Número total de habitantes da região dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal do Quadro efetivo em atividade considerou-se apenas os servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

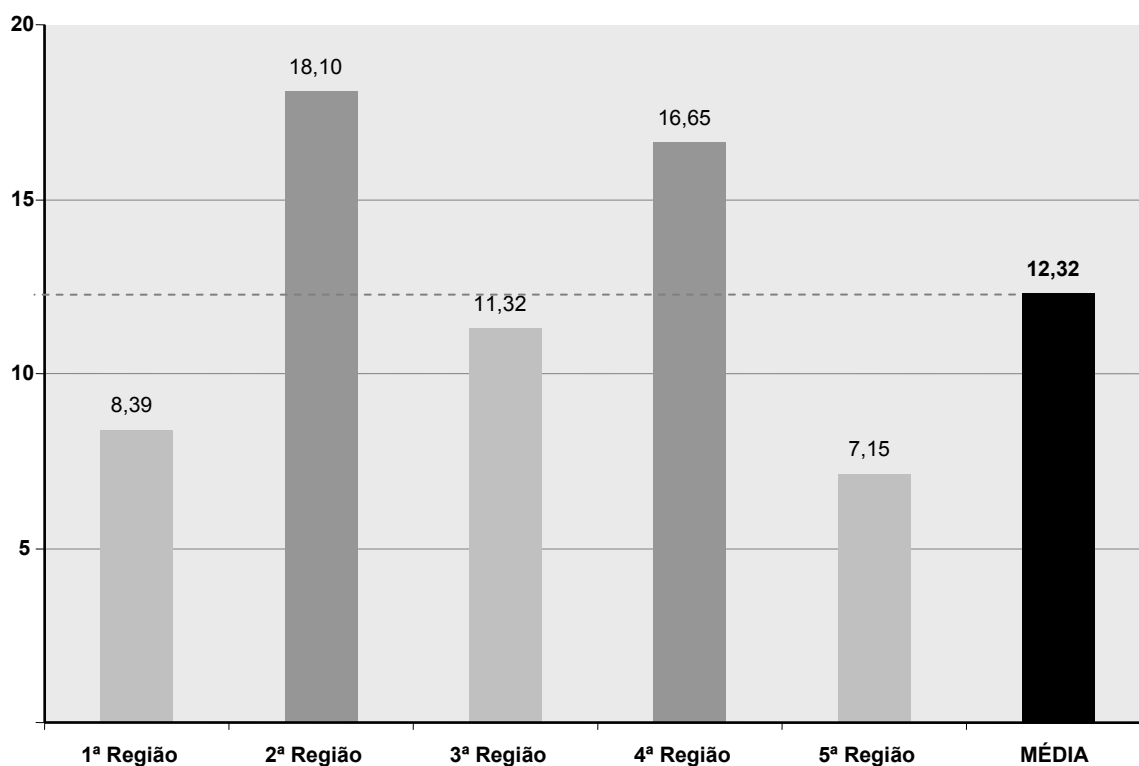


Gráfico 10 – Pessoal do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	<i>T</i>	<i>Dpj</i>	<i>I1</i>
1ª Região	5.018.909	793.982.291	0,63%
2ª Região	3.401.806	490.171.438	0,69%
3ª Região	12.648.647	671.463.583	1,88%
4ª Região	9.733.958	617.052.490	1,58%
5ª Região	1.200.082	376.227.919	0,32%
MÉDIA	6.400.680	589.779.544	1,02%

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Onde:

T ⇒ Custas e Recolhimentos Diversos

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram considerados como Recolhimentos Diversos todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal;

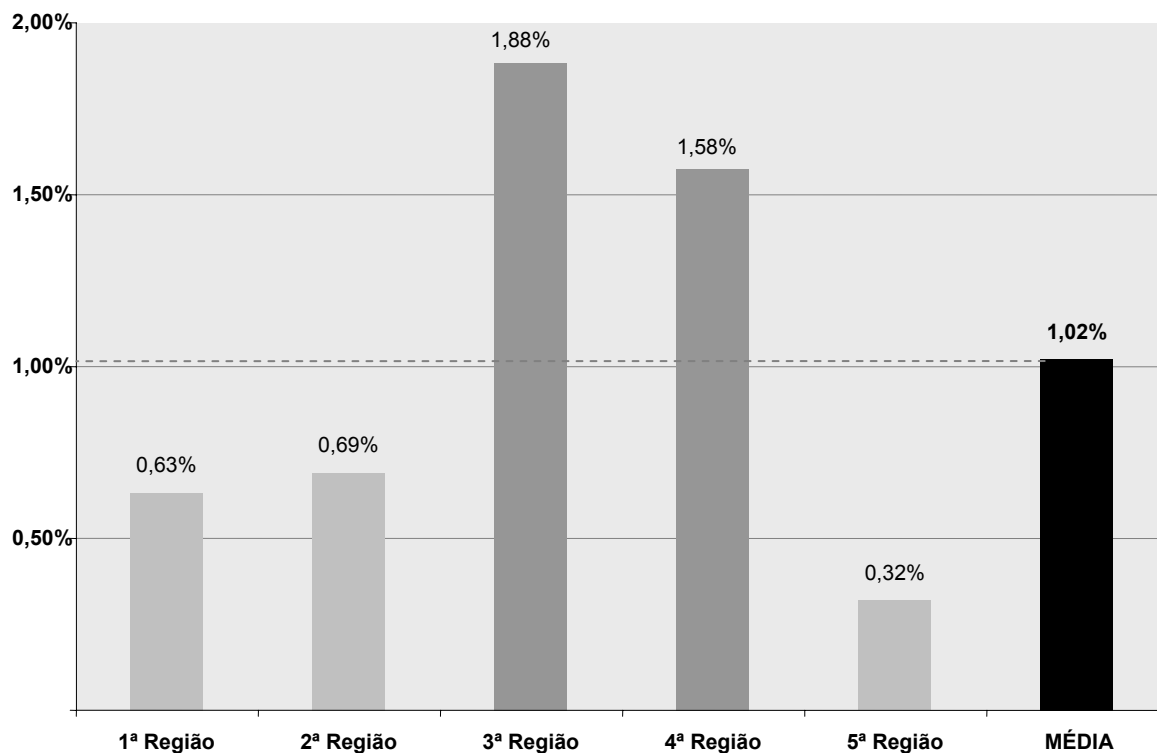


Gráfico 11 – Valores recolhidos sobre a Despesa Total

1.10. RECEITAS DECORRENTES DE EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA FEDERAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	<i>i</i>	<i>D_{pj}</i>	<i>I₂</i>
1º Região	2.027.937.670	793.982.291	255,41%
2º Região	871.680.692	490.171.438	177,83%
3º Região	3.197.521.299	671.463.583	476,20%
4º Região	883.749.427	617.052.490	143,22%
5º Região	indisponível	376.227.919	indisponível
MÉDIA	1.745.222.272	589.779.544	263,17%

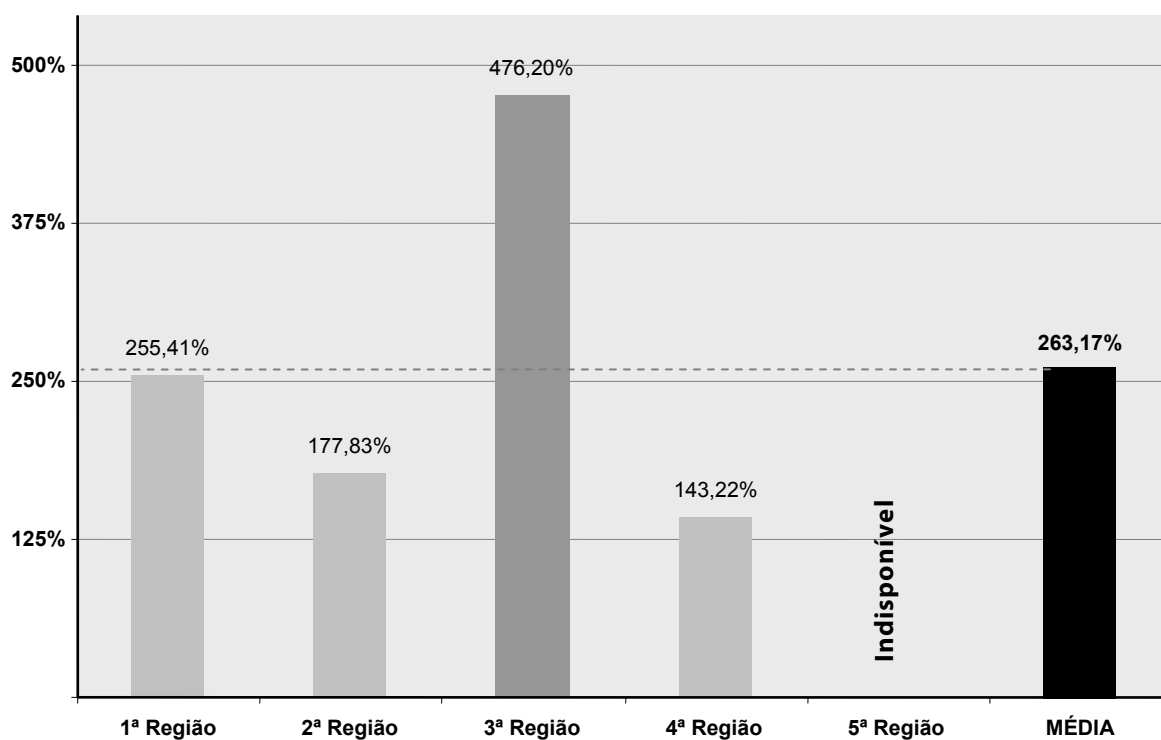
$$I_2 = \frac{i}{D_{pj}}$$

Onde:

i ⇒ Receitas e Recolhimentos Diversos
D_{pj} ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Considerou-se como receitas as decorrentes de Execução Fiscal na Justiça Federal.

**Gráfico 12 – Receitas da Execução Fiscal sobre a Despesa Total**

1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	<i>DepJud</i>
1º Região	4.647.245.319
2º Região	3.267.844.559
3º Região	6.969.715.456
4º Região	2.221.434.240
5º Região	1.270.236.238
MÉDIA	3.675.295.162

$$DepJud = Depósitos_Judiciais$$

Metodologia:

1. Foi informado o montante de depósitos judiciais até 31/12/2004, inclusive a arrecadação da dívida ativa no ano.

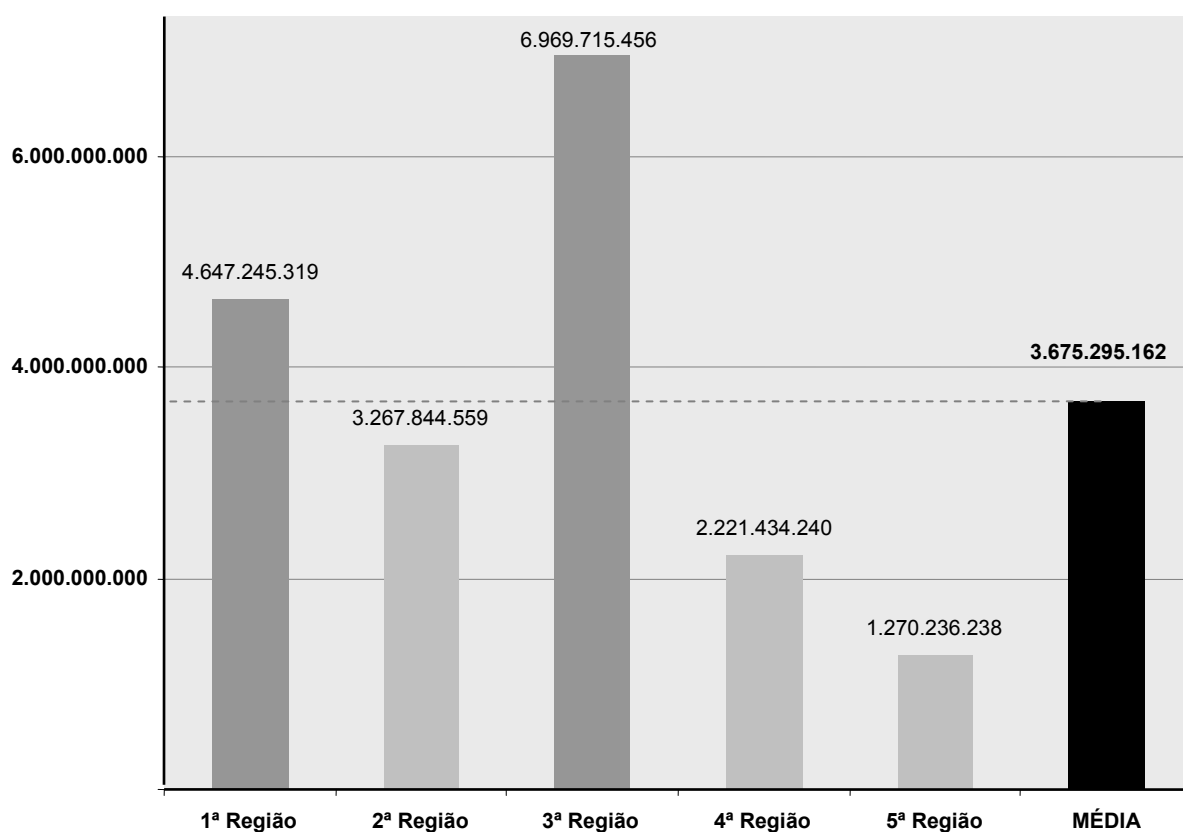


Gráfico 13 – Depósitos Judiciais

1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA NA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	<i>Ginf</i>	<i>Dpj</i>	<i>Inf1</i>
1ª Região	11.596.899	793.982.291	1,46%
2ª Região	7.985.590	490.171.438	1,63%
3ª Região	23.445.410	671.463.583	3,49%
4ª Região	17.027.149	617.052.490	2,76%
5ª Região	5.694.458	376.227.919	1,51%
MÉDIA	13.149.901	589.779.544	2,17%

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Onde:

G_{inf} ⇒ Gastos com Informática da Justiça Federal
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Federais, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram computados todos os gastos com informática, independentemente de existir origem em orçamento, fundos, convênios, etc.

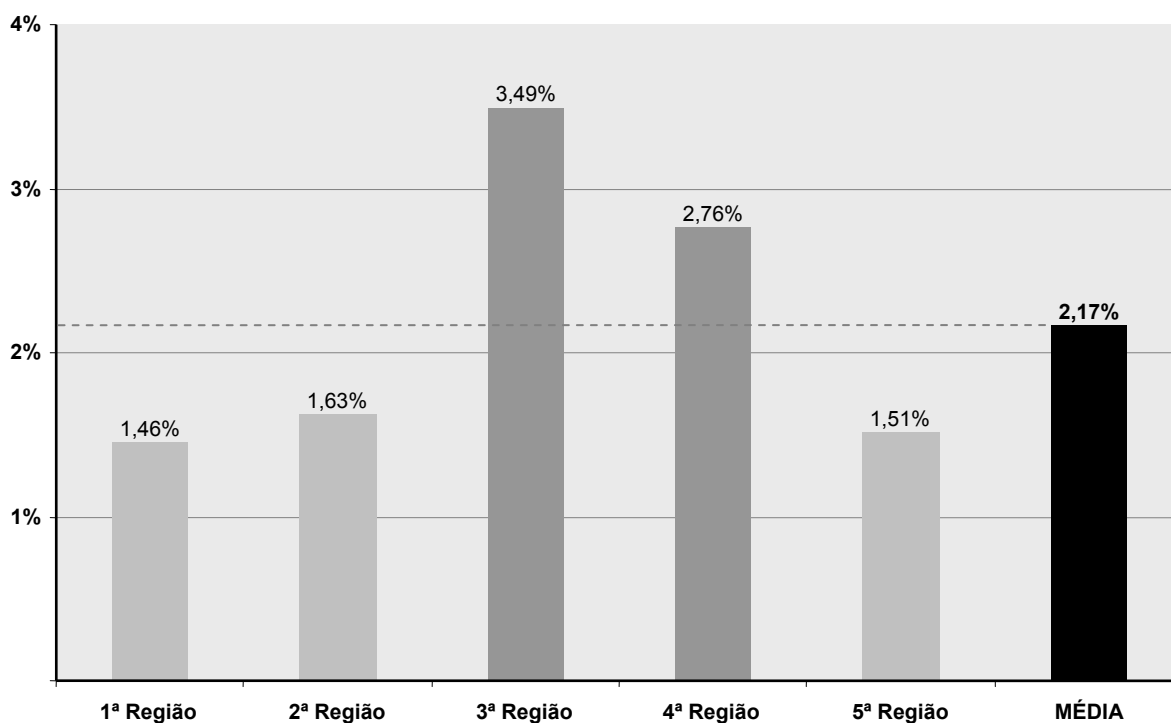


Gráfico 14 – Gastos com Informática sobre a Despesa Total

1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	Comp	Ui	Inf2
1º Região	6.389	9.847	0,65
2º Região	3.437	4.832	0,71
3º Região	7.888	6.241	1,26
4º Região	5.650	5.055	1,12
5º Região	3.229	2.989	1,08
MÉDIA	5.319	5.793	0,96

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Onde:

Comp ⇒ Número de computadores de uso pessoal

Ui ⇒ Usuários de computador

Metodologia:

1. Foram levantados todos os equipamentos em uso, microcomputadores e *laptops* e terminais de uso pessoal, interligados em rede ou não;
2. Foram incluídos como usuários de computador todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam, continuamente, os computadores do órgão.

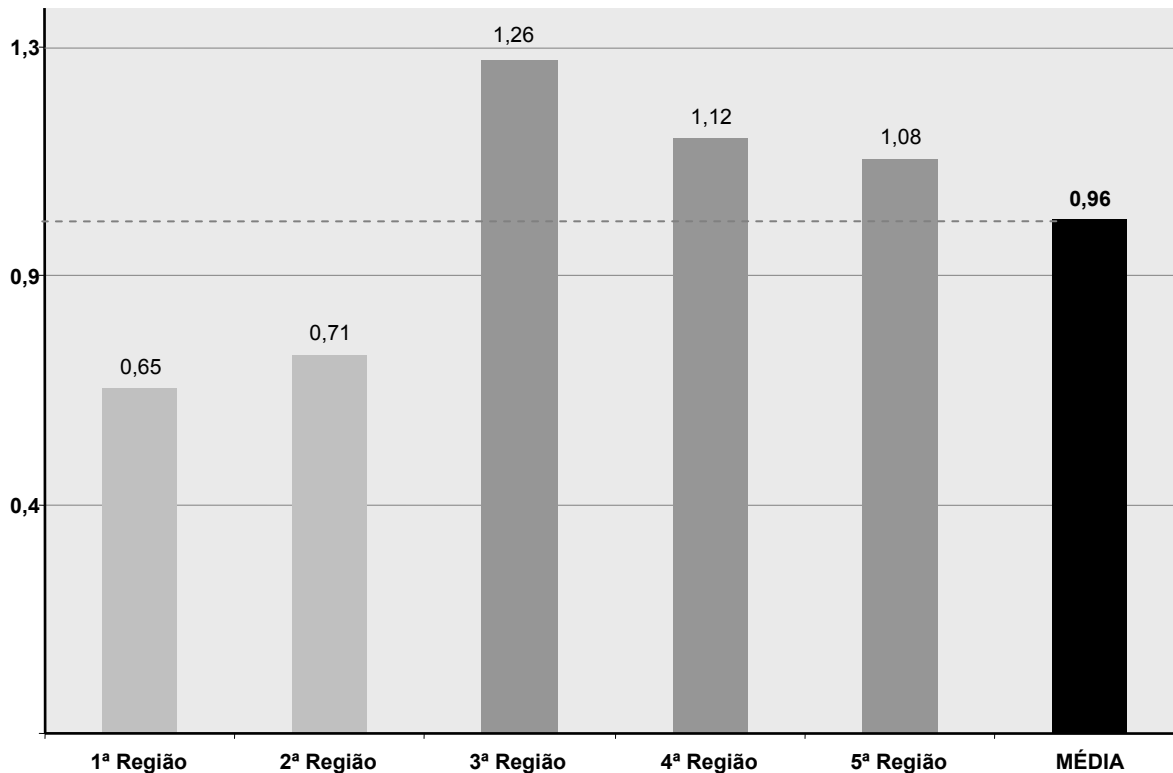


Gráfico 15 – Número de computadores por usuário

1.14. OCUPAÇÃO DE ÁREA EM m² NA JUSTIÇA FEDERAL:**1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL:**

Região	<i>Dpj</i>	<i>m²total</i>	<i>Dm²</i>
1º Região	793.982.291	386.445	R\$ 2.054,58
2º Região	490.171.438	199.533	R\$ 2.456,59
3º Região	671.463.583	291.778	R\$ 2.301,28
4º Região	617.052.490	199.723	R\$ 3.089,54
5º Região	376.227.919	115.160	R\$ 3.267,00
MÉDIA	589.779.544	238.528	R\$ 2.633,80

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2_{total}}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

m²total ⇒ Área Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram, a partir do orçamento liquidado em 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
2. A ocupação em m² total incluiu a área total de todos os prédios da Justiça Federal, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

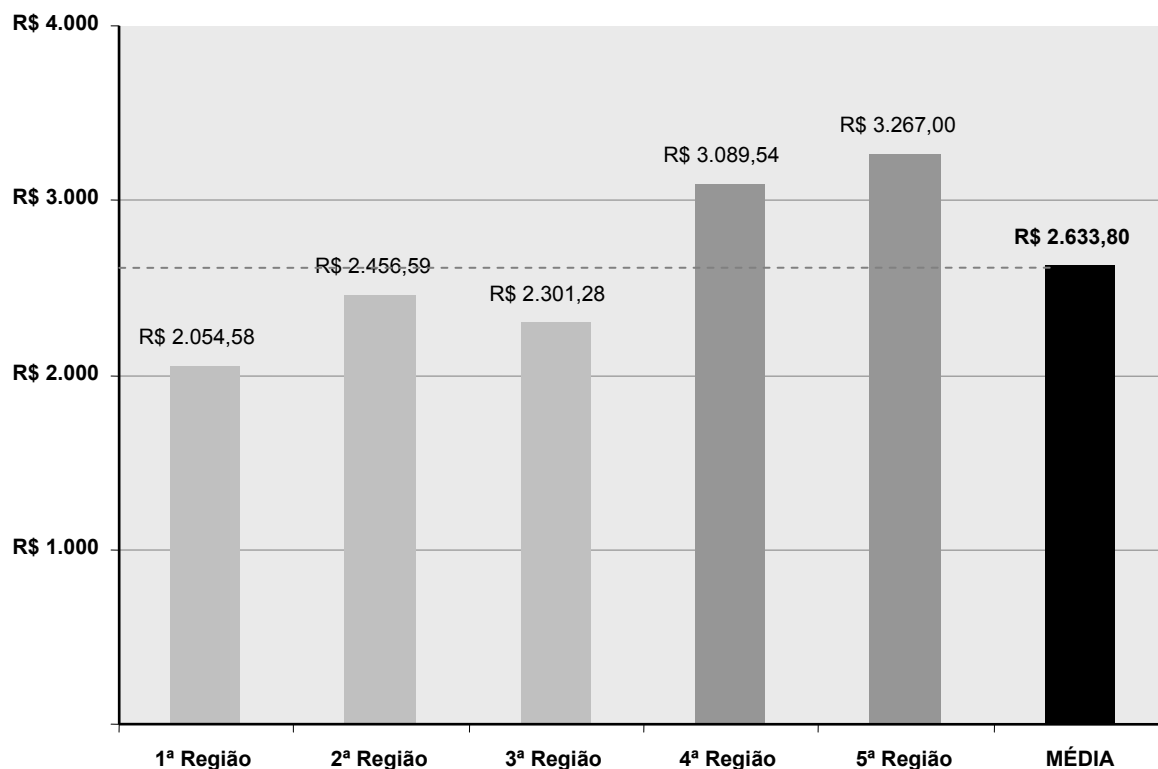


Gráfico 16 – Despesa Total sobre a área total

1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:

Região	<i>Paux</i>	<i>m²útil</i>	<i>Pm²</i>
1ª Região	8.101	227.884	0,036
2ª Região	5.849	150.057	0,039
3ª Região	8.039	270.205	0,030
4ª Região	5.640	180.752	0,031
5ª Região	3.732	204.135	0,018
MÉDIA	6.272	206.607	0,031

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2_{\text{útil}}}$$

Onde:

Paux ⇒ Total de Pessoal auxiliar

m²útil ⇒ Área útil total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados os Magistrados e todo o Pessoal Auxiliar (servidores, requisitados, terceirizados, contratados, estagiários etc.);
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios da Justiça Federal, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

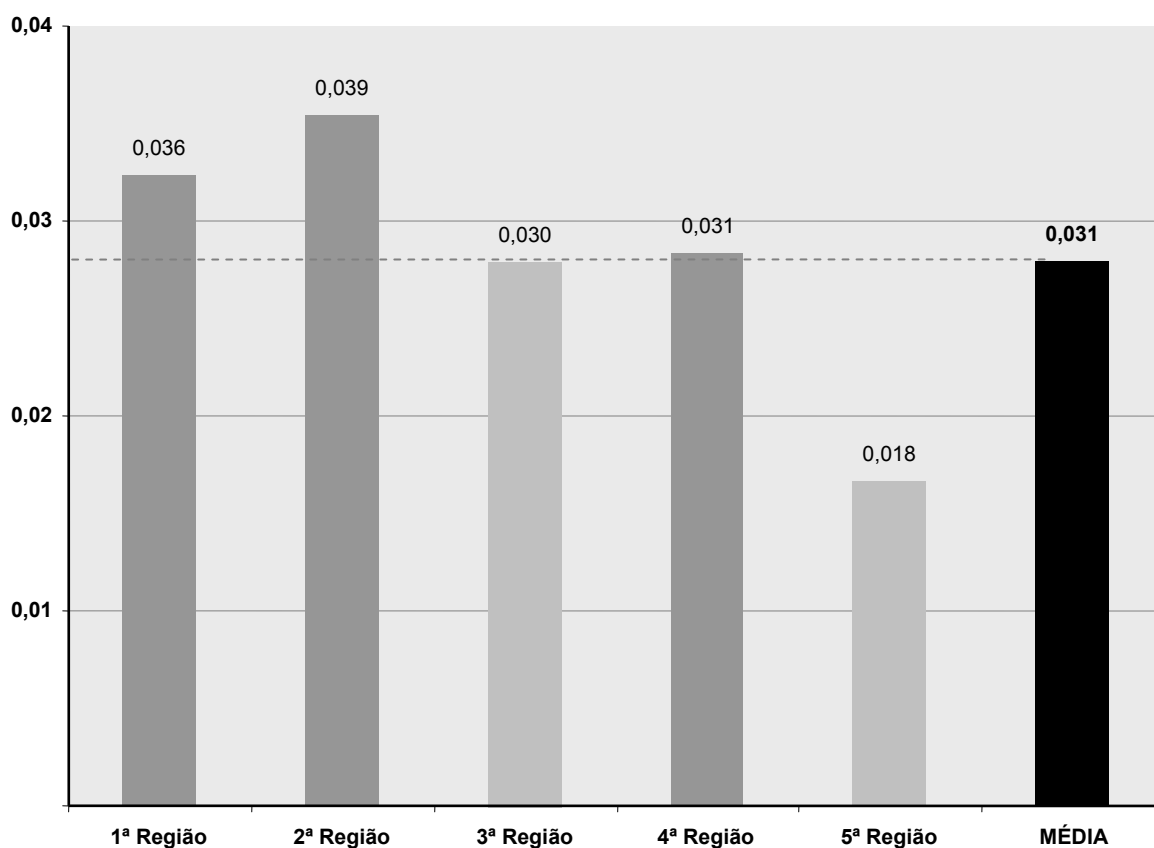


Gráfico 17 – Pessoas por área útil

1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:

Região	Proc	m²útil	proc m²
1ª Região	2.800.474	227.884	12,29
2ª Região	868.596	150.057	5,79
3ª Região	2.363.913	270.205	8,75
4ª Região	1.135.325	180.752	6,28
5ª Região	452.611	204.135	2,22
MÉDIA	1.524.184	206.607	7,07

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2_{útil}}$$

Onde:

$proc$ ⇒ Total de Processos

$m^2_{útil}$ ⇒ Área útil total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados todos os processos existentes na Justiça Federal em 31/12/2004;
2. A ocupação em m² incluiu a área útil total de todos os prédios da Justiça Federal, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

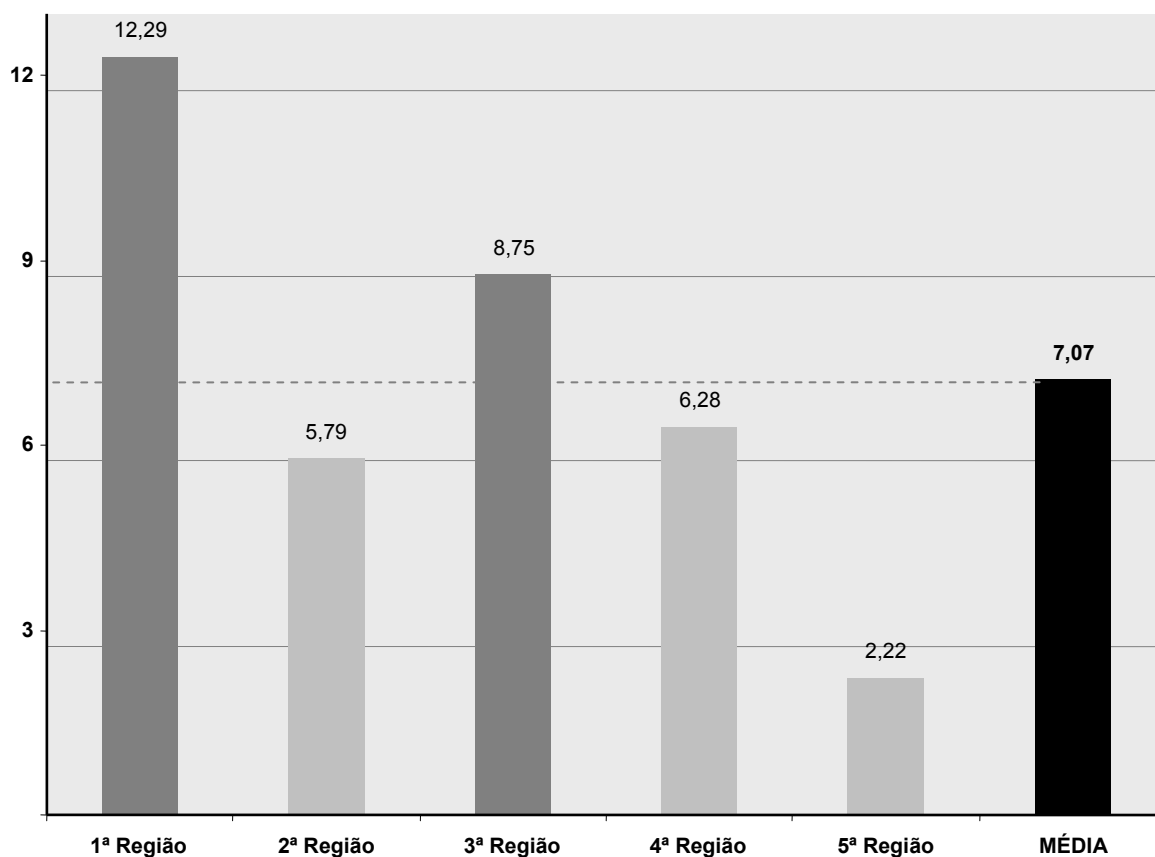


Gráfico 18 – Processos por área útil

2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA FEDERAL 2º GRAU:

Região	CN 2º	h2	Ch 2º
1º Região	88.581	665,87	133,03
2º Região	33.629	185,56	181,23
3º Região	193.045	420,56	459,02
4º Região	141.653	266,36	531,82
5º Região	55.148	277,46	198,76
MÉDIA	102.411	363,16	300,77

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Onde:

CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

h_2 ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

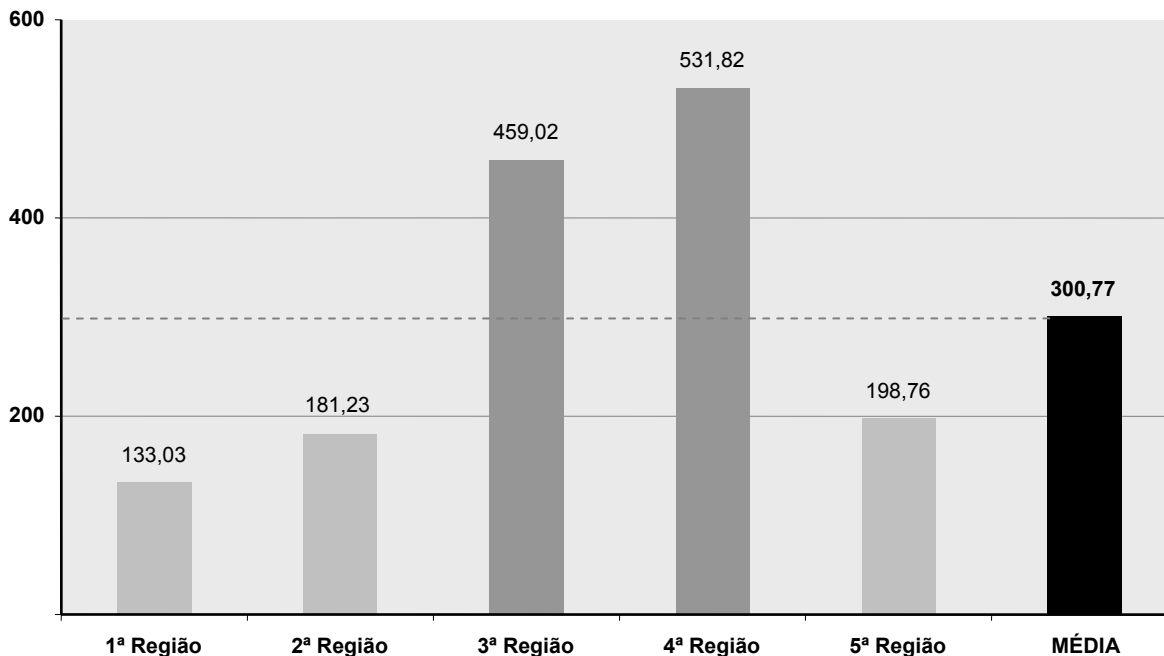


Gráfico 19 – Casos novos por 100.000 habitantes no 2º Grau

2.1.2. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU:

Região	CN 1º	h2	Ch 1º
1º Região	199.187	665,87	299,14
2º Região	131.739	185,56	709,96
3º Região	320.211	420,56	761,39
4º Região	270.169	266,36	1.014,31
5º Região	38.096	277,46	137,30
MÉDIA	191.880	363,16	584,42

$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

h_2 ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

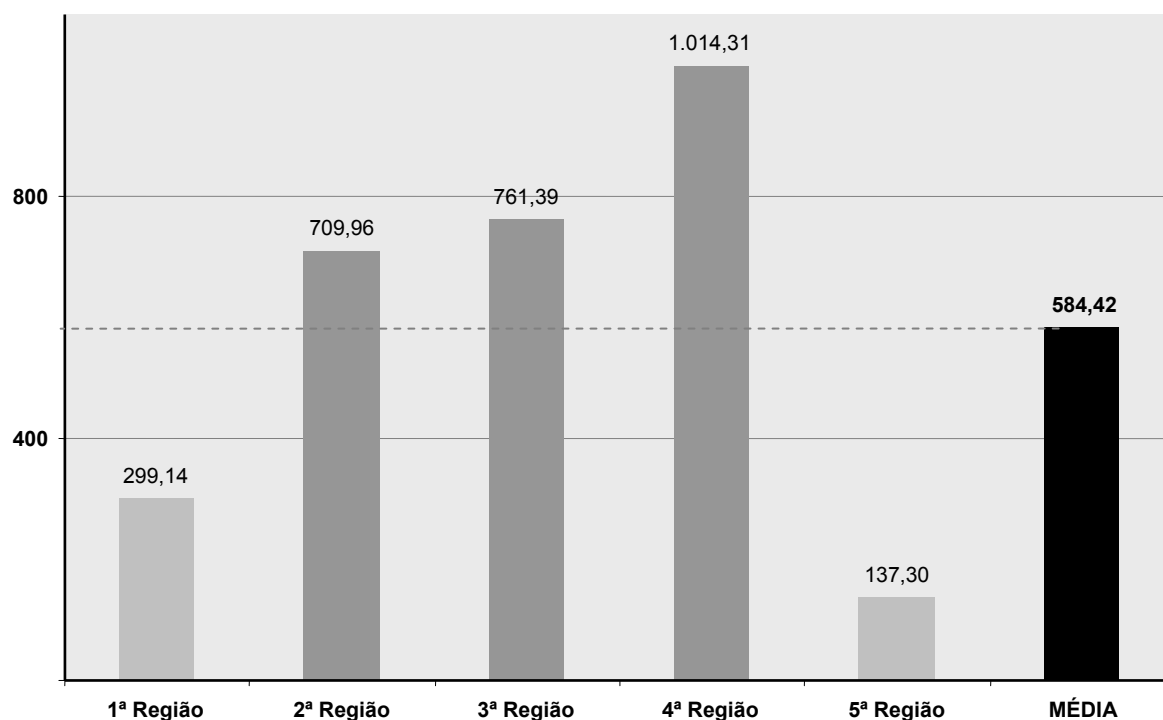


Gráfico 20 – Casos novos por 100.000 habitantes no 1º Grau

2.1.3. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA FEDERAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	CN JE	h ₂	Ch JE
1º Região	490.059	665,87	735,97
2º Região	178.815	185,56	963,66
3º Região	703.479	420,56	1.672,72
4º Região	220.873	266,36	829,24
5º Região	131.845	277,46	475,18
MÉDIA	345.014	363,16	935,35

$$C_h JE = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Onde:

CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

h_2 ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

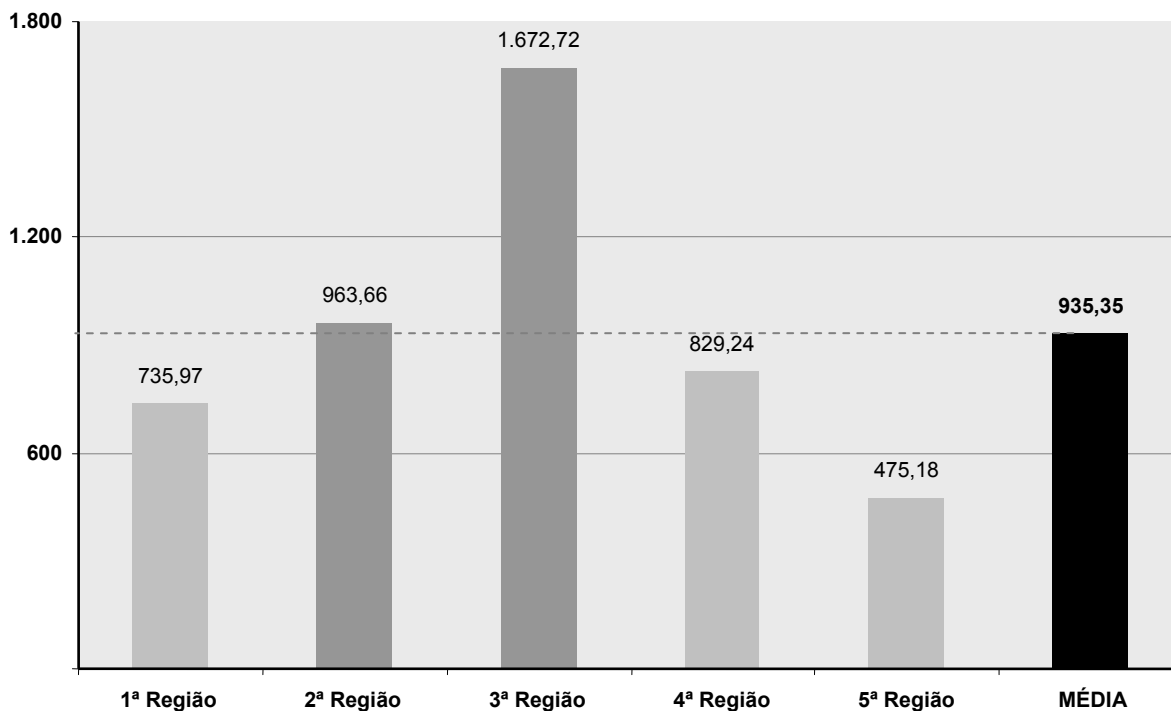


Gráfico 21 – Casos novos por 100.000 habitantes nos Juizados Especiais

2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NA JUSTIÇA FEDERAL 2º GRAU:

Região	CN 2º	Mag 2º	Cm 2º
1º Região	88.581	27	3.280,78
2º Região	33.629	27	1.245,52
3º Região	193.045	43	4.489,42
4º Região	141.653	27	5.246,41
5º Região	55.148	15	3.676,53
MÉDIA	102.411	28	3.587,73

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Onde:

$CN_{2^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 2º grau

$Mag_{2^\circ} \Rightarrow$ Número de Magistrados do 2º Grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados na Justiça Federal de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

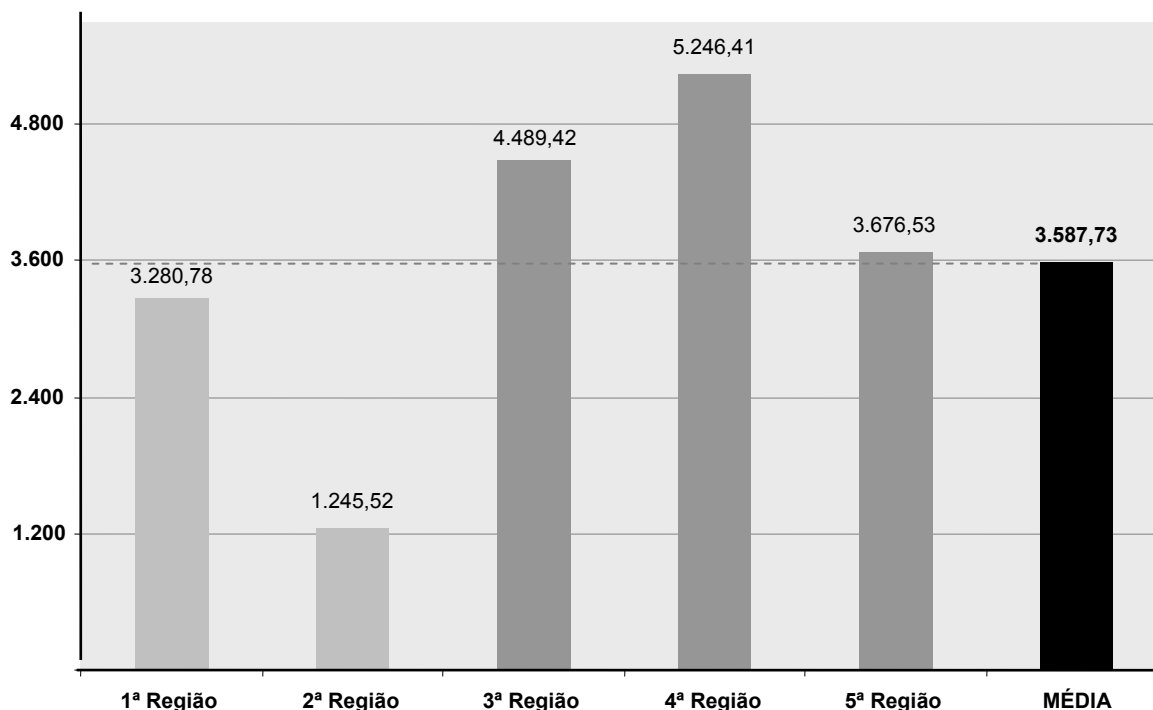


Gráfico 22 – Casos Novos por Magistrados no 2º Grau

2.2.2. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU:

Região	CN 1º	Mag 1º	Cm 1º
1º Região	199.187	208	957,63
2º Região	131.739	151	872,44
3º Região	320.211	203	1.577,39
4º Região	270.169	231	1.169,56
5º Região	38.096	93	409,63
MÉDIA	191.880	177	997,33

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

$CN_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

$Mag_{1^\circ} \Rightarrow$ Número de Magistrados do 1º Grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça Federal de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

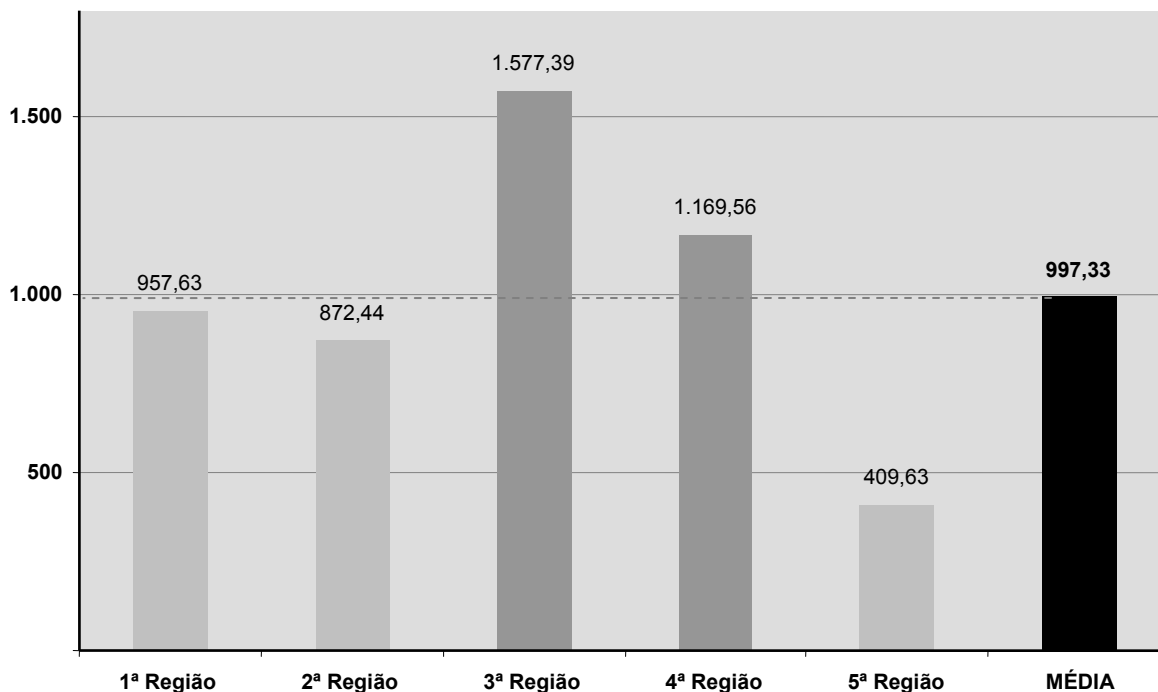


Gráfico 23 – Casos Novos por Magistrados no 1º Grau

2.2.3. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	<i>CN JE</i>	<i>Mag JE</i>	<i>Cm JE</i>
1º Região	490.059	40	12.251
2º Região	178.815	40	4.470
3º Região	703.479	9	78.164
4º Região	220.873	68	3.248
5º Região	131.845	13	10.142
MÉDIA	345.014	34	21.655

$$C_m JE = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Onde:

CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

Mag_{JE} ⇒ Número de Magistrados dos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os Magistrados que atuam duplamente nos Juizados Especiais e no 1º grau foram computados, exclusivamente, neste último;

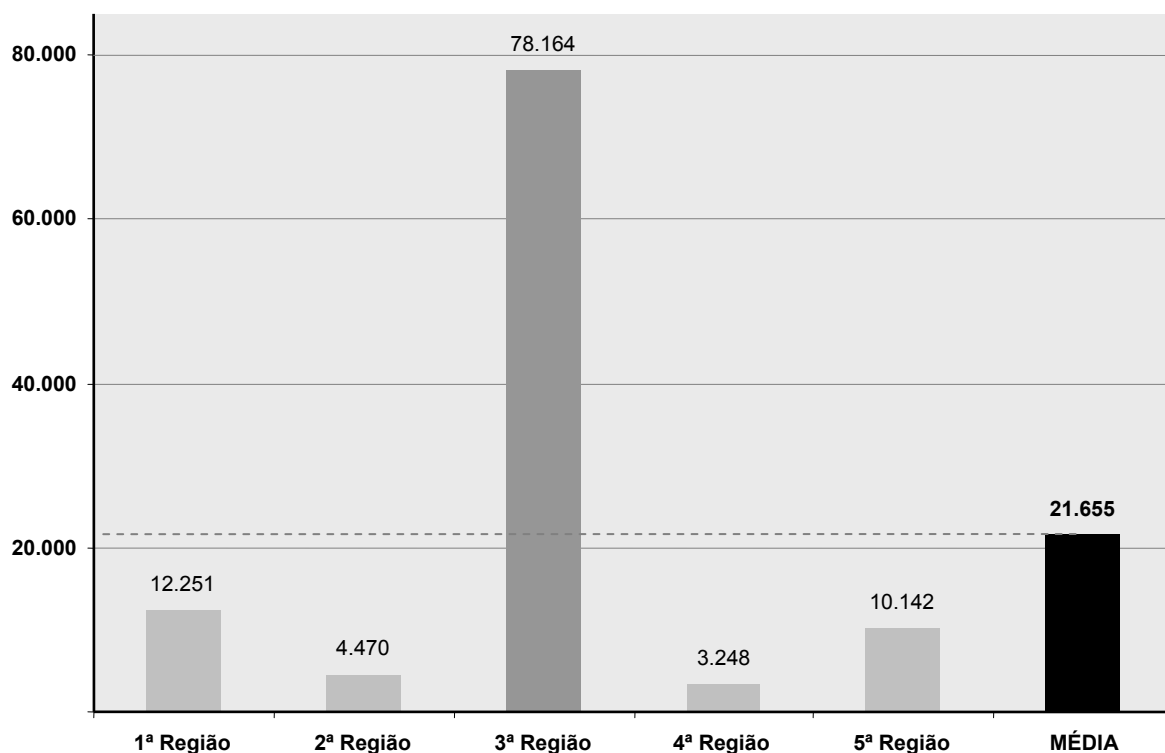


Gráfico 24 – Casos Novos por Magistrado nos Juizados Especiais

2.4.1. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA FEDERAL 2º GRAU:

Região	CN 2º	Cpj 2º	Mag 2º	κ 2º
1º Região	88.581	166.079	27	9.432
2º Região	33.629	125.457	27	5.892
3º Região	193.045	405.857	43	13.928
4º Região	141.653	104.887	27	9.131
5º Região	55.148	86.947	15	9.473
MÉDIA	102.411	177.845	28	9.571

$$\kappa_{2^\circ} = \frac{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Onde:

CN_{2° $\Rightarrow$ Casos Novos no 2º grau

Cpj_{2° $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

Mag_{2° $\Rightarrow$ Número de Magistrados de 2º grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Federal de 2º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados na Justiça Federal de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

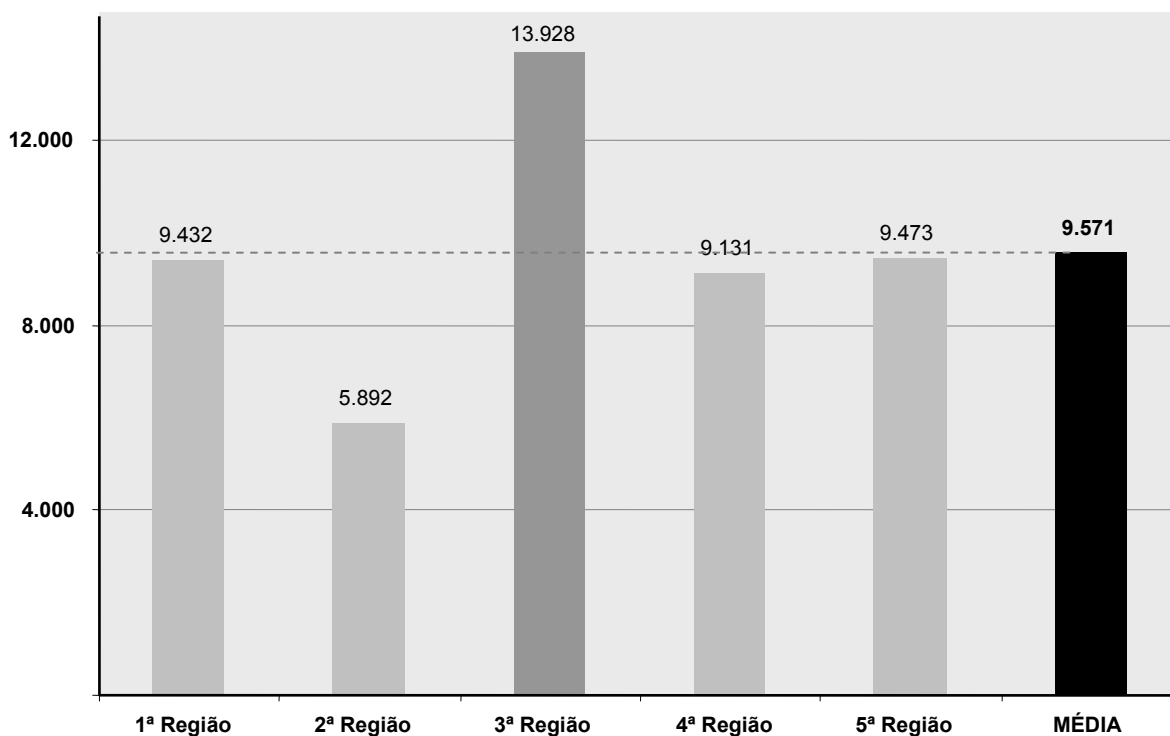


Gráfico 25 – Carga de Trabalho no 2º Grau

2.4.2. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU:

Região	CN 1º	Cpj 1º	Mag 1º	κ 1º
1º Região	199.187	670.406	208	4.181
2º Região	131.739	421.571	151	3.664
3º Região	320.211	1.317.150	203	8.066
4º Região	270.169	692.776	231	4.169
5º Região	38.096	522.812	93	6.031
MÉDIA	191.880	724.943	177	5.222

$$\kappa_{1^\circ} = \frac{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

Cpj_{1° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados de 1º grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Federal de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça Federal de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

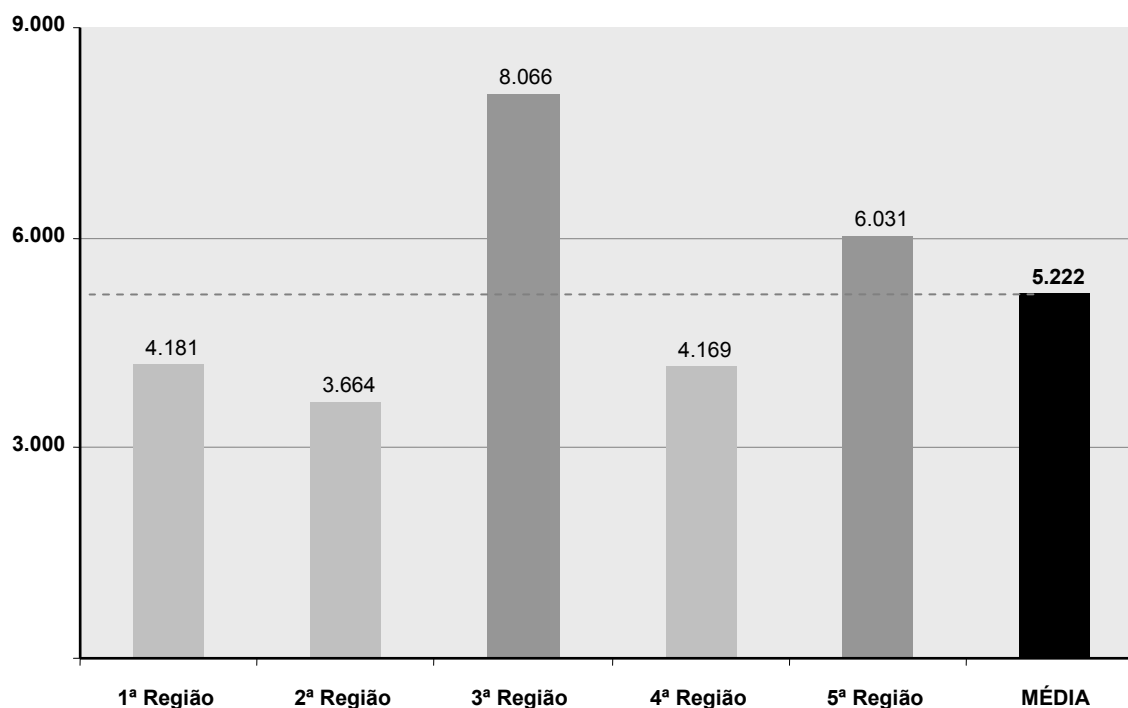


Gráfico 26 – Carga de Trabalho no 1º Grau

2.4.3. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA FEDERAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	<i>CN JE</i>	<i>Cpj JE</i>	<i>Mag JE</i>	<i>κ JE</i>
1º Região	490.059	270.521	40	19.015
2º Região	178.815	167.592	40	8.660
3º Região	703.479	134.807	9	93.143
4º Região	220.873	268.095	68	7.191
5º Região	131.845	91.040	13	17.145
MÉDIA	345.014	186.411	34	29.031

$$\kappa_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Onde:

CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

Cpj_{JE} ⇒ Casos Pendentes de Julgamento nos Juizados Especiais

Mag_{JE} ⇒ Número de Magistrados de Juizado Especial

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação nos Juizados Especiais em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Os Magistrados que atuam duplamente nos Juizados Especiais e no 1º grau foram computados, exclusivamente, neste último;

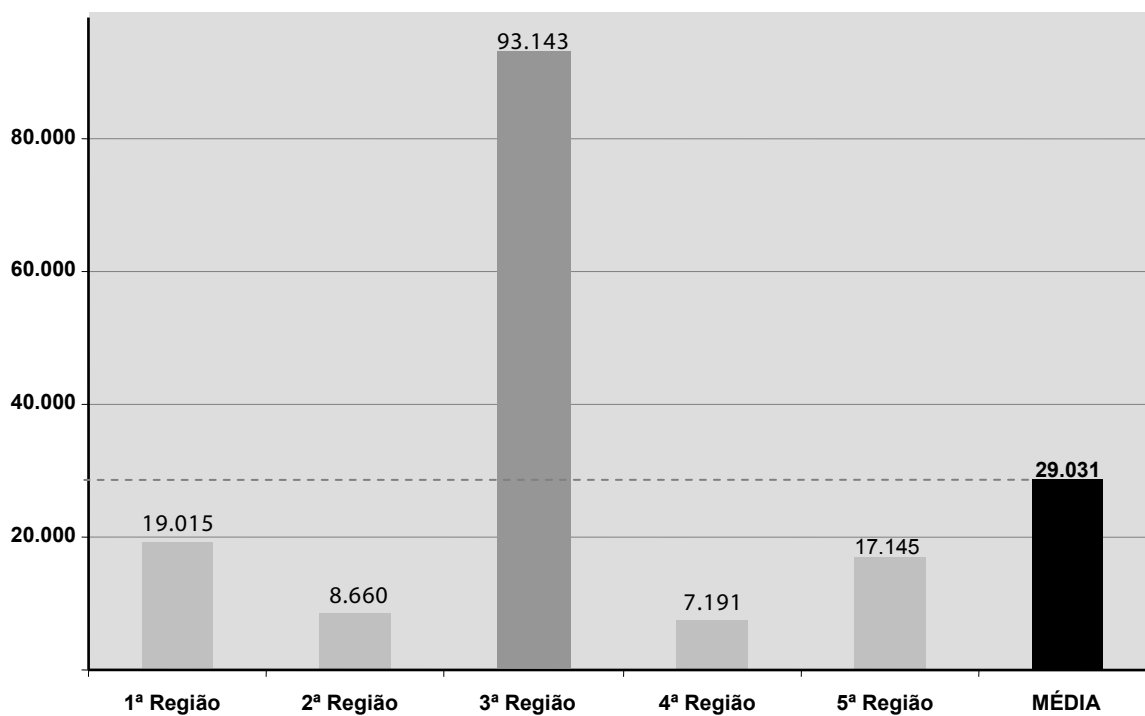


Gráfico 27 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL 2º GRAU:

Região	<i>Sent</i> 2º	<i>CN</i> 2º	<i>Cpj</i> 2º	Γ 2º
1º Região	72.530	88.581	166.079	71,52%
2º Região	51.530	33.629	125.457	67,61%
3º Região	119.087	193.045	405.857	80,12%
4º Região	110.126	141.653	104.887	55,33%
5º Região	52.530	55.148	86.947	63,03%
MÉDIA	81.161	102.411	177.845	67,52%

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

Onde:

CN_{2° $\Rightarrow$ Casos Novos no 2º grau

Cpj_{2° $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

$Sent_{2^\circ}$ $\Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 2º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Federal de 2º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

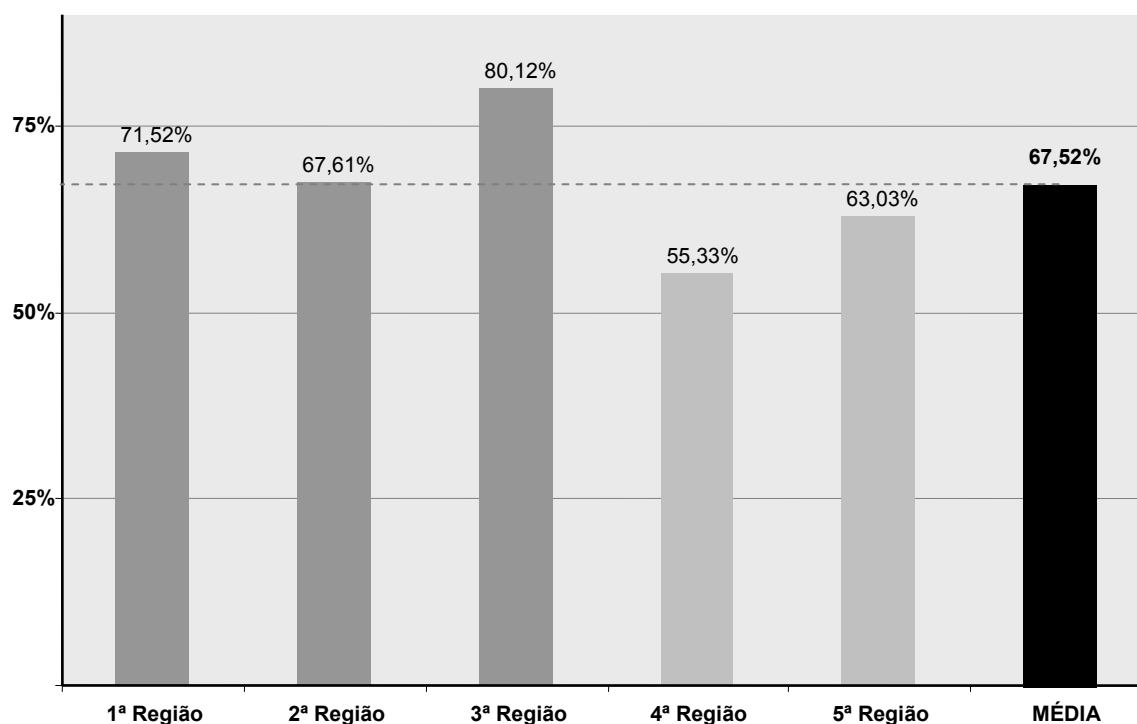


Gráfico 28 - Taxa de Congestionamento do 2º Grau

2.5.2. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU:

Região	<i>Sent</i> 1º	<i>CN</i> 1º	<i>Cpj</i> 1º	Γ 1º
1º Região	145.855	199.187	670.406	83,23%
2º Região	67.751	131.739	421.571	87,76%
3º Região	174.845	320.211	1.317.150	89,32%
4º Região	255.932	270.169	692.776	73,42%
5º Região	66.901	38.096	522.812	88,07%
MÉDIA	142.257	191.880	724.943	84,36%

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

Cpj_{1° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

$Sent_{1^\circ}$ ⇒ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 1º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Federal de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Federal de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

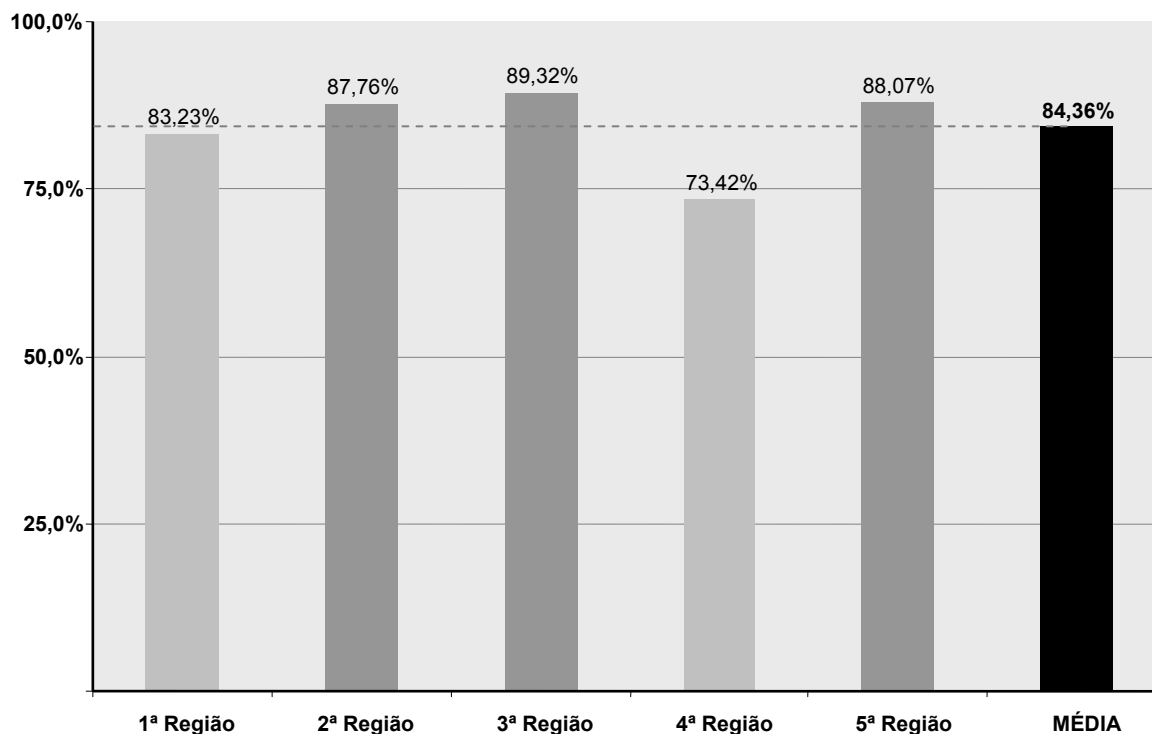


Gráfico 29 - Taxa de Congestionamento do 1º Grau

2.5.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	<i>Sent JE</i>	<i>CN JE</i>	<i>Cpj JE</i>	Γ_{JE}
1º Região	231.138	490.059	270.521	69,61%
2º Região	180.766	178.815	167.592	47,82%
3º Região	471.399	703.479	134.807	43,77%
4º Região	235.606	220.873	268.095	51,82%
5º Região	93.103	131.845	91.040	58,23%
MÉDIA	242.402	345.014	186.411	54,25%

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Onde:

CN_{JE} $\Rightarrow$ Casos Novos nos Juizados Especiais

Cpj_{JE} $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento nos Juizados Especiais

$Sent_{JE}$ $\Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo nos Juizados Especiais.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação nos Juizados Especiais em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

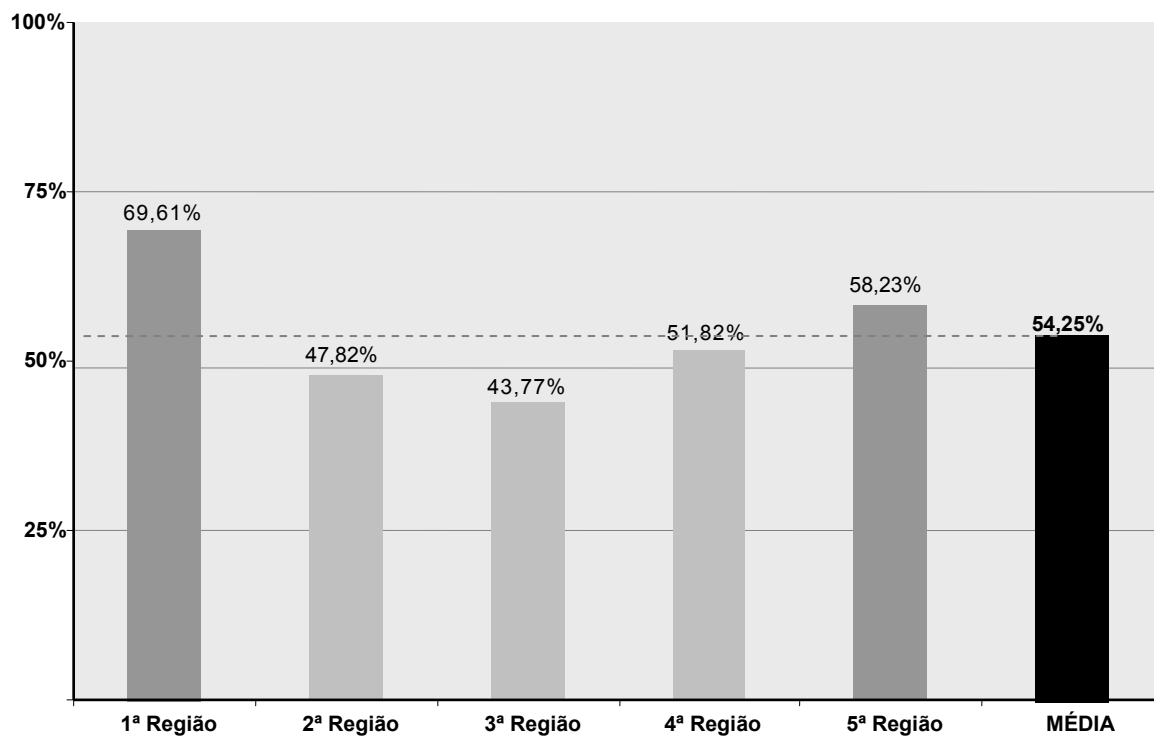


Gráfico 30 - Taxa de Congestionamento dos Juizados Especiais

2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL 2º GRAU:

Região	$R_{sup\ 2^\circ}$	$P_{j\ 2^\circ}$	τ_{2°
1ª Região	15.729	72.530	21,69%
2ª Região	7.998	27.213	29,39%
3ª Região	23.037	119.087	19,34%
4ª Região	25.069	110.126	22,76%
5ª Região	17.393	52.530	33,11%
MÉDIA	17.845	76.297	25,26%

$$\tau_{2^\circ} = \frac{R_{sup\ 2^\circ}}{P_{j\ 2^\circ}}$$

Onde:

$R_{sup\ 2^\circ} \Rightarrow$ Recursos à Instância Superior no 2º grau

$P_{j\ 2^\circ} \Rightarrow$ Processos Julgados no 2º grau

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação;
2. Consideram-se decisões judiciais no 2º grau, os acórdãos publicados em 2004.

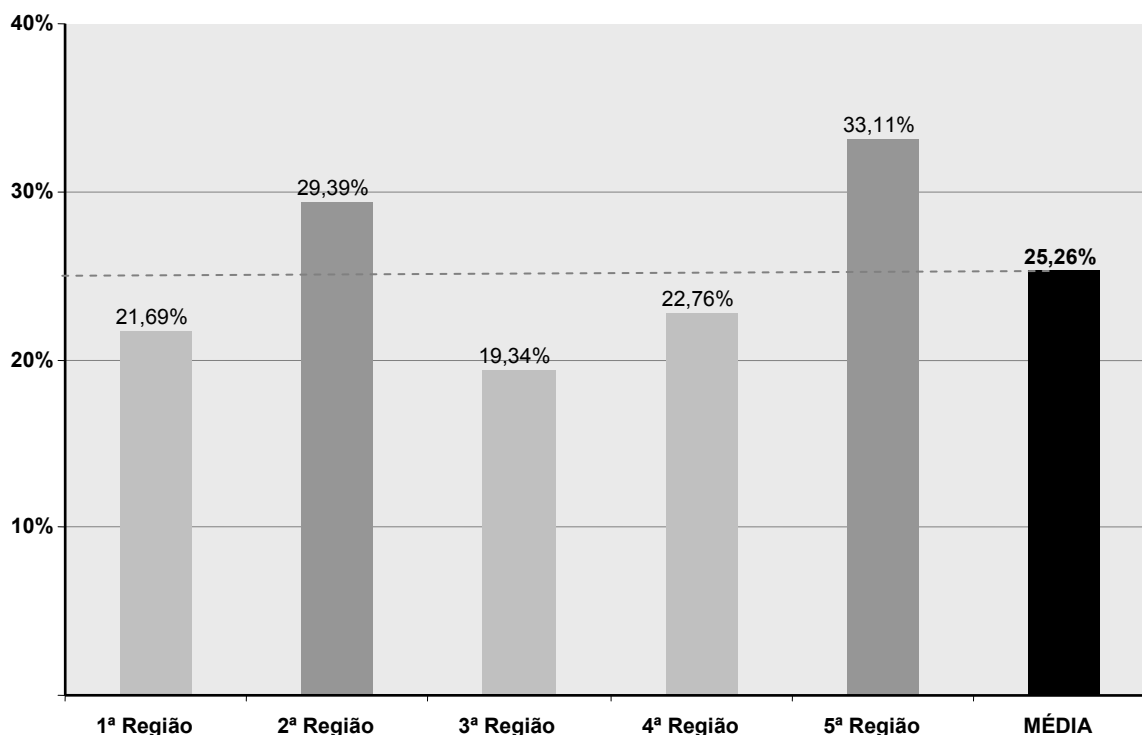


Gráfico 31 – Taxa de Recorribilidade Externa do 2º Grau

2.6.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL 1º GRAU:

Região	<i>Rsup 1º</i>	<i>Pj 1º</i>	τ_{1°
1º Região	73.055	145.855	50,09%
2º Região	28.602	117.909	24,26%
3º Região	93.323	174.845	53,37%
4º Região	111.799	255.932	43,68%
5º Região	43.968	66.901	65,72%
MÉDIA	70.149	152.288	47,42%

$$\tau_{1^\circ} = \frac{Rsup_{1^\circ}}{Pj_{1^\circ}}$$

Onde:

$Rsup_{1^\circ} \Rightarrow$ Recursos à Instância Superior no 1º grau

$Pj_{1^\circ} \Rightarrow$ Processos Julgados no 1º grau

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação.
2. Foram também computadas as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário;
3. Consideram-se decisões judiciais de 1º grau, as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas em 2004.

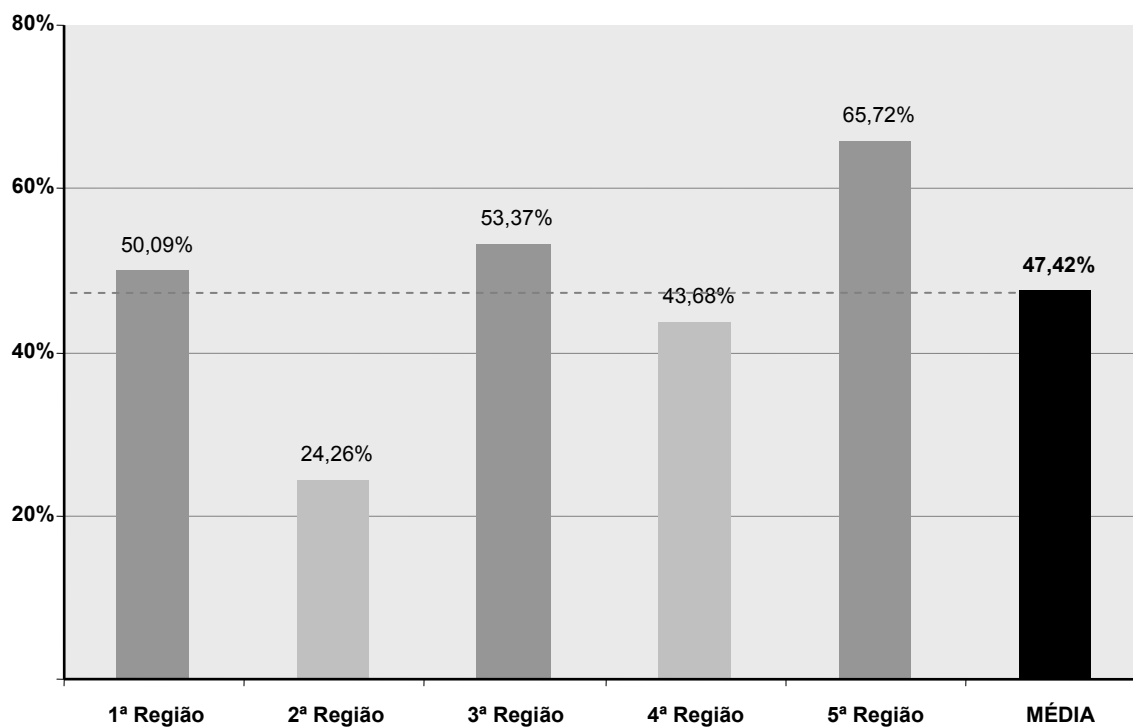


Gráfico 32 – Taxa de Recorribilidade Externa do 1º Grau

2.6.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	$R_{sup JE}$	$P_{j JE}$	τ_{JE}
1º Região	37.066	231.138	16,04%
2º Região	58.172	191.719	30,34%
3º Região	30.037	471.399	6,37%
4º Região	41.045	235.606	17,42%
5º Região	indisponível	93.103	indisponível
MÉDIA	41.580	244.593	17,54%

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup JE}}{P_{j JE}}$$

Onde:

$R_{sup JE} \Rightarrow$ Recursos à Instância Superior nos Juizados Especiais

$P_{j JE} \Rightarrow$ Processos Julgados nos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação;
2. Consideram-se decisões judiciais nos Juizados Especiais, as sentenças e acórdãos recursais publicados em 2004.

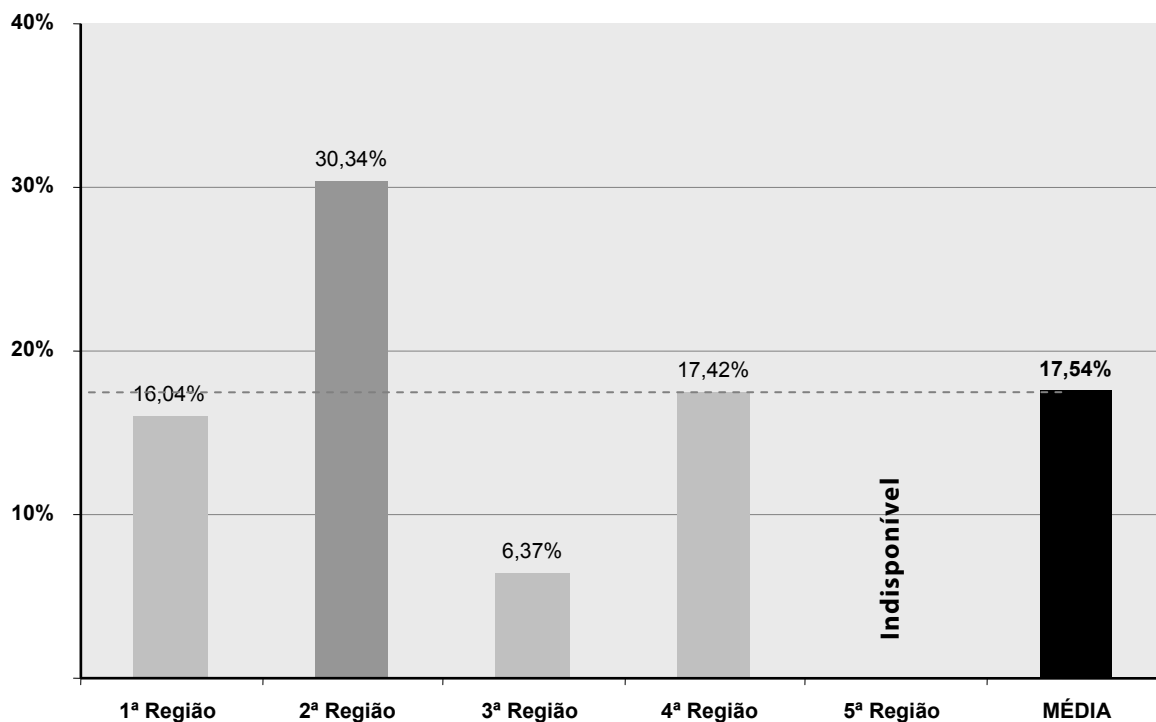


Gráfico 33 – Taxa de Recorribilidade Externa dos Juizados Especiais

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 2º GRAU:

Região	<i>Rint</i> 2º	<i>D</i> 2º	$\tau_{int\ 2^\circ}$
1º Região	10.980	64.533	17,01%
2º Região	7.680	51.530	14,90%
3º Região	24.002	119.087	20,16%
4º Região	27.931	96.400	28,97%
5º Região	7.383	46.709	15,81%
MÉDIA	15.595	75.652	19,37%

$$\tau_{int\ 2^\circ} = \frac{R_{int\ 2^\circ}}{D_{2^\circ}}$$

Onde:

$R_{int\ 2^\circ}$ $\Rightarrow$ Recursos internos no 2º grau

D_{2° $\Rightarrow$ Decisões por instância no 2º grau

Metodologia:

- Foram considerados Recursos Internos (*Rint*) aqueles interpostos para julgamento no mesmo grau de Jurisdição, tais como: Embargos de Declaração, Agravos Internos (Regimentais ou Legais), Embargos Infringentes.

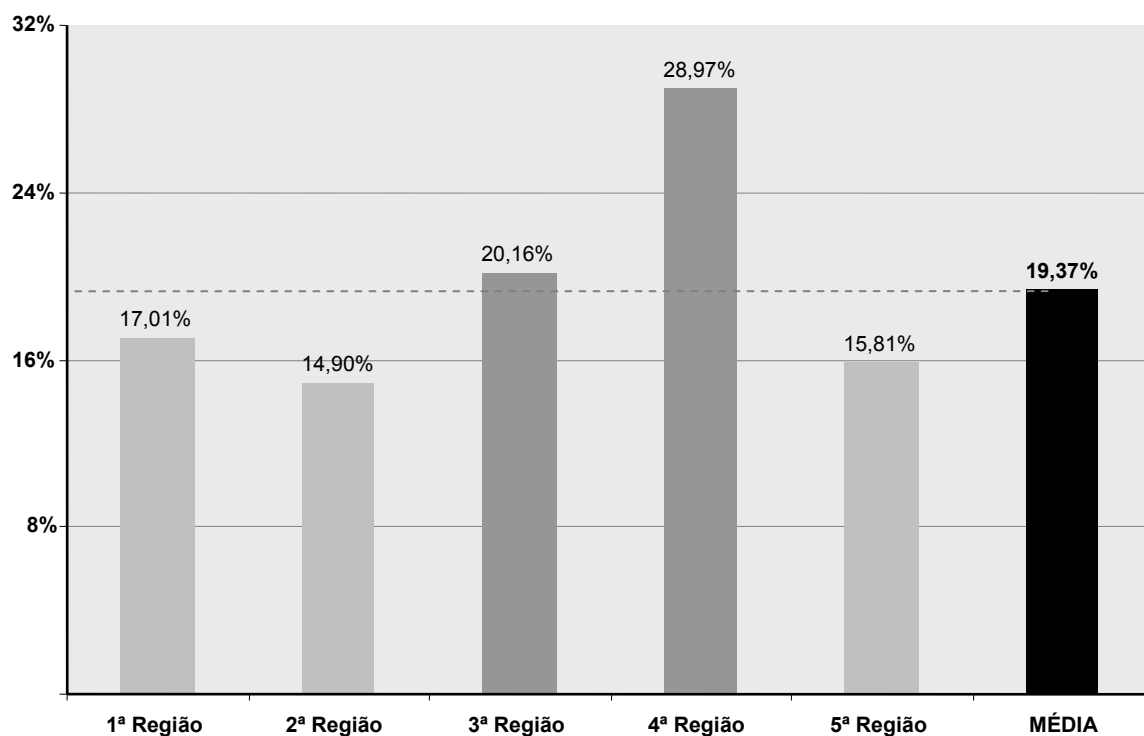


Gráfico 34 – Taxa de Recorribilidade Interna do 2º Grau

2.7.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 1º GRAU:

Região	<i>Rint</i> 1º	<i>D</i> 1º	$\tau_{int\ 1^\circ}$
1º Região	6.642	139.203	4,77%
2º Região	indisponível	72.578	indisponível
3º Região	5.130	169.794	3,02%
4º Região	27.547	228.385	12,06%
5º Região	indisponível	66.901	indisponível
MÉDIA	13.106	135.372	6,62%

$$\tau_{int\ 1^\circ} = \frac{R_{int\ 1^\circ}}{D_{1^\circ}}$$

Onde:

$R_{int\ 1^\circ} \Rightarrow$ Recursos internos no 1º grau

$D_{1^\circ} \Rightarrow$ Decisões por instância no 1º grau

Metodologia:

- No 1º grau, foram considerados Recursos Internos (*Rint*) somente os Embargos de Declaração.

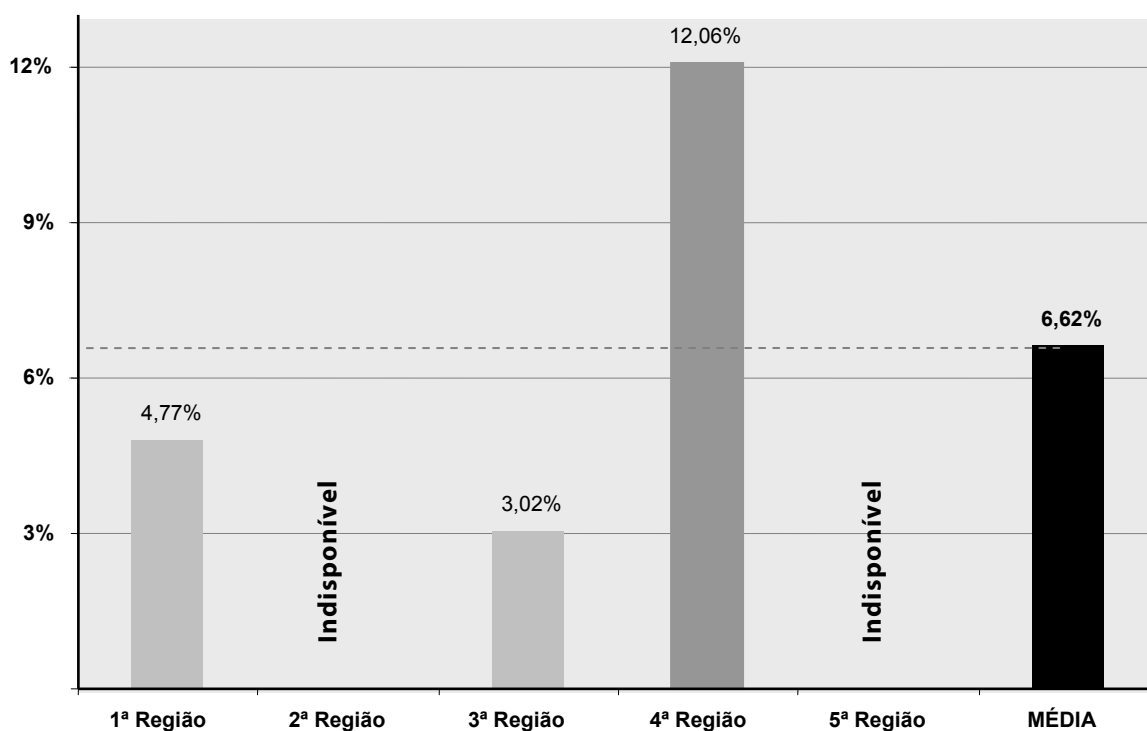


Gráfico 35 – Taxa de Recorribilidade Interna do 1º Grau

2.7.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Região	<i>Rint JE</i>	<i>D JE</i>	$\tau_{int JE}$
1º Região	621	258.444	0,24%
2º Região	indisponível	172.914	indisponível
3º Região	717	482.390	0,15%
4º Região	4.195	308.354	1,36%
5º Região	indisponível	93.103	indisponível
MÉDIA	1.844	263.041	0,58%

$$\tau_{int JE} = \frac{R_{int JE}}{D_{JE}}$$

Onde:

$R_{int JE}$ $\Rightarrow$ Recursos internos nos Juizados Especiais

D_{JE} $\Rightarrow$ Decisões por instância nos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Nos Juizados Especiais, foram considerados Recursos Internos (*Rint*) somente os Embargos de Declaração;

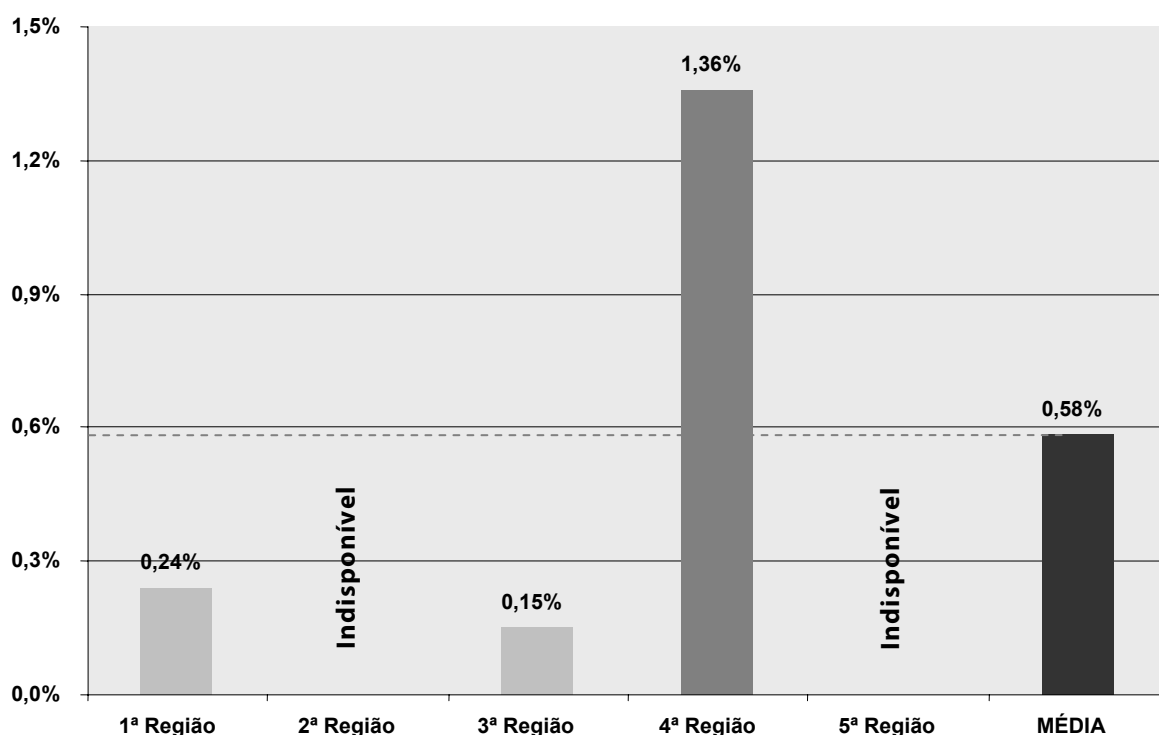


Gráfico 36 – Taxa de Recorribilidade Interna dos Juizados Especiais

2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 2º GRAU:

Região	<i>Rp</i> 2º	<i>Rj</i> 2º	<i>Rd</i> 2º
1º Região	indisponível	indisponível	indisponível
2º Região	indisponível	indisponível	indisponível
3º Região	indisponível	indisponível	indisponível
4º Região	indisponível	indisponível	indisponível
5º Região	indisponível	indisponível	indisponível
MÉDIA	indisponível	indisponível	indisponível

$$Rd_{2^\circ} = \frac{Rp_{2^\circ}}{Rj_{2^\circ}}$$

Onde:

Rp_{2° ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 2º grau

Rj_{2° ⇒ Recursos julgados no 2º grau

Metodologia:

- Foram considerados como Recursos Julgados (Rj) os acórdãos publicados em 2004.

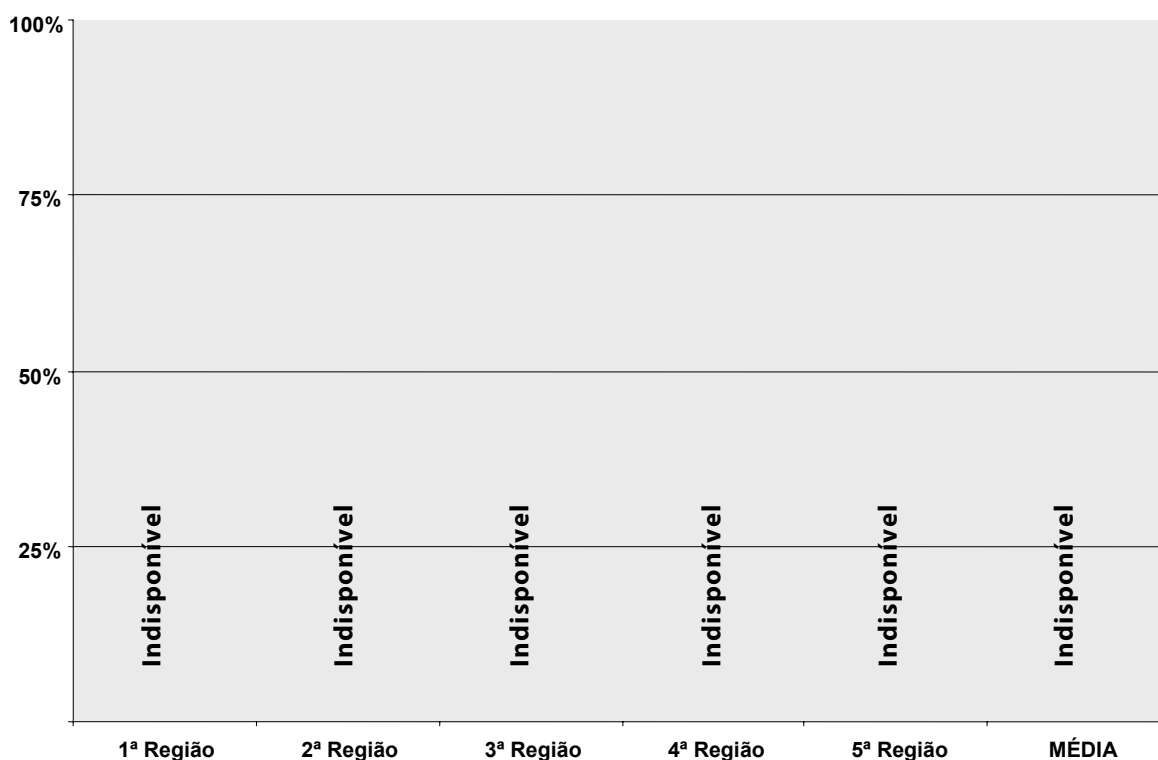


Gráfico 37 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

2.8.2. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 1º GRAU:

Região	<i>Rp</i> 1º	<i>Rj</i> 1º	<i>Rd</i> 1º
1º Região	2.095	6.652	31,49%
2º Região	indisponível	indisponível	indisponível
3º Região	indisponível	indisponível	indisponível
4º Região	indisponível	indisponível	indisponível
5º Região	indisponível	indisponível	indisponível
MÉDIA	2.095	6.652	31,49%

$$Rd_{1^\circ} = \frac{Rp_{1^\circ}}{Rj_{1^\circ}}$$

Onde:

Rp_{1° ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 1º grau
 Rj_{1° ⇒ Recursos julgados no 1º grau

Metodologia:

- Foram consideradas como Recursos Julgados (*Rj*) as Sentenças terminativas proferidas em 2004.

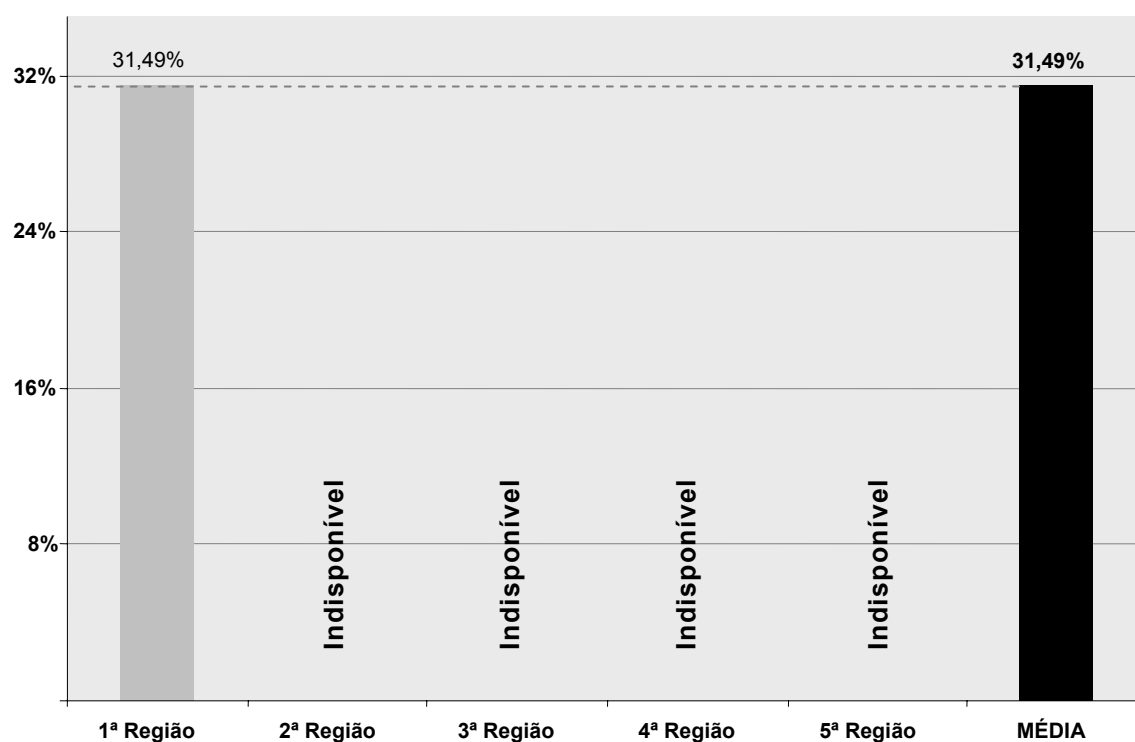


Gráfico 38 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

2.8.3. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS

Região	Rp_{JE}	Rj_{JE}	Rd_{JE}
1ª Região	10.608	27.571	38,48%
2ª Região	indisponível	indisponível	indisponível
3ª Região	571	11.495	4,97%
4ª Região	164	312	52,56%
5ª Região	1.553	4.210	36,89%
MÉDIA	3.224	10.897	33,23%

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Onde:

Rp_{JE} ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) nos Juizados Especiais
 Rj_{JE} ⇒ Recursos julgados nos Juizados Especiais

Metodologia:

- Foram consideradas como Recursos Julgados (Rj) as Sentenças terminativas proferidas em 2004.

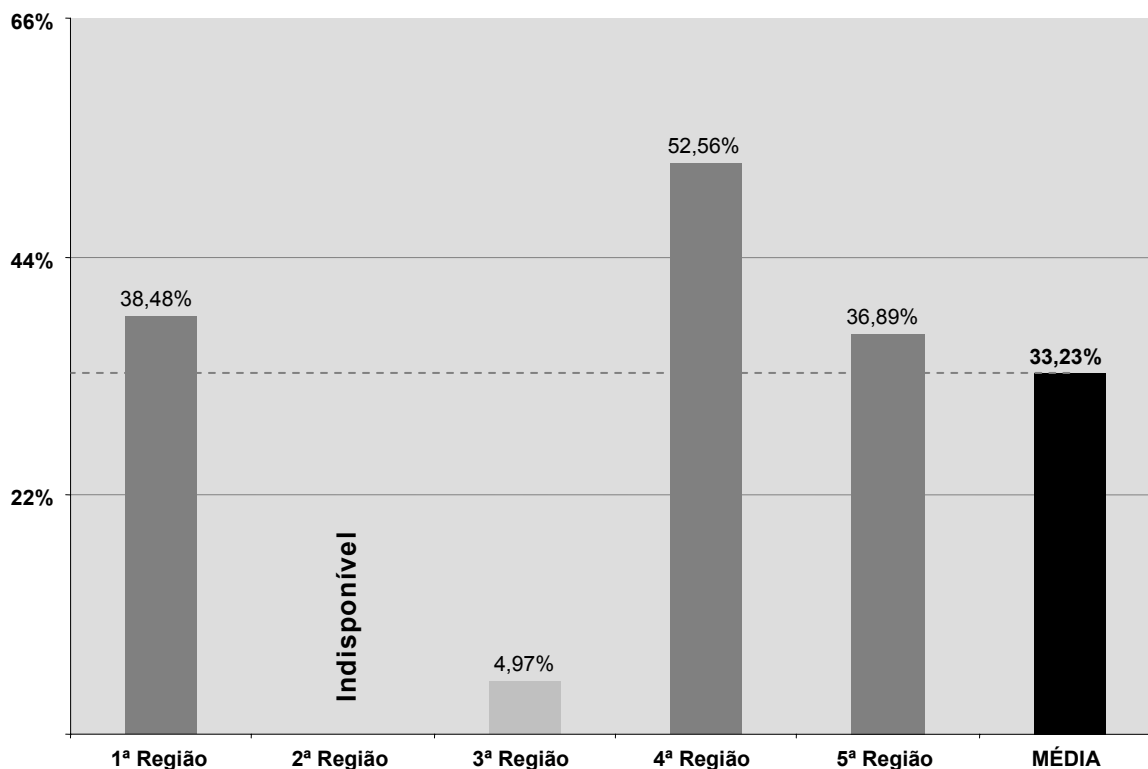


Gráfico 39 – Taxa de Reforma da Decisão nos Juizados Especiais

3.1. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE O PIB FEDERAL:

Região	<i>JG</i>	<i>PIB</i>	<i>A1</i>
1ª Região	2.092.321	451.686.430.000	0,00046%
2ª Região	922.684	247.776.420.000	0,00037%
3ª Região	2.350.133	579.946.150.000	0,00041%
4ª Região	6.045.271	302.321.390.000	0,00200%
5ª Região	indisponível	130.024.850.000	indisponível
MÉDIA	2.852.602	342.351.048.000	0,00081%

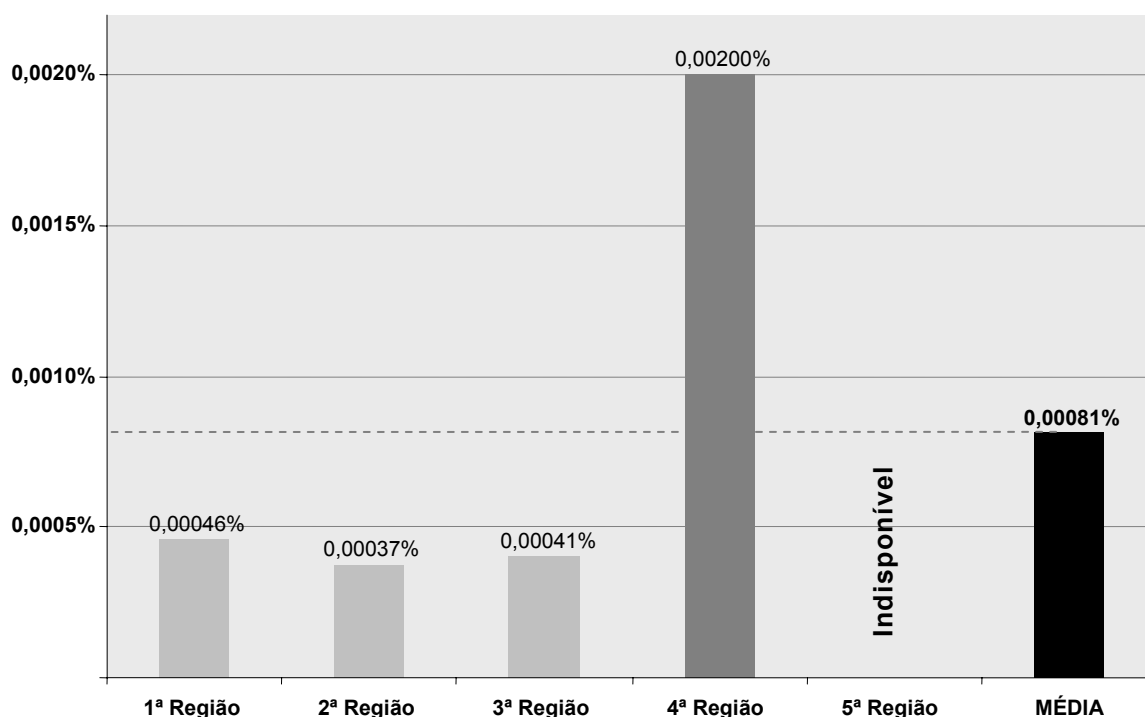
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita*PIB* ⇒ Produto Interno Bruto Regional

Metodologia:

- Foram incluídas as despesas com Defensoria Pública, remuneração de defensores dativos, e convênios com a OAB, que implicaram em repasse de verbas públicas;
- O valor de PIB Federal utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o valor informado pelo IBGE em 2003 e atualizado pela estimativa de crescimento dos últimos três anos.

**Gráfico 40 – Despesa com Assistência Judiciária sobre o PIB**

3.2. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA PÚBLICA TOTAL:

Região	JG	GT	A2
1ª Região	2.092.321	908.148.000.000	0,000230%
2ª Região	922.684	908.148.000.000	0,000102%
3ª Região	2.350.133	908.148.000.000	0,000259%
4ª Região	6.045.271	908.148.000.000	0,000666%
5ª Região	indisponível	908.148.000.000	indisponível
MÉDIA	2.852.602	908.148.000.000	0,000314%

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita

GT ⇒ Gasto Total (Despesa Pública Federal)

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. Foi considerado como Gasto Total (Despesa Pública Federal) o orçamento liquidado da União.

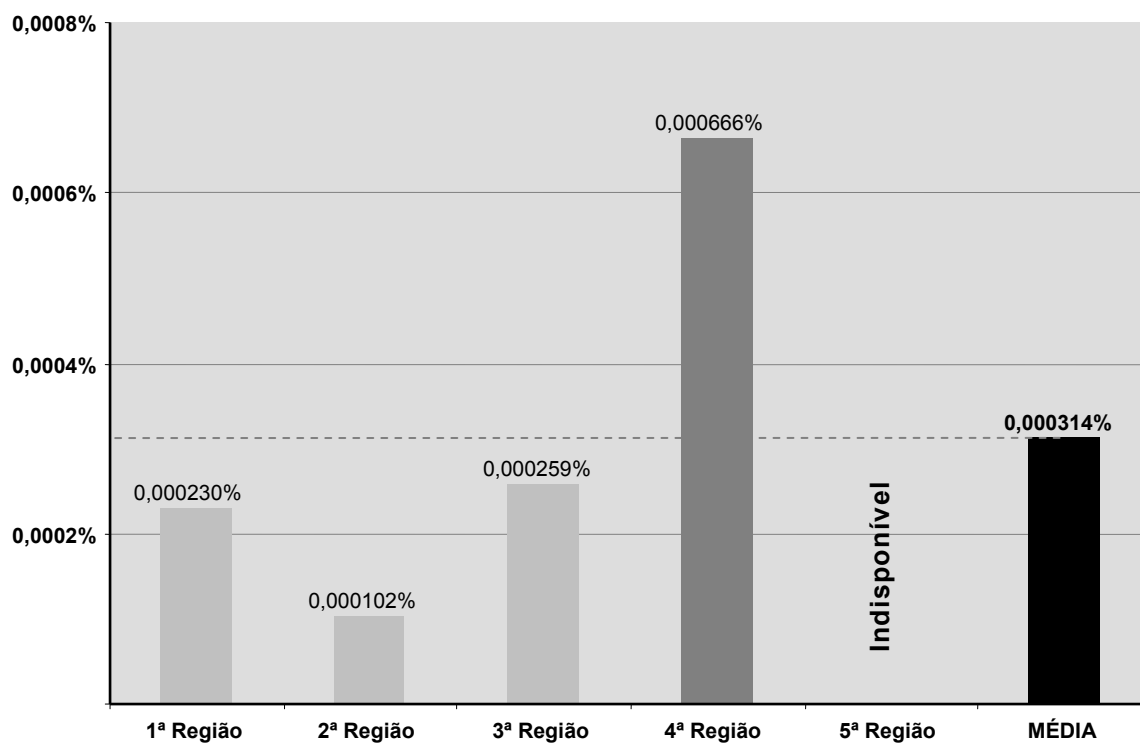


Gráfico 41 – Despesa com Assistência Judiciária sobre a Despesa Pública Total

3.3. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	<i>JG</i>	<i>Dpj</i>	<i>A3</i>
1ª Região	2.092.321	793.982.291	0,26%
2ª Região	922.684	490.171.438	0,19%
3ª Região	2.350.133	671.463.583	0,35%
4ª Região	6.045.271	617.052.490	0,98%
5ª Região	indisponível	376.227.919	indisponível
MÉDIA	2.852.602	589.779.544	0,45%

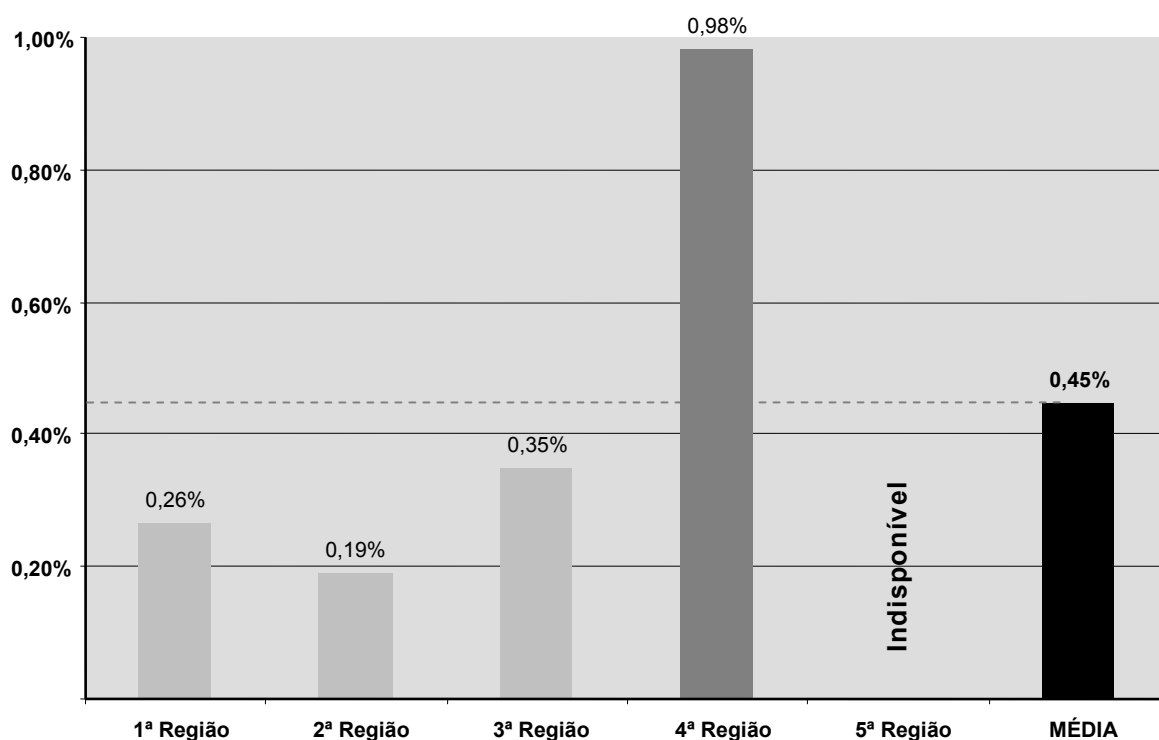
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita*Dpj* ⇒ Despesa Total da Justiça Federal

Metodologia:

1. No cálculo de *JG* foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. Foi considerado como Despesa Total da Justiça Federal (*DPJ*) o orçamento liquidado de 2004, excluídos os Precatórios Judiciais e as RPV's (Requisições de Pequeno Valor);

**Gráfico 42 – Despesa com Assistência Judiciária sobre a Despesa Total**

3.4. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POR HABITANTE:

Região	<i>JG</i>	<i>h1</i>	<i>A4</i>
1ª Região	2.092.321	66.587.256	R\$0,03
2ª Região	922.684	18.555.774	R\$0,05
3ª Região	2.350.133	42.055.928	R\$0,06
4ª Região	6.045.271	26.635.629	R\$0,23
5ª Região	indisponível	27.746.437	indisponível
MÉDIA	2.852.602	36.316.205	R\$ 0,09

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita
h₁ ⇒ Número de habitantes na Região

Metodologia:

1. No cálculo de *JG* foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

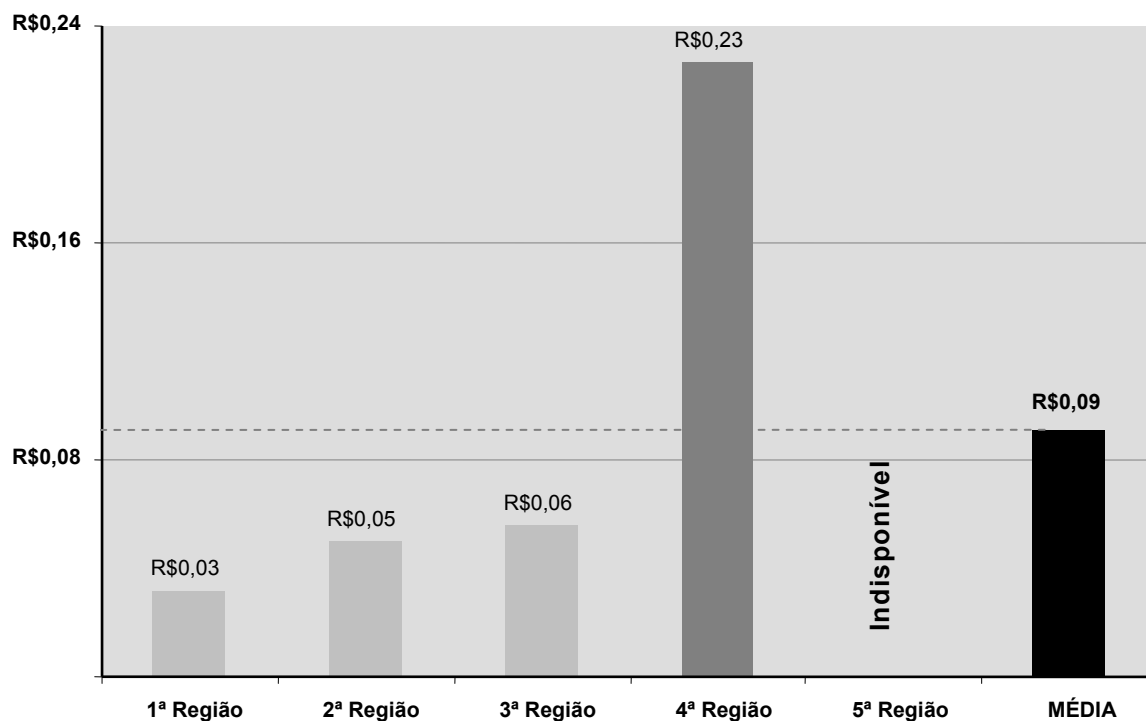


Gráfico 43 – Despesa com Assistência Judiciária por habitante

3.5. PESSOAS ATENDIDAS:

Região	PA
1º Região	1.069.577
2º Região	187.494
3º Região	755.837
4º Região	420.771
5º Região	32.236
MÉDIA	493.183

$$PA = \text{Pessoas_Atendidas}$$

Metodologia:

1. Foi computado o **número de pessoas** que ingressaram com alguma ação judicial no Poder Judiciário Federal, no ano de 2004, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

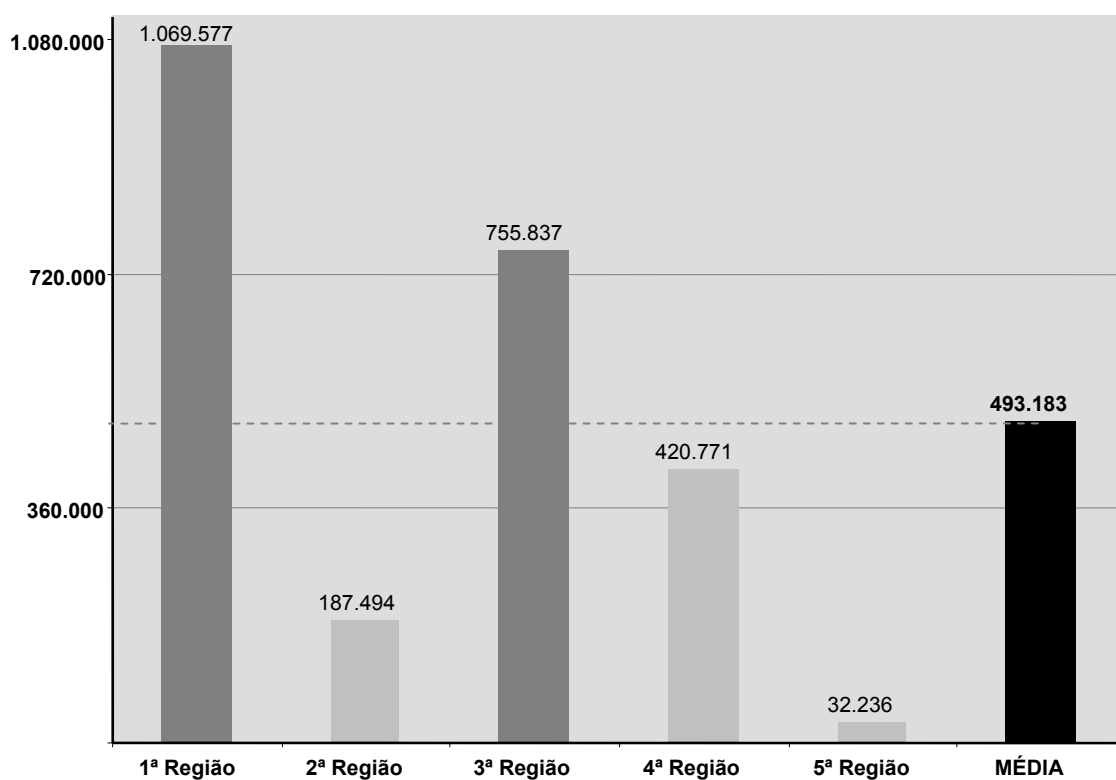


Gráfico 44 – Pessoas atendidas

4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	DGov1
1º Região	205.841
2º Região	55.111
3º Região	194.643
4º Região	124.218
5º Região	55.780
MÉDIA	127.119

$$DGov_1 = Demanda_Por$$

Metodologia:

1. Número total de Ações propostas PELA União, Governo Federal, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

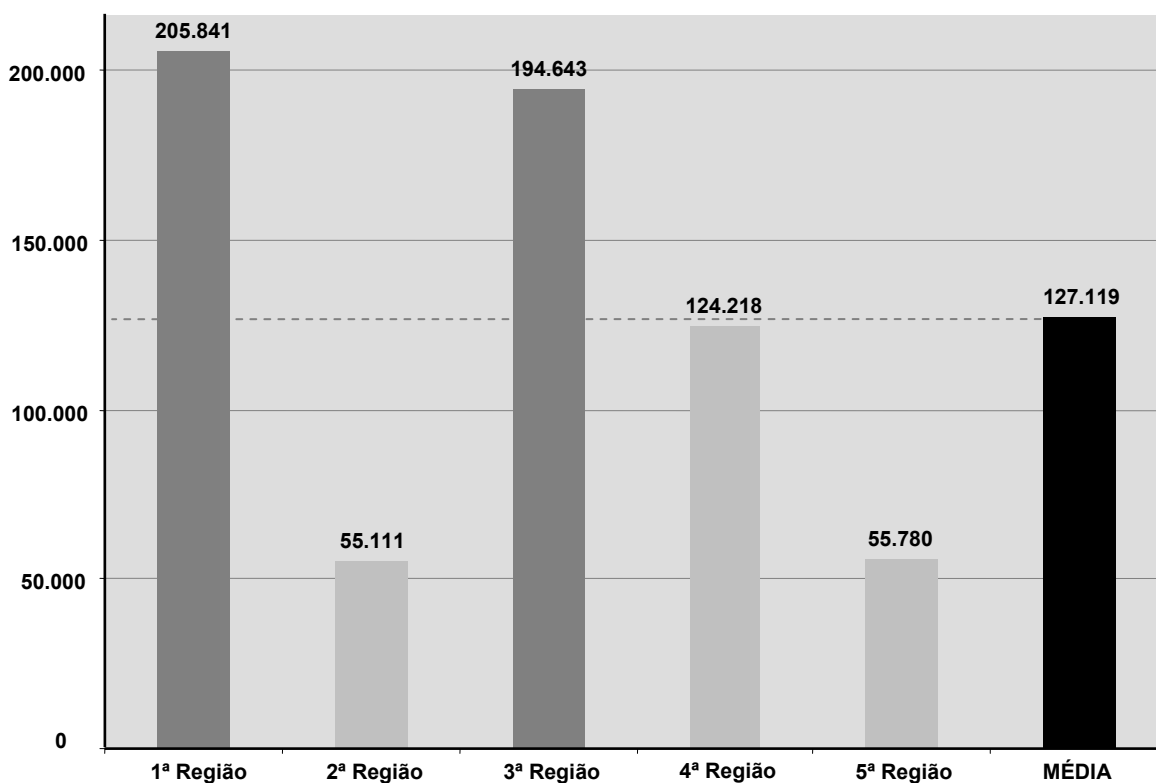


Gráfico 45 – Demanda Governamental na Justiça - POR

4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA FEDERAL:

Região	DGov2
1º Região	192.617
2º Região	163.643
3º Região	188.732
4º Região	319.617
5º Região	81.094
MÉDIA	189.141

$$DGov_2 = Demanda_Contra$$

Metodologia:

1. Número total de Ações propostas CONTRA a União, Governo Federal, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

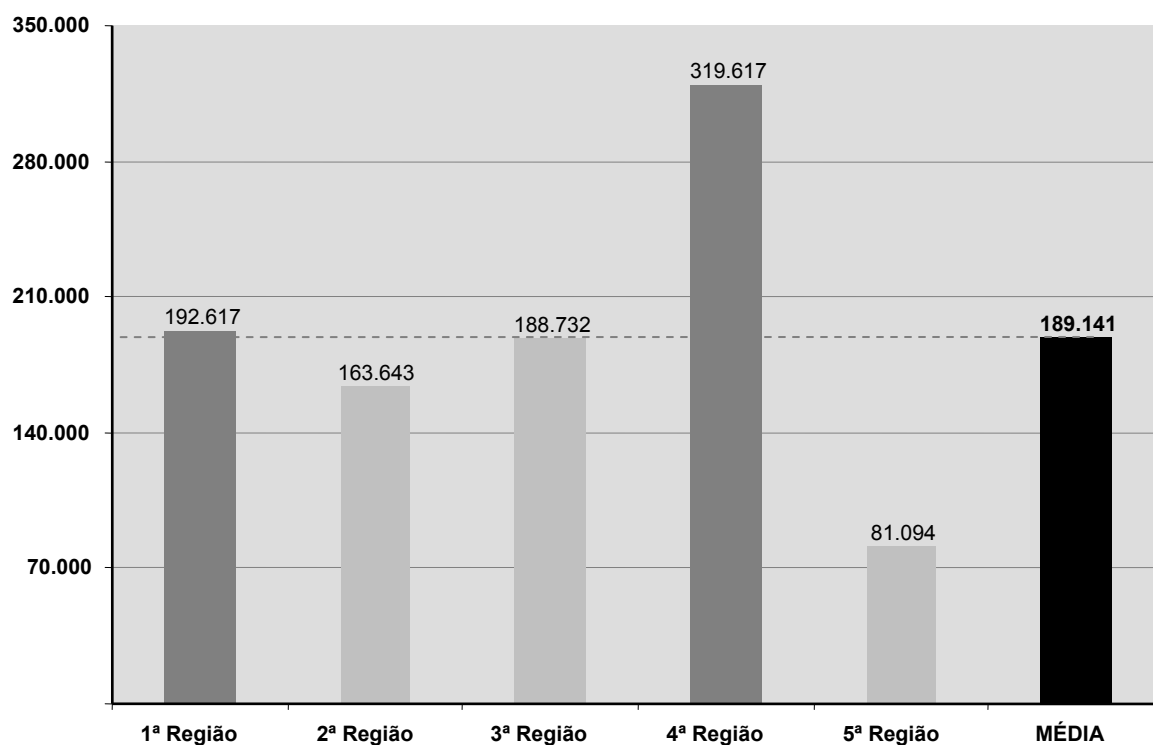


Gráfico 46 – Demanda Governamental na Justiça - CONTRA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

JUSTIÇA EM NÚMEROS

**INDICADORES ESTATÍSTICOS
DO PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

ANO 2004

1.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE O PIB REGIONAL

Região	UF	<i>Dpj</i>	<i>PIB</i>	<i>G1</i>
1ª	Rio de Janeiro	696.320.704	216.335.900.000	0,32%
2ª	São Paulo	663.269.306	278.598.890.000	0,24%
3ª	Minas Gerais	647.673.782	159.458.610.000	0,41%
4ª	Rio Grande do Sul	470.139.035	132.831.520.000	0,35%
5ª	Bahia	362.445.868	78.977.090.000	0,46%
6ª	Pernambuco	286.362.616	46.430.180.000	0,62%
7ª	Ceará	122.655.907	30.780.500.000	0,40%
8ª	Pará / Amapá	196.435.625	35.839.370.000	0,55%
9ª	Paraná	263.269.386	103.579.620.000	0,25%
10ª	DF / Tocantins	206.976.252	49.872.710.000	0,42%
11ª	Amazonas / Roraima	172.295.295	33.723.240.000	0,51%
12ª	Santa Catarina	229.148.231	65.910.250.000	0,35%
13ª	Paraíba	158.697.615	14.795.090.000	1,07%
14ª	Rondônia / Acre	113.422.267	12.135.950.000	0,93%
15ª	Campinas	462.373.071	278.598.890.000	0,17%
16ª	Maranhão	57.327.544	14.522.940.000	0,39%
17ª	Espírito Santo	83.382.377	31.440.520.000	0,27%
18ª	Goiás	108.246.064	39.803.290.000	0,27%
19ª	Alagoas	68.486.364	11.149.090.000	0,61%
20ª	Sergipe	68.891.398	12.076.170.000	0,57%
21ª	Rio Grande do Norte	82.497.208	14.793.820.000	0,56%
22ª	Piauí	41.614.763	7.841.370.000	0,53%
23ª	Mato Grosso	80.208.131	22.748.370.000	0,35%
24ª	Mato Grosso do Sul	72.326.305	19.511.870.000	0,37%
MÉDIA		238.102.713	71.323.135.417	0,46%
TST		433.006.757	1.769.202.000.000	0,02%

$$G_1 = \frac{Dpj}{PIB}$$

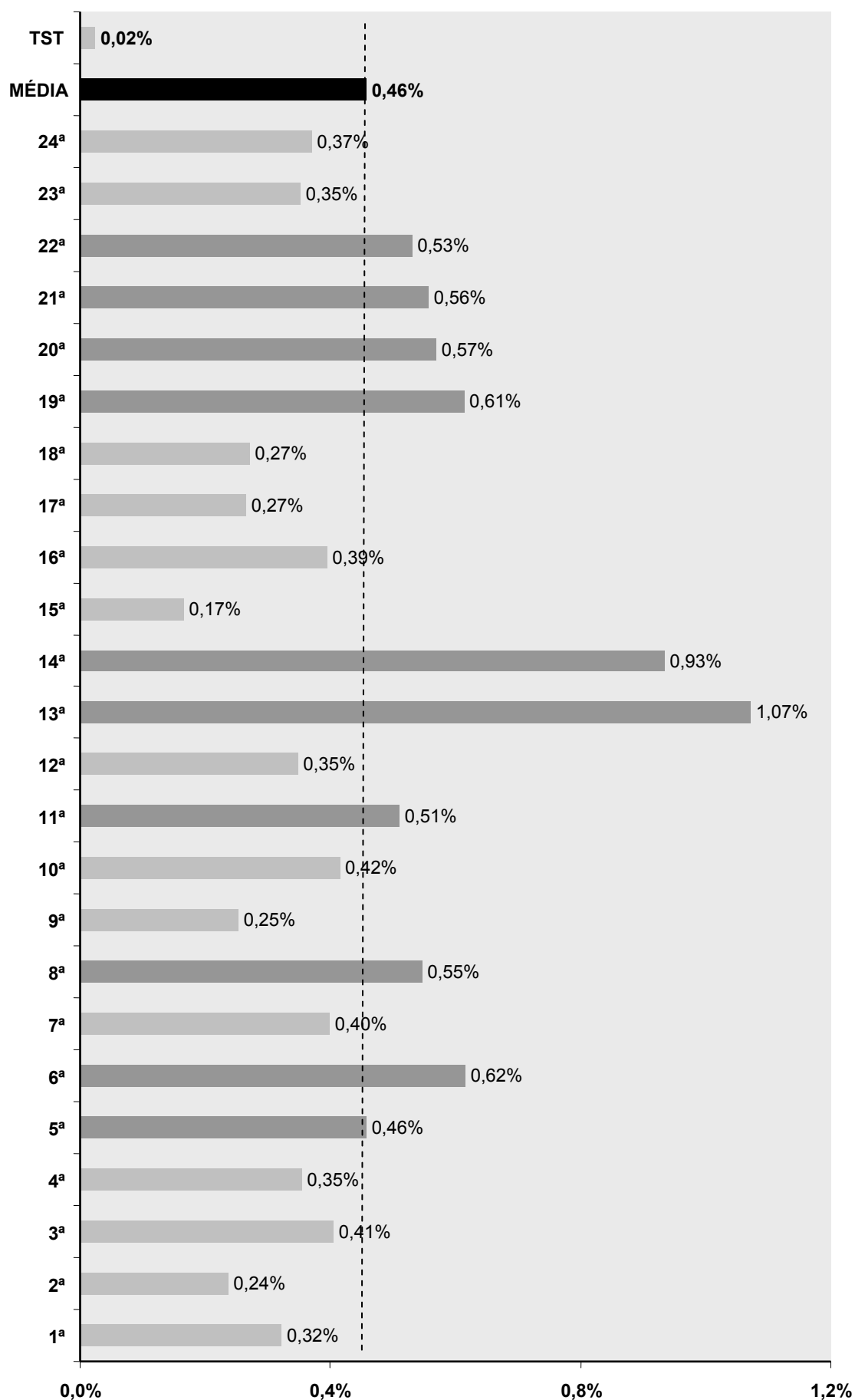
Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho
PIB ⇒ Produto Interno Bruto Regional

Metodologia:

1. Os Tribunais informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

1.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE O PIB REGIONAL



1.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA PÚBLICA

Região	UF	<i>Dpj</i>	<i>GT</i>	<i>G2</i>
1ª	Rio de Janeiro	696.320.704	908.148.000.000	0,077%
2ª	São Paulo	663.269.306	908.148.000.000	0,073%
3ª	Minas Gerais	647.673.782	908.148.000.000	0,071%
4ª	Rio Grande do Sul	470.139.035	908.148.000.000	0,052%
5ª	Bahia	362.445.868	908.148.000.000	0,040%
6ª	Pernambuco	286.362.616	908.148.000.000	0,032%
7ª	Ceará	122.655.907	908.148.000.000	0,014%
8ª	Pará / Amapá	196.435.625	908.148.000.000	0,022%
9ª	Paraná	263.269.386	908.148.000.000	0,029%
10ª	DF / Tocantins	206.976.252	908.148.000.000	0,023%
11ª	Amazonas / Roraima	172.295.295	908.148.000.000	0,019%
12ª	Santa Catarina	229.148.231	908.148.000.000	0,025%
13ª	Paraíba	158.697.615	908.148.000.000	0,017%
14ª	Rondônia / Acre	113.422.267	908.148.000.000	0,012%
15ª	Campinas	462.373.071	908.148.000.000	0,051%
16ª	Maranhão	57.327.544	908.148.000.000	0,006%
17ª	Espírito Santo	83.382.377	908.148.000.000	0,009%
18ª	Goiás	108.246.064	908.148.000.000	0,012%
19ª	Alagoas	68.486.364	908.148.000.000	0,008%
20ª	Sergipe	68.891.398	908.148.000.000	0,008%
21ª	Rio Grande do Norte	82.497.208	908.148.000.000	0,009%
22ª	Piauí	41.614.763	908.148.000.000	0,005%
23ª	Mato Grosso	80.208.131	908.148.000.000	0,009%
24ª	Mato Grosso do Sul	72.326.305	908.148.000.000	0,008%
MÉDIA		238.102.713	908.148.000.000	0,026%
TST		433.006.757	908.148.000.000	0,048%

$$G_2 = \frac{Dpj}{GT}$$

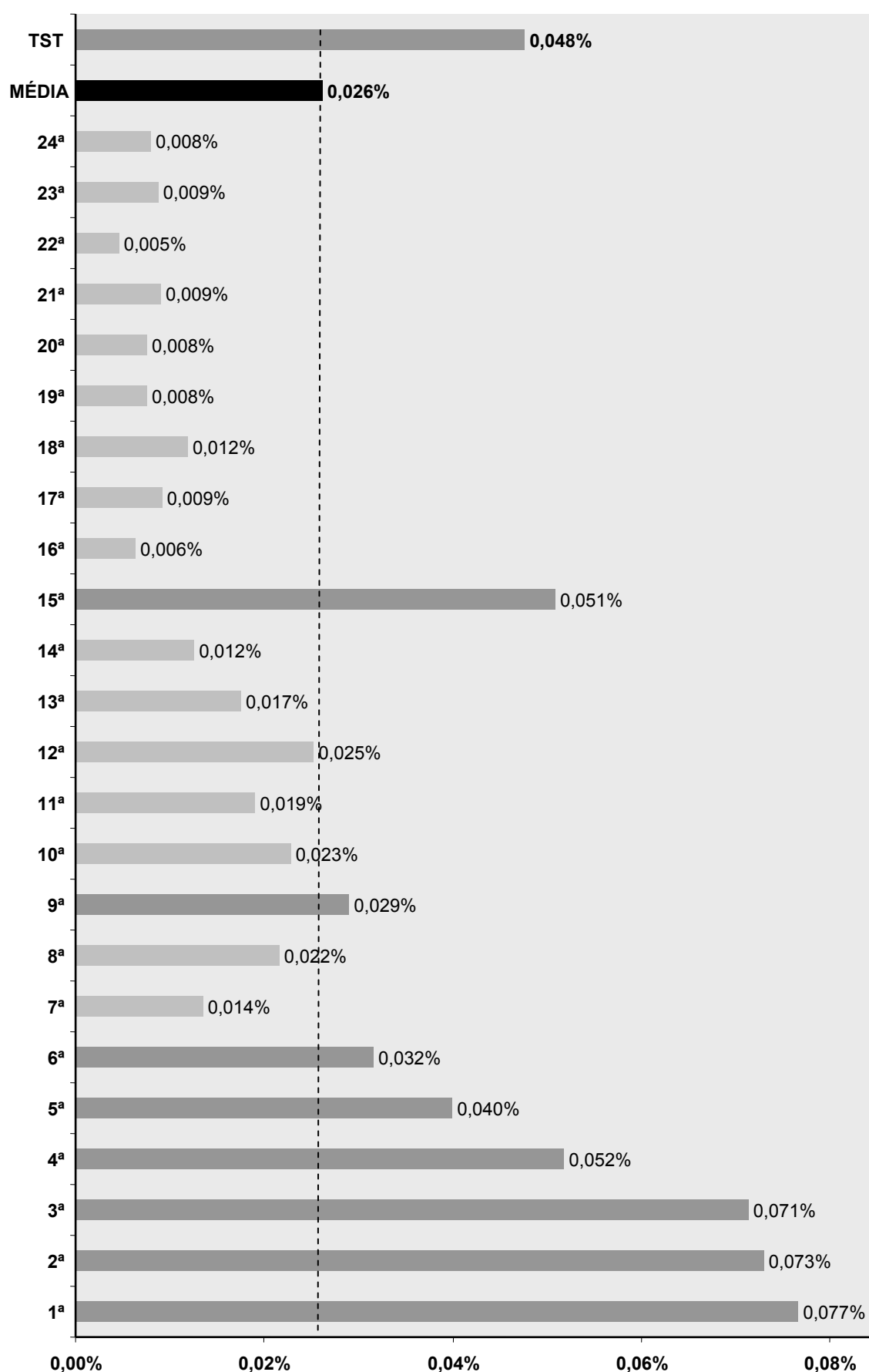
Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho
GT ⇒ Gasto Total (Despesa Pública Federal)

Metodologia:

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foi considerado como Gasto Total (Despesa Pública Federal) o orçamento liquidado da União.

1.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA PÚBLICA



1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	UF	Prh	Bs	Dpj	G3	G4
1ª	Rio de Janeiro	647.694.405	43.945.507	696.320.704	93,02%	6,31%
2ª	São Paulo	627.293.233	35.901.643	663.269.306	94,58%	5,41%
3ª	Minas Gerais	633.350.404	14.323.378	647.673.782	97,79%	2,21%
4ª	Rio Grande do Sul	441.526.398	28.612.638	470.139.035	93,91%	6,09%
5ª	Bahia	339.847.454	22.940.256	362.445.868	93,77%	6,33%
6ª	Pernambuco	274.704.955	11.657.661	286.362.616	95,93%	4,07%
7ª	Ceará	117.576.163	5.079.743	122.655.907	95,86%	4,14%
8ª	Pará / Amapá	182.288.116	14.147.510	196.435.625	92,80%	7,20%
9ª	Paraná	243.215.364	20.054.021	263.269.386	92,38%	7,62%
10ª	DF / Tocantins	175.942.607	31.033.645	206.976.252	85,01%	14,99%
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	indisponível	172.295.295	Indisponível	indisponível
12ª	Santa Catarina	216.193.157	12.955.074	229.148.231	94,35%	5,65%
13ª	Paraíba	148.293.012	10.404.603	158.697.615	93,44%	6,56%
14ª	Rondônia / Acre	102.034.466	11.387.801	113.422.267	89,96%	10,04%
15ª	Campinas	441.942.454	20.430.617	462.373.071	95,58%	4,42%
16ª	Maranhão	51.762.364	14.218.712	57.327.544	90,29%	24,80%
17ª	Espírito Santo	83.724.792	9.526.852	83.382.377	100,41%	11,43%
18ª	Goiás	96.783.542	11.462.521	108.246.064	89,41%	10,59%
19ª	Alagoas	64.973.992	3.512.373	68.486.364	94,87%	5,13%
20ª	Sergipe	53.143.247	15.748.151	68.891.398	77,14%	22,86%
21ª	Rio Grande do Norte	72.338.026	10.159.181	82.497.208	87,69%	12,31%
22ª	Piauí	36.706.685	4.458.089	41.614.763	88,21%	10,71%
23ª	Mato Grosso	65.053.857	15.154.274	80.208.131	81,11%	18,89%
24ª	Mato Grosso do Sul	66.384.391	3.391.159	72.326.305	91,78%	4,69%
MÉDIA		225.337.960	16.108.931	238.102.713	91,34%	8,58%
TST		288.513.544	144.493.213	433.006.757	66,63%	33,37%

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \qquad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

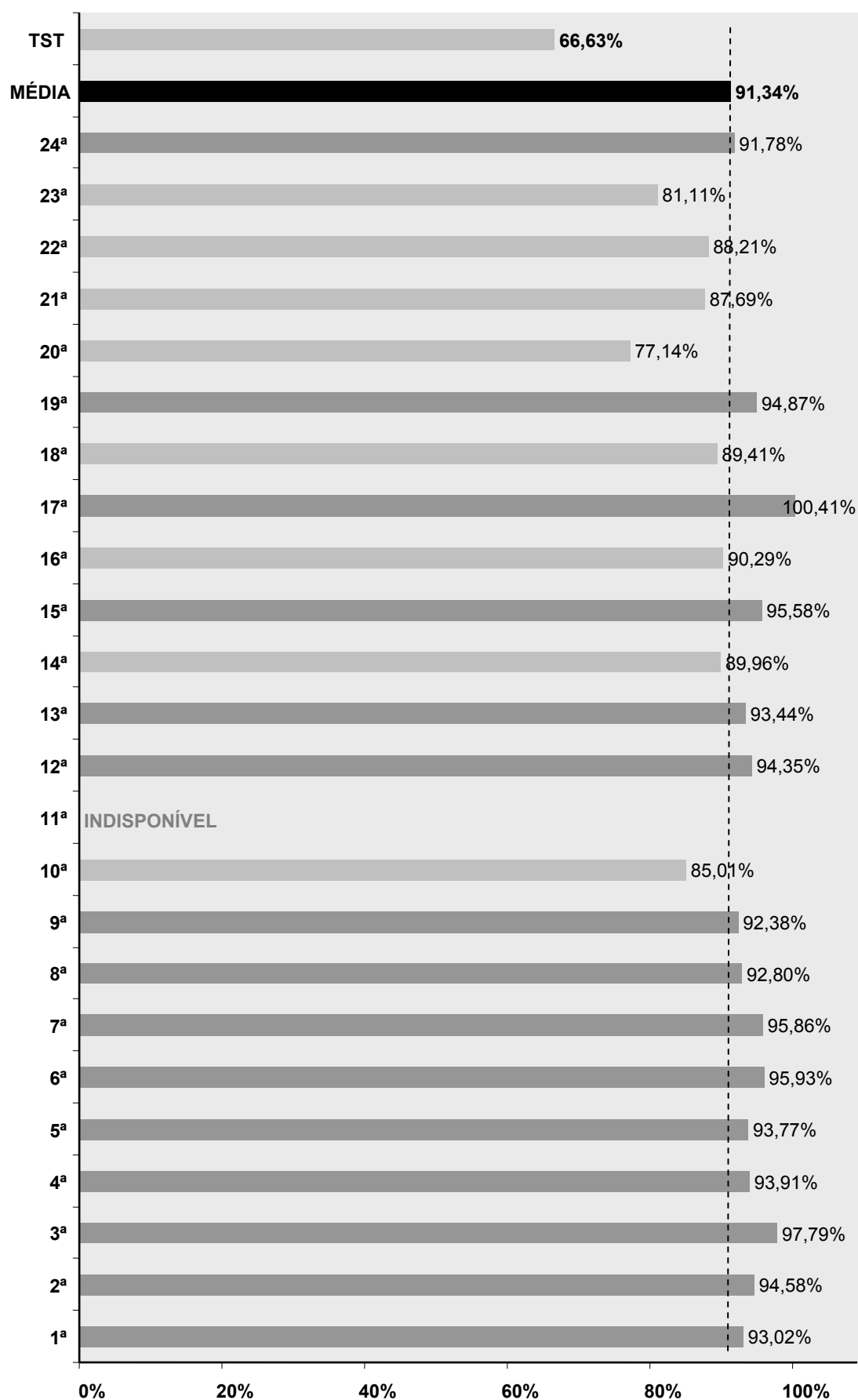
Onde:

P_{rh} ⇒ Despesa com Pessoal (recursos humanos) da Justiça do Trabalho
 B_s ⇒ Despesa com Bens e Serviços da Justiça do Trabalho
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

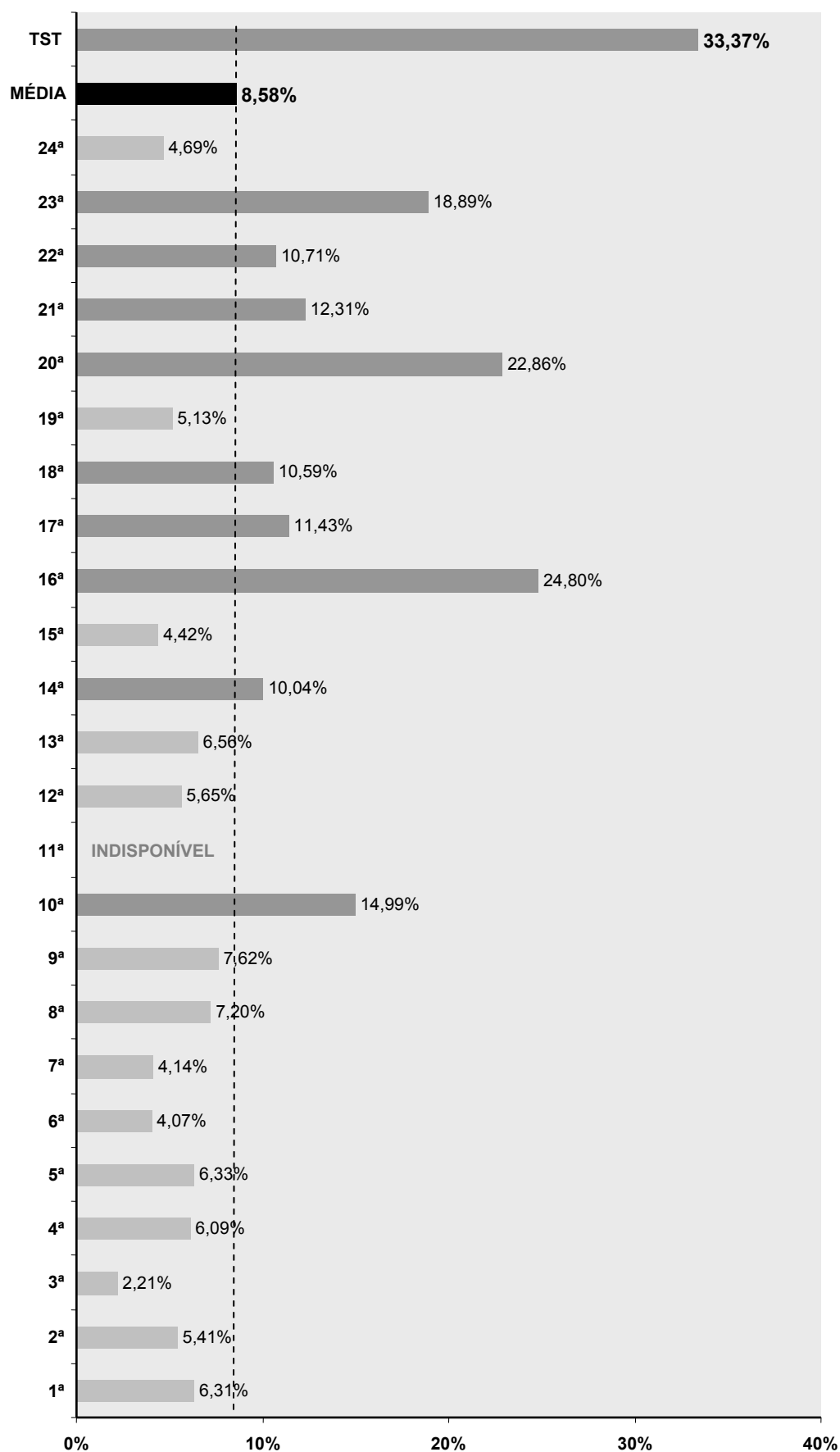
Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal (P_{rh}) foram computadas todas as parcelas de índole remuneratória, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para ativos quanto para inativos e servidores que não são do quadro efetivo, remunerados pelo orçamento do Judiciário Trabalhista;
2. Na Despesa com Bens e Serviços foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as relativas a pessoal e encargos.

1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL

Região	UF	Pe	Cca	Dpj	G5	G6
1ª	Rio de Janeiro	558.288.064	132.282.735	696.320.704	80,18%	19,00%
2ª	São Paulo	598.514.033	64.680.842	663.269.306	90,24%	9,75%
3ª	Minas Gerais	628.808.188	18.865.594	647.673.782	97,09%	2,91%
4ª	Rio Grande do Sul	429.954.832	31.280.902	470.139.035	91,45%	6,65%
5ª	Bahia	298.675.113	64.112.597	362.445.868	82,41%	17,69%
6ª	Pernambuco	266.094.401	20.268.215	286.362.616	92,92%	7,08%
7ª	Ceará	112.869.545	9.786.362	122.655.907	92,02%	7,98%
8ª	Pará / Amapá	179.793.479	16.642.146	196.435.625	91,53%	8,47%
9ª	Paraná	241.161.977	22.107.409	263.269.386	91,60%	8,40%
10ª	DF / Tocantins	148.483.611	58.492.641	206.976.252	71,74%	28,26%
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	Indisponível	172.295.295	indisponível	indisponível
12ª	Santa Catarina	196.386.138	32.762.093	229.148.231	85,70%	14,30%
13ª	Paraíba	146.771.431	11.926.185	158.697.615	92,48%	7,52%
14ª	Rondônia / Acre	92.249.106	21.173.161	113.422.267	81,33%	18,67%
15ª	Campinas	421.762.649	40.610.422	462.373.071	91,22%	8,78%
16ª	Maranhão	43.108.799	8.653.565	57.327.544	75,20%	15,09%
17ª	Espírito Santo	73.894.688	19.356.956	83.382.377	88,62%	23,21%
18ª	Goiás	94.420.782	13.825.282	108.246.064	87,23%	12,77%
19ª	Alagoas	59.369.022	9.117.342	68.486.364	86,69%	13,31%
20ª	Sergipe	43.263.930	25.627.468	68.891.398	62,80%	37,20%
21ª	Rio Grande do Norte	70.233.694	12.263.513	82.497.208	85,13%	14,87%
22ª	Piauí	35.393.862	5.770.912	41.614.763	85,05%	13,87%
23ª	Mato Grosso	63.588.925	16.619.206	80.208.131	79,28%	20,72%
24ª	Mato Grosso do Sul	57.051.318	5.941.914	72.326.305	78,88%	8,22%
MÉDIA		211.310.330	28.789.890	238.102.713	85,64%	14,32%
TST		265.512.201	167.494.556	433.006.757	61,32%	38,68%

$$G_5 = \frac{P_e}{D_{pj}} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

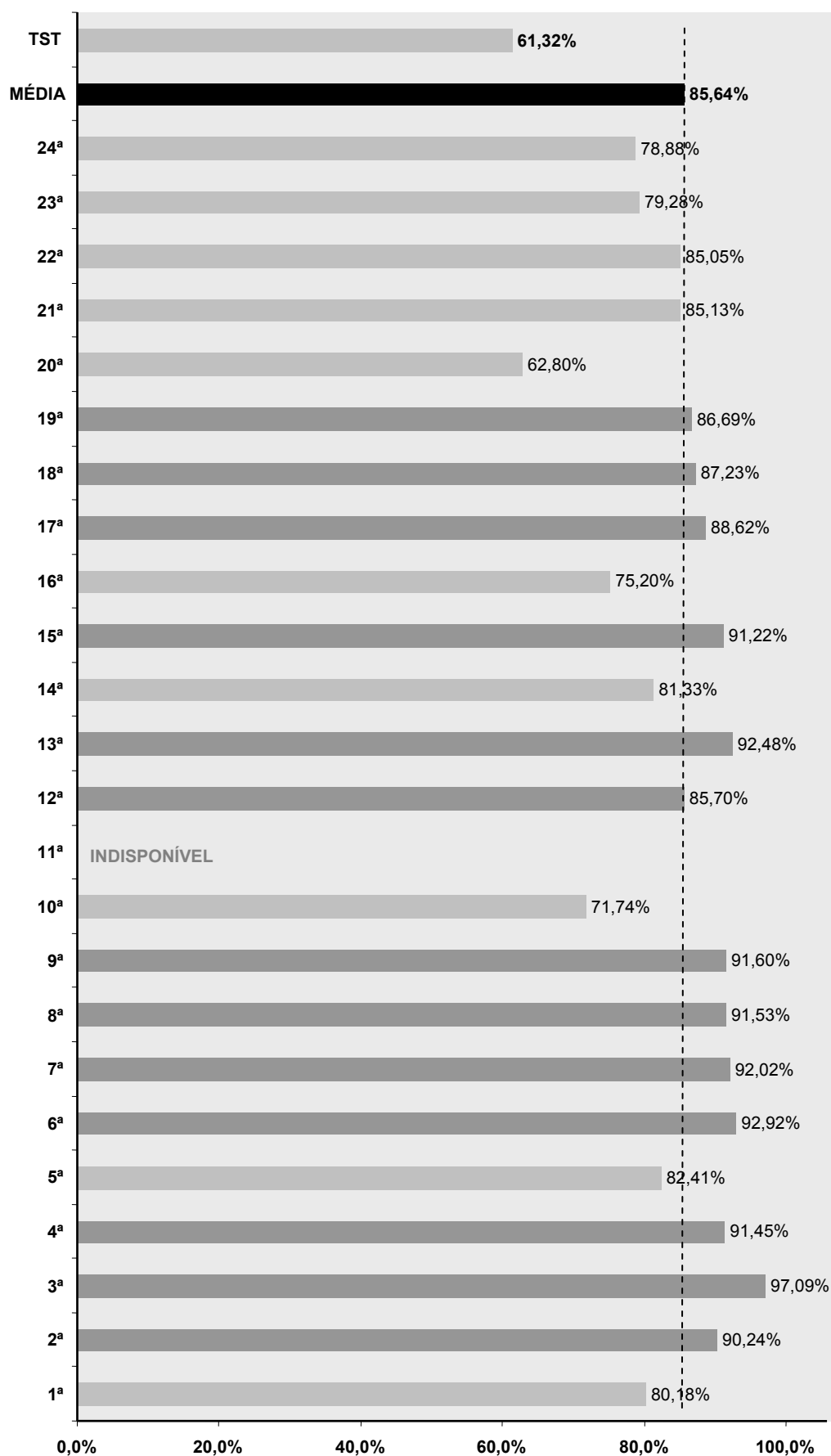
Onde:

Pe ⇒ Despesa com Pessoal e Encargos da Justiça do Trabalho
Cca ⇒ Despesa com Custeio e Capital da Justiça do Trabalho
Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

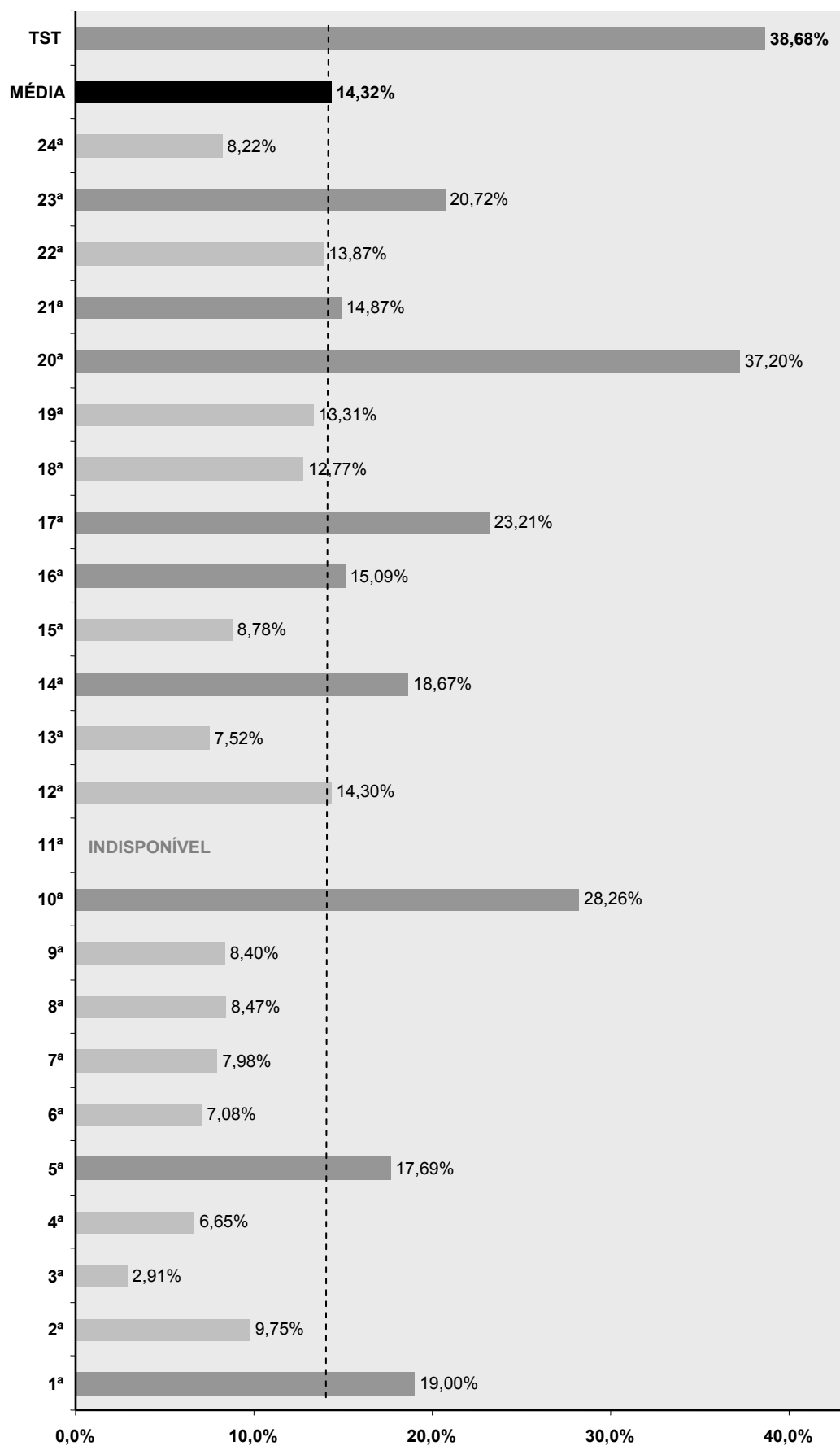
Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal e Encargos (Pe) foram computadas as parcelas de índole remuneratória, para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, remunerados pelo orçamento do Judiciário Local, excluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias;
2. Na Despesa com Custeio e Capital (Cca) foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, incluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, bem como as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não são do quadro permanente.

1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL



1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL



1.5. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR HABITANTE:

Região	UF	Dpj	h1	G7
1ª	Rio de Janeiro	696.320.704	15.203.750	R\$ 45,80
2ª	São Paulo	663.269.306	19.912.613	R\$ 33,31
3ª	Minas Gerais	647.673.782	18.993.720	R\$ 34,10
4ª	Rio Grande do Sul	470.139.035	10.726.063	R\$ 43,83
5ª	Bahia	362.445.868	13.682.074	R\$ 26,49
6ª	Pernambuco	286.362.616	8.323.911	R\$ 34,40
7ª	Ceará	122.655.907	7.976.563	R\$ 15,38
8ª	Pará / Amapá	196.435.625	7.397.581	R\$ 26,55
9ª	Paraná	263.269.386	10.135.388	R\$ 25,98
10ª	DF / Tocantins	206.976.252	3.544.693	R\$ 58,39
11ª	Amazonas / Roraima	172.295.295	3.520.622	R\$ 48,94
12ª	Santa Catarina	229.148.231	5.774.178	R\$ 39,68
13ª	Paraíba	158.697.615	3.568.350	R\$ 44,47
14ª	Rondônia / Acre	113.422.267	2.192.413	R\$ 51,73
15ª	Campinas	462.373.071	19.912.613	R\$ 23,22
16ª	Maranhão	57.327.544	6.021.504	R\$ 9,52
17ª	Espírito Santo	83.382.377	3.352.024	R\$ 24,88
18ª	Goiás	108.246.064	5.508.245	R\$ 19,65
19ª	Alagoas	68.486.364	2.980.910	R\$ 22,97
20ª	Sergipe	68.891.398	1.934.596	R\$ 35,61
21ª	Rio Grande do Norte	82.497.208	2.962.107	R\$ 27,85
22ª	Piauí	41.614.763	2.977.259	R\$ 13,98
23ª	Mato Grosso	80.208.131	2.749.145	R\$ 29,18
24ª	Mato Grosso do Sul	72.326.305	2.230.702	R\$ 32,42
MÉDIA		238.102.713	7.565.876	R\$ 32,01
TST		433.006.757	181.581.024	R\$ 2,38

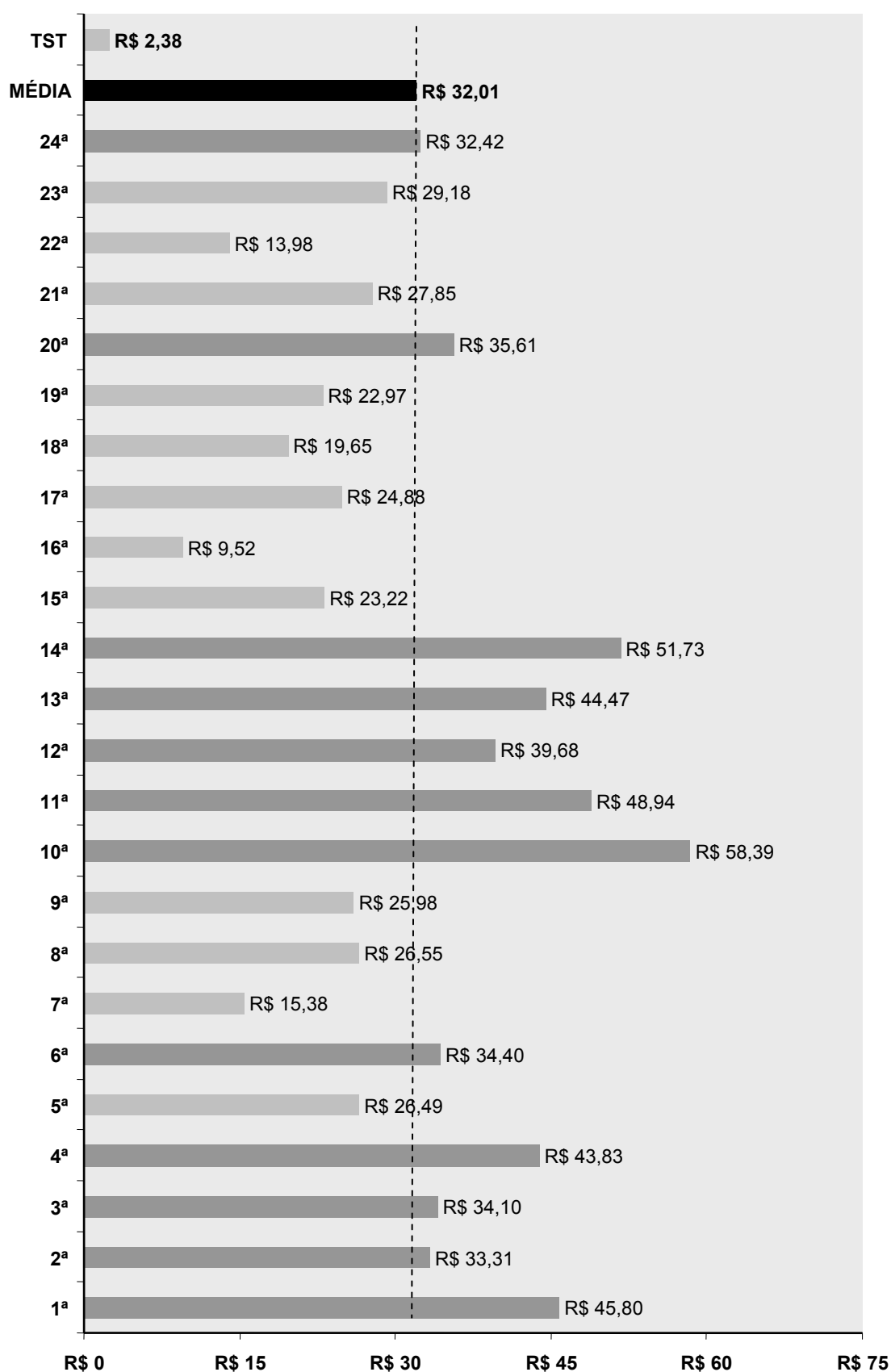
$$G_7 = \frac{Dpj}{h_1}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho
 h_1 ⇒ Número de habitantes da Região

Metodologia:

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.5. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR HABITANTE:

1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Região	UF	Mag	h2	G8
1ª	Rio de Janeiro	281	152,04	1,85
2ª	São Paulo	303	199,13	1,52
3ª	Minas Gerais	237	189,94	1,25
4ª	Rio Grande do Sul	221	107,26	2,06
5ª	Bahia	168	136,82	1,23
6ª	Pernambuco	126	83,24	1,51
7ª	Ceará	44	79,77	0,55
8ª	Pará / Amapá	92	73,98	1,24
9ª	Paraná	150	101,35	1,48
10ª	DF / Tocantins	77	35,45	2,17
11ª	Amazonas / Roraima	53	35,21	1,51
12ª	Santa Catarina	104	57,74	1,80
13ª	Paraíba	51	35,68	1,43
14ª	Rondônia / Acre	56	21,92	2,55
15ª	Campinas	266	199,13	1,34
16ª	Maranhão	36	60,22	0,60
17ª	Espírito Santo	54	33,52	1,61
18ª	Goiás	72	55,08	1,31
19ª	Alagoas	39	29,81	1,31
20ª	Sergipe	31	19,35	1,60
21ª	Rio Grande do Norte	42	29,62	1,42
22ª	Piauí	24	29,77	0,81
23ª	Mato Grosso	43	27,49	1,56
24ª	Mato Grosso do Sul	44	22,31	1,97
MÉDIA		109	75,66	1,49
TST		17	1.815,81	0,01

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

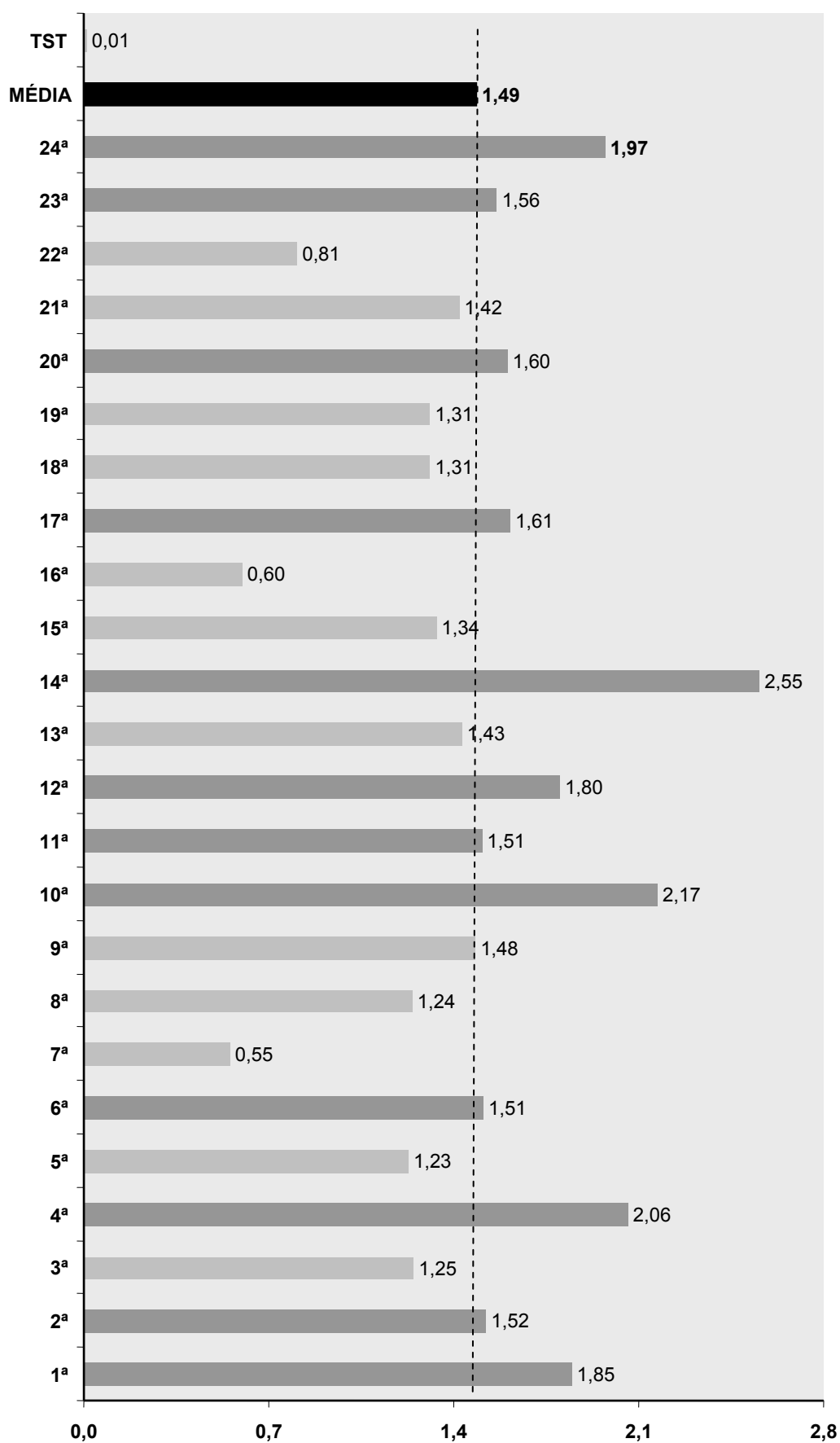
Onde:

Mag $\Rightarrow$ Número de Magistrados da Região

h_2 $\Rightarrow$ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Considera-se como Magistrados na Justiça do trabalho de 2º grau o número de cargos criados e no 1º grau o número de cargos providos até 31/12/2004;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

1.7. PESSOAL AUXILIAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR 100.000 HABITANTES:

Região	UF	Paux	h2	G9
1ª	Rio de Janeiro	3.397	152,04	22,34
2ª	São Paulo	3.655	199,13	18,36
3ª	Minas Gerais	3.420	189,94	18,01
4ª	Rio Grande do Sul	2.611	107,26	24,34
5ª	Bahia	1.933	136,82	14,13
6ª	Pernambuco	1.792	83,24	21,53
7ª	Ceará	804	79,77	10,08
8ª	Pará / Amapá	1.283	73,98	17,34
9ª	Paraná	1.642	101,35	16,20
10ª	DF / Tocantins	1.431	35,45	40,37
11ª	Amazonas / Roraima	990	35,21	28,12
12ª	Santa Catarina	1.587	57,74	27,48
13ª	Paraíba	1.095	35,68	30,69
14ª	Rondônia / Acre	756	21,92	34,48
15ª	Campinas	3.458	199,13	17,37
16ª	Maranhão	626	60,22	10,40
17ª	Espírito Santo	735	33,52	21,93
18ª	Goiás	1.213	55,08	22,02
19ª	Alagoas	614	29,81	20,60
20ª	Sergipe	444	19,35	22,95
21ª	Rio Grande do Norte	760	29,62	25,66
22ª	Piauí	405	29,77	13,60
23ª	Mato Grosso	549	27,49	19,97
24ª	Mato Grosso do Sul	579	22,31	25,96
MÉDIA		1.491	75,66	21,83
TST		2.166	1.815,81	1,19

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Onde:

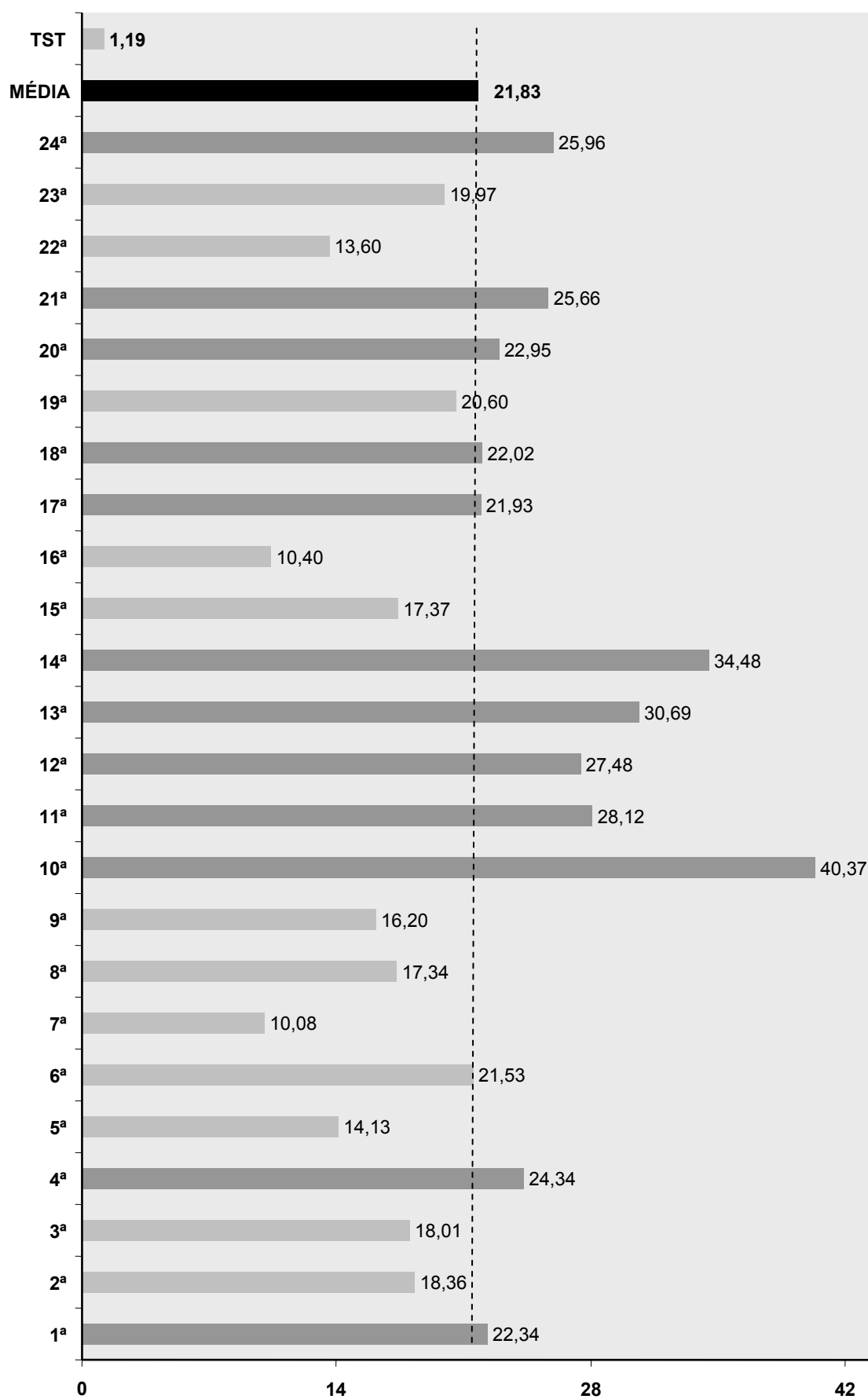
$Paux$ $\Rightarrow$ Total de Pessoal auxiliar

h_2 $\Rightarrow$ Número total de habitantes da região dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal Auxiliar em atividade considerou-se os servidores ativos do quadro permanente, os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados a contratação temporária de mão-de-obra;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.7. PESSOAL AUXILIAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR 100.000 HABITANTES:



1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR 100.000 HABITANTES:

Região	UF	Pap	h2	G10
1ª	Rio de Janeiro	2.982	152,04	19,61
2ª	São Paulo	2.971	199,13	14,92
3ª	Minas Gerais	2.546	189,94	13,40
4ª	Rio Grande do Sul	2.531	107,26	23,60
5ª	Bahia	1.787	136,82	13,06
6ª	Pernambuco	1.518	83,24	18,24
7ª	Ceará	647	79,77	8,11
8ª	Pará / Amapá	1.027	73,98	13,88
9ª	Paraná	1.482	101,35	14,62
10ª	DF / Tocantins	981	35,45	27,68
11ª	Amazonas / Roraima	933	35,21	26,50
12ª	Santa Catarina	1.416	57,74	24,52
13ª	Paraíba	931	35,68	26,09
14ª	Rondônia / Acre	645	21,92	29,42
15ª	Campinas	2.586	199,13	12,99
16ª	Maranhão	337	60,22	5,60
17ª	Espírito Santo	465	33,52	13,87
18ª	Goiás	591	55,08	10,73
19ª	Alagoas	373	29,81	12,51
20ª	Sergipe	373	19,35	19,28
21ª	Rio Grande do Norte	527	29,62	17,79
22ª	Piauí	247	29,77	8,30
23ª	Mato Grosso	374	27,49	13,60
24ª	Mato Grosso do Sul	385	22,31	17,26
MÉDIA		1.194	75,66	16,90
TST		1.456	1.815,81	0,80

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Onde:

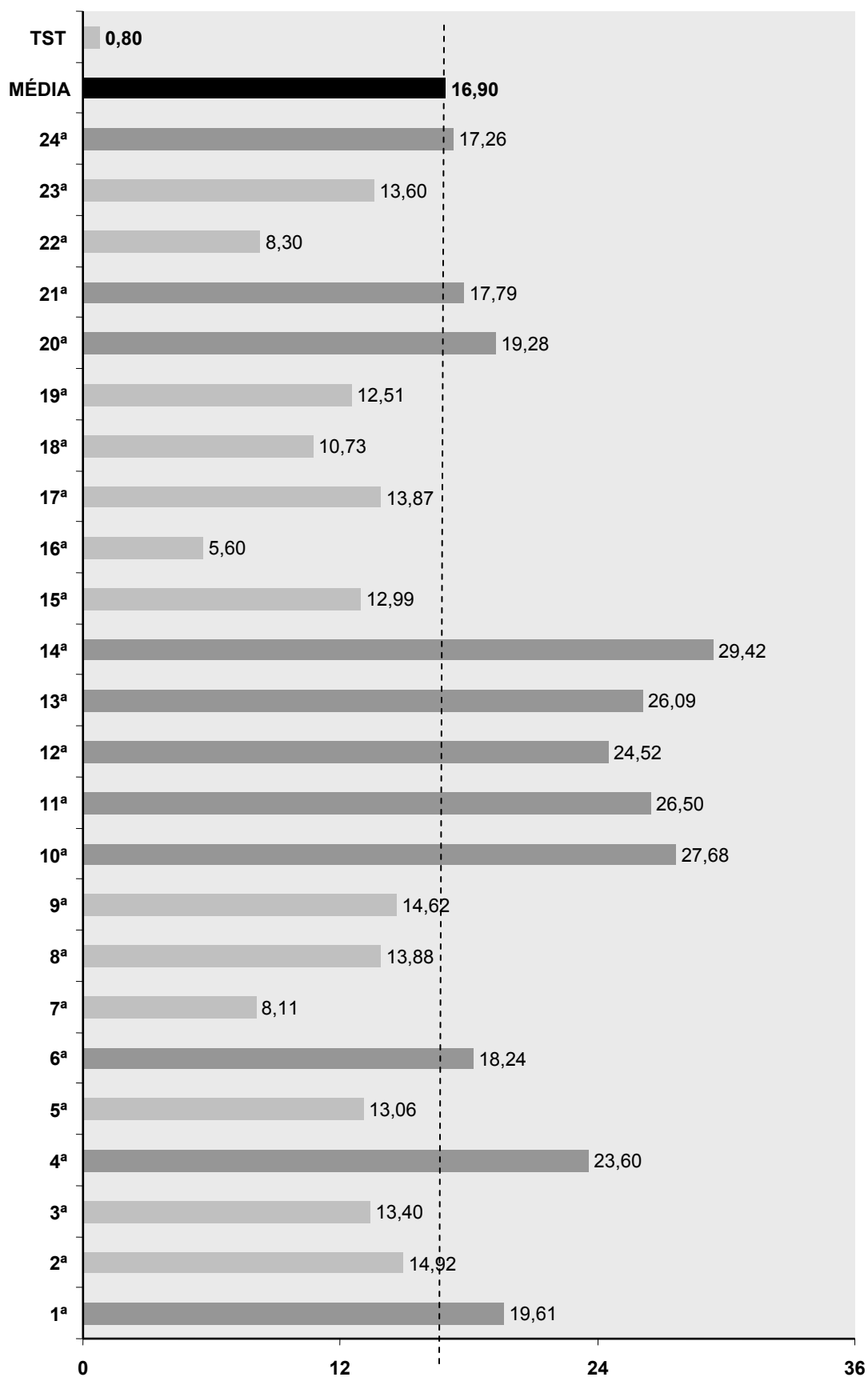
Pap ⇒ Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo

h_2 ⇒ Número total de habitantes da região dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal Auxiliar do quadro efetivo considerou-se apenas os servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR 100.000 HABITANTES:



1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Região	UF	T	Dpj	I1
1ª	Rio de Janeiro	7.620.925	696.320.704	1,09%
2ª	São Paulo	38.176.377	663.269.306	5,76%
3ª	Minas Gerais	5.819.198	647.673.782	0,90%
4ª	Rio Grande do Sul	12.010.750	470.139.035	2,55%
5ª	Bahia	9.192.846	362.445.868	2,54%
6ª	Pernambuco	2.519.564	286.362.616	0,88%
7ª	Ceará	941.764	122.655.907	0,77%
8ª	Pará / Amapá	2.798.827	196.435.625	1,42%
9ª	Paraná	14.046.468	263.269.386	5,34%
10ª	DF / Tocantins	3.469.514	206.976.252	1,68%
11ª	Amazonas / Roraima	1.006.019	172.295.295	0,58%
12ª	Santa Catarina	4.170.903	229.148.231	1,82%
13ª	Paraíba	695.229	158.697.615	0,44%
14ª	Rondônia / Acre	763.408	113.422.267	0,67%
15ª	Campinas	10.985.270	462.373.071	2,38%
16ª	Maranhão	745.978	57.327.544	1,30%
17ª	Espírito Santo	1.661.397	83.382.377	1,99%
18ª	Goiás	1.920.986	108.246.064	1,77%
19ª	Alagoas	864.715	68.486.364	1,26%
20ª	Sergipe	762.268	68.891.398	1,11%
21ª	Rio Grande do Norte	589.791	82.497.208	0,71%
22ª	Piauí	1.416.861	41.614.763	3,40%
23ª	Mato Grosso	1.745.802	80.208.131	2,18%
24ª	Mato Grosso do Sul	698.798	72.326.305	0,97%
MÉDIA		5.192.652	238.102.713	1,81%
TST		43.779	433.006.757	0,01%

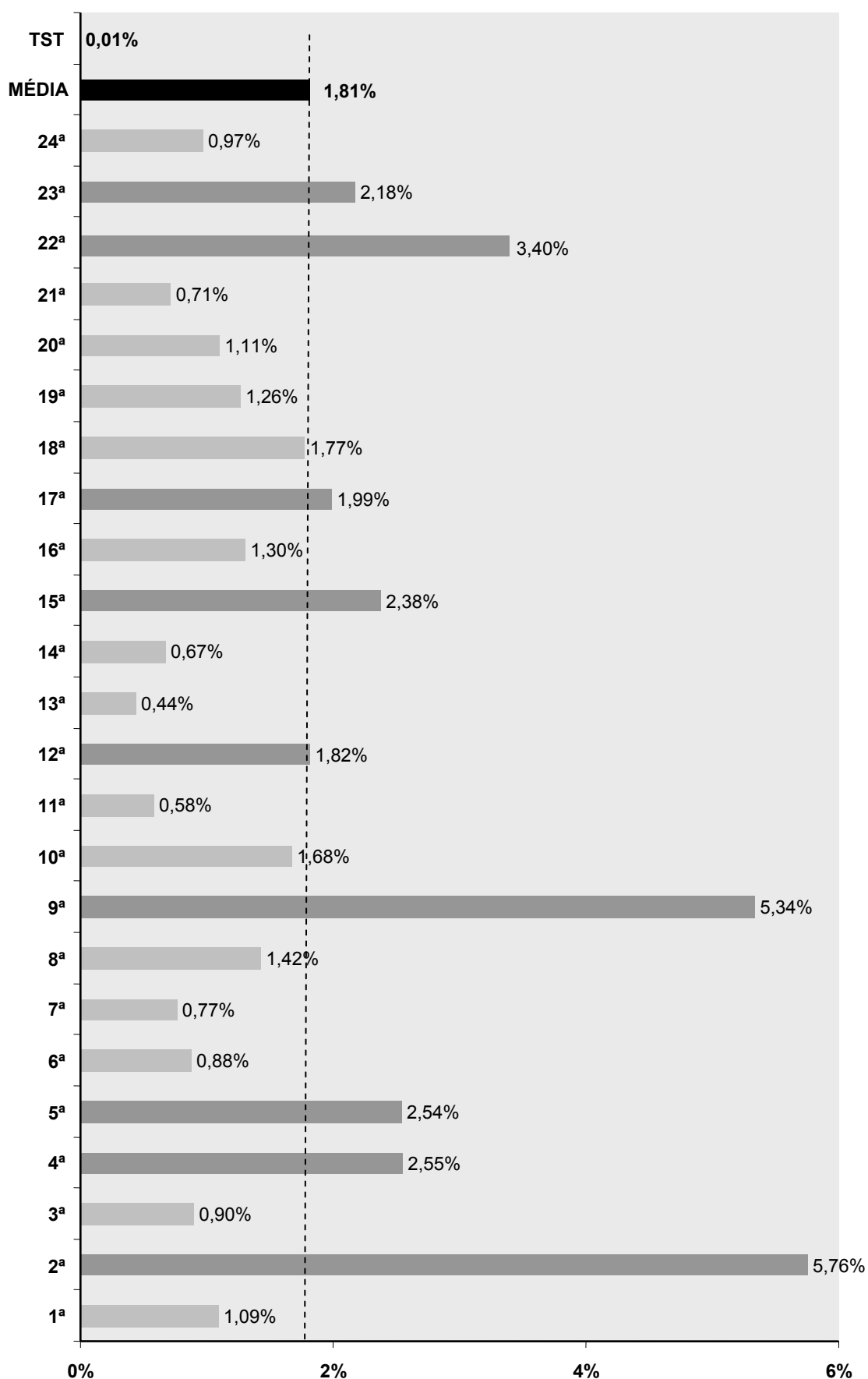
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Onde:

T ⇒ Custas e Recolhimentos Diversos
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

Metodologia:

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram considerados como Recolhimentos Diversos todos os valores arrecadados pela Justiça do trabalho com base no art. 789-B da CLT (certidões, fotocópias, cartas de sentença, de adjudicação, de remição e de arrematação).

1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

1.10. RECEITAS DECORRENTES DE ATIVIDADE DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	UF	iprev	Dpj	I2
1ª	Rio de Janeiro	82.674.726	696.320.704	11,87%
2ª	São Paulo	145.748.326	663.269.306	21,97%
3ª	Minas Gerais	267.968.559	647.673.782	41,37%
4ª	Rio Grande do Sul	96.075.555	470.139.035	20,44%
5ª	Bahia	37.782.227	362.445.868	10,42%
6ª	Pernambuco	19.569.949	286.362.616	6,83%
7ª	Ceará	6.487.616	122.655.907	5,29%
8ª	Pará / Amapá	16.955.741	196.435.625	8,63%
9ª	Paraná	88.749.675	263.269.386	33,71%
10ª	DF / Tocantins	10.215.480	206.976.252	4,94%
11ª	Amazonas / Roraima	9.538.486	172.295.295	5,54%
12ª	Santa Catarina	25.160.737	229.148.231	10,98%
13ª	Paraíba	6.718.988	158.697.615	4,23%
14ª	Rondônia / Acre	4.455.005	113.422.267	3,93%
15ª	Campinas	95.148.963	462.373.071	20,58%
16ª	Maranhão	430.994.541	57.327.544	indisponível
17ª	Espírito Santo	11.753.606	83.382.377	14,10%
18ª	Goiás	15.988.387	108.246.064	14,77%
19ª	Alagoas	7.001.683	68.486.364	10,22%
20ª	Sergipe	4.680.189	68.891.398	6,79%
21ª	Rio Grande do Norte	3.223.226	82.497.208	3,91%
22ª	Piauí	878.303	41.614.763	2,11%
23ª	Mato Grosso	5.544.682	80.208.131	6,91%
24ª	Mato Grosso do Sul	7.446.781	72.326.305	10,30%
MÉDIA		58.365.060	238.102.713	12,17%

$$I_2 = \frac{iprev}{Dpj}$$

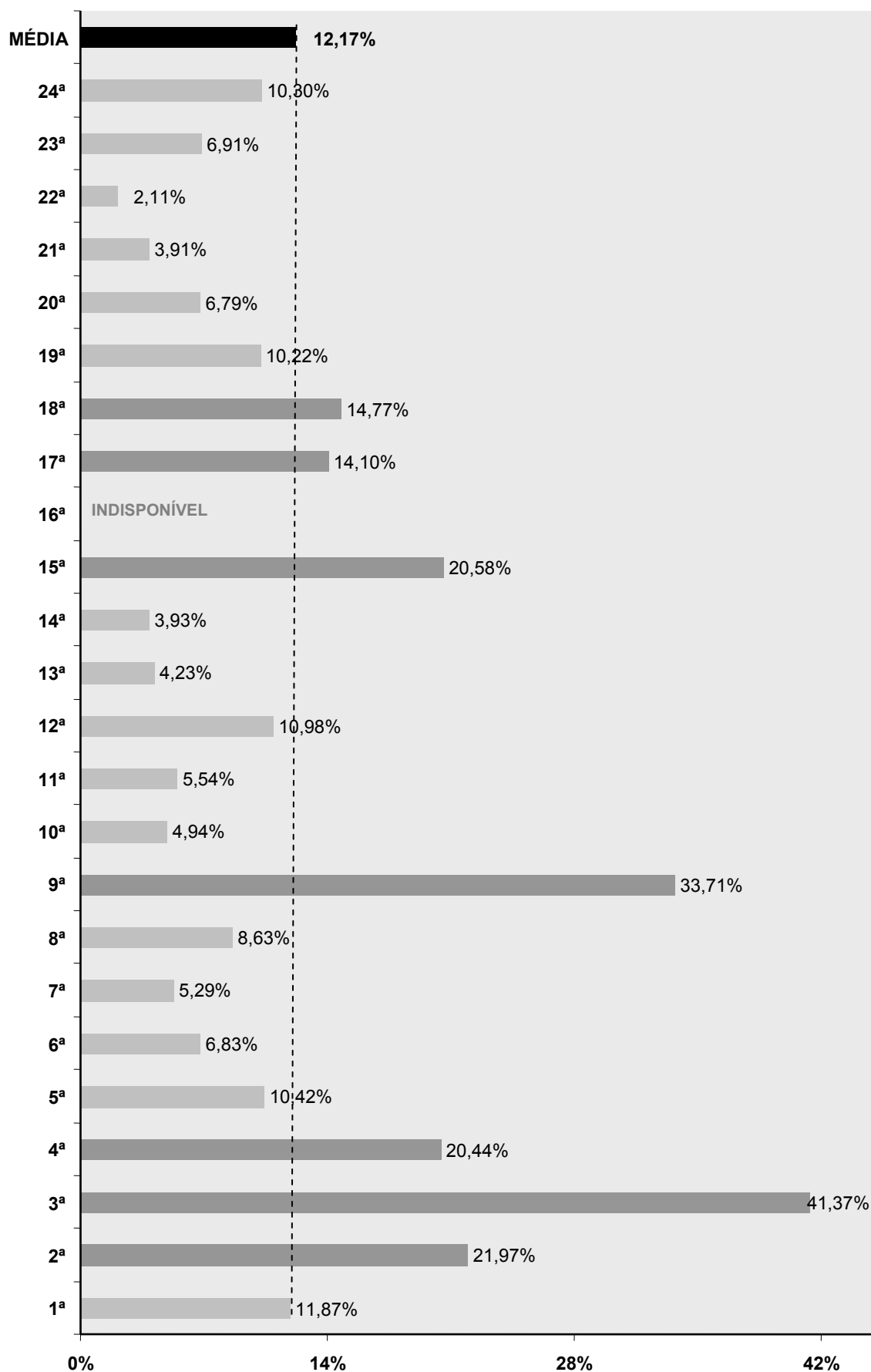
Onde:

iprev ⇒ Receitas de Execução Previdenciária
Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

Metodologia:

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram consideradas como receitas as decorrentes de Execução Previdenciária.

1.10. RECEITAS DECORRENTES DE ATIVIDADE DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.10.a RECEITAS DECORRENTES DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA TOTAL:

Região	UF	irend	Dpj	I3
1ª	Rio de Janeiro	77.119.260	696.320.704	11,08%
2ª	São Paulo	141.596.755	663.269.306	21,35%
3ª	Minas Gerais	83.725.592	647.673.782	12,93%
4ª	Rio Grande do Sul	116.363.363	470.139.035	24,75%
5ª	Bahia	33.773.262	362.445.868	9,32%
6ª	Pernambuco	9.813.369	286.362.616	3,43%
7ª	Ceará	31.800.634	122.655.907	25,93%
8ª	Pará / Amapá	9.345.643	196.435.625	4,76%
9ª	Paraná	85.162.950	263.269.386	32,35%
10ª	DF / Tocantins	12.754.146	206.976.252	6,16%
11ª	Amazonas / Roraima	8.882.904	172.295.295	5,16%
12ª	Santa Catarina	19.063.454	229.148.231	8,32%
13ª	Paraíba	6.390.013	158.697.615	4,03%
14ª	Rondônia / Acre	3.294.359	113.422.267	2,90%
15ª	Campinas	73.620.917	462.373.071	15,92%
16ª	Maranhão	274.102.240	57.327.544	indisponível
17ª	Espírito Santo	8.146.151	83.382.377	9,77%
18ª	Goiás	9.180.727	108.246.064	8,48%
19ª	Alagoas	4.708.659	68.486.364	6,88%
20ª	Sergipe	3.088.864	68.891.398	4,48%
21ª	Rio Grande do Norte	3.864.316	82.497.208	4,68%
22ª	Piauí	460.609	41.614.763	1,11%
23ª	Mato Grosso	4.931.035	80.208.131	6,15%
24ª	Mato Grosso do Sul	4.841.366	72.326.305	6,69%
MÉDIA		32.692.537	238.102.713	10,29%

$$I_2 = \frac{irend}{Dpj}$$

Onde:

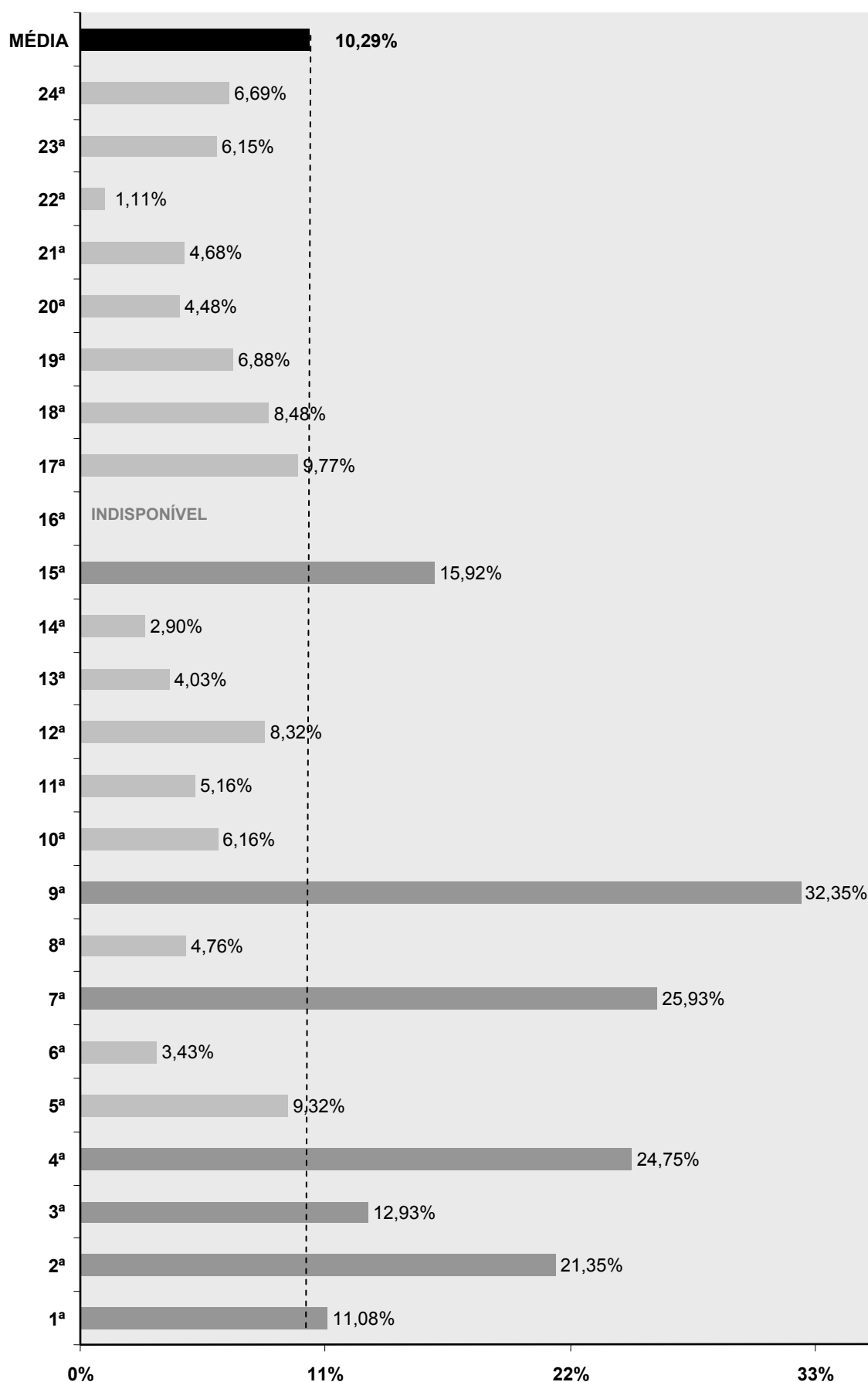
irend ⇒ Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

Metodologia:

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram consideradas como receitas as decorrentes de Retenção de Imposto de Renda .

1.10.a RECEITAS DE ARREC. DE IR NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

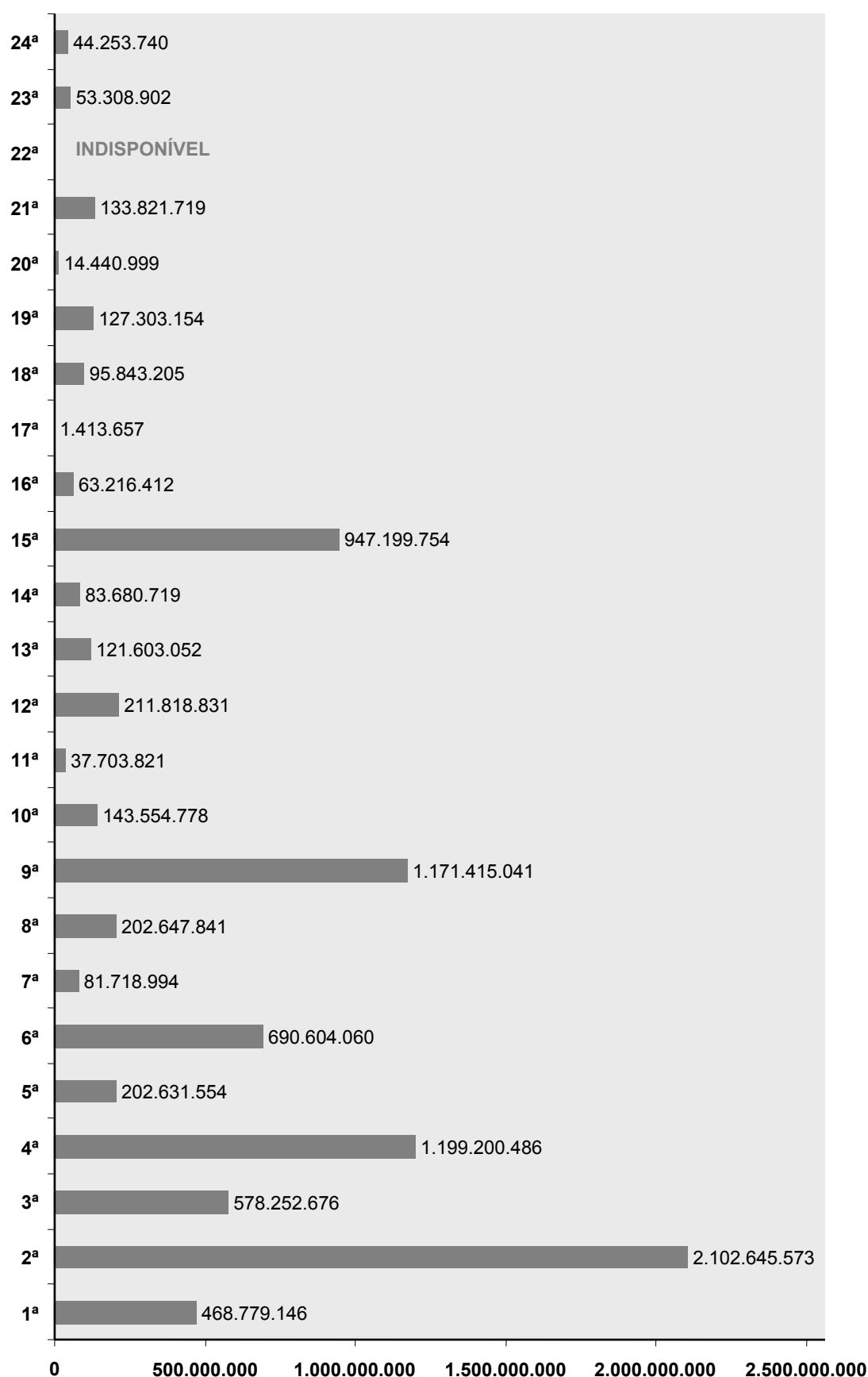
Região	UF	DepJud
1ª	Rio de Janeiro	468.779.146
2ª	São Paulo	2.102.645.573
3ª	Minas Gerais	578.252.676
4ª	Rio Grande do Sul	1.199.200.486
5ª	Bahia	202.631.554
6ª	Pernambuco	690.604.060
7ª	Ceará	81.718.994
8ª	Pará / Amapá	202.647.841
9ª	Paraná	1.171.415.041
10ª	DF / Tocantins	143.554.778
11ª	Amazonas / Roraima	37.703.821
12ª	Santa Catarina	211.818.831
13ª	Paraíba	121.603.052
14ª	Rondônia / Acre	83.680.719
15ª	Campinas	947.199.754
16ª	Maranhão	63.216.412
17ª	Espírito Santo	1.413.657
18ª	Goiás	95.843.205
19ª	Alagoas	127.303.154
20ª	Sergipe	14.440.999
21ª	Rio Grande do Norte	133.821.719
22ª	Piauí	indisponível
23ª	Mato Grosso	53.308.902
24ª	Mato Grosso do Sul	44.253.740
MÉDIA		381.611.222

$$DepJud = Depósitos _ Judiciais$$

Metodologia:

1. Foi informado o montante de depósitos judiciais até 31/12/2004.

1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO:



1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Região	UF	Ginf	Dpj	Inf1
1ª	Rio de Janeiro	4.504.590	696.320.704	0,65%
2ª	São Paulo	4.804.305	663.269.306	0,72%
3ª	Minas Gerais	1.897.152	647.673.782	0,29%
4ª	Rio Grande do Sul	6.416.025	470.139.035	1,36%
5ª	Bahia	indisponível	362.445.868	indisponível
6ª	Pernambuco	2.958.316	286.362.616	1,03%
7ª	Ceará	907.962	122.655.907	0,74%
8ª	Pará / Amapá	1.747.741	196.435.625	0,89%
9ª	Paraná	4.840.156	263.269.386	1,84%
10ª	DF / Tocantins	927.215	206.976.252	0,45%
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	172.295.295	indisponível
12ª	Santa Catarina	2.022.403	229.148.231	0,88%
13ª	Paraíba	769.765	158.697.615	0,49%
14ª	Rondônia / Acre	670.407	113.422.267	0,59%
15ª	Campinas	3.383.737	462.373.071	0,73%
16ª	Maranhão	indisponível	57.327.544	indisponível
17ª	Espírito Santo	1.493.011	83.382.377	1,79%
18ª	Goiás	795.519	108.246.064	0,73%
19ª	Alagoas	1.309.344	68.486.364	1,91%
20ª	Sergipe	1.020.680	68.891.398	1,48%
21ª	Rio Grande do Norte	490.554	82.497.208	0,59%
22ª	Piauí	200.040	41.614.763	0,48%
23ª	Mato Grosso	814.016	80.208.131	1,01%
24ª	Mato Grosso do Sul	1.109.196	72.326.305	1,53%
MÉDIA		2.051.530	238.102.713	0,96%
TST		5.319.417	433.006.757	1,23%

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Onde:

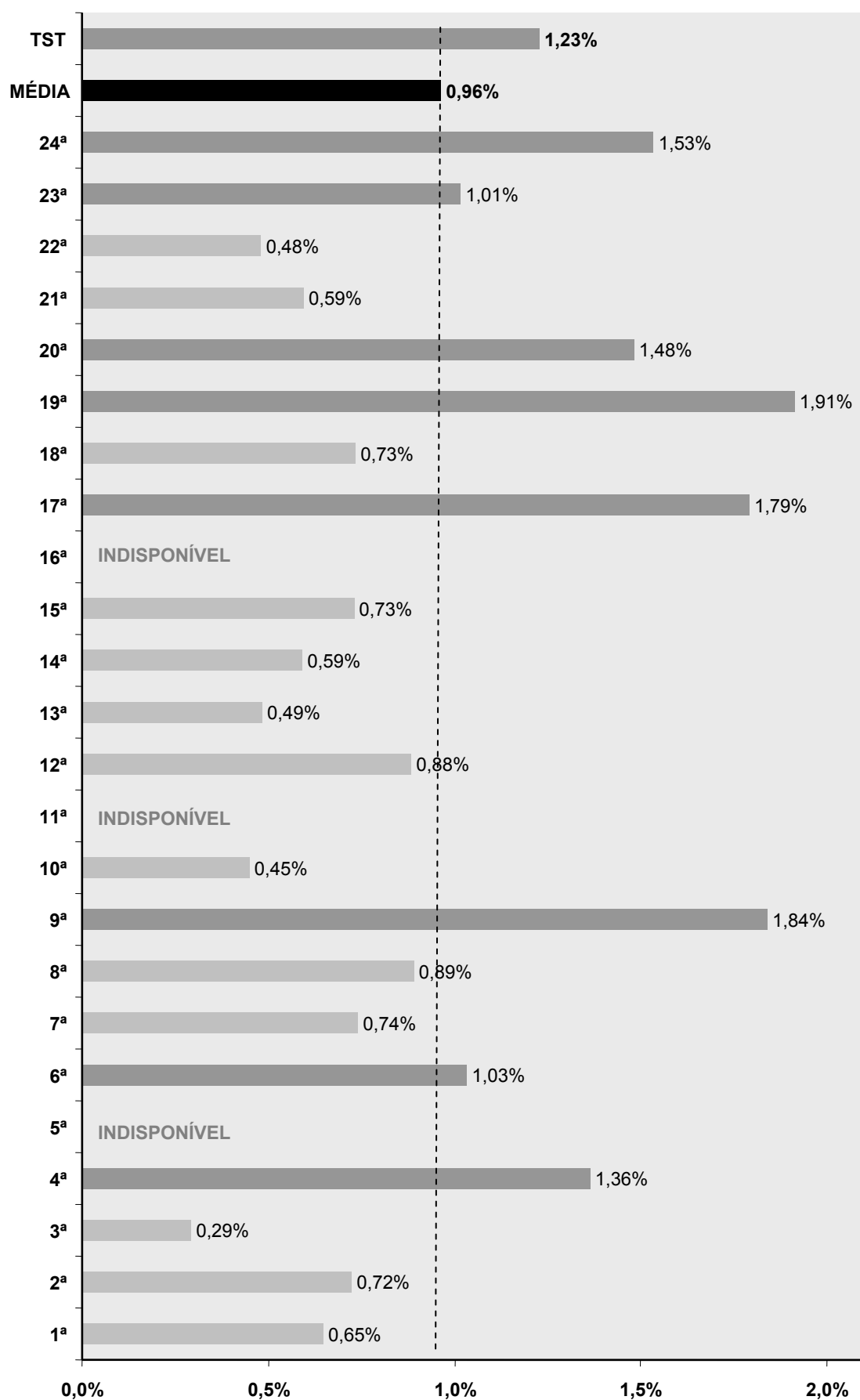
G_{inf} ⇒ Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho

Metodologia:

1. As justiças do trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças do trabalho, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram computados todos os gastos com informática, independentemente de existir origem em orçamento, fundos, convênios, etc.

1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:



1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Região	UF	Comp	Ui	Inf2
1ª	Rio de Janeiro	2.000	indisponível	indisponível
2ª	São Paulo	2.499	2.888	0,87
3ª	Minas Gerais	1.999	3.157	0,63
4ª	Rio Grande do Sul	1.943	2.487	0,78
5ª	Bahia	1.031	1.604	0,64
6ª	Pernambuco	1.055	1.550	0,68
7ª	Ceará	462	804	0,57
8ª	Pará / Amapá	648	825	0,79
9ª	Paraná	802	1.473	0,54
10ª	DF / Tocantins	1.023	1.381	0,74
11ª	Amazonas / Roraima	458	indisponível	indisponível
12ª	Santa Catarina	1.326	1.487	0,89
13ª	Paraíba	1.048	1.095	0,96
14ª	Rondônia / Acre	871	871	1,00
15ª	Campinas	2.898	3.000	0,97
16ª	Maranhão	321	indisponível	indisponível
17ª	Espírito Santo	452	814	0,56
18ª	Goiás	787	1.052	0,75
19ª	Alagoas	335	451	0,74
20ª	Sergipe	319	444	0,72
21ª	Rio Grande do Norte	360	718	0,50
22ª	Piauí	240	420	0,57
23ª	Mato Grosso	311	514	0,61
24ª	Mato Grosso do Sul	449	539	0,83
MÉDIA		985	1.313	0,73
TST		2.060	2.068	1,00

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

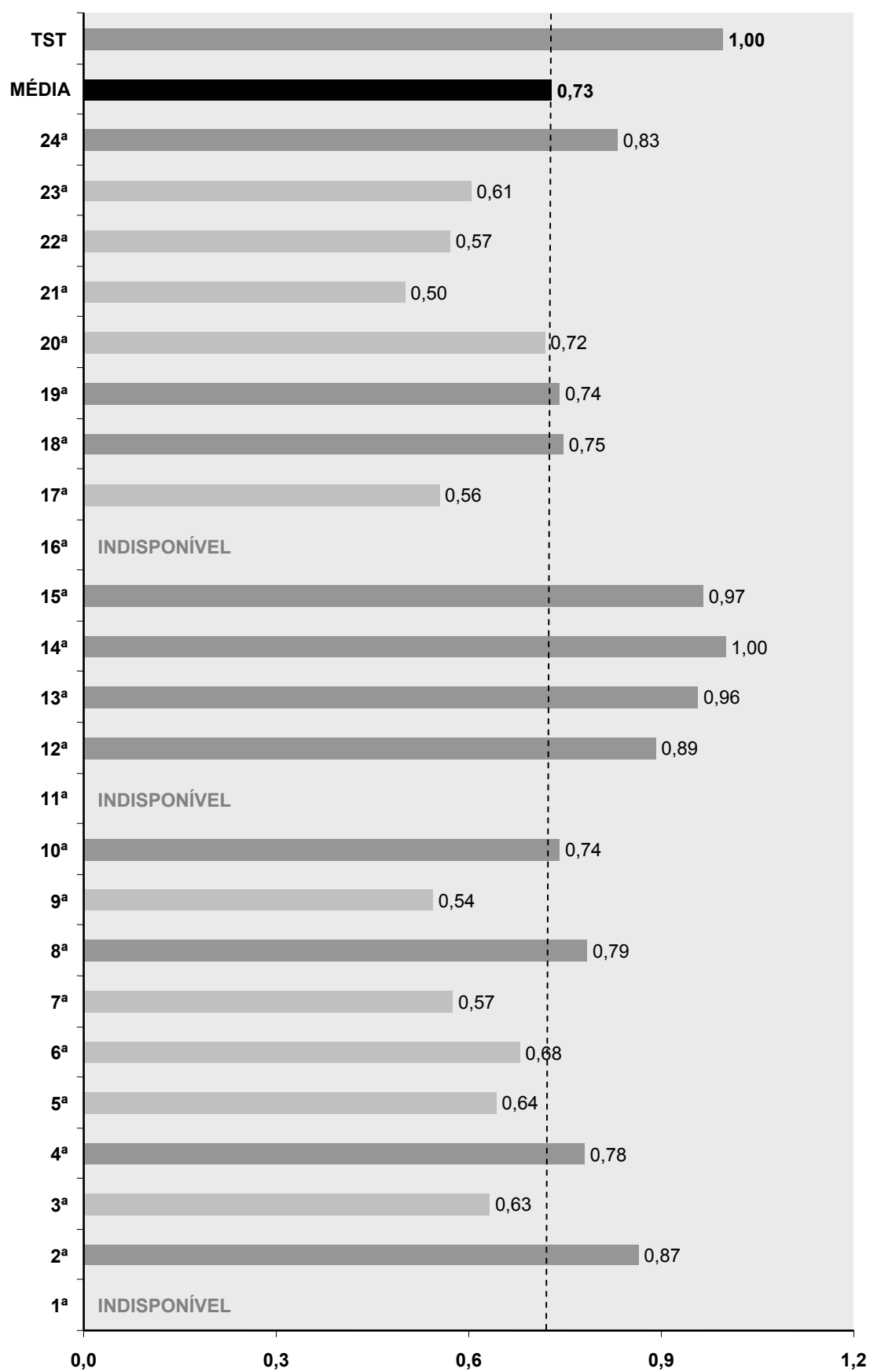
Onde:

Comp ⇒ Número de computadores de uso pessoal

Ui ⇒ Usuários de computador

Metodologia:

1. Foram levantados todos os equipamentos em uso, microcomputadores e *laptops* e terminais de uso pessoal, interligados em rede ou não;
2. Foram incluídos como usuários de computador todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam, continuamente, os computadores do órgão.

1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO:

1.14. OCUPAÇÃO DE ÁREA EM m² NA JUSTIÇA DO TRABALHO:**1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL**

Região	UF	Dpj	m²total	Dm²
1ª	Rio de Janeiro	696.320.704	93.569	R\$ 7.441,79
2ª	São Paulo	663.269.306	226.717	R\$ 2.925,54
3ª	Minas Gerais	647.673.782	70.300	R\$ 9.213,00
4ª	Rio Grande do Sul	470.139.035	96.431	R\$ 4.875,39
5ª	Bahia	362.445.868	96.544	R\$ 3.754,22
6ª	Pernambuco	286.362.616	47.836	R\$ 5.986,37
7ª	Ceará	122.655.907	38.019	R\$ 3.226,16
8ª	Pará / Amapá	196.435.625	51.935	R\$ 3.782,34
9ª	Paraná	263.269.386	117.199	R\$ 2.246,34
10ª	DF / Tocantins	206.976.252	39.567	R\$ 5.231,03
11ª	Amazonas / Roraima	172.295.295	49.436	R\$ 3.485,25
12ª	Santa Catarina	229.148.231	53.908	R\$ 4.250,73
13ª	Paraíba	158.697.615	23.012	R\$ 6.896,30
14ª	Rondônia / Acre	113.422.267	24.287	R\$ 4.670,08
15ª	Campinas	462.373.071	169.325	R\$ 2.730,69
16ª	Maranhão	57.327.544	19.013	R\$ 3.015,26
17ª	Espírito Santo	83.382.377	24.389	R\$ 3.418,85
18ª	Goiás	108.246.064	22.085	R\$ 4.901,34
19ª	Alagoas	68.486.364	27.808	R\$ 2.462,86
20ª	Sergipe	68.891.398	35.027	R\$ 1.966,81
21ª	Rio Grande do Norte	82.497.208	62.935	R\$ 1.310,83
22ª	Piauí	41.614.763	14.400	R\$ 2.889,91
23ª	Mato Grosso	80.208.131	14.863	R\$ 5.396,50
24ª	Mato Grosso do Sul	72.326.305	34.473	R\$ 2.098,06
MÉDIA		238.102.713	60.545	R\$ 4.090,65
TST		433.006.757	101.546	R\$ 4.264,14

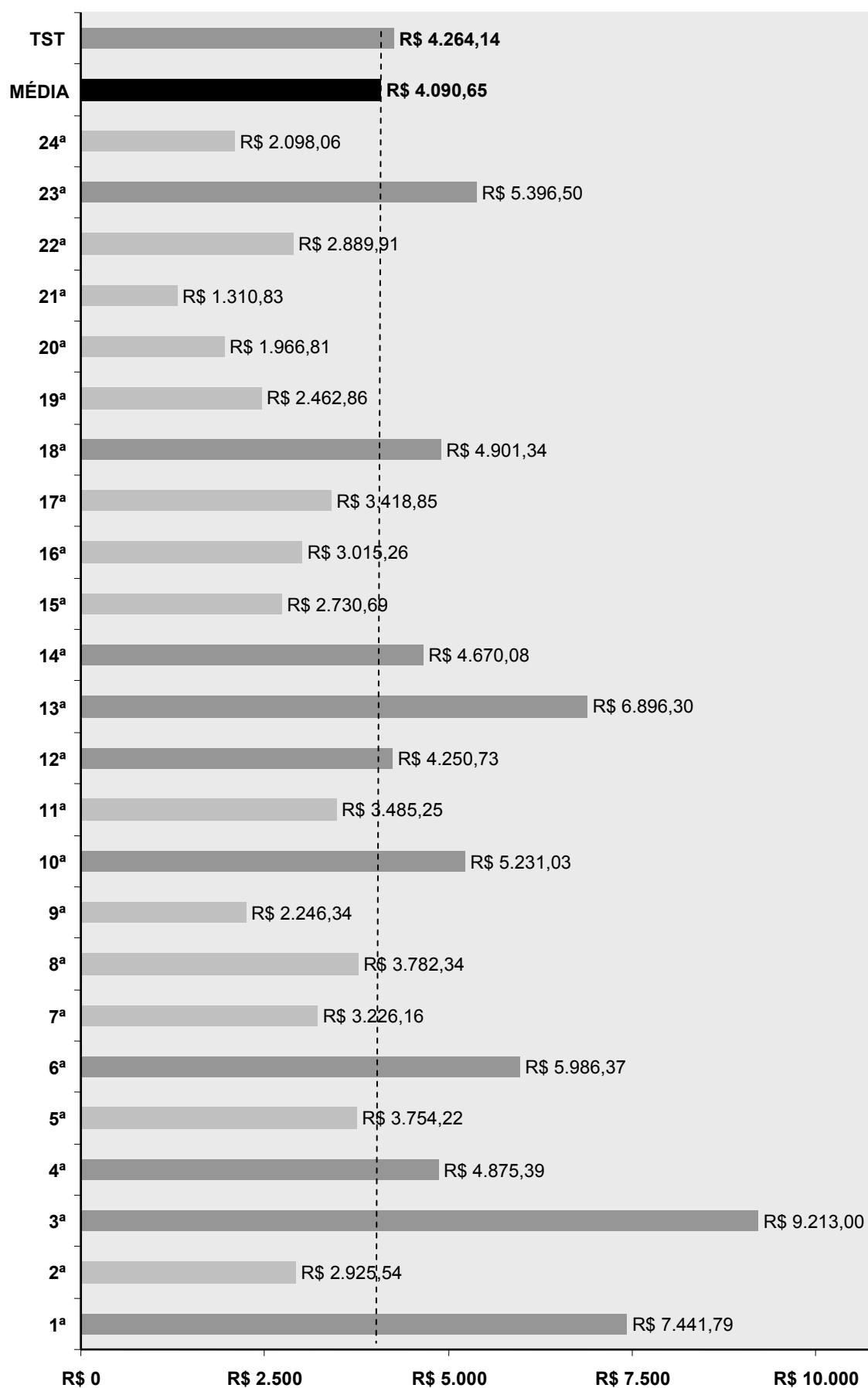
$$D_{m^2} = \frac{Dpj}{m^2total}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça do Trabalho*m²total* ⇒ Área Total em metros quadrados**Metodologia:**

1. As Justiças do Trabalho informaram as despesas que efetivamente realizaram, a partir do orçamento liquidado em 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
2. A ocupação em m² total incluiu a área total de todos os prédios da Justiça do trabalho, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL



1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:

Região	UF	Paux	m ² útil	Pm ²
1ª	Rio de Janeiro	3.678	84.372	0,044
2ª	São Paulo	3.958	226.717	0,017
3ª	Minas Gerais	3.657	70.300	0,052
4ª	Rio Grande do Sul	2.832	74.076	0,038
5ª	Bahia	2.101	53.720	0,039
6ª	Pernambuco	1.918	41.034	0,047
7ª	Ceará	848	30.214	0,028
8ª	Pará / Amapá	1.375	35.408	0,039
9ª	Paraná	1.792	97.757	0,018
10ª	DF / Tocantins	1.508	39.567	0,038
11ª	Amazonas / Roraima	1.043	31.452	0,033
12ª	Santa Catarina	1.691	34.076	0,050
13ª	Paraíba	1.146	20.494	0,056
14ª	Rondônia / Acre	812	24.288	0,033
15ª	Campinas	3.724	138.093	0,027
16ª	Maranhão	662	20.592	0,032
17ª	Espírito Santo	789	15.006	0,053
18ª	Goiás	1.285	20.660	0,062
19ª	Alagoas	653	20.172	0,032
20ª	Sergipe	475	8.035	0,059
21ª	Rio Grande do Norte	802	32.112	0,025
22ª	Piauí	429	10.184	0,042
23ª	Mato Grosso	592	11.453	0,052
24ª	Mato Grosso do Sul	623	19.422	0,032
MÉDIA		1.600	48.300	0,040
TST		2.183	16.885	0,129

$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2 \text{ útil}}$$

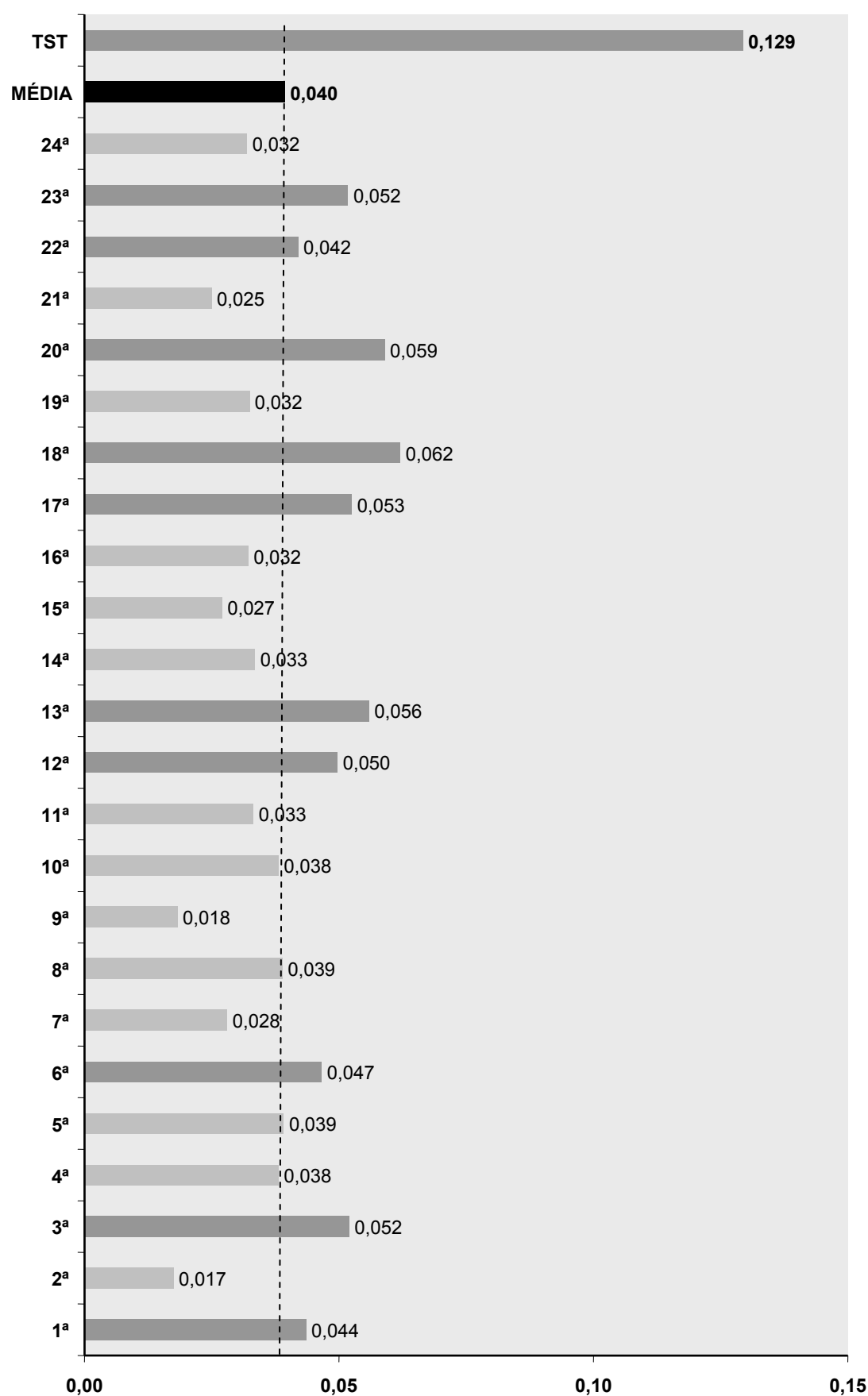
Onde:

Paux ⇒ Total de Pessoal Auxiliar

m² útil ⇒ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados os Magistrados e todo o Pessoal Auxiliar (servidores, requisitados, terceirizados, contratados, estagiários etc.);
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios da Justiça do trabalho, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:

1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:

Região	UF	proc	m²útil	proc m²
1ª	Rio de Janeiro	287.454	84.372	3,41
2ª	São Paulo	2.751.875	226.717	12,14
3ª	Minas Gerais	468.869	70.300	6,67
4ª	Rio Grande do Sul	382.665	74.076	5,17
5ª	Bahia	177.409	53.720	3,30
6ª	Pernambuco	2.622.554	41.034	63,91
7ª	Ceará	229.547	30.214	7,60
8ª	Pará / Amapá	129.725	35.408	3,66
9ª	Paraná	203.889	97.757	2,09
10ª	DF / Tocantins	90.791	39.567	2,29
11ª	Amazonas / Roraima	364.522	31.452	11,59
12ª	Santa Catarina	120.404	34.076	3,53
13ª	Paraíba	291.860	20.494	14,24
14ª	Rondônia / Acre	17.046	24.288	0,70
15ª	Campinas	455.120	138.093	3,30
16ª	Maranhão	43.318	20.592	2,10
17ª	Espírito Santo	63.559	15.006	4,24
18ª	Goiás	160.831	20.660	7,78
19ª	Alagoas	161.645	20.172	8,01
20ª	Sergipe	87.748	8.035	10,92
21ª	Rio Grande do Norte	39.671	32.112	1,24
22ª	Piauí	50.815	10.184	4,99
23ª	Mato Grosso	38.461	11.453	3,36
24ª	Mato Grosso do Sul	231.632	19.422	11,93
MÉDIA		394.642	48.300	8,26
TST		indisponível	16.885	indisponível

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2_{\text{útil}}}$$

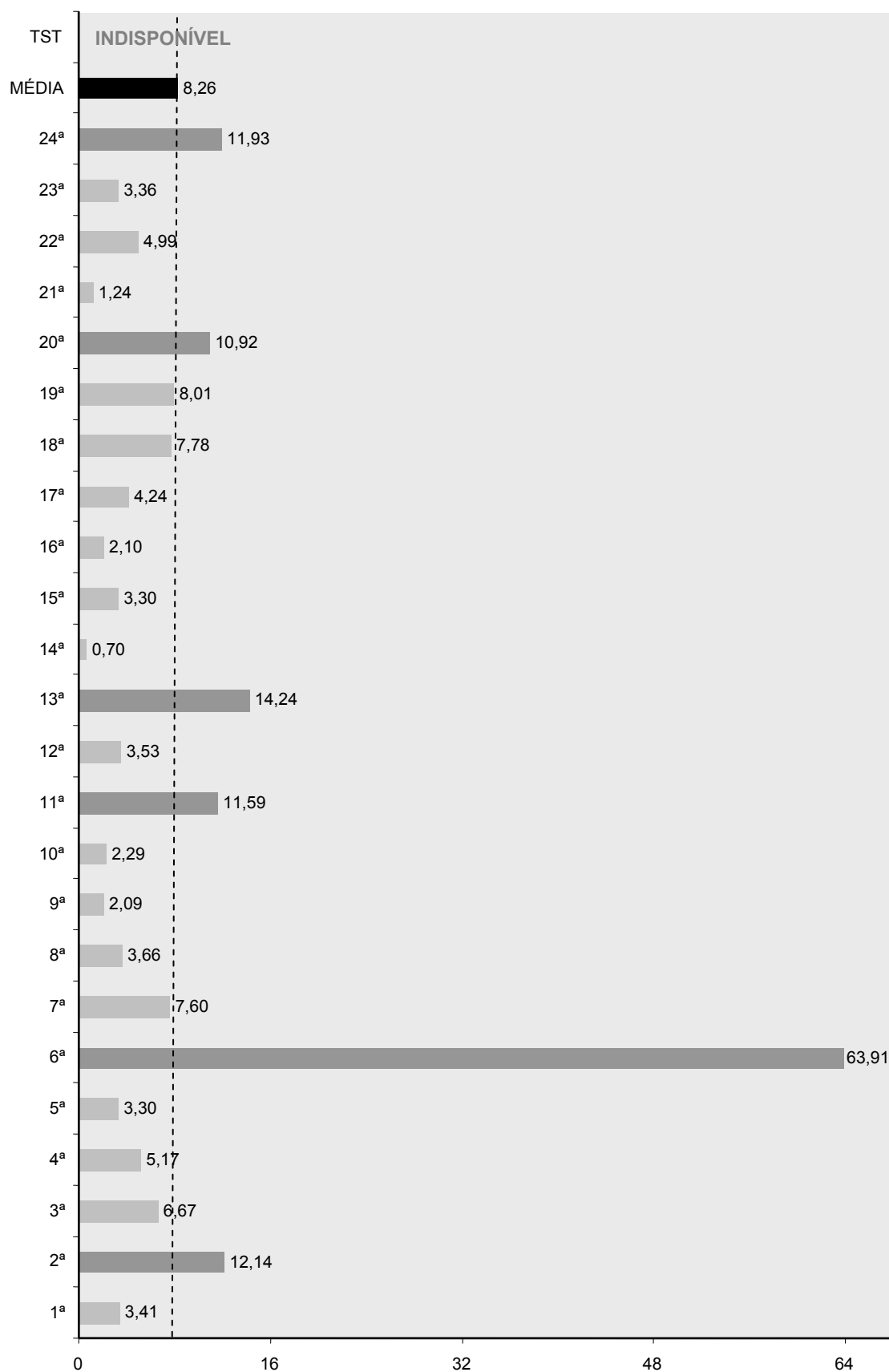
Onde:

$proc$ ⇒ Número Total de Processos
 $m^2_{\text{útil}}$ ⇒ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados todos os processos em papel (em tramitação e arquivados) existentes na Justiça do trabalho em 31/12/2004;
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios da Justiça do trabalho, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:



2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	CN 2º	h2	Ch 2º
1ª	Rio de Janeiro	66.156	152,04	435,13
2ª	São Paulo	101.968	199,13	512,08
3ª	Minas Gerais	50.097	189,94	263,76
4ª	Rio Grande do Sul	43.493	107,26	405,49
5ª	Bahia	26.444	136,82	193,27
6ª	Pernambuco	13.913	83,24	167,14
7ª	Ceará	5.171	79,77	64,83
8ª	Pará / Amapá	8.312	73,98	112,36
9ª	Paraná	32.689	101,35	322,52
10ª	DF / Tocantins	13.318	35,45	375,72
11ª	Amazonas / Roraima	6.410	35,21	182,07
12ª	Santa Catarina	15.125	57,74	261,94
13ª	Paraíba	5.844	35,68	163,77
14ª	Rondônia / Acre	1.860	21,92	84,84
15ª	Campinas	65.037	199,13	326,61
16ª	Maranhão	4.668	60,22	77,52
17ª	Espírito Santo	10.350	33,52	308,77
18ª	Goiás	8.503	55,08	154,37
19ª	Alagoas	4.644	29,81	155,79
20ª	Sergipe	3.537	19,35	182,83
21ª	Rio Grande do Norte	3.751	29,62	126,63
22ª	Piauí	2.620	29,77	88,00
23ª	Mato Grosso	4.424	27,49	160,92
24ª	Mato Grosso do Sul	3.816	22,31	171,07
MÉDIA		20.923	75,66	220,73
TST		141.335	1.815,81	77,84

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Onde:

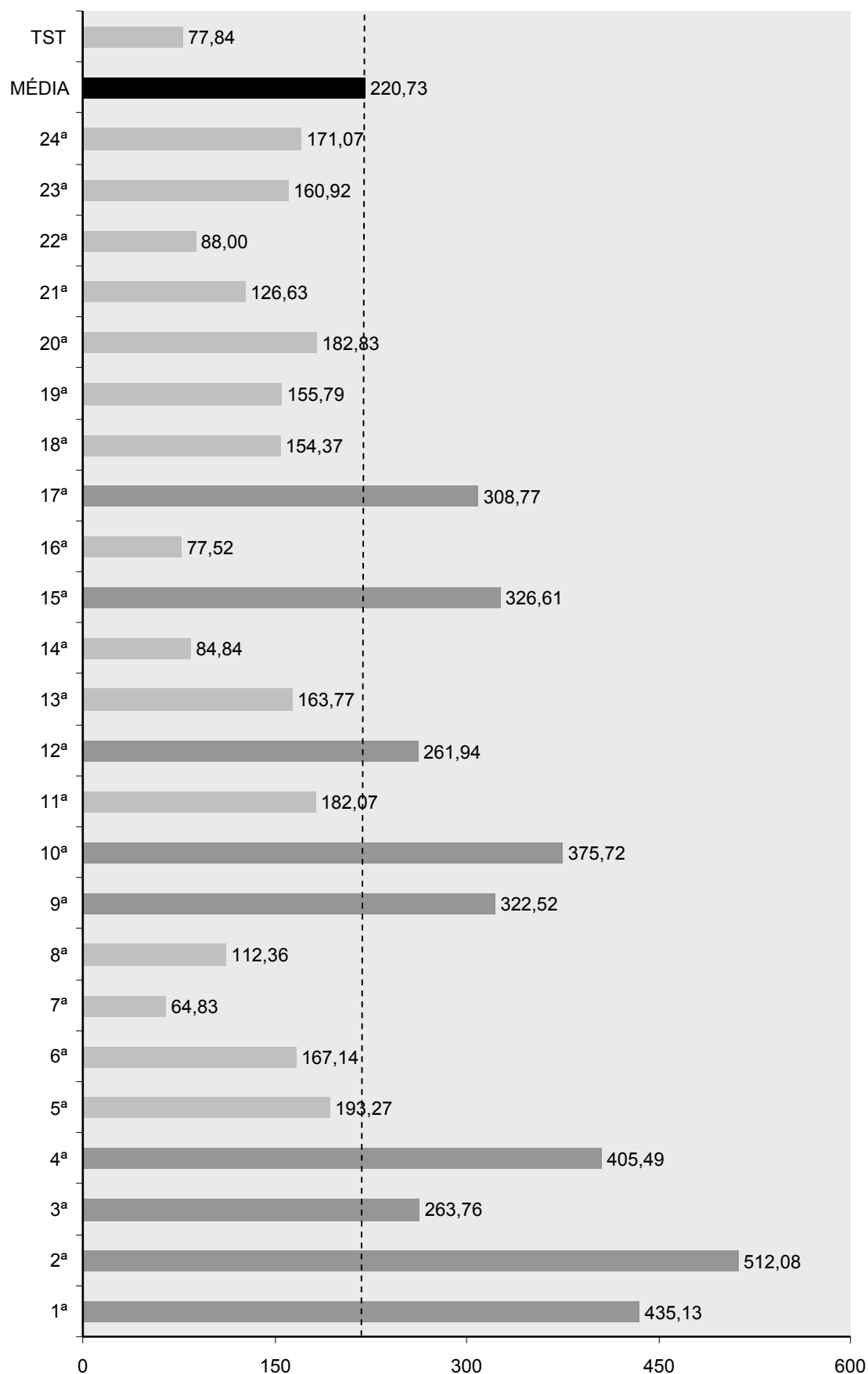
CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

h_2 ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 2º grau, no ano de 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:



2.1.2. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	CN 1º	h2	Ch 1º
1ª	Rio de Janeiro	269.650	152,04	1.773,58
2ª	São Paulo	514.395	199,13	2.583,26
3ª	Minas Gerais	257.979	189,94	1.358,23
4ª	Rio Grande do Sul	164.211	107,26	1.530,95
5ª	Bahia	130.217	136,82	951,73
6ª	Pernambuco	108.995	83,24	1.309,42
7ª	Ceará	49.147	79,77	616,14
8ª	Pará / Amapá	78.582	73,98	1.062,27
9ª	Paraná	138.928	101,35	1.370,72
10ª	DF / Tocantins	53.411	35,45	1.506,79
11ª	Amazonas / Roraima	56.153	35,21	1.594,97
12ª	Santa Catarina	72.936	57,74	1.263,14
13ª	Paraíba	31.873	35,68	893,21
14ª	Rondônia / Acre	19.074	21,92	870,00
15ª	Campinas	265.643	199,13	1.334,04
16ª	Maranhão	27.385	60,22	454,79
17ª	Espírito Santo	36.064	33,52	1.075,89
18ª	Goiás	59.612	55,08	1.082,23
19ª	Alagoas	38.684	29,81	1.297,72
20ª	Sergipe	17.175	19,35	887,78
21ª	Rio Grande do Norte	31.472	29,62	1.062,49
22ª	Piauí	10.218	29,77	343,20
23ª	Mato Grosso	41.203	27,49	1.498,76
24ª	Mato Grosso do Sul	23.022	22,31	1.032,05
MÉDIA		104.001	75,66	1.198,06

$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Onde:

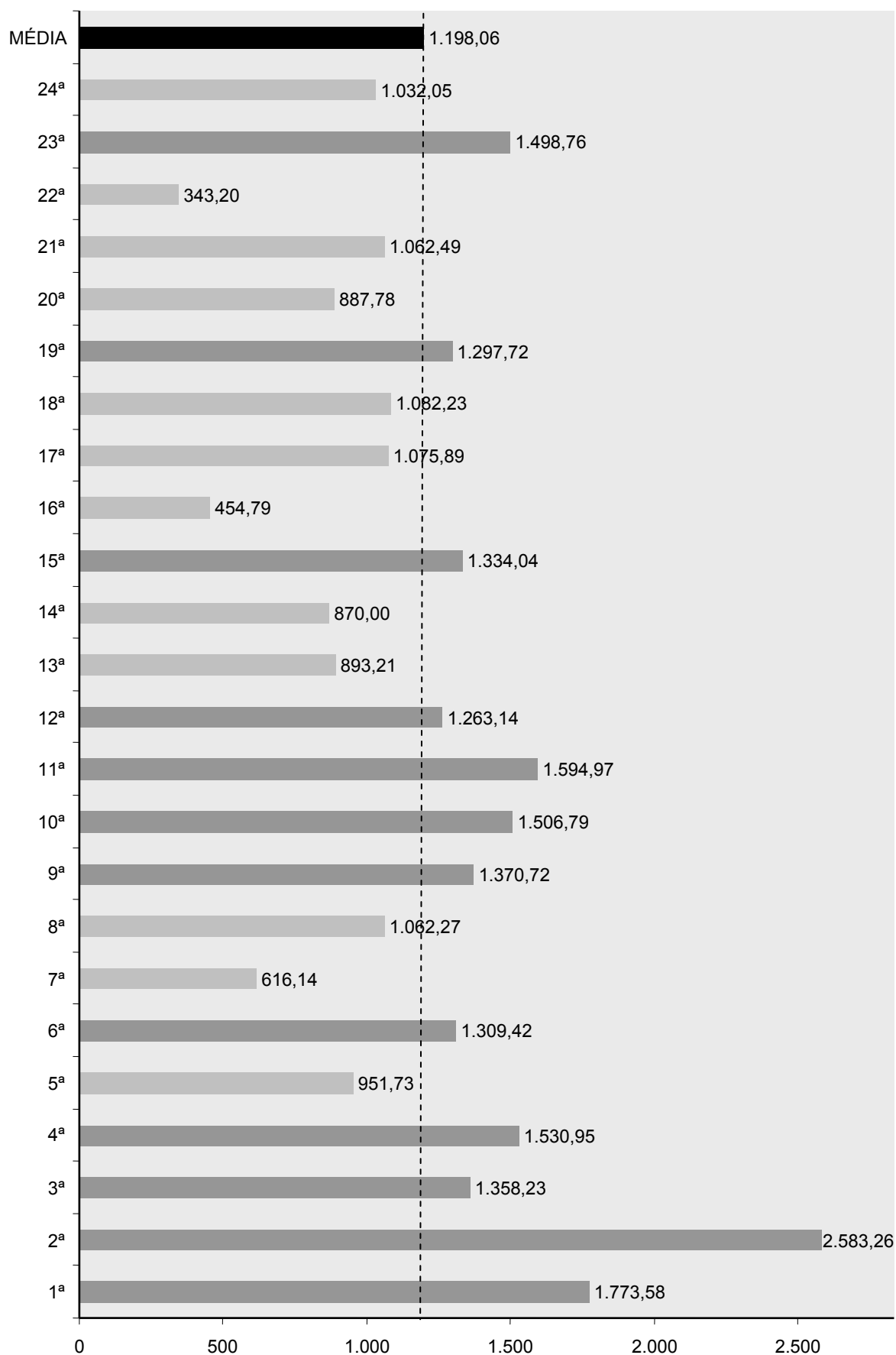
CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

h_2 ⇒ Número total de habitantes da Região dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 1º grau, em 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.1.2. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:



2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	CN 2º	Mag 2º	Cm 2º
1ª	Rio de Janeiro	66.156	54	1.225,11
2ª	São Paulo	101.968	64	1.593,25
3ª	Minas Gerais	50.097	36	1.391,58
4ª	Rio Grande do Sul	43.493	36	1.208,14
5ª	Bahia	26.444	29	911,86
6ª	Pernambuco	13.913	18	772,94
7ª	Ceará	5.171	8	646,38
8ª	Pará / Amapá	8.312	23	361,39
9ª	Paraná	32.689	28	1.167,46
10ª	DF / Tocantins	13.318	17	783,41
11ª	Amazonas / Roraima	6.410	8	801,25
12ª	Santa Catarina	15.125	18	840,28
13ª	Paraíba	5.844	8	730,50
14ª	Rondônia / Acre	1.860	8	232,50
15ª	Campinas	65.037	36	1.806,58
16ª	Maranhão	4.668	8	583,50
17ª	Espírito Santo	10.350	8	1.293,75
18ª	Goiás	8.503	8	1.062,88
19ª	Alagoas	4.644	8	580,50
20ª	Sergipe	3.537	8	442,13
21ª	Rio Grande do Norte	3.751	8	468,88
22ª	Piauí	2.620	8	327,50
23ª	Mato Grosso	4.424	8	553,00
24ª	Mato Grosso do Sul	3.816	8	477,00
MÉDIA		20.923	19	844,24
TST		141.335	17	8.313,82

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

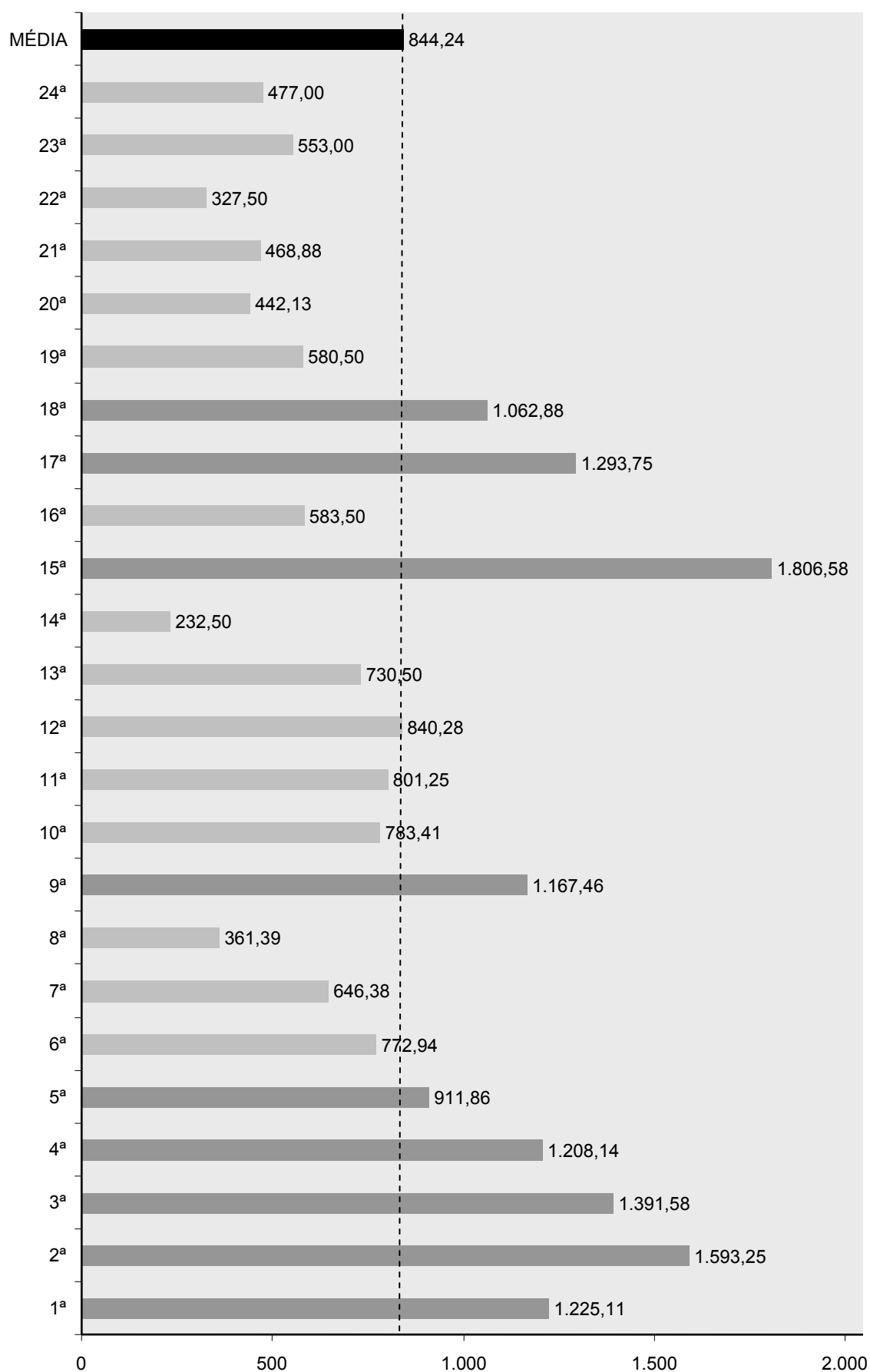
Onde:

CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

Mag_{2° ⇒ Número de Magistrados da Região no 2º grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 2º grau, no ano de 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados na Justiça do trabalho de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.2.2. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	CN 1º	Mag 1º	Cm 1º
1ª	Rio de Janeiro	269.650	227	1.187,89
2ª	São Paulo	514.395	239	2.152,28
3ª	Minas Gerais	257.979	201	1.283,48
4ª	Rio Grande do Sul	164.211	185	887,63
5ª	Bahia	130.217	139	936,81
6ª	Pernambuco	108.995	108	1.009,21
7ª	Ceará	49.147	36	1.365,19
8ª	Pará / Amapá	78.582	69	1.138,87
9ª	Paraná	138.928	122	1.138,75
10ª	DF / Tocantins	53.411	60	890,18
11ª	Amazonas / Roraima	56.153	45	1.247,84
12ª	Santa Catarina	72.936	86	848,09
13ª	Paraíba	31.873	43	741,23
14ª	Rondônia / Acre	19.074	48	397,38
15ª	Campinas	265.643	230	1.154,97
16ª	Maranhão	27.385	28	978,04
17ª	Espírito Santo	36.064	46	784,00
18ª	Goiás	59.612	64	931,44
19ª	Alagoas	38.684	31	1.247,87
20ª	Sergipe	17.175	23	746,74
21ª	Rio Grande do Norte	31.472	34	925,65
22ª	Piauí	10.218	16	638,63
23ª	Mato Grosso	41.203	35	1.177,23
24ª	Mato Grosso do Sul	23.022	36	639,50
MÉDIA		104.001	90	1.018,70

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

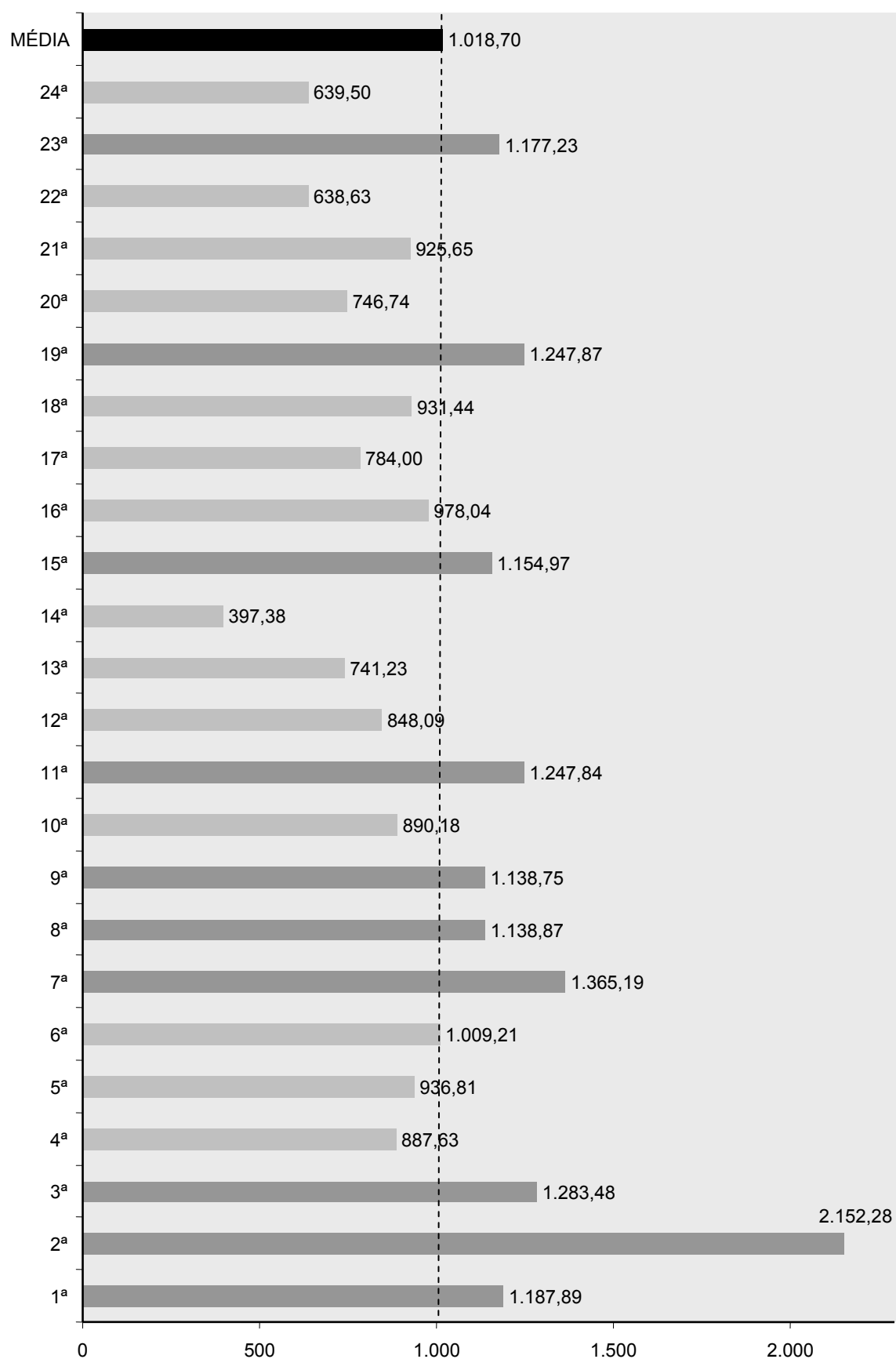
Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados da Região no 1º grau

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 1º grau, em 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça do trabalho de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.2.2. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

2.4.1. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	CN 2º	CPJ 2º	Mag 2º	K 2º
1ª	Rio de Janeiro	66.156	12.097	54	1.449,13
2ª	São Paulo	101.968	82.235	64	2.878,17
3ª	Minas Gerais	50.097	3.684	36	1.493,92
4ª	Rio Grande do Sul	43.493	10.666	36	1.504,42
5ª	Bahia	26.444	5.802	29	1.111,93
6ª	Pernambuco	13.913	3.335	18	958,22
7ª	Ceará	5.171	555	8	715,75
8ª	Pará / Amapá	8.312	1.115	23	409,87
9ª	Paraná	32.689	7.759	28	1.444,57
10ª	DF / Tocantins	13.318	1.365	17	863,71
11ª	Amazonas / Roraima	6.410	1.400	8	976,25
12ª	Santa Catarina	15.125	5.059	18	1.121,33
13ª	Paraíba	5.844	1.349	8	899,13
14ª	Rondônia / Acre	1.860	353	8	276,63
15ª	Campinas	65.037	17.897	36	2.303,72
16ª	Maranhão	4.668	1.090	8	719,75
17ª	Espírito Santo	10.350	3.898	8	1.781,00
18ª	Goiás	8.503	1.269	8	1.221,50
19ª	Alagoas	4.644	1.307	8	743,88
20ª	Sergipe	3.537	730	8	533,38
21ª	Rio Grande do Norte	3.751	1.940	8	711,38
22ª	Piauí	2.620	467	8	385,88
23ª	Mato Grosso	4.424	1.184	8	701,00
24ª	Mato Grosso do Sul	3.816	903	8	589,88
MÉDIA		20.923	6.977	19	1.074,77
TST		141.335	224.495	17	21.519,41

$$K_{2^\circ} = \frac{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Onde:

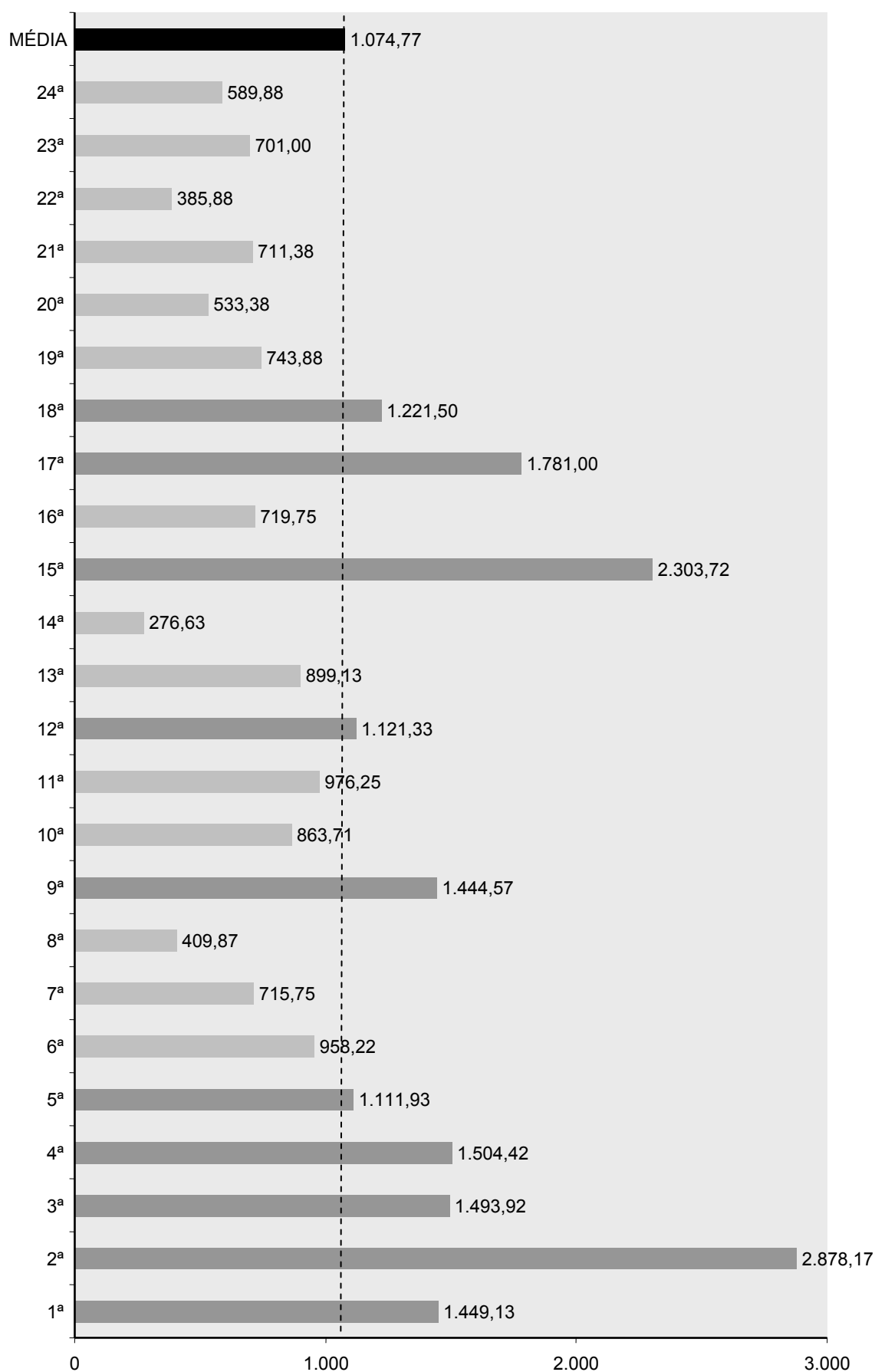
CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

Cpj_{2° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

Mag_{2° ⇒ Número de Magistrados de 2º grau da Região

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 2º grau, no ano de 2004, excluídos os que comportam decisões judiciais
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça do trabalho de 2º grau, em 31/12/2003, foram excluídos os sobrestados aguardando apreciação de AI em Recurso de Revista ou RE;
3. Considera-se como Magistrados na Justiça do trabalho de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.4.1. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.4.2. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	CN 1º	CPJ 1º	Mag 1º	κ 1º
1ª	Rio de Janeiro	269.650	395.488	227	2.930,12
2ª	São Paulo	514.395	519.580	239	4.326,26
3ª	Minas Gerais	257.979	119.026	201	1.875,65
4ª	Rio Grande do Sul	164.211	171.051	185	1.812,23
5ª	Bahia	130.217	155.091	139	2.052,58
6ª	Pernambuco	108.995	103.548	108	1.967,99
7ª	Ceará	49.147	45.680	36	2.634,08
8ª	Pará / Amapá	78.582	41.028	69	1.733,48
9ª	Paraná	138.928	191.019	122	2.704,48
10ª	DF / Tocantins	53.411	29.344	60	1.379,25
11ª	Amazonas / Roraima	56.153	22.184	45	1.740,82
12ª	Santa Catarina	72.936	81.826	86	1.799,56
13ª	Paraíba	31.873	39.483	43	1.659,44
14ª	Rondônia / Acre	19.074	15.456	48	719,38
15ª	Campinas	265.643	357.370	230	2.708,75
16ª	Maranhão	27.385	28.635	28	2.000,71
17ª	Espírito Santo	36.064	31.379	46	1.466,15
18ª	Goiás	59.612	20.697	64	1.254,83
19ª	Alagoas	38.684	36.906	31	2.438,39
20ª	Sergipe	17.175	14.059	23	1.358,00
21ª	Rio Grande do Norte	31.472	54.514	34	2.529,00
22ª	Piauí	10.218	12.038	16	1.391,00
23ª	Mato Grosso	41.203	20.254	35	1.755,91
24ª	Mato Grosso do Sul	23.022	18.600	36	1.156,17
MÉDIA		104.001	105.177	90	1.974,76

$$\kappa_{1^\circ} = \frac{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

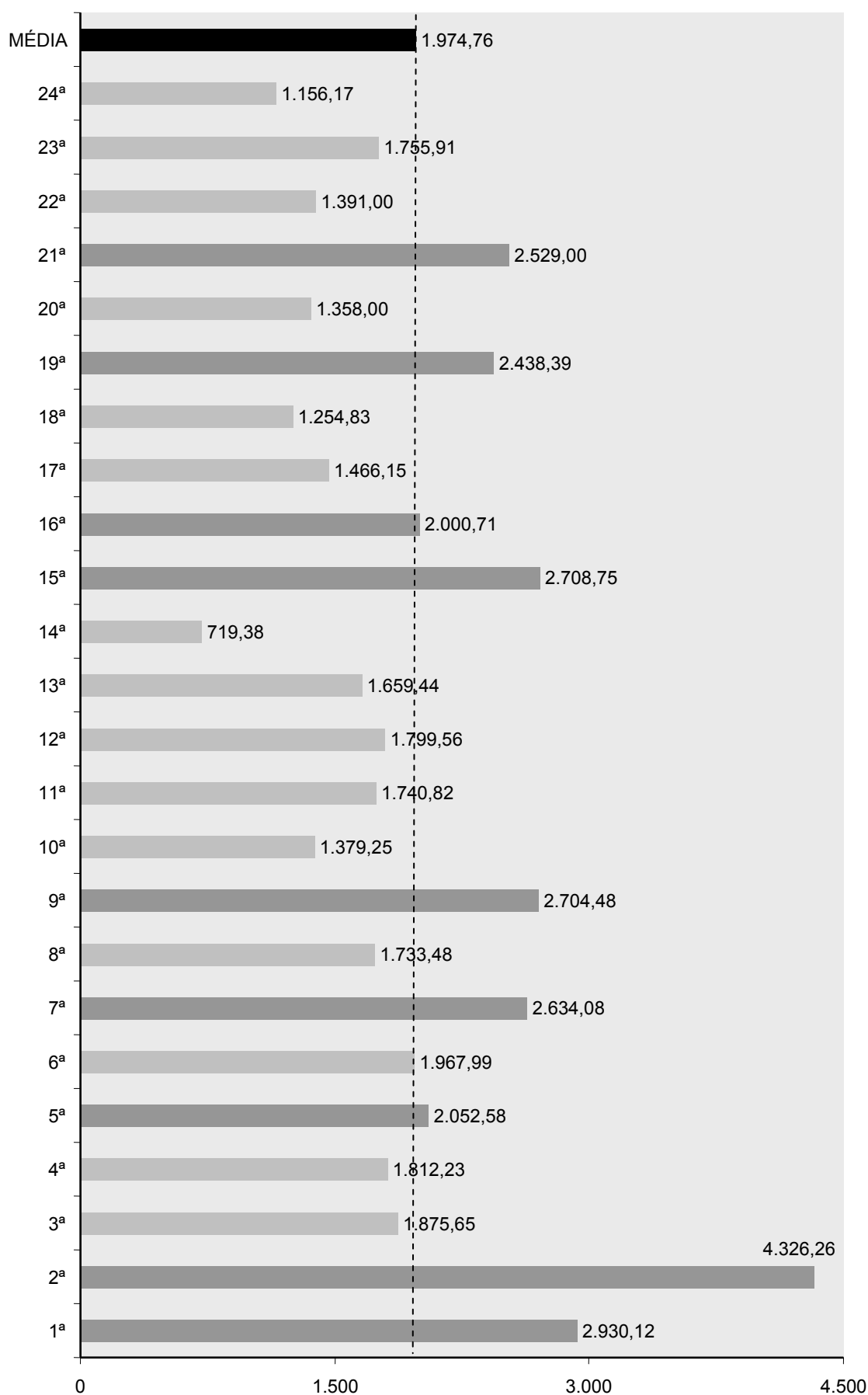
CN_{1° $\Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

Cpj_{1° $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

Mag_{1° $\Rightarrow$ Número de Magistrados de 1º grau da Região

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 1º grau, em 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça do trabalho de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça do trabalho de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.4.2. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

2.4.2.a CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHECIMENTO 1º GRAU:

Região	UF	CN 1º	CPJ 1º	Mag 1º	κ 1º
1ª	Rio de Janeiro	202.457	173.631	227	1.656,78
2ª	São Paulo	331.810	198.732	239	2.219,84
3ª	Minas Gerais	190.708	21.448	201	1.055,50
4ª	Rio Grande do Sul	117.538	63.284	185	977,42
5ª	Bahia	100.835	46.812	139	1.062,21
6ª	Pernambuco	76.225	15.360	108	848,01
7ª	Ceará	40.471	12.072	36	1.459,53
8ª	Pará / Amapá	59.181	6.052	69	945,41
9ª	Paraná	98.864	64.366	122	1.337,95
10ª	DF / Tocantins	39.124	3.919	60	717,38
11ª	Amazonas / Roraima	45.147	4.395	45	1.100,93
12ª	Santa Catarina	50.602	27.962	86	913,53
13ª	Paraíba	18.078	2.551	43	479,74
14ª	Rondônia / Acre	13.568	1.477	48	313,44
15ª	Campinas	211.133	117.209	230	1.427,57
16ª	Maranhão	19.737	4.428	28	863,04
17ª	Espírito Santo	27.483	5.744	46	722,33
18ª	Goiás	40.785	3.232	64	687,77
19ª	Alagoas	23.697	9.235	31	1.062,32
20ª	Sergipe	11.649	1.326	23	564,13
21ª	Rio Grande do Norte	17.731	3.729	34	631,18
22ª	Piauí	6.958	1.574	16	533,25
23ª	Mato Grosso	19.566	4.532	35	688,51
24ª	Mato Grosso do Sul	16.634	3.766	36	566,67
MÉDIA		74.166	33.202	90	951,43

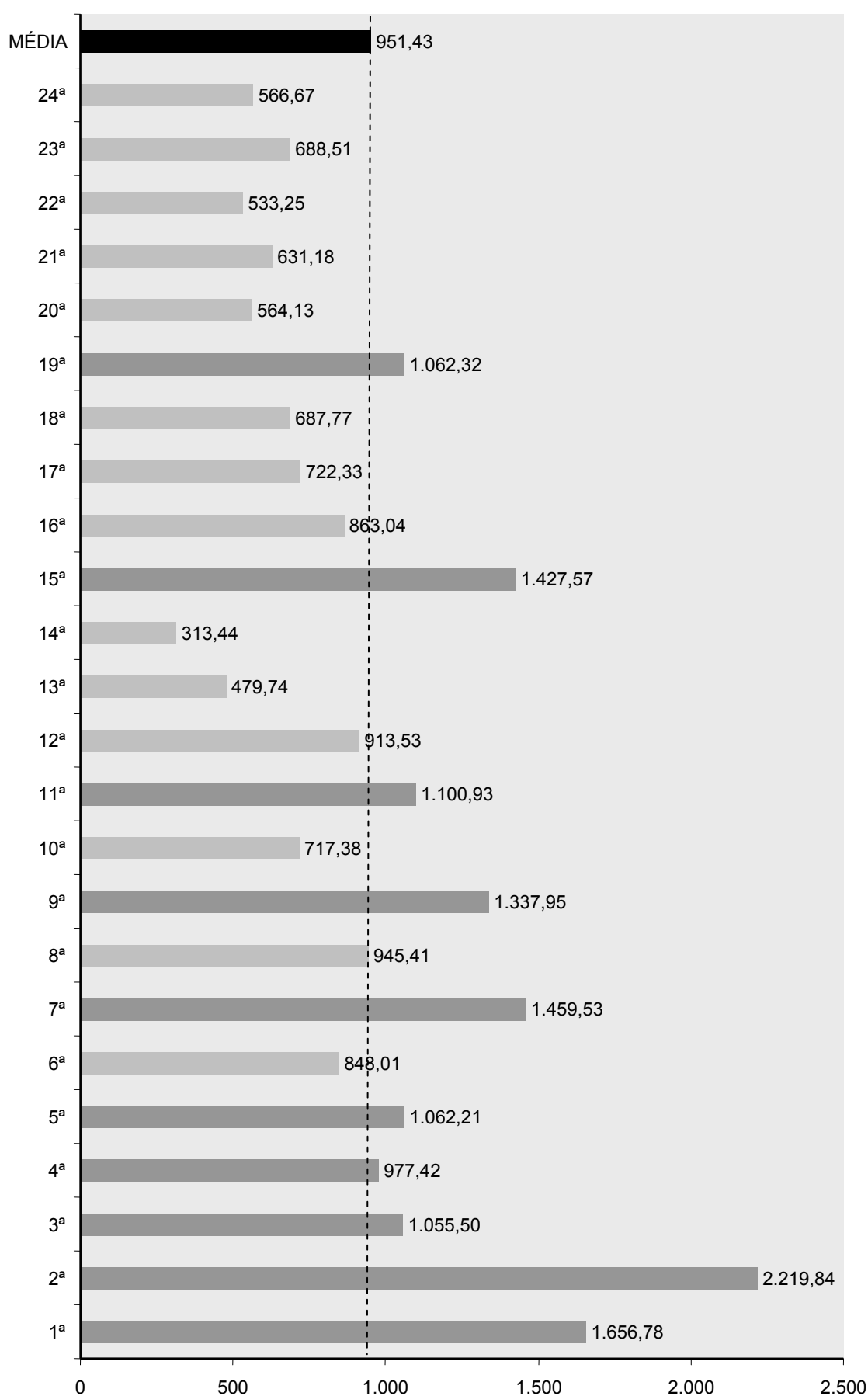
$$\kappa_{1^\circ} = \frac{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

- CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau
 Cpj_{1° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau
 Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados de 1º grau da Região no 1º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram as Reclamações recebidas em 2004 e Embargos Declaratórios;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos na fase de conhecimento, em 31/12/2003;
3. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça do trabalho de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.4.2.a CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHEC. 1º GRAU:

2.4.2.b CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO 1º GRAU:

Região	UF	CN 1º	CPJ 1º	Mag 1º	κ 1º
1ª	Rio de Janeiro	67.193	221.857	227	1.273,35
2ª	São Paulo	182.585	320.848	239	2.106,41
3ª	Minas Gerais	67.271	97.578	201	820,14
4ª	Rio Grande do Sul	46.673	107.767	185	834,81
5ª	Bahia	29.382	108.279	139	990,37
6ª	Pernambuco	32.770	88.188	108	1.119,98
7ª	Ceará	8.676	33.608	36	1.174,56
8ª	Pará / Amapá	19.401	34.976	69	788,07
9ª	Paraná	40.064	126.653	122	1.366,53
10ª	DF / Tocantins	14.287	25.425	60	661,87
11ª	Amazonas / Roraima	11.006	17.789	45	639,89
12ª	Santa Catarina	22.334	53.864	86	886,02
13ª	Paraíba	13.795	36.932	43	1.179,70
14ª	Rondônia / Acre	5.506	13.979	48	405,94
15ª	Campinas	54.510	240.161	230	1.281,18
16ª	Maranhão	7.648	24.207	28	1.137,68
17ª	Espírito Santo	8.581	25.635	46	743,83
18ª	Goiás	18.827	17.465	64	567,06
19ª	Alagoas	14.987	27.671	31	1.376,06
20ª	Sergipe	5.526	12.733	23	793,87
21ª	Rio Grande do Norte	13.741	50.785	34	1.897,82
22ª	Piauí	3.260	10.464	16	857,75
23ª	Mato Grosso	21.637	15.722	35	1.067,40
24ª	Mato Grosso do Sul	6.388	14.834	36	589,50
MÉDIA		29.835	71.976	90	1.023,32

$$\kappa_{1^\circ} = \frac{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

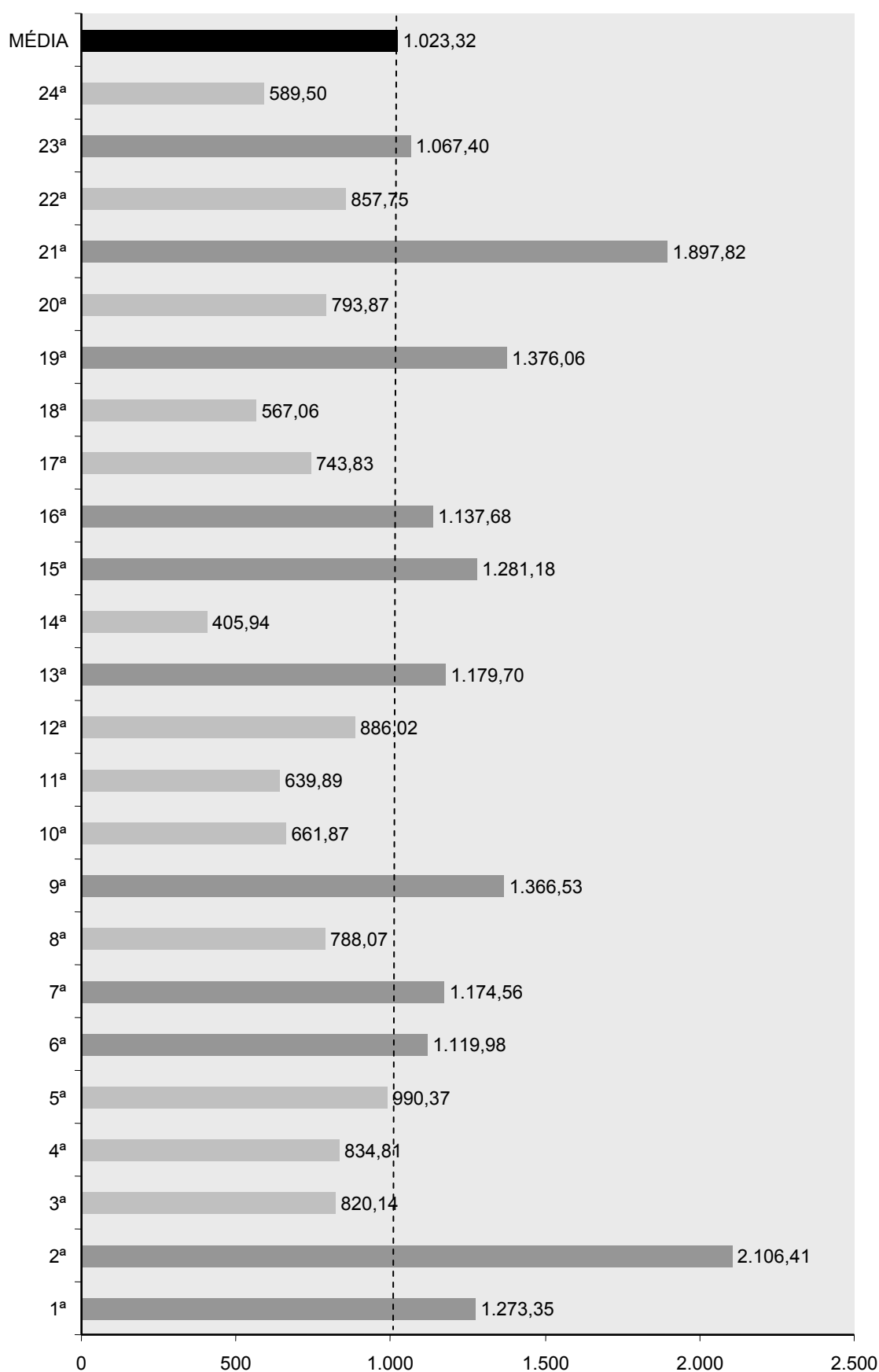
Cpj_{1° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados de 1º grau da Região

Metodologia:

1. Casos novos foram as Execuções iniciadas em 2004, processos recebidos de outros órgãos para execução, processos desarmados e títulos executivos extrajudiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em execução, em 31/12/2003;
3. Em sentenças foram consideradas as execuções encerradas;
4. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça do trabalho de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.4.2.b CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO 1º GRAU:



2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	Sent 2º	CN 2º	CPJ 2º	Γ 2º
1ª	Rio de Janeiro	46.490	66.156	12.097	40,59%
2ª	São Paulo	75.537	101.968	82.235	58,99%
3ª	Minas Gerais	48.719	50.097	3.684	9,41%
4ª	Rio Grande do Sul	42.502	43.493	10.666	21,52%
5ª	Bahia	25.913	26.444	5.802	19,64%
6ª	Pernambuco	12.781	13.913	3.335	25,90%
7ª	Ceará	4.675	5.171	555	18,35%
8ª	Pará / Amapá	8.323	8.312	1.115	11,71%
9ª	Paraná	28.441	32.689	7.759	29,69%
10ª	DF / Tocantins	10.549	13.318	1.365	28,16%
11ª	Amazonas / Roraima	5.673	6.410	1.400	27,36%
12ª	Santa Catarina	15.127	15.125	5.059	25,05%
13ª	Paraíba	6.556	5.844	1.349	8,86%
14ª	Rondônia / Acre	1.968	1.860	353	11,07%
15ª	Campinas	54.728	65.037	17.897	34,01%
16ª	Maranhão	3.640	4.668	1.090	36,78%
17ª	Espírito Santo	10.855	10.350	3.898	23,81%
18ª	Goiás	7.910	8.503	1.269	19,05%
19ª	Alagoas	4.506	4.644	1.307	24,28%
20ª	Sergipe	3.396	3.537	730	20,41%
21ª	Rio Grande do Norte	3.999	3.751	1.940	29,73%
22ª	Piauí	2.746	2.620	467	11,05%
23ª	Mato Grosso	4.549	4.424	1.184	18,88%
24ª	Mato Grosso do Sul	4.004	3.816	903	15,15%
MÉDIA		18.066	20.923	6.977	23,73%
TST		116.653	141.335	224.495	68,11%

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

Onde:

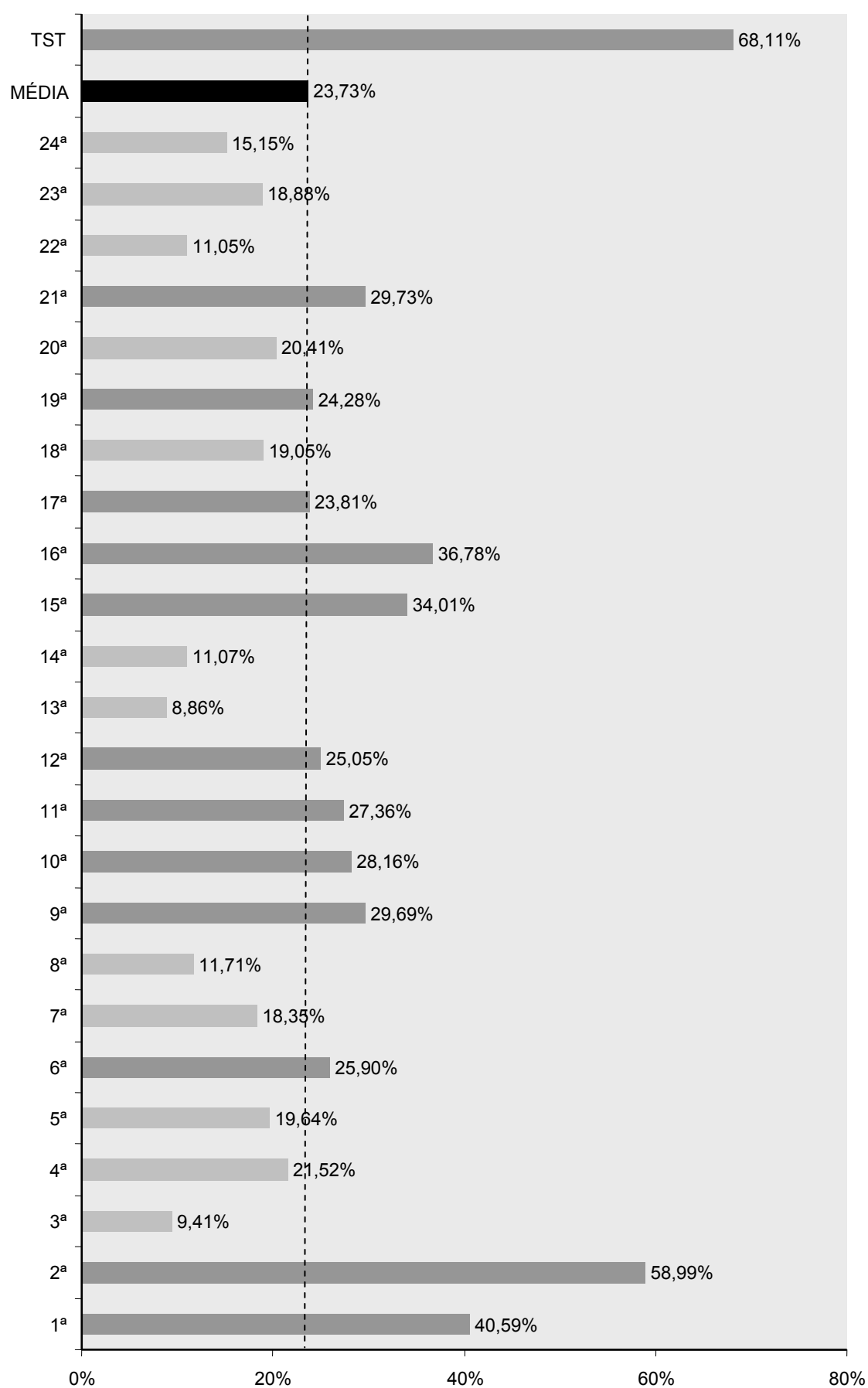
CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

Cpj_{2° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

$Sent_{2^\circ}$ ⇒ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 2º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 2º grau, no ano de 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça do trabalho de 2º grau, em 31/12/2003, foram excluídos os sobrestados aguardando apreciação de AI em Recurso de Revista ou RE;
3. Foram computadas todas as formas de solução do processo: Acórdãos, Acórdãos em Embargo de Declaração, Decisão Monocrática, etc.;
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente;
5. Não foram computados, no estoque do 2º grau, os Recursos de Revista pendentes de despacho

2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.5.2. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	Sent 1º	CN 1º	CPJ 1º	Γ 1º
1ª	Rio de Janeiro	221.553	269.650	395.488	66,69%
2ª	São Paulo	488.028	514.395	519.580	52,80%
3ª	Minas Gerais	226.566	257.979	119.026	39,90%
4ª	Rio Grande do Sul	152.529	164.211	171.051	54,50%
5ª	Bahia	104.588	130.217	155.091	63,34%
6ª	Pernambuco	93.577	108.995	103.548	55,97%
7ª	Ceará	43.280	49.147	45.680	54,36%
8ª	Pará / Amapá	72.096	78.582	41.028	39,72%
9ª	Paraná	134.592	138.928	191.019	59,21%
10ª	DF / Tocantins	44.718	53.411	29.344	45,96%
11ª	Amazonas / Roraima	47.389	56.153	22.184	39,51%
12ª	Santa Catarina	70.382	72.936	81.826	54,52%
13ª	Paraíba	26.420	31.873	39.483	62,97%
14ª	Rondônia / Acre	19.609	19.074	15.456	43,21%
15ª	Campinas	245.741	265.643	357.370	60,56%
16ª	Maranhão	24.867	27.385	28.635	55,61%
17ª	Espírito Santo	30.409	36.064	31.379	54,91%
18ª	Goiás	48.602	59.612	20.697	39,48%
19ª	Alagoas	32.594	38.684	36.906	56,88%
20ª	Sergipe	16.068	17.175	14.059	48,56%
21ª	Rio Grande do Norte	25.970	31.472	54.514	69,80%
22ª	Piauí	7.166	10.218	12.038	67,80%
23ª	Mato Grosso	23.856	41.203	20.254	61,18%
24ª	Mato Grosso do Sul	23.393	23.022	18.600	43,80%
MÉDIA		92.666	104.001	105.177	53,80%

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Onde:

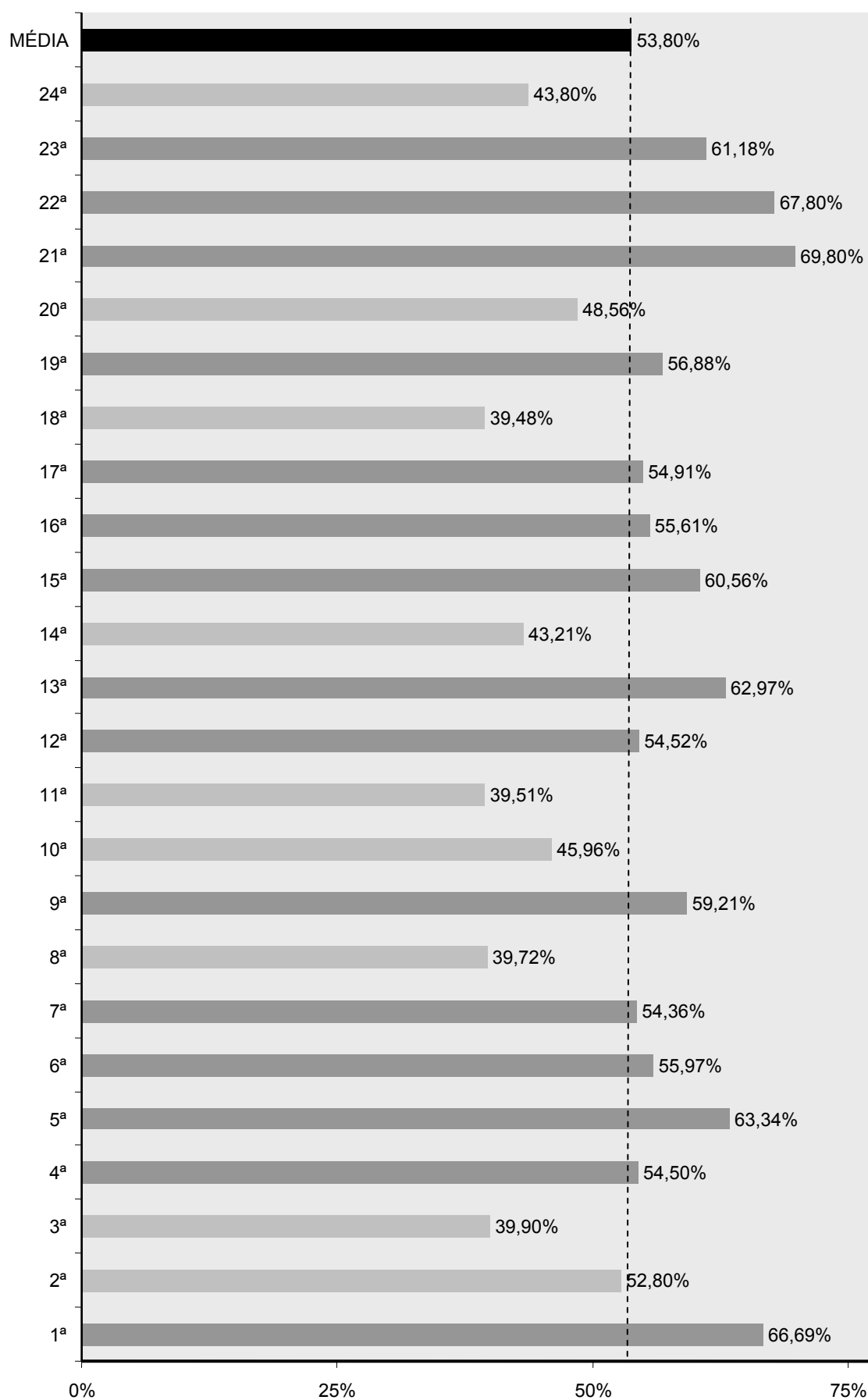
$CN_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

$Cpj_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

$Sent_{1^\circ} \Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 1º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça do trabalho de 1º grau, em 2004, excluídos os que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça do trabalho de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

2.5.2. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

2.5.2.a TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHECIMENTO 1º GRAU:

Região	UF	Sent 1º	CN 1º	CPJ 1º	Γ 1º
1ª	Rio de Janeiro	188.549	202.457	173.631	49,87%
2ª	São Paulo	292.543	331.810	198.732	44,86%
3ª	Minas Gerais	172.407	190.708	21.448	18,74%
4ª	Rio Grande do Sul	113.171	117.538	63.284	37,41%
5ª	Bahia	91.607	100.835	46.812	37,96%
6ª	Pernambuco	68.400	76.225	15.360	25,32%
7ª	Ceará	38.136	40.471	12.072	27,42%
8ª	Pará / Amapá	55.768	59.181	6.052	14,51%
9ª	Paraná	88.427	98.864	64.366	45,83%
10ª	DF / Tocantins	34.920	39.124	3.919	18,87%
11ª	Amazonas / Roraima	39.026	45.147	4.395	21,23%
12ª	Santa Catarina	49.783	50.602	27.962	36,63%
13ª	Paraíba	17.112	18.078	2.551	17,05%
14ª	Rondônia / Acre	13.591	13.568	1.477	9,66%
15ª	Campinas	199.342	211.133	117.209	39,29%
16ª	Maranhão	18.438	19.737	4.428	23,70%
17ª	Espírito Santo	21.612	27.483	5.744	34,96%
18ª	Goiás	37.630	40.785	3.232	14,51%
19ª	Alagoas	23.468	23.697	9.235	28,74%
20ª	Sergipe	10.310	11.649	1.326	20,54%
21ª	Rio Grande do Norte	15.809	17.731	3.729	26,33%
22ª	Piauí	5.879	6.958	1.574	31,09%
23ª	Mato Grosso	17.447	19.566	4.532	27,60%
24ª	Mato Grosso do Sul	16.373	16.634	3.766	19,74%
MÉDIA		67.906	74.166	33.202	27,99%

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Onde:

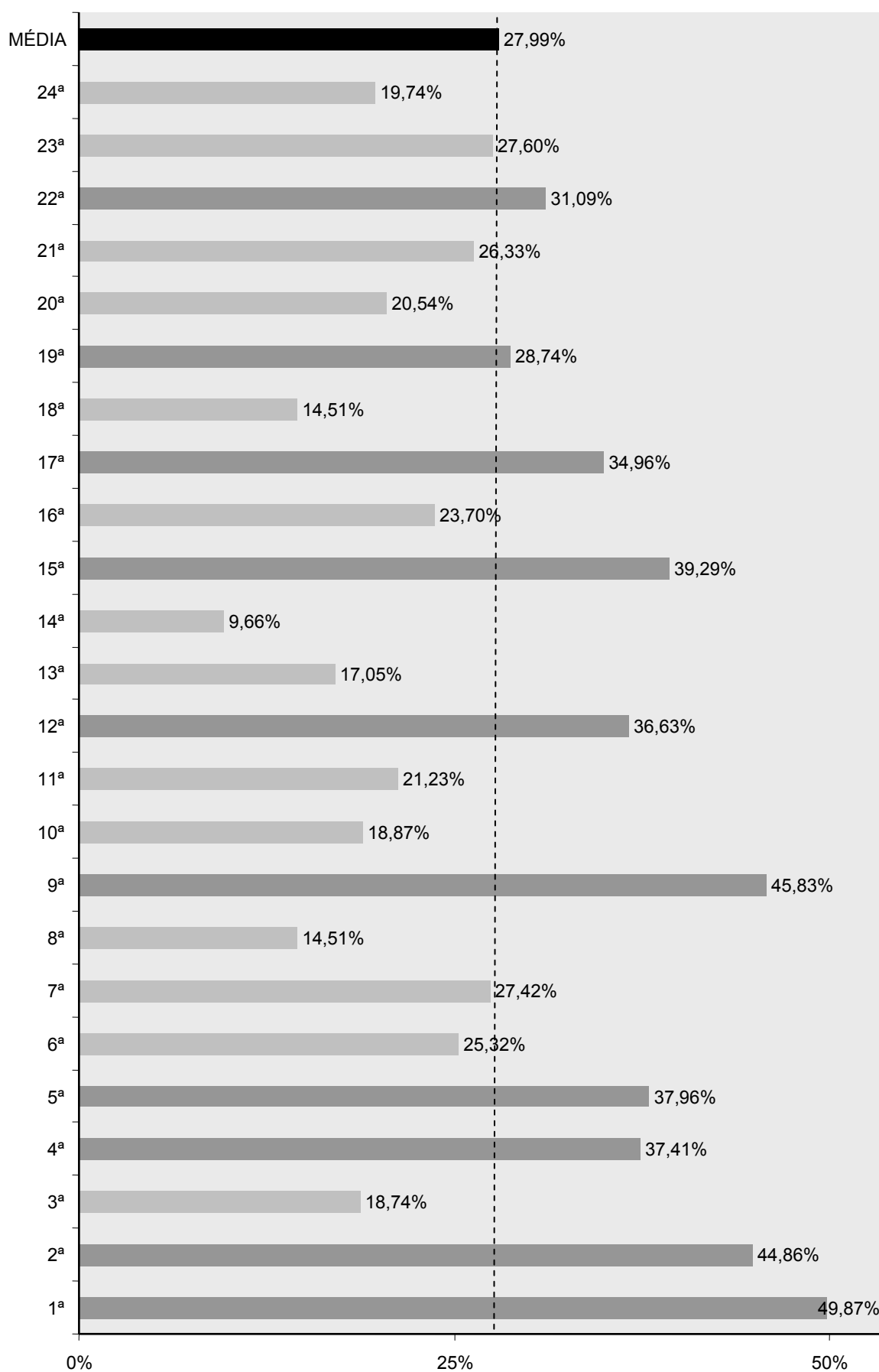
$CN_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

$Cpj_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

$Sent_{1^\circ} \Rightarrow$ N° de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 1º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram as Reclamações recebidas em 2004 e Embargos Declaratórios;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos na fase de conhecimento, em 31/12/2003;
3. Foram computadas todas as decisões que põe fim ao processo na fase de conhecimento;
4. Não foram computados como sentença (Sent) os despachos de mero expediente.

2.5.2.a TAXA DE CONGEST. DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHEC. 1º GRAU:

2.5.2.b TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO 1º GRAU:

Região	UF	Sent 1º	CN 1º	CPJ 1º	Γ 1º
1ª	Rio de Janeiro	33.004	67.193	221.857	88,58%
2ª	São Paulo	195.485	182.585	320.848	61,17%
3ª	Minas Gerais	54.159	67.271	97.578	67,15%
4ª	Rio Grande do Sul	39.358	46.673	107.767	74,52%
5ª	Bahia	12.981	29.382	108.279	90,57%
6ª	Pernambuco	25.177	32.770	88.188	79,19%
7ª	Ceará	5.144	8.676	33.608	87,83%
8ª	Pará / Amapá	16.328	19.401	34.976	69,97%
9ª	Paraná	46.165	40.064	126.653	72,31%
10ª	DF / Tocantins	9.798	14.287	25.425	75,33%
11ª	Amazonas / Roraima	8.363	11.006	17.789	70,96%
12ª	Santa Catarina	20.599	22.334	53.864	72,97%
13ª	Paraíba	9.308	13.795	36.932	81,65%
14ª	Rondônia / Acre	6.018	5.506	13.979	69,11%
15ª	Campinas	46.399	54.510	240.161	84,25%
16ª	Maranhão	6.429	7.648	24.207	79,82%
17ª	Espírito Santo	8.797	8.581	25.635	74,29%
18ª	Goiás	10.972	18.827	17.465	69,77%
19ª	Alagoas	9.126	14.987	27.671	78,61%
20ª	Sergipe	5.758	5.526	12.733	68,46%
21ª	Rio Grande do Norte	10.161	13.741	50.785	84,25%
22ª	Piauí	1.287	3.260	10.464	90,62%
23ª	Mato Grosso	6.409	21.637	15.722	82,84%
24ª	Mato Grosso do Sul	7.020	6.388	14.834	66,92%
MÉDIA		24.760	29.835	71.976	76,71%

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Onde:

$CN_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

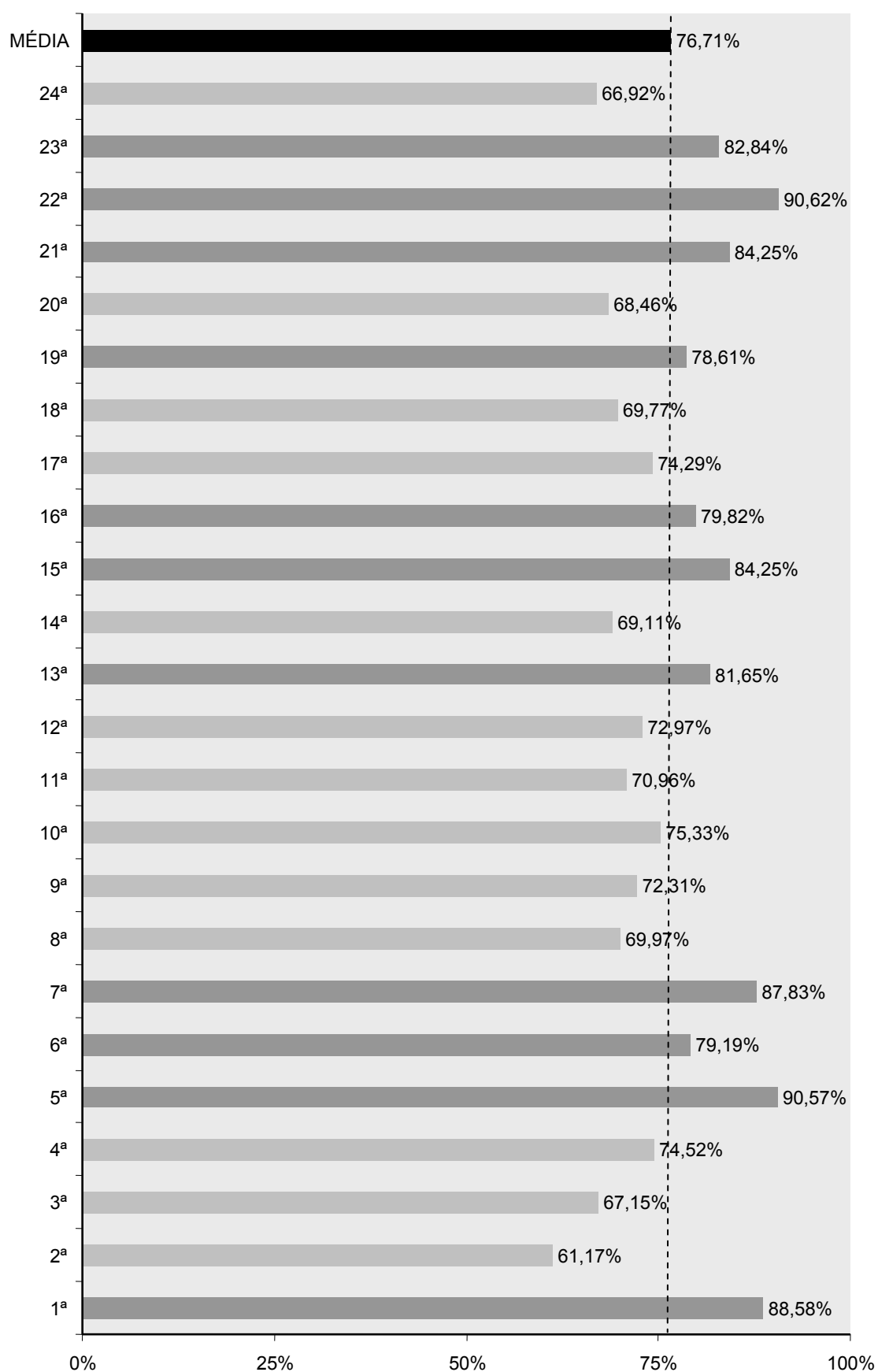
$Cpj_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

$Sent_{1^\circ} \Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 1º grau

Metodologia:

1. Casos novos foram as Execuções iniciadas em 2004, processos recebidos de outros órgãos para execução, processos desarmados e títulos executivos extrajudiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em execução, em 31/12/2003;
3. Em sentenças foram consideradas as execuções encerradas;
4. Não foram computados como sentença (Sent) os despachos de mero expediente.

2.5.2.b TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO 1º GRAU:



2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DE ACÓRDÃOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO NO 2º GRAU:

Região	UF	Rsup 2º	Apublic	$\tau_{2^\circ ac}$
1ª	Rio de Janeiro	15.898	39.333	40,42%
2ª	São Paulo	20.730	60.826	34,08%
3ª	Minas Gerais	14.570	37.440	38,92%
4ª	Rio Grande do Sul	14.234	35.335	40,28%
5ª	Bahia	5.010	18.151	27,60%
6ª	Pernambuco	4.054	10.436	38,85%
7ª	Ceará	1.236	3.694	33,46%
8ª	Pará / Amapá	2.826	6.601	42,81%
9ª	Paraná	8.398	22.495	37,33%
10ª	DF / Tocantins	3.242	7.518	43,12%
11ª	Amazonas / Roraima	1.923	4.622	41,61%
12ª	Santa Catarina	4.110	12.379	33,20%
13ª	Paraíba	1.715	5.478	31,31%
14ª	Rondônia / Acre	526	1.571	33,48%
15ª	Campinas	15.051	44.825	33,58%
16ª	Maranhão	711	2.826	25,16%
17ª	Espírito Santo	3.227	7.043	45,82%
18ª	Goiás	2.032	6.811	29,83%
19ª	Alagoas	1.245	3.593	34,65%
20ª	Sergipe	642	2.932	21,90%
21ª	Rio Grande do Norte	922	3.682	25,04%
22ª	Piauí	1.082	2.450	44,16%
23ª	Mato Grosso	1.009	3.873	26,05%
24ª	Mato Grosso do Sul	885	3.422	25,86%
MÉDIA		5.220	14.472	34,52%
TST		5.959	75.184	7,93%

$$\tau_{2^\circ ac} = \frac{R_{sup_{2^\circ}}}{A_{public}}$$

Onde:

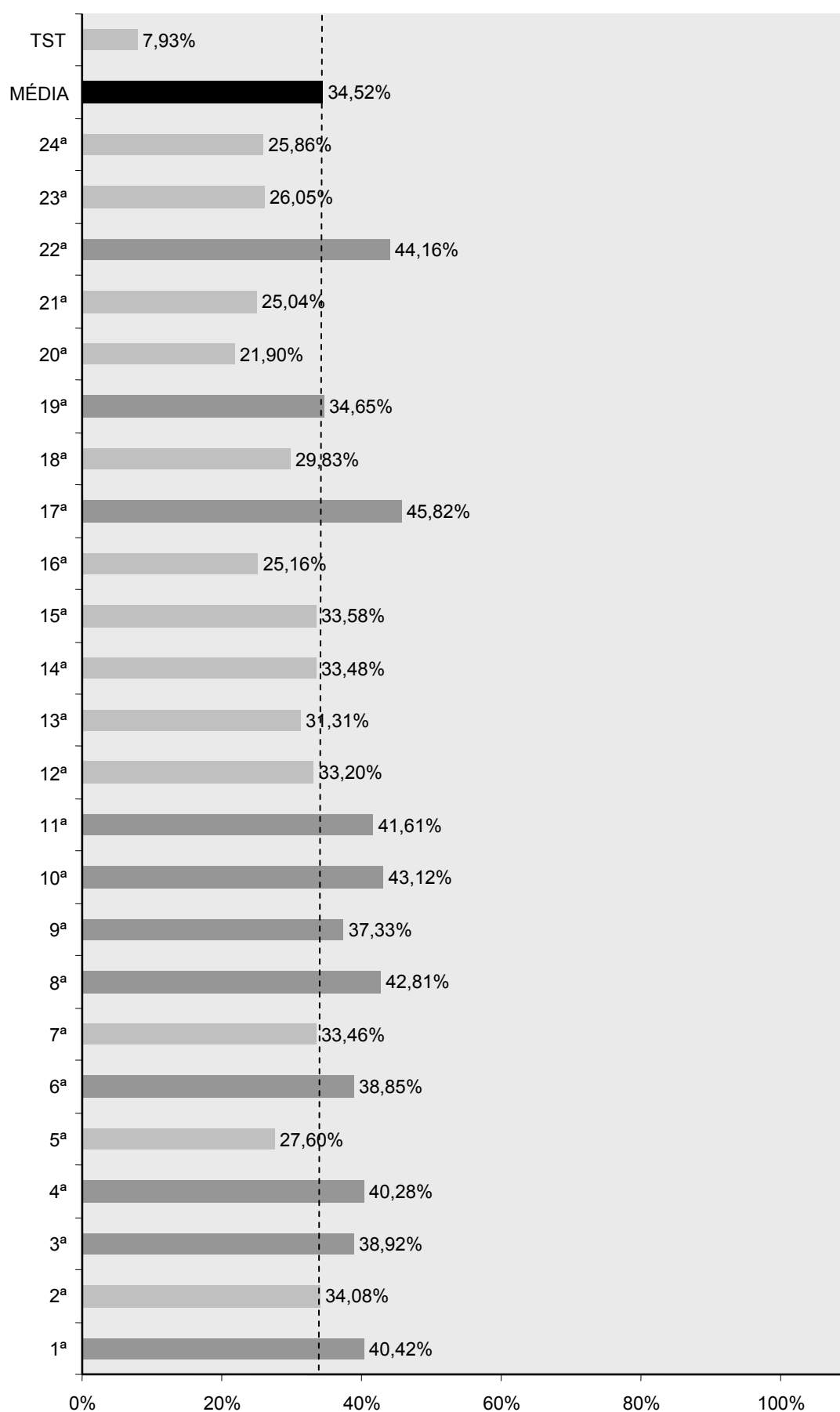
$R_{sup_{2^\circ}} \Rightarrow$ Recursos à Instância Superior no 2º grau

$A_{public} \Rightarrow$ Acórdãos Publicados

Metodologia:

1. Em Rsup2º foram considerados os Recursos de Revista interpostos e os Recursos Ordinários para o TST;
2. Em Acórdãos publicados, foram considerados todos os acórdãos publicados em 2004, menos os acórdãos em Embargo de Declaração.

2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DE ACÓRDÃOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO NO 2º GRAU:



2.6.2.a TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHECIMENTO NO 1º GRAU:

Região	UF	RO + ROP's	Sent	$\tau_{1^\circ Ro}$
1ª	Rio de Janeiro	33.908	81.067	41,83%
2ª	São Paulo	74.853	121.577	61,57%
3ª	Minas Gerais	32.933	54.920	59,97%
4ª	Rio Grande do Sul	35.781	48.313	74,06%
5ª	Bahia	16.844	34.693	48,55%
6ª	Pernambuco	10.309	23.700	43,50%
7ª	Ceará	3.990	11.726	34,03%
8ª	Pará / Amapá	6.765	11.680	57,92%
9ª	Paraná	23.968	39.293	61,00%
10ª	DF / Tocantins	6.877	16.718	41,14%
11ª	Amazonas / Roraima	6.856	9.822	69,80%
12ª	Santa Catarina	12.904	20.912	61,71%
13ª	Paraíba	3.341	7.079	47,20%
14ª	Rondônia / Acre	1.363	4.095	33,28%
15ª	Campinas	53.922	85.897	62,78%
16ª	Maranhão	3.988	7.486	53,27%
17ª	Espírito Santo	5.215	9.639	54,10%
18ª	Goiás	6.651	12.482	53,28%
19ª	Alagoas	3.510	7.012	50,06%
20ª	Sergipe	2.290	5.173	44,27%
21ª	Rio Grande do Norte	2.806	7.812	35,92%
22ª	Piauí	1.500	3.128	47,95%
23ª	Mato Grosso	3.390	7.874	43,05%
24ª	Mato Grosso do Sul	2.463	5.565	44,26%
MÉDIA		14.851	26.569	51,02%

$$\tau_{1^\circ ro} = \frac{RO + ROP'S}{Sent}$$

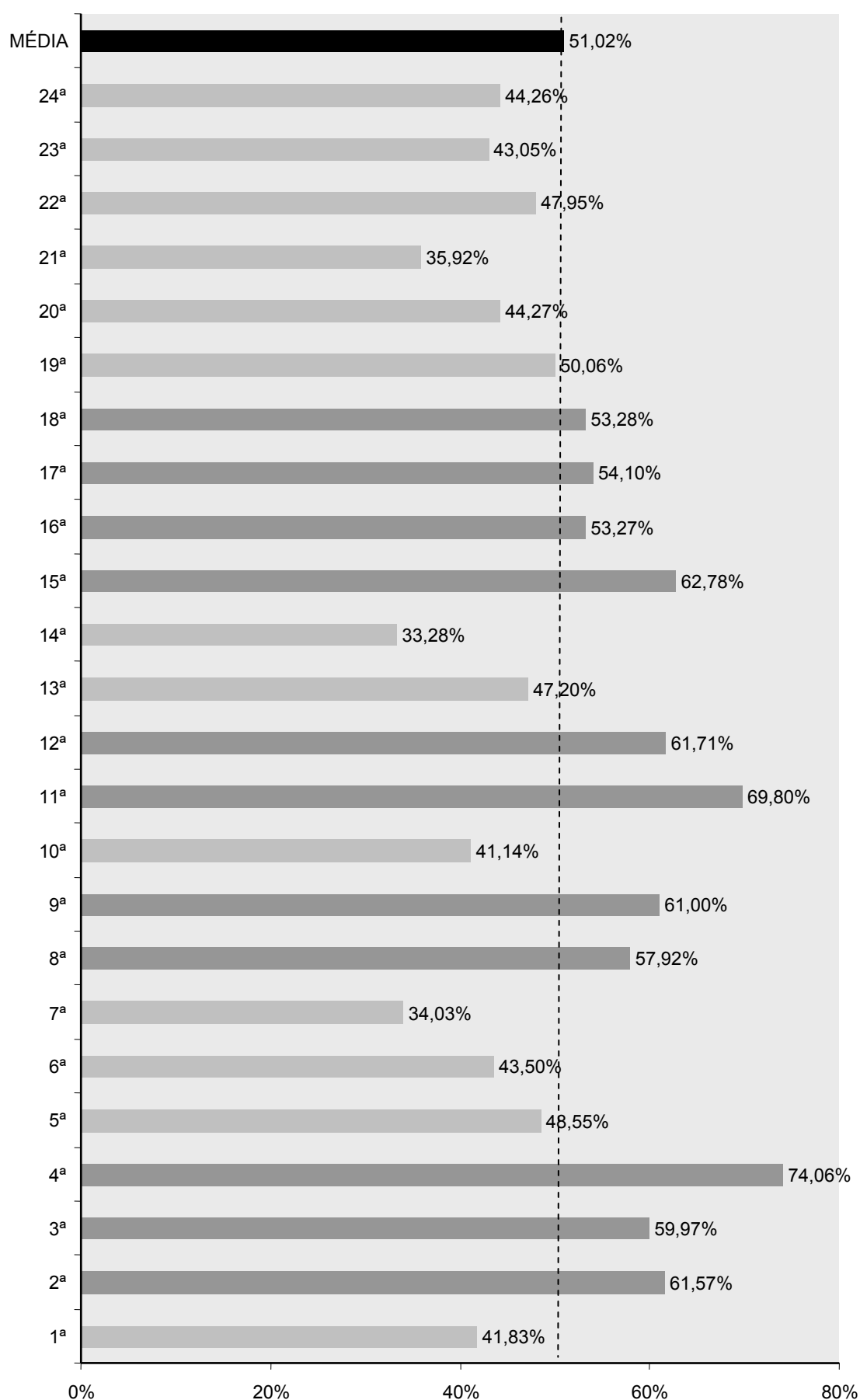
Onde:

$RO + ROP'S$ $\Rightarrow$ Recursos Ordinários no 1º grau
 $Sent$ $\Rightarrow$ Processos Julgados no 1º grau

Metodologia:

1. Foram considerados todos os Recursos Ordinários e Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo interpostos no ano de 2004;
2. Em Sent, não foram consideradas as decisões de arquivamento, de extinção do processo por desistência e decisão de homologação de acordo.

2.6.2.a TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE CONHECIMENTO NO 1º GRAU:



2.6.2.b TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO NO 1º GRAU:

Região	UF	AP	Sent	$\tau_{1^\circ \text{ Ap}}$
1ª	Rio de Janeiro	5.204	6.848	75,99%
2ª	São Paulo	11.231	14.420	77,88%
3ª	Minas Gerais	7.431	9.289	80,00%
4ª	Rio Grande do Sul	7.562	5.957	126,94%
5ª	Bahia	5.256	7.791	67,46%
6ª	Pernambuco	3.262	4.314	75,61%
7ª	Ceará	470	836	56,22%
8ª	Pará / Amapá	1.149	1.441	79,74%
9ª	Paraná	5.258	7.394	71,11%
10ª	DF / Tocantins	949	1.598	59,39%
11ª	Amazonas / Roraima	601	743	80,89%
12ª	Santa Catarina	2.517	2.700	93,22%
13ª	Paraíba	795	1.485	53,54%
14ª	Rondônia / Acre	265	422	62,80%
15ª	Campinas	8.309	9.081	91,50%
16ª	Maranhão	382	680	56,18%
17ª	Espírito Santo	1.888	1.615	116,90%
18ª	Goiás	1.301	1.883	69,09%
19ª	Alagoas	743	1.286	57,78%
20ª	Sergipe	872	1.057	82,50%
21ª	Rio Grande do Norte	462	1.046	44,17%
22ª	Piauí	360	331	108,76%
23ª	Mato Grosso	376	855	43,98%
24ª	Mato Grosso do Sul	439	715	61,40%
MÉDIA		2.683	3.351	74,71%

$$\tau_{1^\circ \text{ AP}} = \frac{AP}{Sent}$$

Onde:

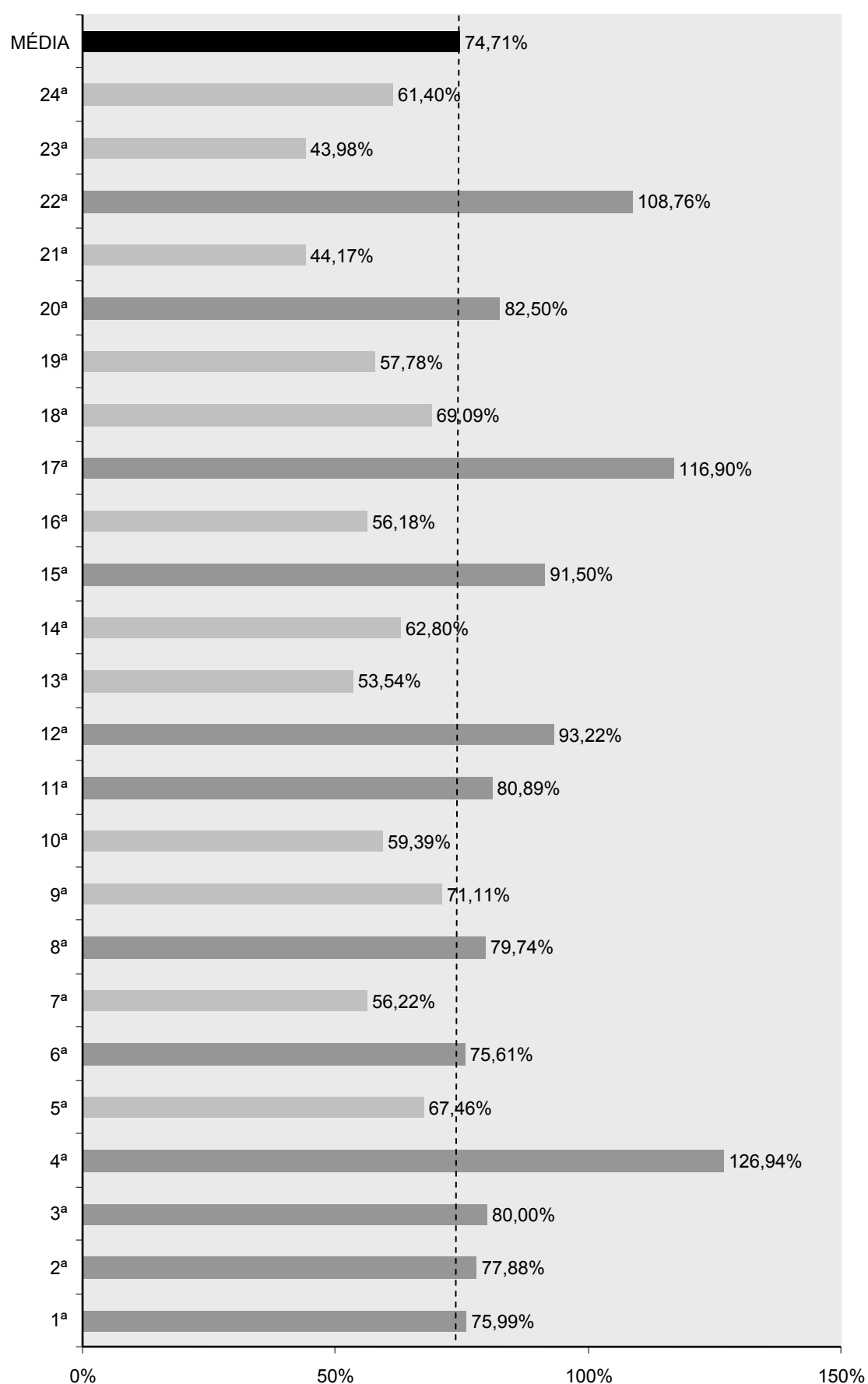
AP ⇒ Agravos de Petição no 1º grau

Sent ⇒ Decisões em Embargo de Execução no 1º grau

Metodologia:

1. Em AP, foram considerados os Agravos de Petição;
2. Em Sent, foram consideradas as Decisões em Embargo de Execução.

2.6.2.b TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA FASE DE EXECUÇÃO NO 1º GRAU:



2.6.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DE DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	AI	DA	τ_{2AI}
1ª	Rio de Janeiro	5.914	15.916	37,16%
2ª	São Paulo	11.475	19.077	60,15%
3ª	Minas Gerais	9.160	16.370	55,96%
4ª	Rio Grande do Sul	13.425	15.530	86,45%
5ª	Bahia	3.664	5.315	68,94%
6ª	Pernambuco	3.877	4.303	90,10%
7ª	Ceará	434	1.264	34,34%
8ª	Pará / Amapá	2.060	3.102	66,41%
9ª	Paraná	4.069	8.427	48,29%
10ª	DF / Tocantins	1.968	3.331	59,08%
11ª	Amazonas / Roraima	872	2.066	42,21%
12ª	Santa Catarina	1.629	4.273	38,12%
13ª	Paraíba	1.044	1.763	59,22%
14ª	Rondônia / Acre	517	585	88,38%
15ª	Campinas	6.183	13.893	44,50%
16ª	Maranhão	525	876	59,93%
17ª	Espírito Santo	1.580	3.162	49,97%
18ª	Goiás	1.582	2.167	73,00%
19ª	Alagoas	851	1.293	65,82%
20ª	Sergipe	360	688	52,33%
21ª	Rio Grande do Norte	593	923	64,25%
22ª	Piauí	369	1.274	28,96%
23ª	Mato Grosso	492	945	52,06%
24ª	Mato Grosso do Sul	568	928	61,21%
MÉDIA		3.050	5.311	57,78%
TST		indisponível	indisponível	indisponível

$$\tau_{2AI} = \frac{AI}{DA}$$

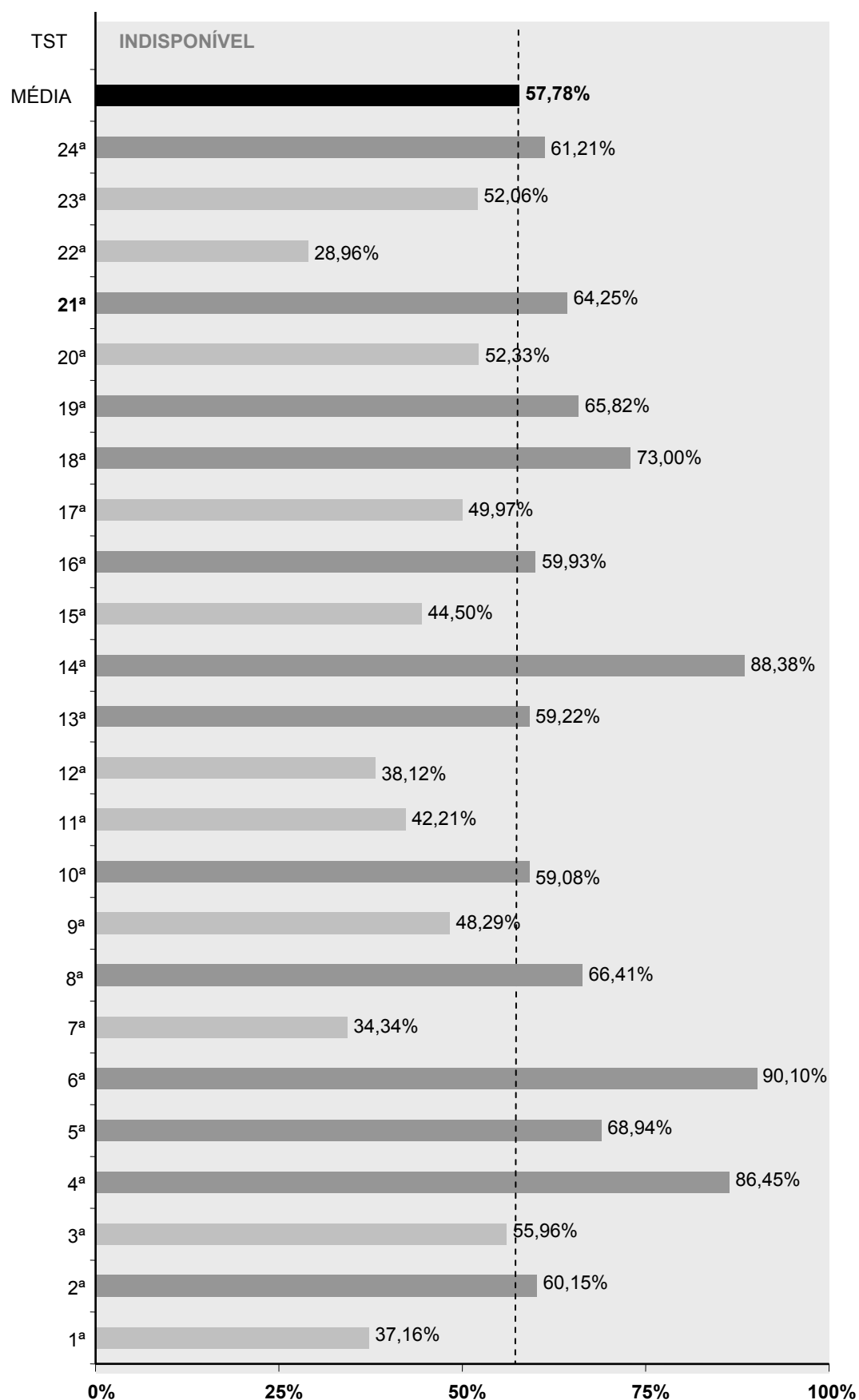
Onde:

AI ⇒ Agravos às Decisões de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST;

DA ⇒ Decisões de Admissibilidade de Recurso.

Metodologia:

1. Foram considerados, para o AI, todos os Agravos às Decisões de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST;
2. Foram consideradas, para o Da, todas as Decisões de Admissibilidade de Recursos.

2.6.3. TAXA DE RECOR. EXT. DE DESP. DE ADMIS. NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	ED	Sent	$\tau_{int 1^\circ}$
1ª	Rio de Janeiro	23.360	81.067	28,82%
2ª	São Paulo	41.358	121.577	34,02%
3ª	Minas Gerais	20.135	54.830	36,72%
4ª	Rio Grande do Sul	12.910	48.313	26,72%
5ª	Bahia	13.694	34.693	39,47%
6ª	Pernambuco	9.382	23.700	39,59%
7ª	Ceará	1.056	11.726	9,01%
8ª	Pará / Amapá	2.482	11.680	21,25%
9ª	Paraná	11.801	39.293	30,03%
10ª	DF / Tocantins	3.711	16.718	22,20%
11ª	Amazonas / Roraima	1.646	9.822	16,76%
12ª	Santa Catarina	4.207	20.912	20,12%
13ª	Paraíba	1.433	7.079	20,24%
14ª	Rondônia / Acre	364	4.095	8,89%
15ª	Campinas	21.167	85.897	24,64%
16ª	Maranhão	1.122	7.486	14,99%
17ª	Espírito Santo	4.015	9.639	41,65%
18ª	Goiás	2.949	12.482	23,63%
19ª	Alagoas	1.414	7.012	20,17%
20ª	Sergipe	1.444	5.173	27,91%
21ª	Rio Grande do Norte	1.343	7.812	17,19%
22ª	Piauí	428	3.128	13,68%
23ª	Mato Grosso	1.501	7.874	19,06%
24ª	Mato Grosso do Sul	861	5.565	15,47%
MÉDIA		7.658	26.566	23,84%

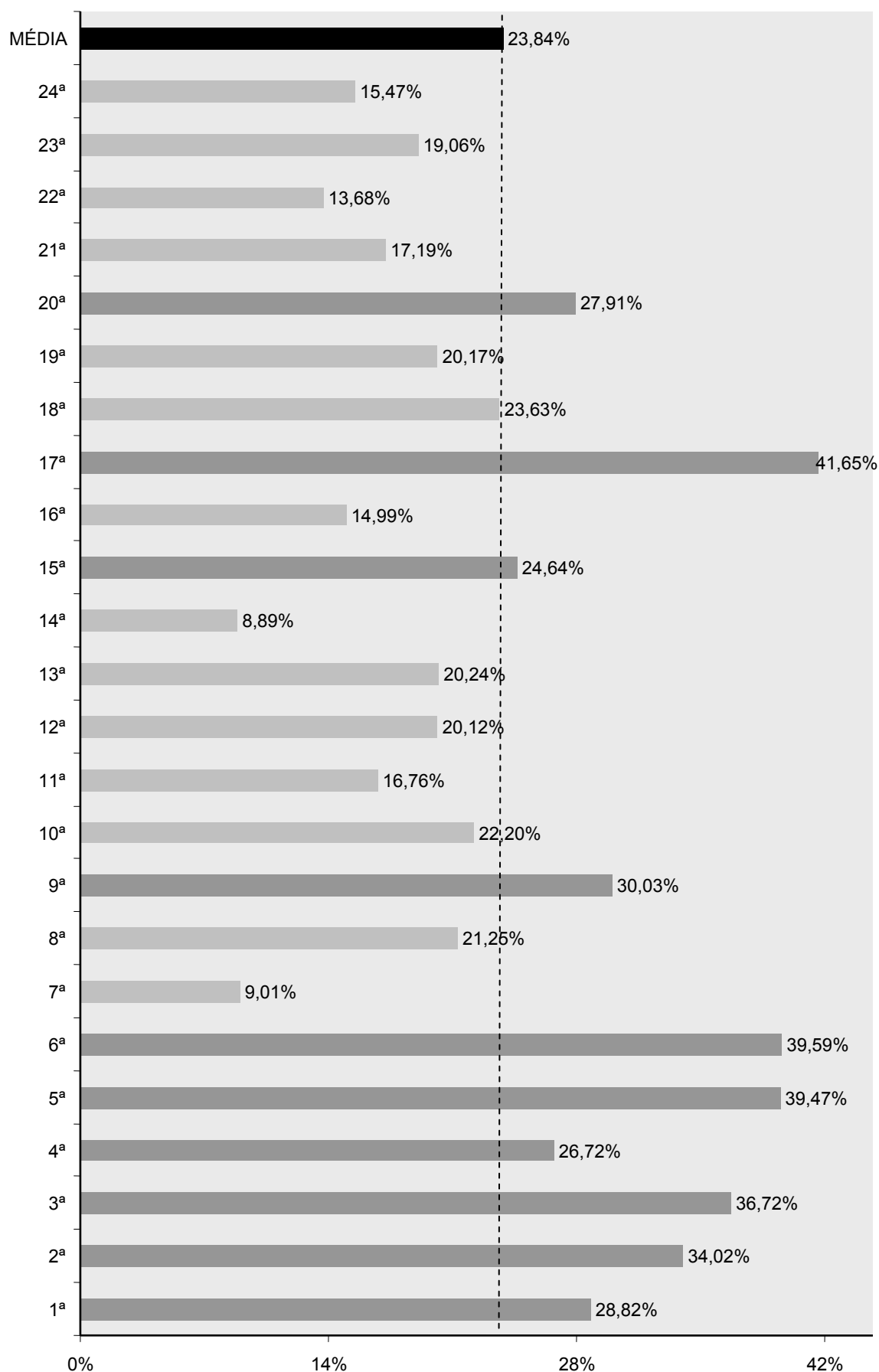
$$\tau_{int 1^\circ} = \frac{ED}{Sent}$$

Onde:

$ED \Rightarrow$ Embargos de Declaração no 1º grau
 $Sent \Rightarrow$ Processos Julgados no 1º grau

Metodologia:

1. Foram considerados todos os Embargos de Declaração interpostos em 2004;
2. Em Sent, não foram consideradas as decisões de arquivamento, de extinção do processo por desistência e decisão de homologação de acordo.

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

2.7.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA DE DECISÃO MONOCRÁTICA NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	Ag	Decmono	$\tau_{int\ 2^\circ}$
1ª	Rio de Janeiro	436	1.201	36,30%
2ª	São Paulo	157	472	33,26%
3ª	Minas Gerais	230	1.182	19,46%
4ª	Rio Grande do Sul	227	1.135	20,00%
5ª	Bahia	193	704	27,41%
6ª	Pernambuco	90	406	22,17%
7ª	Ceará	4	113	3,54%
8ª	Pará / Amapá	234	463	50,54%
9ª	Paraná	302	736	41,03%
10ª	DF / Tocantins	177	779	22,72%
11ª	Amazonas / Roraima	88	76	115,79%
12ª	Santa Catarina	159	750	21,20%
13ª	Paraíba	133	279	47,67%
14ª	Rondônia / Acre	7	105	6,67%
15ª	Campinas	623	1.178	52,89%
16ª	Maranhão	53	32	165,63%
17ª	Espírito Santo	120	302	39,74%
18ª	Goiás	46	191	24,08%
19ª	Alagoas	53	94	56,38%
20ª	Sergipe	22	31	70,97%
21ª	Rio Grande do Norte	58	73	79,45%
22ª	Piauí	5	36	13,89%
23ª	Mato Grosso	33	145	22,76%
24ª	Mato Grosso do Sul	23	73	31,51%
MÉDIA		145	440	42,71%
TST		4.996	25.224	19,81%

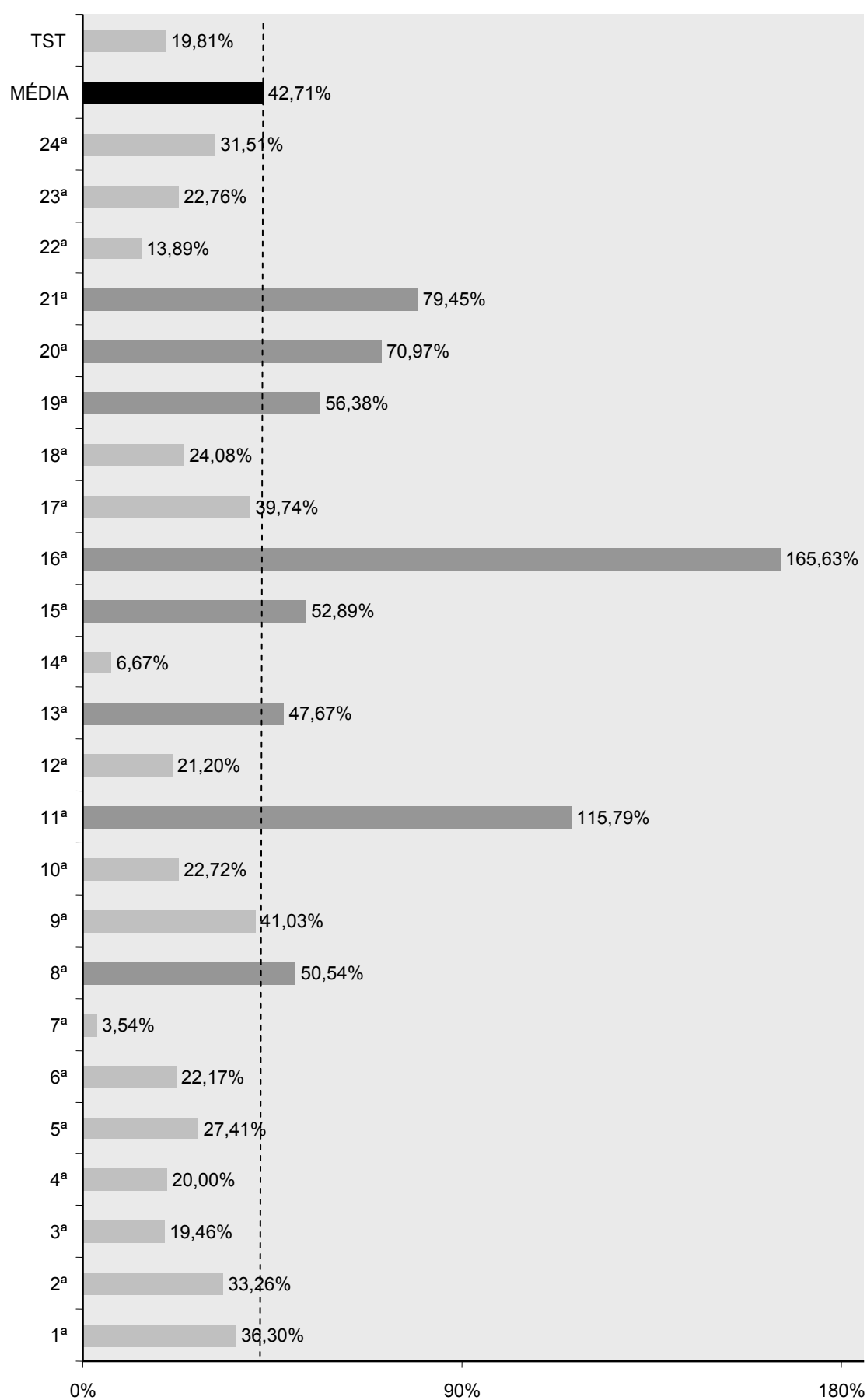
$$\tau_{int\ 2^\circ} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Onde:

Ag $\Rightarrow$ Agravos de Recursos e Agravos do art. 557 no 2º grau
 $Decmono$ $\Rightarrow$ Decisões Monocráticas no 2º grau

Metodologia:

1. Em Ag, foram considerados os Agravos de Recursos, os Agravos Regimentais e os Agravos do artigo 557.

2.7.2. TAXA DE RECOR. INTERNA DE DEC. MONOC. NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.7.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA DE ACÓRDÃOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	Rint	Apublic	$\tau_{int Ac}$
1ª	Rio de Janeiro	9.921	39.333	25,22%
2ª	São Paulo	14.484	60.826	23,81%
3ª	Minas Gerais	10.854	37.440	28,99%
4ª	Rio Grande do Sul	6.310	35.335	17,86%
5ª	Bahia	5.867	18.151	32,32%
6ª	Pernambuco	2.038	10.436	19,53%
7ª	Ceará	622	3.694	16,84%
8ª	Pará / Amapá	1.265	6.601	19,16%
9ª	Paraná	6.226	22.495	27,68%
10ª	DF / Tocantins	2.114	7.518	28,12%
11ª	Amazonas / Roraima	1.022	4.622	22,11%
12ª	Santa Catarina	2.057	12.379	16,62%
13ª	Paraíba	895	5.478	16,34%
14ª	Rondônia / Acre	123	1.571	7,83%
15ª	Campinas	8.522	44.825	19,01%
16ª	Maranhão	761	2.826	26,93%
17ª	Espírito Santo	3.476	7.043	49,35%
18ª	Goiás	1.271	6.811	18,66%
19ª	Alagoas	723	3.593	20,12%
20ª	Sergipe	623	2.932	21,25%
21ª	Rio Grande do Norte	426	3.682	11,57%
22ª	Piauí	291	2.450	11,88%
23ª	Mato Grosso	638	3.873	16,47%
24ª	Mato Grosso do Sul	549	3.422	16,04%
MÉDIA		3.378	14.472	21,40%
TST		20.147	75.184	26,80%

$$\tau_{int Ac} = \frac{R_{int}}{A_{public}}$$

Onde:

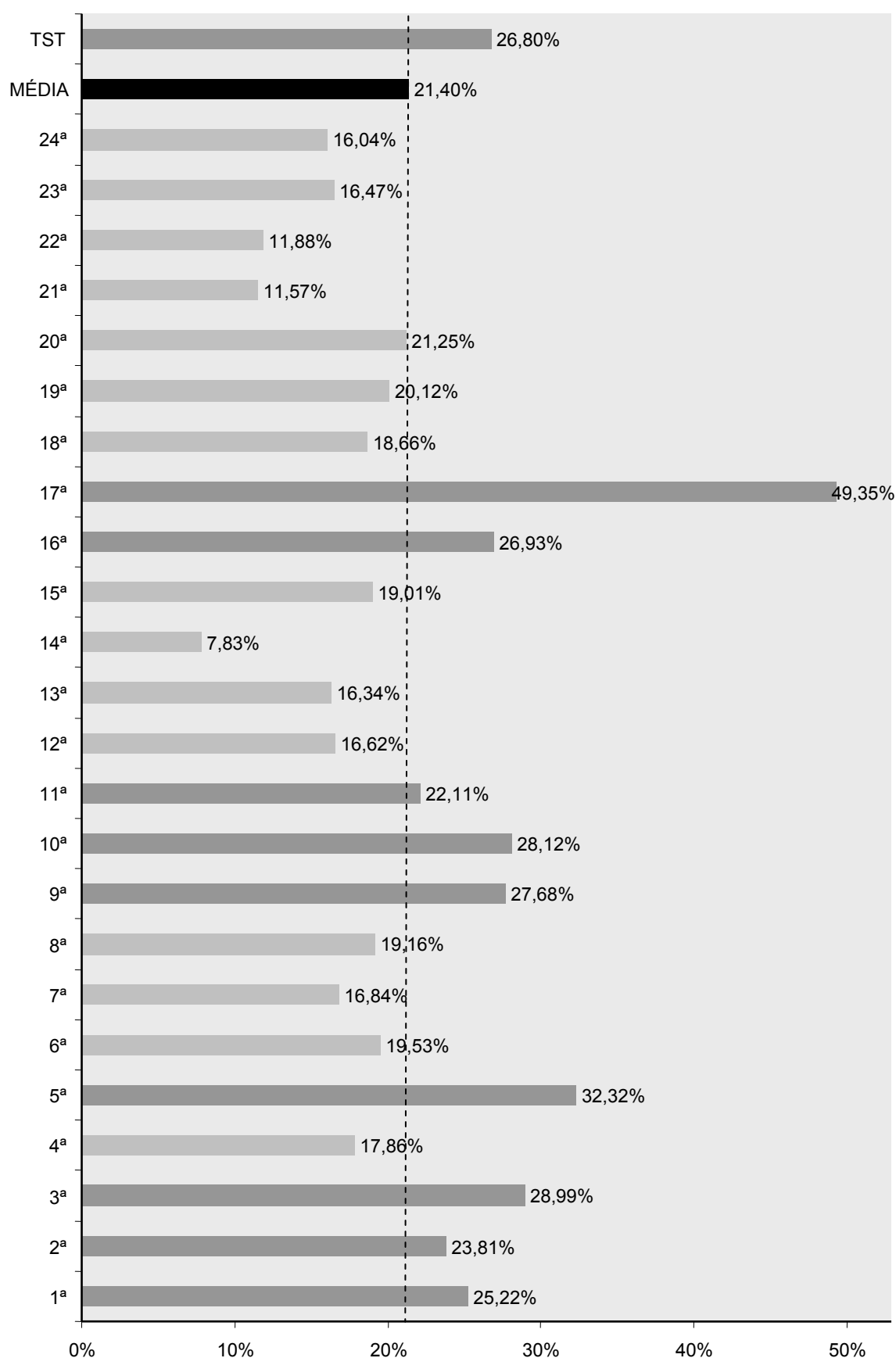
R_{int} ⇒ Embargos de Declaração no 2º grau

A_{public} ⇒ Acórdãos Publicados no 2º grau

Metodologia:

1. Em A_{public} , não foram considerados os Acórdãos em Embargo de Declaração;
2. No TST, são considerados Recursos Internos, os Embargos de Declaração e os Embargos à SDI.

2.7.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA DE ACÓRDÃOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:



2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

Região	UF	Rp 2º	Rj 2º	Rd 2º
1ª	Rio de Janeiro	11.095	27.618	40,17%
2ª	São Paulo	23.977	72.417	33,11%
3ª	Minas Gerais	19.570	46.275	42,29%
4ª	Rio Grande do Sul	18.909	41.624	45,43%
5ª	Bahia	9.070	25.305	35,84%
6ª	Pernambuco	4.554	11.999	37,95%
7ª	Ceará	1.578	4.346	36,31%
8ª	Pará / Amapá	2.330	6.103	38,18%
9ª	Paraná	16.073	27.841	57,73%
10ª	DF / Tocantins	3.463	9.898	34,99%
11ª	Amazonas / Roraima	202	715	28,25%
12ª	Santa Catarina	6.506	15.913	40,88%
13ª	Paraíba	2.049	6.154	33,30%
14ª	Rondônia / Acre	661	1.853	35,67%
15ª	Campinas	21.711	57.418	37,81%
16ª	Maranhão	1.855	3.700	50,14%
17ª	Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
18ª	Goiás	3.737	8.609	43,41%
19ª	Alagoas	1.787	4.557	39,21%
20ª	Sergipe	998	3.275	30,47%
21ª	Rio Grande do Norte	1.161	1.898	61,17%
22ª	Piauí	1.286	2.986	43,07%
23ª	Mato Grosso	1.258	3.523	35,71%
24ª	Mato Grosso do Sul	1.577	3.797	41,53%
MÉDIA		6.475	16.159	40,11%
TST		indisponível	indisponível	indisponível

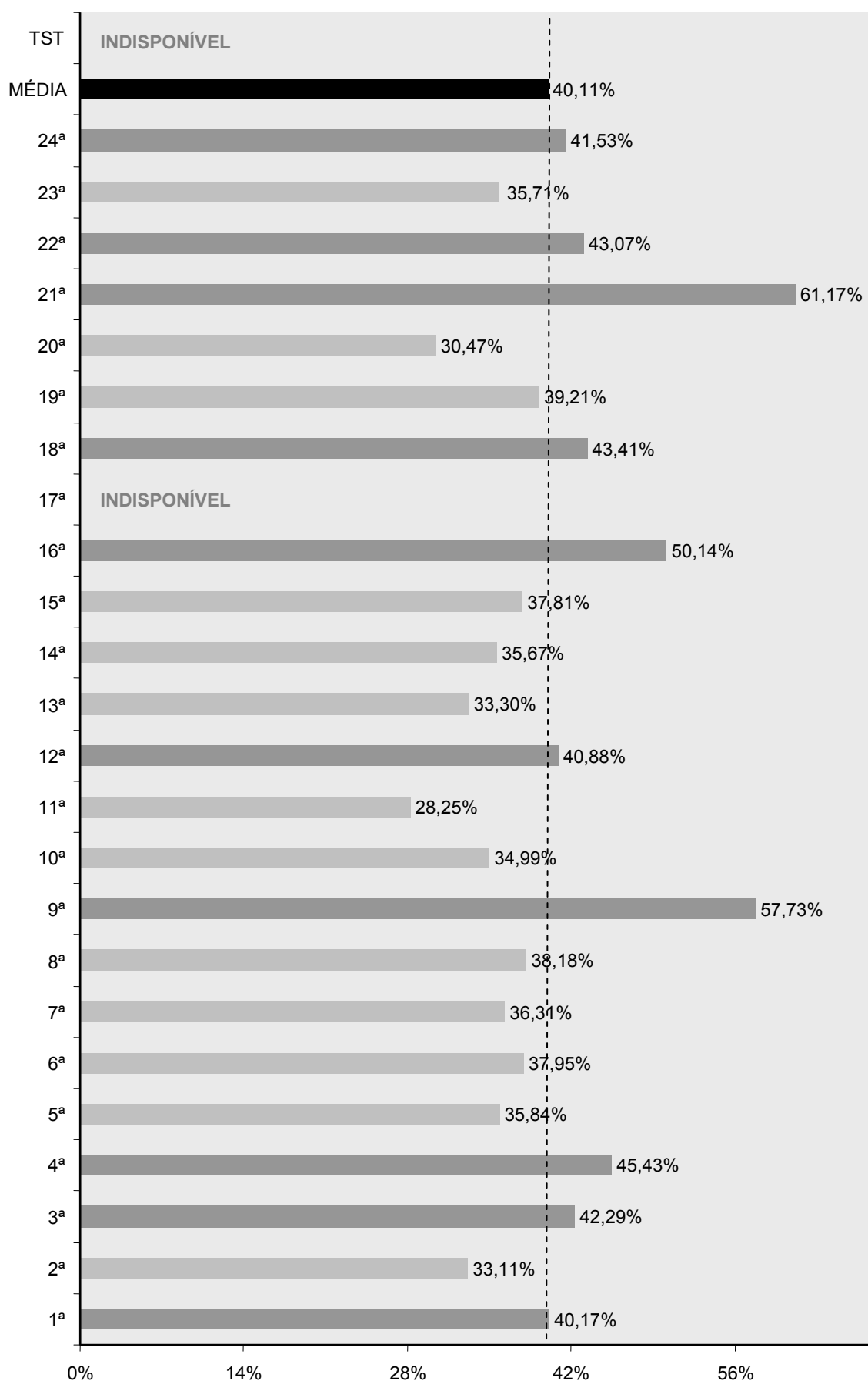
$$Rd_{2^\circ} = \frac{Rp_{2^\circ}}{Rj_{2^\circ}}$$

Onde:

Rp_{2° ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 2º grau
 Rj_{2° ⇒ Recursos julgados no 2º grau

Metodologia:

1. Para Rp, foram considerados todos os Recursos de Revista e Agravos de Instrumento providos, ainda que em parte, no TST;
2. Pra Rj, foram considerados todos os Recursos de Revista e Agravos de Instrumento interpostos para o TST e por este julgados.

2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO 2º GRAU:

2.8.2. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

Região	UF	Rp 1º	Rj 1º	Rd 1º
1ª	Rio de Janeiro	11.480	32.199	35,65%
2ª	São Paulo	19.019	58.557	32,48%
3ª	Minas Gerais	14.896	36.295	41,04%
4ª	Rio Grande do Sul	18.638	33.615	55,45%
5ª	Bahia	7.190	17.794	40,41%
6ª	Pernambuco	3.806	10.186	37,37%
7ª	Ceará	294	1.024	28,71%
8ª	Pará / Amapá	2.536	6.216	40,80%
9ª	Paraná	13.014	21.510	60,50%
10ª	DF / Tocantins	indisponível	indisponível	indisponível
11ª	Amazonas / Roraima	8.834	10.065	87,77%
12ª	Santa Catarina	5.836	12.056	48,41%
13ª	Paraíba	1.783	4.881	36,53%
14ª	Rondônia / Acre	623	1.603	38,86%
15ª	Campinas	56.636	100.984	56,08%
16ª	Maranhão	indisponível	indisponível	indisponível
17ª	Espírito Santo	3.452	7.189	48,02%
18ª	Goiás	3.401	6.192	54,93%
19ª	Alagoas	523	1.200	43,58%
20ª	Sergipe	879	2.386	36,84%
21ª	Rio Grande do Norte	indisponível	indisponível	indisponível
22ª	Piauí	1.020	1.990	51,26%
23ª	Mato Grosso	1.258	3.543	35,51%
24ª	Mato Grosso do Sul	1.438	3.189	45,09%
MÉDIA		8.407	17.746	45,49%

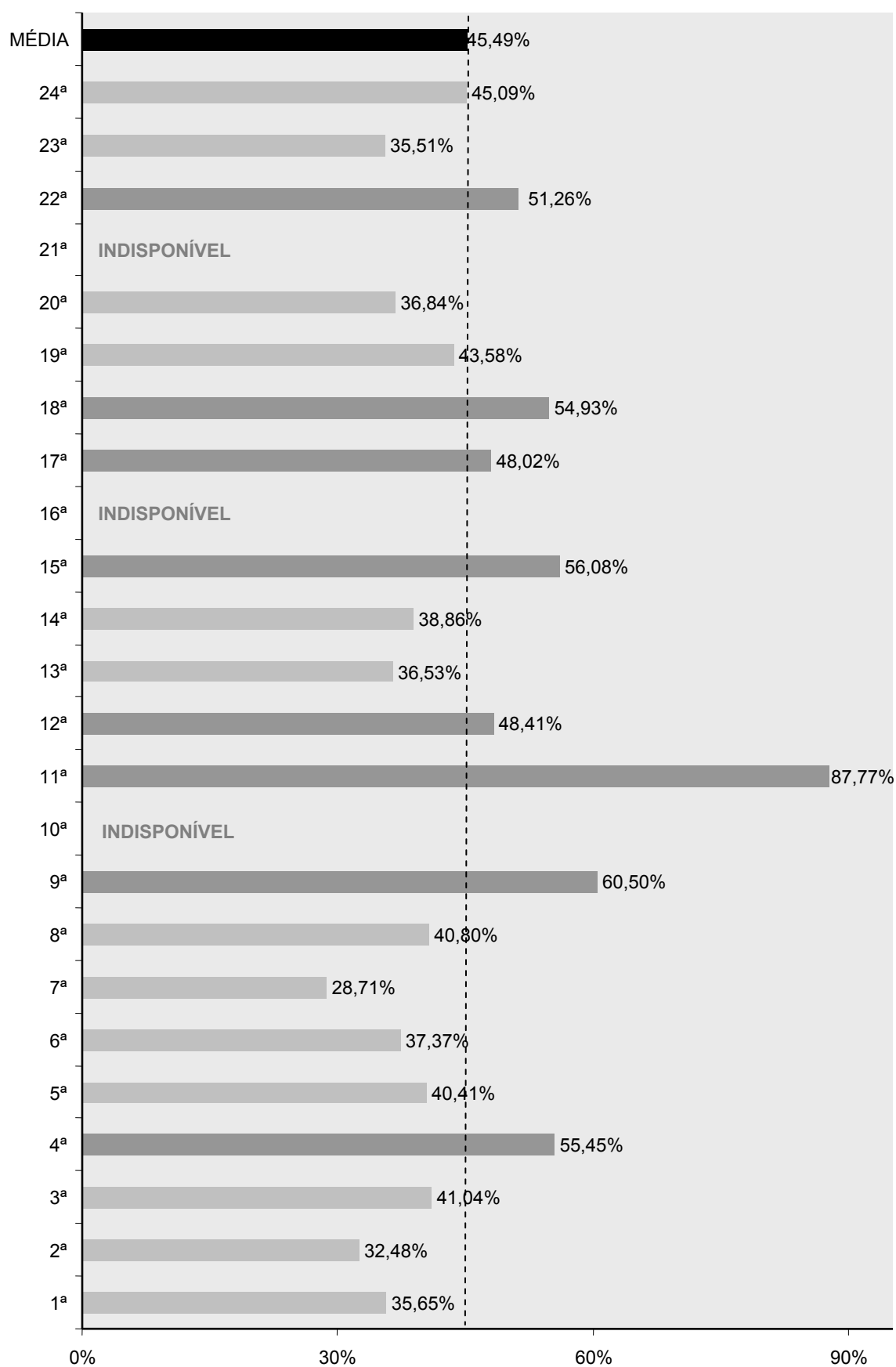
$$Rd_{1^\circ} = \frac{Rp_{1^\circ}}{Rj_{1^\circ}}$$

Onde:

Rp_{1° $\Rightarrow$ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 1º grau
 Rj_{1° $\Rightarrow$ Recursos julgados no 1º grau

Metodologia:

1. Em Rp, foram considerados todos os Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição interpostos para o TRT e providos ainda que em parte;
2. Em Rj, foram considerados todos os Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição interpostos para o TRT e por este efetivamente julgados.

2.8.2. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO 1º GRAU:

3.1. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE O PIB REGIONAL:

Região	UF	JG	PIB	A1
1ª	Rio de Janeiro	indisponível	216.335.900.000	indisponível
2ª	São Paulo	indisponível	278.598.890.000	indisponível
3ª	Minas Gerais	indisponível	159.458.610.000	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	indisponível	132.831.520.000	indisponível
5ª	Bahia	indisponível	78.977.090.000	indisponível
6ª	Pernambuco	indisponível	46.430.180.000	indisponível
7ª	Ceará	indisponível	30.780.500.000	indisponível
8ª	Pará / Amapá	indisponível	35.839.370.000	indisponível
9ª	Paraná	indisponível	103.579.620.000	indisponível
10ª	DF / Tocantins	indisponível	49.872.710.000	indisponível
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	33.723.240.000	indisponível
12ª	Santa Catarina	400	65.910.250.000	0,00000%
13ª	Paraíba	indisponível	14.795.090.000	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	indisponível	12.135.950.000	indisponível
15ª	Campinas	indisponível	278.598.890.000	indisponível
16ª	Maranhão	indisponível	14.522.940.000	indisponível
17ª	Espírito Santo	14.822	31.440.520.000	0,00005%
18ª	Goiás	indisponível	39.803.290.000	indisponível
19ª	Alagoas	indisponível	11.149.090.000	indisponível
20ª	Sergipe	indisponível	12.076.170.000	indisponível
21ª	Rio Grande do Norte	30.000	14.793.820.000	0,00020%
22ª	Piauí	indisponível	7.841.370.000	indisponível
23ª	Mato Grosso	19.659	22.748.370.000	0,00009%
24ª	Mato Grosso do Sul	indisponível	19.511.870.000	indisponível
MÉDIA		12.976	71.323.135.417	0,00007%
TST		indisponível	1.769.202.000.000	indisponível

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

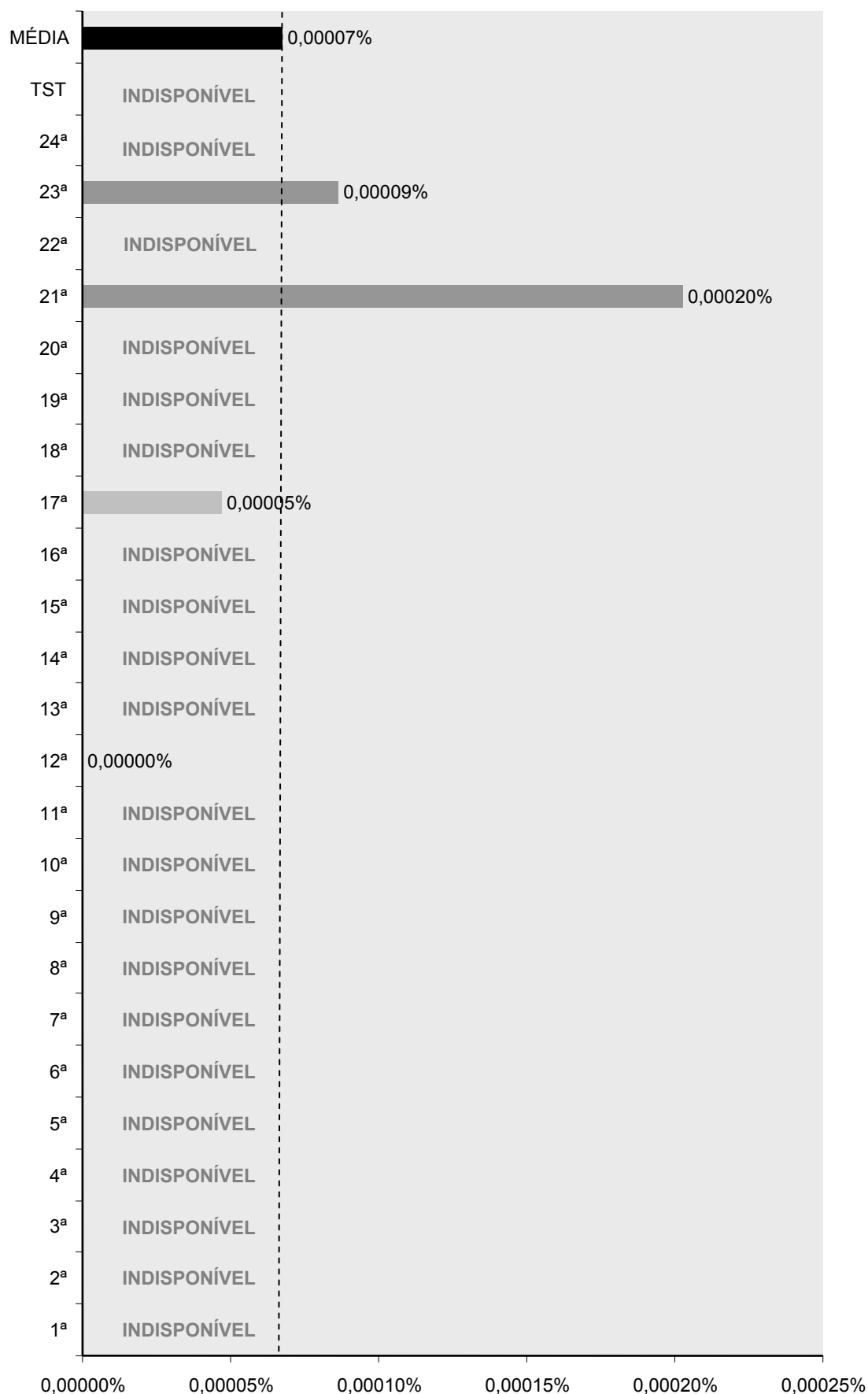
Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita
PIB ⇒ Produto Interno Bruto Regional

Metodologia:

1. No cálculo de JG, foram incluídas as despesas com Defensoria Pública, remuneração de defensores dativos, e convênios com a OAB, que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O valor de PIB utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o valor informado pelo IBGE em 2003 e atualizado pela estimativa de crescimento dos últimos três anos.

3.1. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE O PIB REGIONAL:



3.2. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE DESPESA PÚBLICA TOTAL:

Região	UF	JG	GT	A2
1ª	Rio de Janeiro	indisponível	908.148.000.000	indisponível
2ª	São Paulo	indisponível	908.148.000.000	indisponível
3ª	Minas Gerais	indisponível	908.148.000.000	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	indisponível	908.148.000.000	indisponível
5ª	Bahia	indisponível	908.148.000.000	indisponível
6ª	Pernambuco	indisponível	908.148.000.000	indisponível
7ª	Ceará	indisponível	908.148.000.000	indisponível
8ª	Pará / Amapá	indisponível	908.148.000.000	indisponível
9ª	Paraná	indisponível	908.148.000.000	indisponível
10ª	DF / Tocantins	indisponível	908.148.000.000	indisponível
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	908.148.000.000	indisponível
12ª	Santa Catarina	400	908.148.000.000	0,0000000%
13ª	Paraíba	indisponível	908.148.000.000	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	indisponível	908.148.000.000	indisponível
15ª	Campinas	indisponível	908.148.000.000	indisponível
16ª	Maranhão	indisponível	908.148.000.000	indisponível
17ª	Espírito Santo	14.822	908.148.000.000	0,0000016%
18ª	Goiás	indisponível	908.148.000.000	indisponível
19ª	Alagoas	indisponível	908.148.000.000	indisponível
20ª	Sergipe	indisponível	908.148.000.000	indisponível
21ª	Rio Grande do Norte	30.000	908.148.000.000	0,0000033%
22ª	Piauí	indisponível	908.148.000.000	indisponível
23ª	Mato Grosso	19.659	908.148.000.000	0,0000022%
24ª	Mato Grosso do Sul	indisponível	908.148.000.000	indisponível
MÉDIA		12.976	908.148.000.000	0,0000014%
TST		indisponível	908.148.000.000	indisponível

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

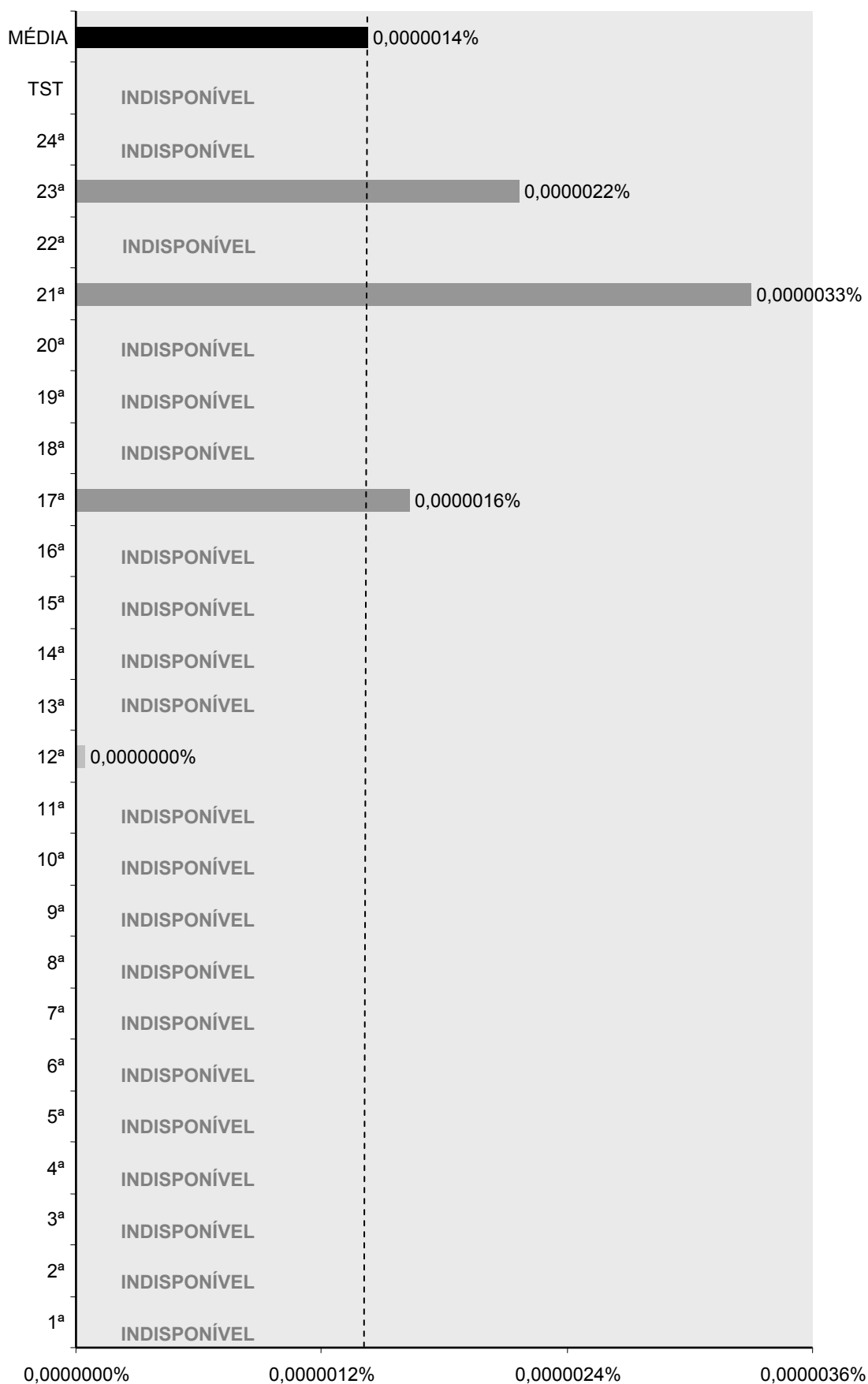
Onde:

JG $\Rightarrow$ Assistência Judiciária Gratuita
 GT $\Rightarrow$ Gasto Total (despesa pública federal)

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. Foi considerado como Gasto Total (despesa pública federal) o orçamento liquidado da União.

3.2. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE DESPESA PÚBLICA TOTAL:



3.3. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE DESPESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Região	UF	JG	Dpj	A3
1ª	Rio de Janeiro	indisponível	696.320.704	indisponível
2ª	São Paulo	indisponível	663.269.306	indisponível
3ª	Minas Gerais	indisponível	647.673.782	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	indisponível	470.139.035	indisponível
5ª	Bahia	indisponível	362.445.868	indisponível
6ª	Pernambuco	indisponível	286.362.616	indisponível
7ª	Ceará	indisponível	122.655.907	indisponível
8ª	Pará / Amapá	indisponível	196.435.625	indisponível
9ª	Paraná	indisponível	263.269.386	indisponível
10ª	DF / Tocantins	indisponível	206.976.252	indisponível
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	172.295.295	indisponível
12ª	Santa Catarina	400	229.148.231	0,00017%
13ª	Paraíba	indisponível	158.697.615	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	indisponível	113.422.267	Indisponível
15ª	Campinas	indisponível	462.373.071	Indisponível
16ª	Maranhão	indisponível	57.327.544	Indisponível
17ª	Espírito Santo	14.822	83.382.377	0,01778%
18ª	Goiás	indisponível	108.246.064	Indisponível
19ª	Alagoas	indisponível	68.486.364	Indisponível
20ª	Sergipe	indisponível	68.891.398	Indisponível
21ª	Rio Grande do Norte	30.000	82.497.208	0,03636%
22ª	Piauí	indisponível	41.614.763	Indisponível
23ª	Mato Grosso	19.659	80.208.131	0,02451%
24ª	Mato Grosso do Sul	indisponível	72.326.305	Indisponível
MÉDIA		12.976	238.102.713	0,01577%
TST		indisponível	433.006.757	indisponível

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

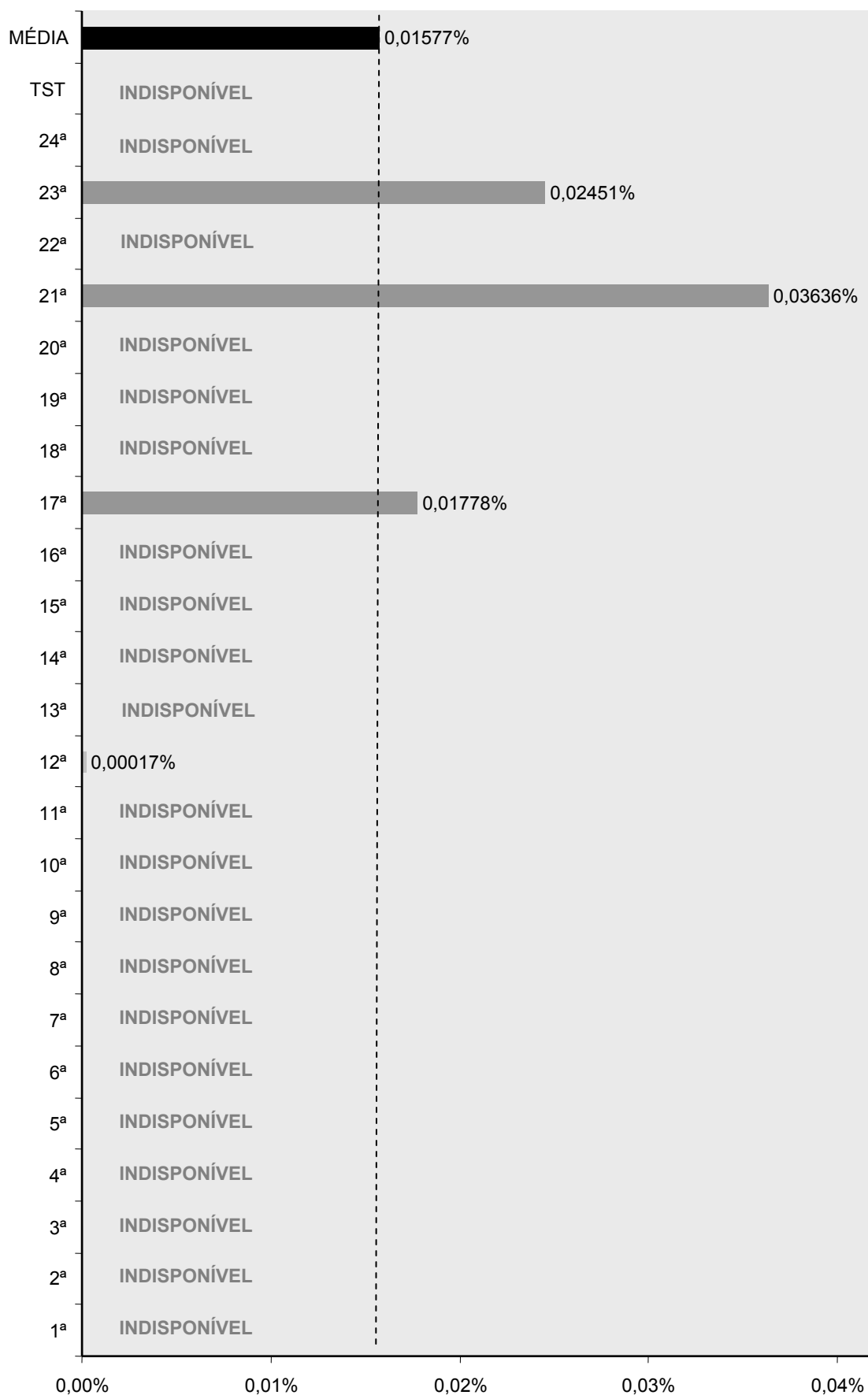
Onde:

JG $\Rightarrow$ Assistência Judiciária Gratuita
 Dpj $\Rightarrow$ Despesa Total da Justiça do Trabalho

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. Foi considerado como Despesa Total da Justiça do Trabalho (DPJ) o orçamento liquidado de 2004, excluídos os Precatórios Judiciais e as RPV's (Requisições de Pequeno Valor);

3.3. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO SOBRE DESPESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO:



3.4. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO POR HABITANTE:

Região	UF	JG	h1	A4
1ª	Rio de Janeiro	indisponível	15.203.750	indisponível
2ª	São Paulo	indisponível	19.912.613	indisponível
3ª	Minas Gerais	indisponível	18.993.720	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	indisponível	10.726.063	indisponível
5ª	Bahia	indisponível	13.682.074	indisponível
6ª	Pernambuco	indisponível	8.323.911	indisponível
7ª	Ceará	indisponível	7.976.563	indisponível
8ª	Pará / Amapá	indisponível	7.397.581	indisponível
9ª	Paraná	indisponível	10.135.388	indisponível
10ª	DF / Tocantins	indisponível	3.544.693	indisponível
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível	3.520.622	indisponível
12ª	Santa Catarina	400	5.774.178	R\$0,00007
13ª	Paraíba	indisponível	3.568.350	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	indisponível	2.192.413	indisponível
15ª	Campinas	indisponível	19.912.613	indisponível
16ª	Maranhão	indisponível	6.021.504	indisponível
17ª	Espírito Santo	14.822	3.352.024	R\$0,00442
18ª	Goiás	indisponível	5.508.245	indisponível
19ª	Alagoas	indisponível	2.980.910	indisponível
20ª	Sergipe	indisponível	1.934.596	indisponível
21ª	Rio Grande do Norte	30.000	2.962.107	R\$0,01013
22ª	Piauí	indisponível	2.977.259	indisponível
23ª	Mato Grosso	19.659	2.749.145	R\$0,00715
24ª	Mato Grosso do Sul	indisponível	2.230.702	indisponível
MÉDIA		12.976	7.565.876	R\$0,00435
TST		indisponível	181.581.024	indisponível

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

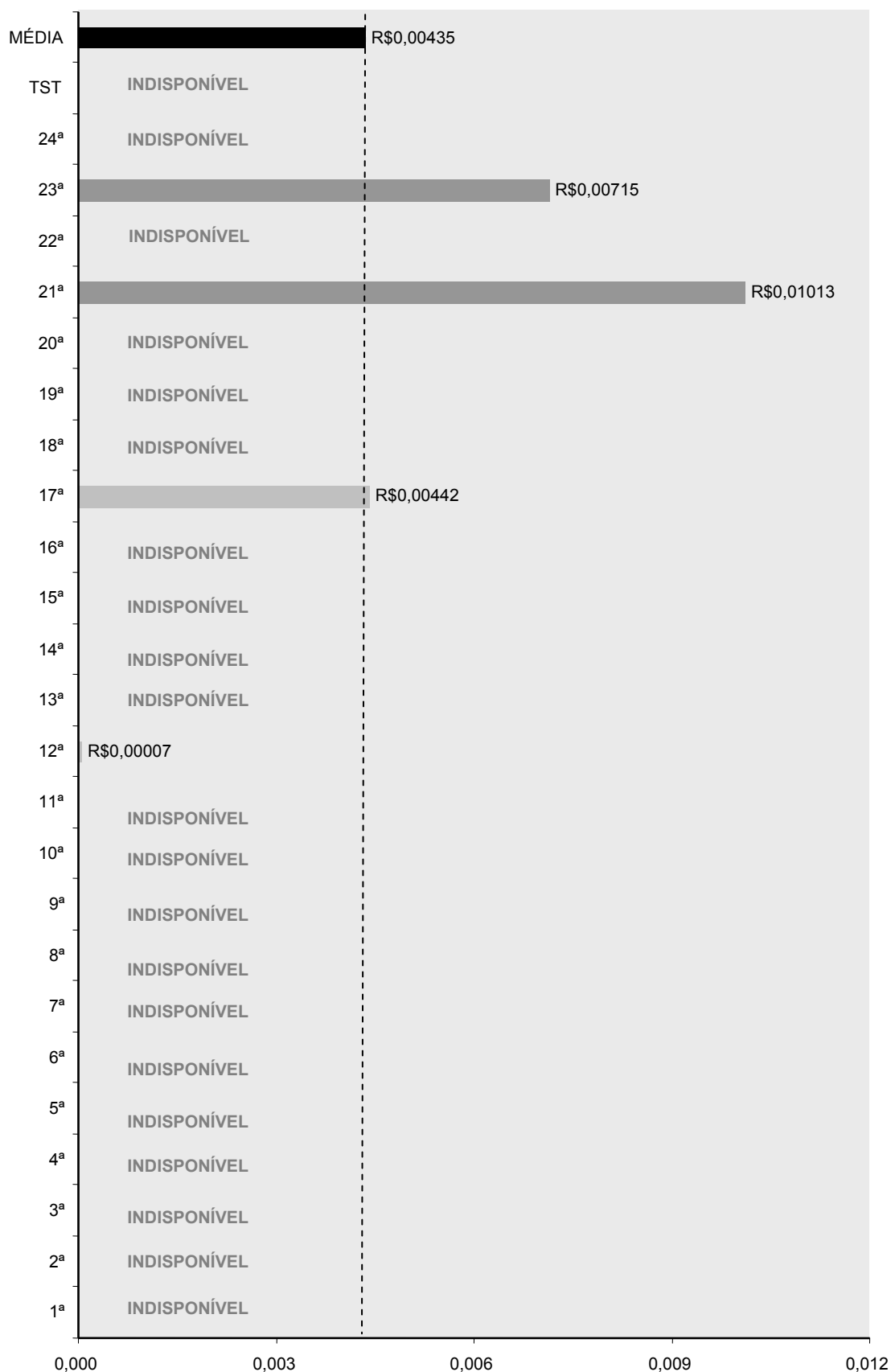
Onde:

JG $\Rightarrow$ Assistência Judiciária Gratuita
 h_1 $\Rightarrow$ Número de habitantes na Região

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

3.4. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO POR HABITANTE:



3.5. PESSOAS ATENDIDAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO:

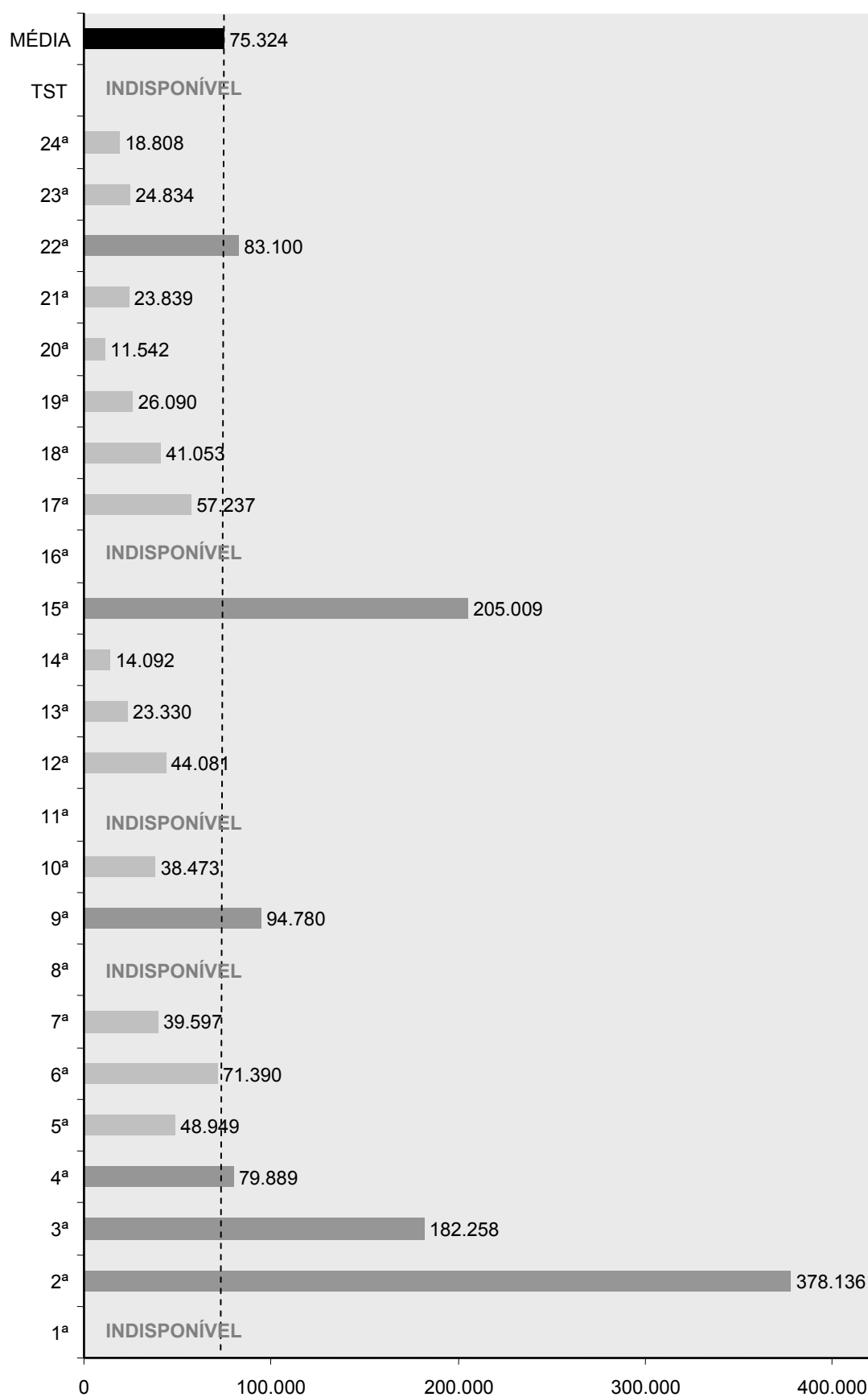
Região	UF	PA
1ª	Rio de Janeiro	indisponível
2ª	São Paulo	378.136
3ª	Minas Gerais	182.258
4ª	Rio Grande do Sul	79.889
5ª	Bahia	48.949
6ª	Pernambuco	71.390
7ª	Ceará	39.597
8ª	Pará / Amapá	indisponível
9ª	Paraná	94.780
10ª	DF / Tocantins	38.473
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível
12ª	Santa Catarina	44.081
13ª	Paraíba	23.330
14ª	Rondônia / Acre	14.092
15ª	Campinas	205.009
16ª	Maranhão	indisponível
17ª	Espírito Santo	57.237
18ª	Goiás	41.053
19ª	Alagoas	26.090
20ª	Sergipe	11.542
21ª	Rio Grande do Norte	23.839
22ª	Piauí	83.100
23ª	Mato Grosso	24.834
24ª	Mato Grosso do Sul	18.808
MÉDIA		75.324
TST		indisponível

PA = Pessoas _ Atendidas

Metodologia:

1. Foi computado o **número de pessoas** que ingressaram com alguma ação judicial justiça do trabalho, no ano de 2004, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

3.5. PESSOAS ATENDIDAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO:



4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (POR)

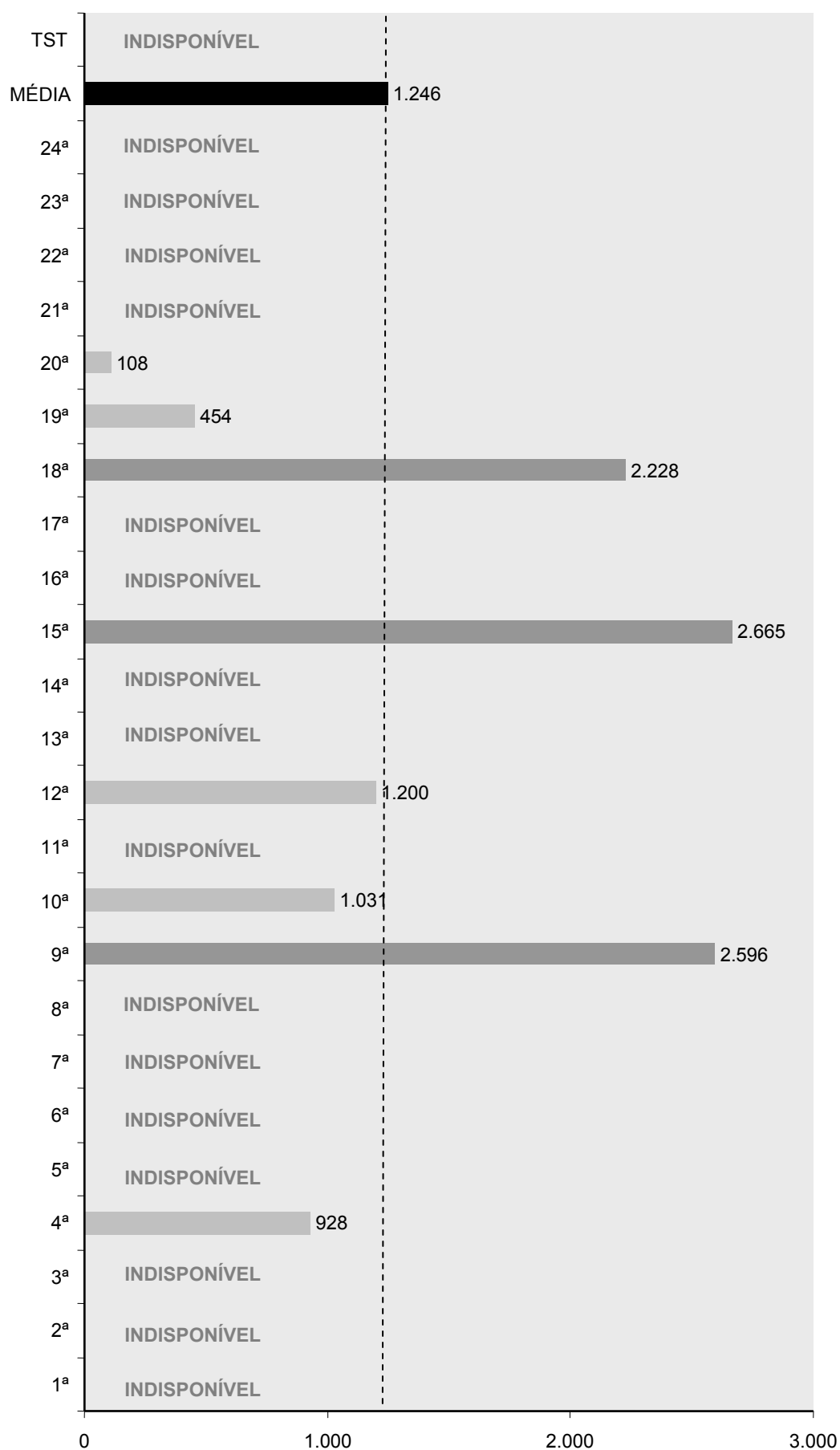
Região	UF	DGov1
1ª	Rio de Janeiro	indisponível
2ª	São Paulo	indisponível
3ª	Minas Gerais	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	928
5ª	Bahia	indisponível
6ª	Pernambuco	indisponível
7ª	Ceará	indisponível
8ª	Pará / Amapá	indisponível
9ª	Paraná	2.596
10ª	DF / Tocantins	1.031
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível
12ª	Santa Catarina	1.200
13ª	Paraíba	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	indisponível
15ª	Campinas	2.665
16ª	Maranhão	indisponível
17ª	Espírito Santo	indisponível
18ª	Goiás	2.228
19ª	Alagoas	454
20ª	Sergipe	108
21ª	Rio Grande do Norte	indisponível
22ª	Piauí	indisponível
23ª	Mato Grosso	indisponível
24ª	Mato Grosso do Sul	indisponível
MÉDIA		1.246
TST		indisponível

$$DGov_1 = Demanda_Por$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas PELA União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (POR)



4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CONTRA)

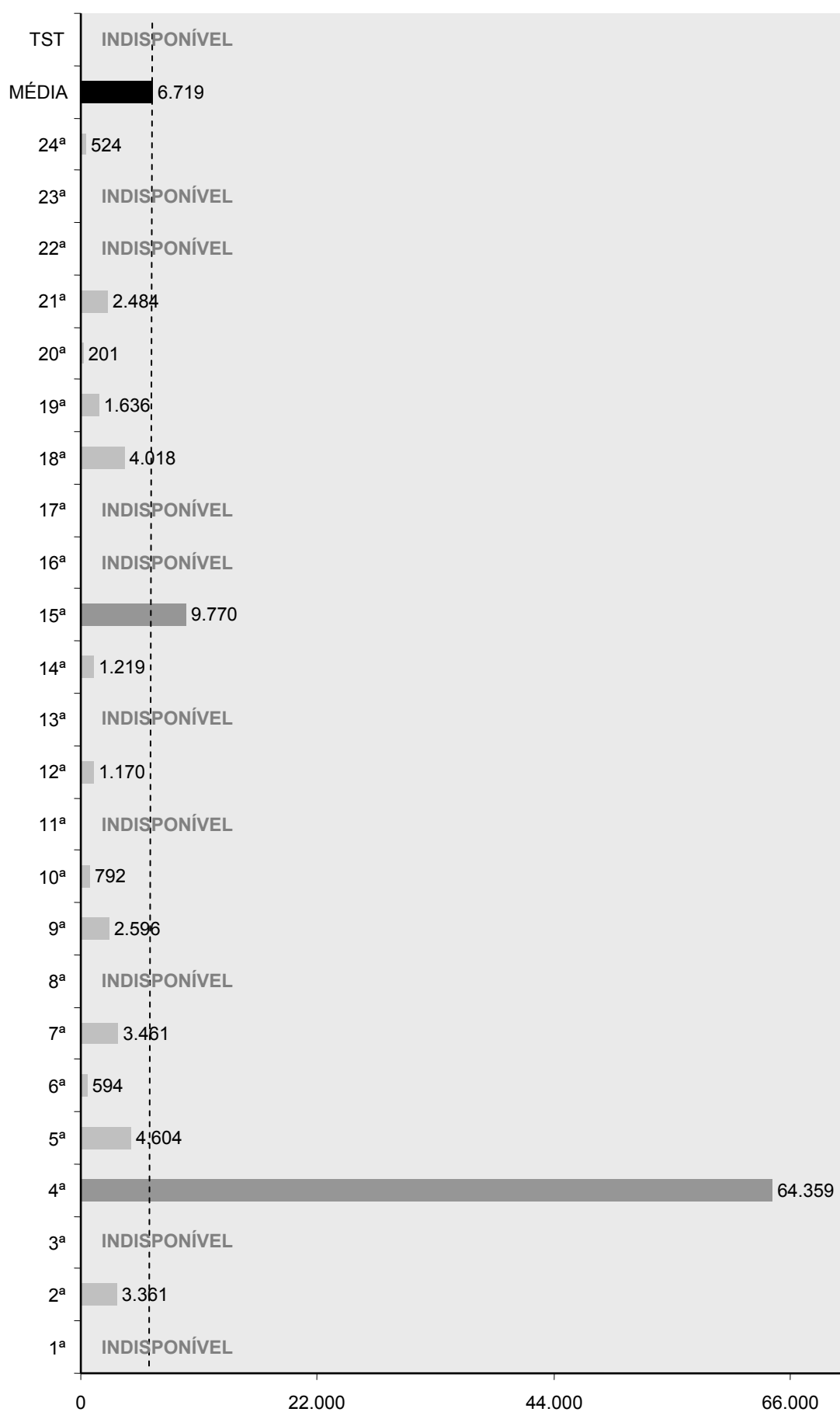
Região	UF	DGov2
1ª	Rio de Janeiro	indisponível
2ª	São Paulo	3.361
3ª	Minas Gerais	indisponível
4ª	Rio Grande do Sul	64.359
5ª	Bahia	4.604
6ª	Pernambuco	594
7ª	Ceará	3.461
8ª	Pará / Amapá	indisponível
9ª	Paraná	2.596
10ª	DF / Tocantins	792
11ª	Amazonas / Roraima	indisponível
12ª	Santa Catarina	1.170
13ª	Paraíba	indisponível
14ª	Rondônia / Acre	1.219
15ª	Campinas	9.770
16ª	Maranhão	indisponível
17ª	Espírito Santo	indisponível
18ª	Goiás	4.018
19ª	Alagoas	1.636
20ª	Sergipe	201
21ª	Rio Grande do Norte	2.484
22ª	Piauí	indisponível
23ª	Mato Grosso	indisponível
24ª	Mato Grosso do Sul	524
MÉDIA		6.719
TST		indisponível

$$DGov_2 = Demanda_Contra$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas CONTRA a União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CONTRA)





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

JUSTIÇA EM NÚMEROS

INDICADORES ESTATÍSTICOS DO PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ESTADUAL

ANO 2004

1.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL SOBRE O PIB ESTADUAL:

UF	<i>Dpj</i>	<i>PIB</i>	<i>G1</i>
Acre	64.182.161	2.872.800.000	2,23%
Alagoas	114.702.642	11.149.090.000	1,03%
Amapá	93.888.656	3.372.580.000	2,78%
Amazonas	161.973.722	31.830.930.000	0,51%
Bahia	552.861.325	78.977.090.000	0,70%
Ceará	267.716.178	30.780.500.000	0,87%
Distrito Federal	792.348.158	45.364.490.000	1,75%
Espírito Santo	329.249.886	31.440.520.000	1,05%
Goiás	281.677.460	39.803.290.000	0,71%
Maranhão	209.769.108	14.522.940.000	1,44%
Mato Grosso	294.424.584	22.748.370.000	1,29%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	19.511.870.000	0,95%
Minas Gerais	1.131.474.886	159.458.610.000	0,71%
Pará	228.174.272	32.466.790.000	0,70%
Paraíba	168.034.618	14.795.090.000	1,14%
Paraná	445.284.456	103.579.620.000	0,43%
Pernambuco	321.356.452	46.430.180.000	0,69%
Piauí	119.882.423	7.841.370.000	1,53%
Rio de Janeiro	1.388.416.855	216.335.900.000	0,64%
Rio Grande do Norte	188.181.247	14.793.820.000	1,27%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	132.831.520.000	0,83%
Rondônia	167.062.239	9.263.150.000	1,80%
Roraima	33.333.007	1.892.310.000	1,76%
Santa Catarina	383.936.212	65.910.250.000	0,58%
São Paulo	2.782.807.714	557.197.780.000	0,50%
Sergipe	138.268.788	12.076.170.000	1,14%
Tocantins	61.531.559	4.508.220.000	1,36%
MÉDIA	444.708.943	63.398.342.593	1,13%

$$G_1 = \frac{Dpj}{PIB}$$

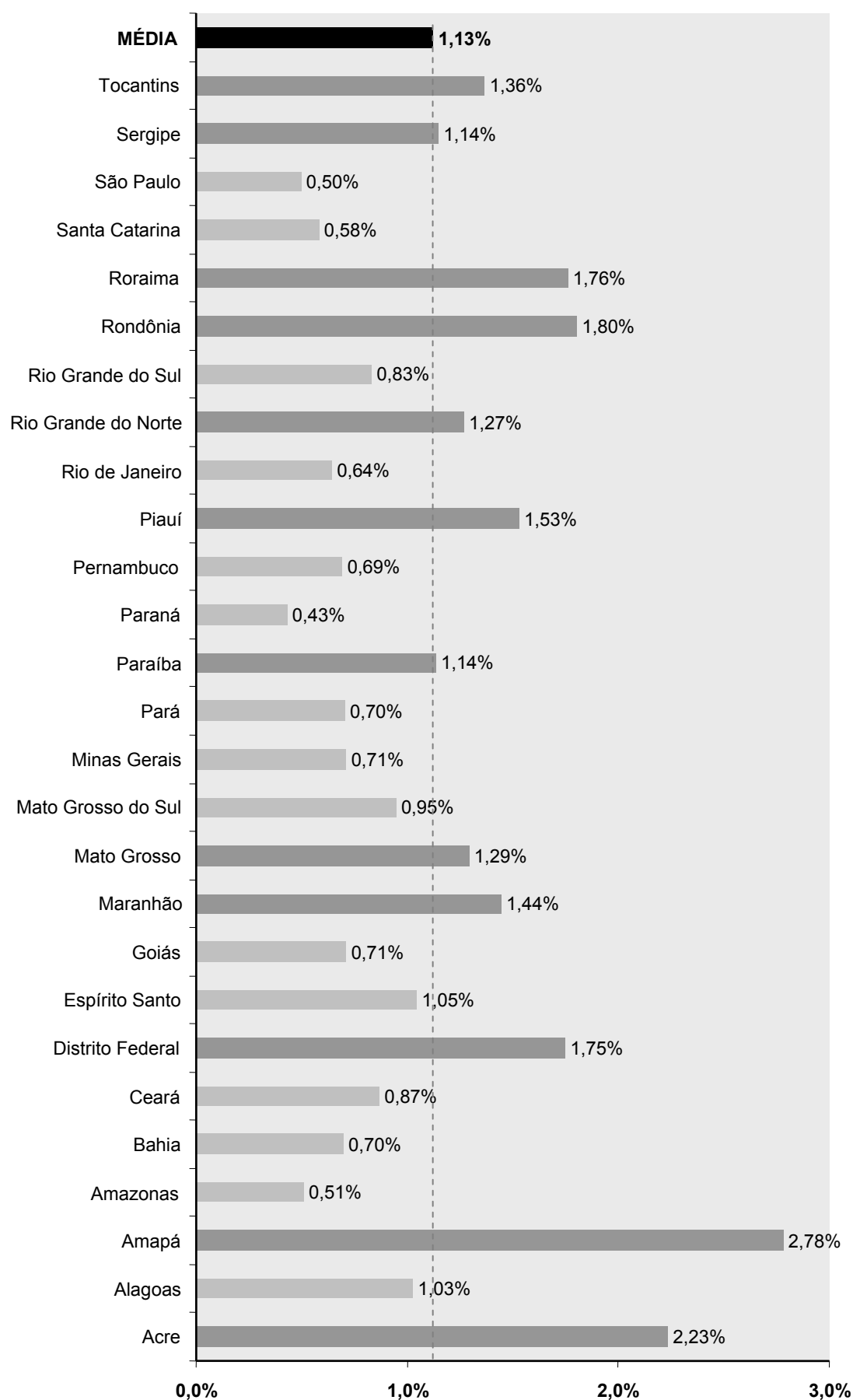
Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual
PIB ⇒ Produto Interno Bruto Estadual

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

1.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL SOBRE O PIB ESTADUAL:



1.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL SOBRE A DESPESA PÚBLICA:

UF	<i>Dpj</i>	<i>GT</i>	<i>G2</i>
Acre	64.182.161	1.349.054.347	4,76%
Alagoas	114.702.642	2.647.697.481	4,33%
Amapá	93.888.656	1.255.915.941	7,48%
Amazonas	161.973.722	4.500.550.619	3,60%
Bahia	552.861.325	12.961.886.339	4,27%
Ceará	267.716.178	6.982.677.892	3,83%
Distrito Federal	792.348.158	908.148.000.000	0,09%
Espírito Santo	329.249.886	5.661.972.391	5,82%
Goiás	281.677.460	7.282.336.920	3,87%
Maranhão	209.769.108	3.321.960.770	6,31%
Mato Grosso	294.424.584	4.758.201.878	6,19%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	3.919.006.252	4,73%
Minas Gerais	1.131.474.886	21.726.607.976	5,21%
Pará	228.174.272	5.089.621.672	4,48%
Paraíba	168.034.618	3.125.968.510	5,38%
Paraná	445.284.456	11.885.322.392	3,75%
Pernambuco	321.356.452	7.971.159.869	4,03%
Piauí	119.882.423	2.413.218.179	4,97%
Rio de Janeiro	1.388.416.855	27.502.839.323	5,05%
Rio Grande do Norte	188.181.247	3.236.257.707	5,81%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	15.391.164.235	7,16%
Rondônia	167.062.239	2.138.074.418	7,81%
Roraima	33.333.007	711.030.076	4,69%
Santa Catarina	383.936.212	7.671.102.405	5,00%
São Paulo	2.782.807.714	65.724.833.218	4,23%
Sergipe	138.268.788	2.532.029.128	5,46%
Tocantins	61.531.559	2.173.781.282	2,83%
MÉDIA	444.708.943	8.997.471.970	5,04%

$$G_2 = \frac{Dpj}{GT}$$

Onde:

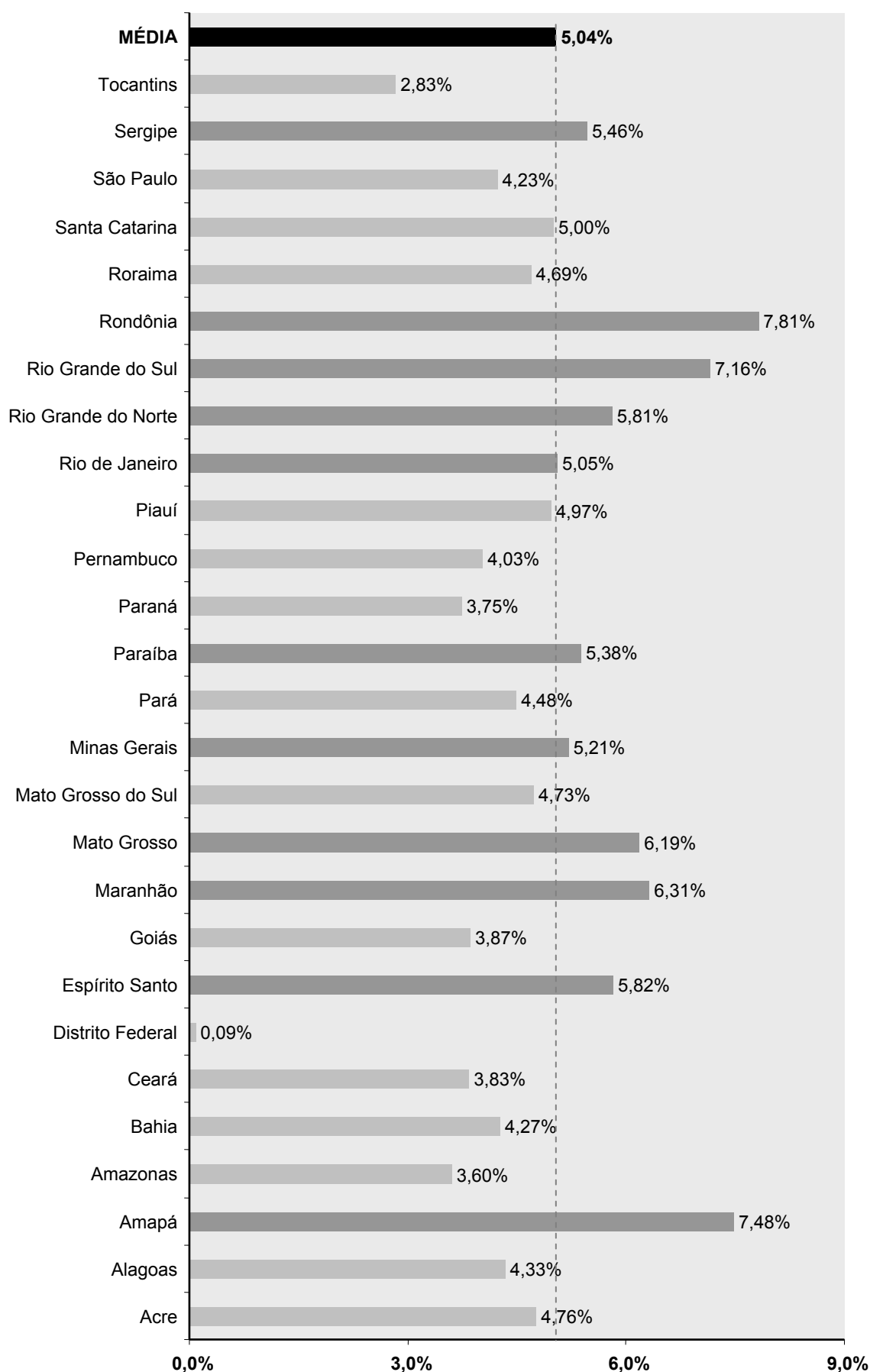
Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

GT ⇒ Gasto Total (Despesa Pública Estadual)

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foi considerado como Gasto Total (despesa pública estadual) o orçamento liquidado dos Estados e da União para o DF.
4. Os valores relativos do DF não foram computados na apuração da média em razão de suas despesas serem suportadas pelo orçamento da União (art. 21, XIII, CF).

1.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL SOBRE A DESPESA PÚBLICA:



1.3.1. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

UF	Prh	Bs	Dpj	G 3	G 4
Acre	indisponível	indisponível	64.182.161	indisponível	indisponível
Alagoas	97.529.537	6.969.650	114.702.642	85,03%	6,08%
Amapá	58.872.251	15.127.111	93.888.656	62,70%	16,11%
Amazonas	144.685.601	18.142.835	161.973.722	89,33%	11,20%
Bahia	452.401.510	90.077.729	552.861.325	81,83%	16,29%
Ceará	238.151.092	29.565.085	267.716.178	88,96%	11,04%
Distrito Federal	727.450.599	64.897.559	792.348.158	91,81%	8,19%
Espírito Santo	283.556.038	45.693.848	329.249.886	86,12%	13,88%
Goiás	272.845.247	8.832.213	281.677.460	96,86%	3,14%
Maranhão	187.801.801	21.967.307	209.769.108	89,53%	10,47%
Mato Grosso	214.011.182	65.789.134	294.424.584	72,69%	22,34%
Mato Grosso do Sul	147.867.035	37.366.172	185.233.207	79,83%	20,17%
Minas Gerais	1.069.302.309	62.172.577	1.131.474.886	94,51%	5,49%
Pará	193.704.928	34.469.344	228.174.272	84,89%	15,11%
Paraíba	146.675.501	21.359.116	168.034.618	87,29%	12,71%
Paraná	538.358.489	45.282.354	445.284.456	120,90%	10,17%
Pernambuco	284.581.326	36.775.127	321.356.452	88,56%	11,44%
Piauí	113.285.127	6.597.297	119.882.423	94,50%	5,50%
Rio de Janeiro	995.297.073	229.943.006	1.388.416.855	71,69%	16,56%
Rio Grande do Norte	172.110.144	7.354.999	188.181.247	91,46%	3,91%
Rio Grande do Sul	957.769.348	143.600.301	1.101.369.649	86,96%	13,04%
Rondônia	142.043.537	25.018.702	167.062.239	85,02%	14,98%
Roraima	21.988.116	11.344.891	33.333.007	65,96%	34,04%
Santa Catarina	346.179.200	18.279.887	383.936.212	90,17%	4,76%
São Paulo	2.565.681.621	217.126.093	2.782.807.714	92,20%	7,80%
Sergipe	102.451.267	35.817.521	138.268.788	74,10%	25,90%
Tocantins	indisponível	indisponível	61.531.559	indisponível	indisponível
MÉDIA	418.983.995	51.982.794	444.708.943	86,69%	13,31%

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

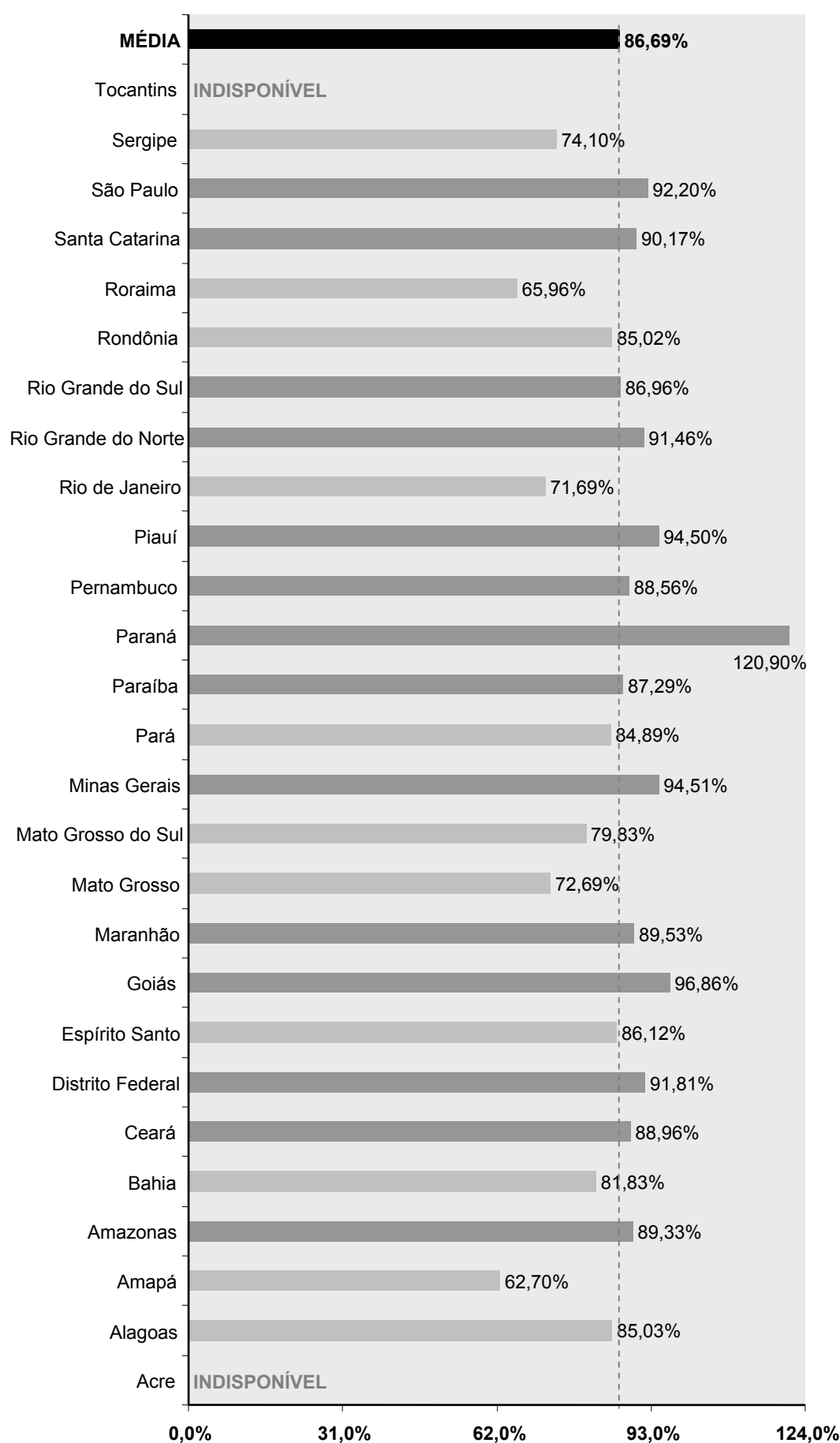
Onde:

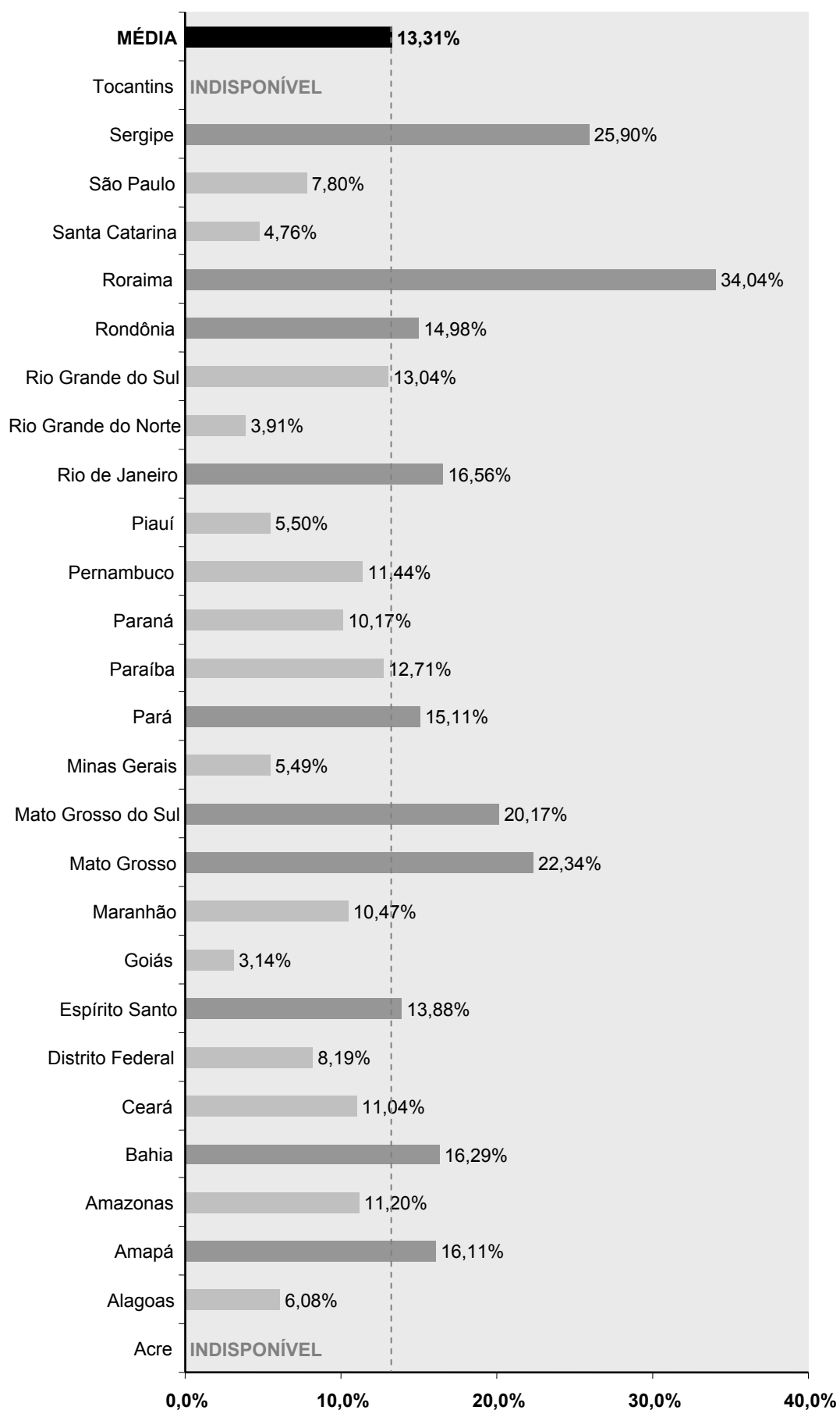
P_{rh} ⇒ Despesa com Pessoal (recursos humanos)
 B_s ⇒ Despesa com Bens e Serviços
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal (P_{rh}) foram computadas todas as parcelas de índole remuneratória, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para ativos quanto para inativos e servidores que não são do quadro efetivo, remunerados pelo orçamento do Judiciário Estadual;
2. Na Despesa com Bens e Serviços foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as relativas a pessoal (P_{rh}).

1.3.1. DESPESA TOTAL COM PESSOAL SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.3.1. DESPESA TOTAL COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

1.3.2. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

UF	Pe	Cca	Dpj	G 5	G 6
Acre	indisponível	indisponível	64.182.161	indisponível	indisponível
Alagoas	90.559.887	9.294.953	114.702.642	78,95%	8,10%
Amapá	49.979.171	24.020.192	93.888.656	53,23%	25,58%
Amazonas	141.908.212	20.920.223	161.973.722	87,61%	12,92%
Bahia	442.246.173	100.233.655	552.861.325	79,99%	18,13%
Ceará	227.988.969	39.727.209	267.716.178	85,16%	14,84%
Distrito Federal	669.349.297	122.998.861	792.348.158	84,48%	15,52%
Espírito Santo	265.509.666	63.740.220	329.249.886	80,64%	19,36%
Goiás	260.192.442	21.485.017	281.677.460	92,37%	7,63%
Maranhão	154.079.116	55.689.993	209.769.108	73,45%	26,55%
Mato Grosso	190.826.532	88.973.783	294.424.584	64,81%	30,22%
Mato Grosso do Sul	125.024.507	60.208.700	185.233.207	67,50%	32,50%
Minas Gerais	999.002.945	132.471.940	1.131.474.886	88,29%	11,71%
Pará	171.369.041	56.805.231	228.174.272	75,10%	24,90%
Paraíba	139.100.654	28.933.963	168.034.618	82,78%	17,22%
Paraná	454.762.407	128.878.436	445.284.456	102,13%	28,94%
Pernambuco	261.895.585	59.460.867	321.356.452	81,50%	18,50%
Piauí	105.331.873	14.550.551	119.882.423	87,86%	12,14%
Rio de Janeiro	971.234.747	254.005.332	1.388.416.855	69,95%	18,29%
Rio Grande do Norte	162.869.827	16.595.317	188.181.247	86,55%	8,82%
Rio Grande do Sul	933.340.321	168.029.328	1.101.369.649	84,74%	15,26%
Rondônia	138.955.095	28.107.144	167.062.239	83,18%	16,82%
Roraima	20.629.987	12.703.020	33.333.007	61,89%	38,11%
Santa Catarina	312.632.166	51.827.022	383.936.212	81,43%	13,50%
São Paulo	2.388.372.045	394.435.669	2.782.807.714	85,83%	14,17%
Sergipe	104.108.199	34.160.589	138.268.788	75,29%	24,71%
Tocantins	indisponível	indisponível	61.531.559	indisponível	indisponível
MÉDIA	391.250.755	79.530.289	444.708.943	80,63%	19,37%

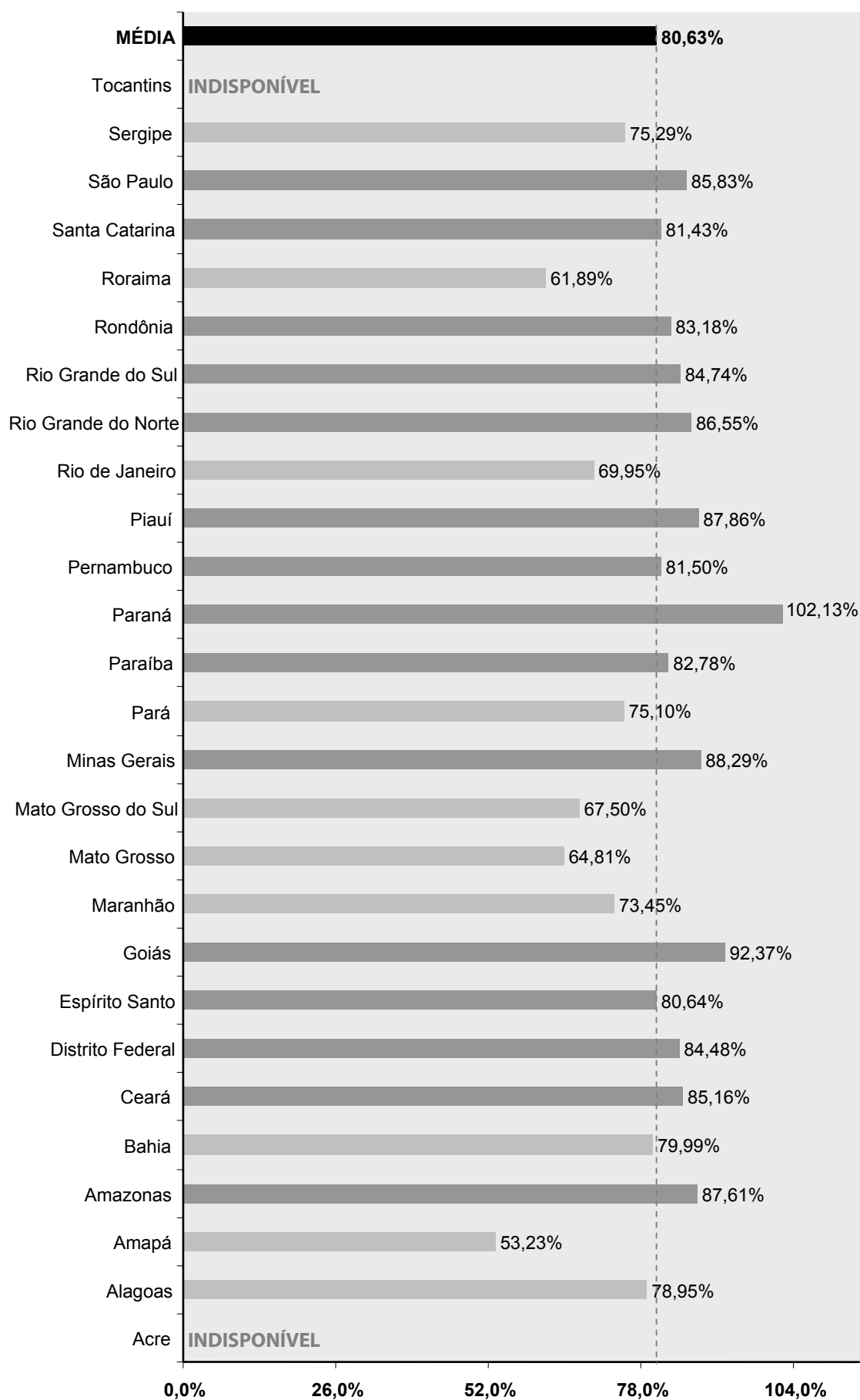
$$G_5 = \frac{P_e}{Dpj} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{Dpj}$$

Onde:

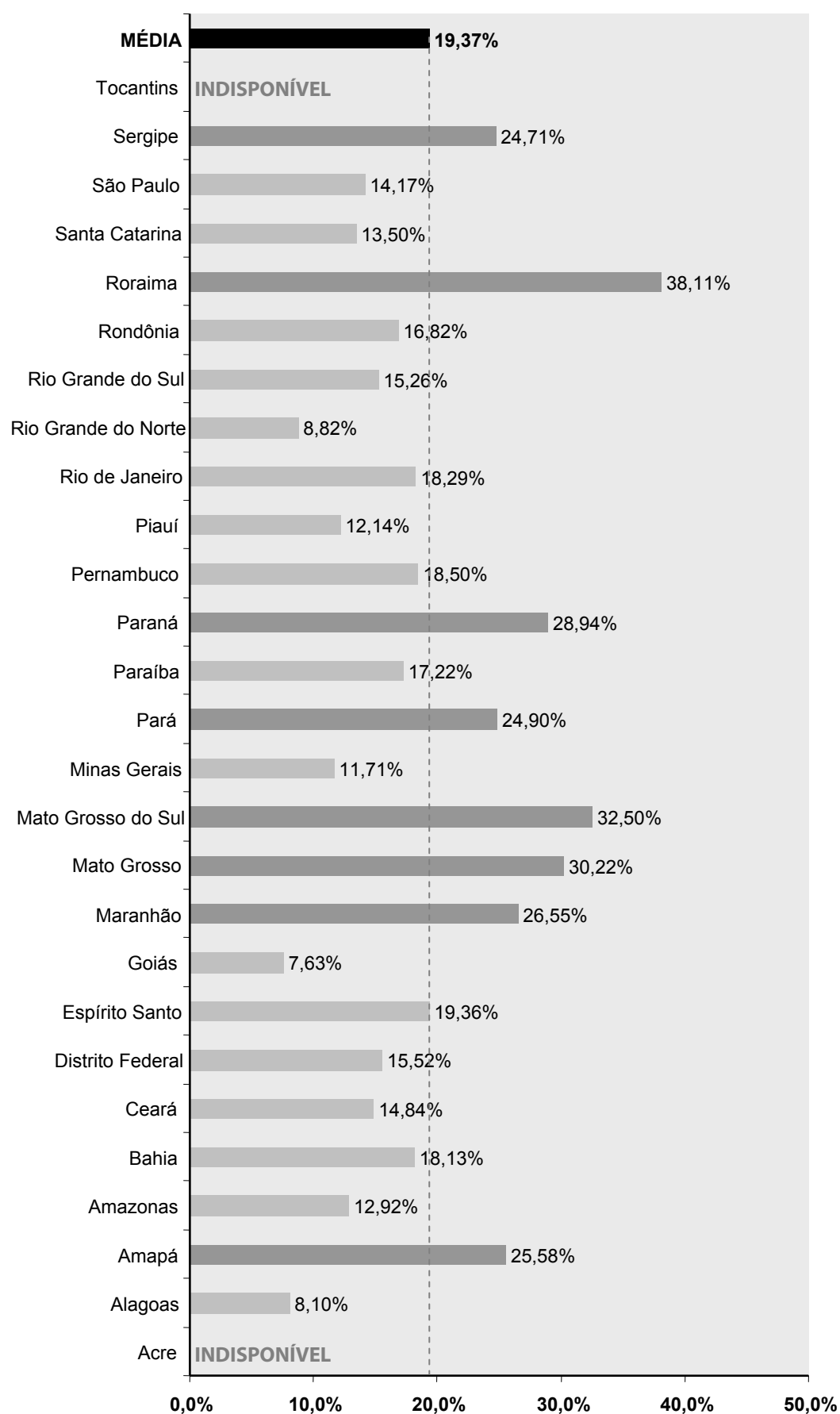
Pe ⇒ Despesa com Pessoal e Encargos
 Cca ⇒ Despesa com Custeio e Capital
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal e Encargos (Pe) foram computadas as parcelas de índole remuneratória, para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, remunerados pelo orçamento do Judiciário Estadual, excluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias;
2. Na Despesa com Custeio e Capital (Cca) foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, incluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, bem como as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não são do quadro permanente.

1.3.2. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

1.3.2. DESPESA TOTAL COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.5. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL POR HABITANTE:

UF	<i>Dpj</i>	<i>h1</i>	<i>G7</i>
Acre	64.182.161	630.328	R\$ 101,82
Alagoas	114.702.642	2.980.910	R\$ 38,48
Amapá	93.888.656	547.400	R\$ 171,52
Amazonas	161.973.722	3.138.726	R\$ 51,60
Bahia	552.861.325	13.682.074	R\$ 40,41
Ceará	267.716.178	7.976.563	R\$ 33,56
Distrito Federal	792.348.158	2.282.049	R\$ 347,21
Espírito Santo	329.249.886	3.352.024	R\$ 98,22
Goiás	281.677.460	5.508.245	R\$ 51,14
Maranhão	209.769.108	6.021.504	R\$ 34,84
Mato Grosso	294.424.584	2.749.145	R\$ 107,10
Mato Grosso do Sul	185.233.207	2.230.702	R\$ 83,04
Minas Gerais	1.131.474.886	18.993.720	R\$ 59,57
Pará	228.174.272	6.850.181	R\$ 33,31
Paraíba	168.034.618	3.568.350	R\$ 47,09
Paraná	445.284.456	10.135.388	R\$ 43,93
Pernambuco	321.356.452	8.323.911	R\$ 38,61
Piauí	119.882.423	2.977.259	R\$ 40,27
Rio de Janeiro	1.388.416.855	15.203.750	R\$ 91,32
Rio Grande do Norte	188.181.247	2.962.107	R\$ 63,53
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	10.726.063	R\$ 102,68
Rondônia	167.062.239	1.562.085	R\$ 106,95
Roraima	33.333.007	381.896	R\$ 87,28
Santa Catarina	383.936.212	5.774.178	R\$ 66,49
São Paulo	2.782.807.714	39.825.226	R\$ 69,88
Sergipe	138.268.788	1.934.596	R\$ 71,47
Tocantins	61.531.559	1.262.644	R\$ 48,73
MÉDIA	444.708.943	6.725.223	R\$ 68,57

$$G_7 = \frac{Dpj}{h_1}$$

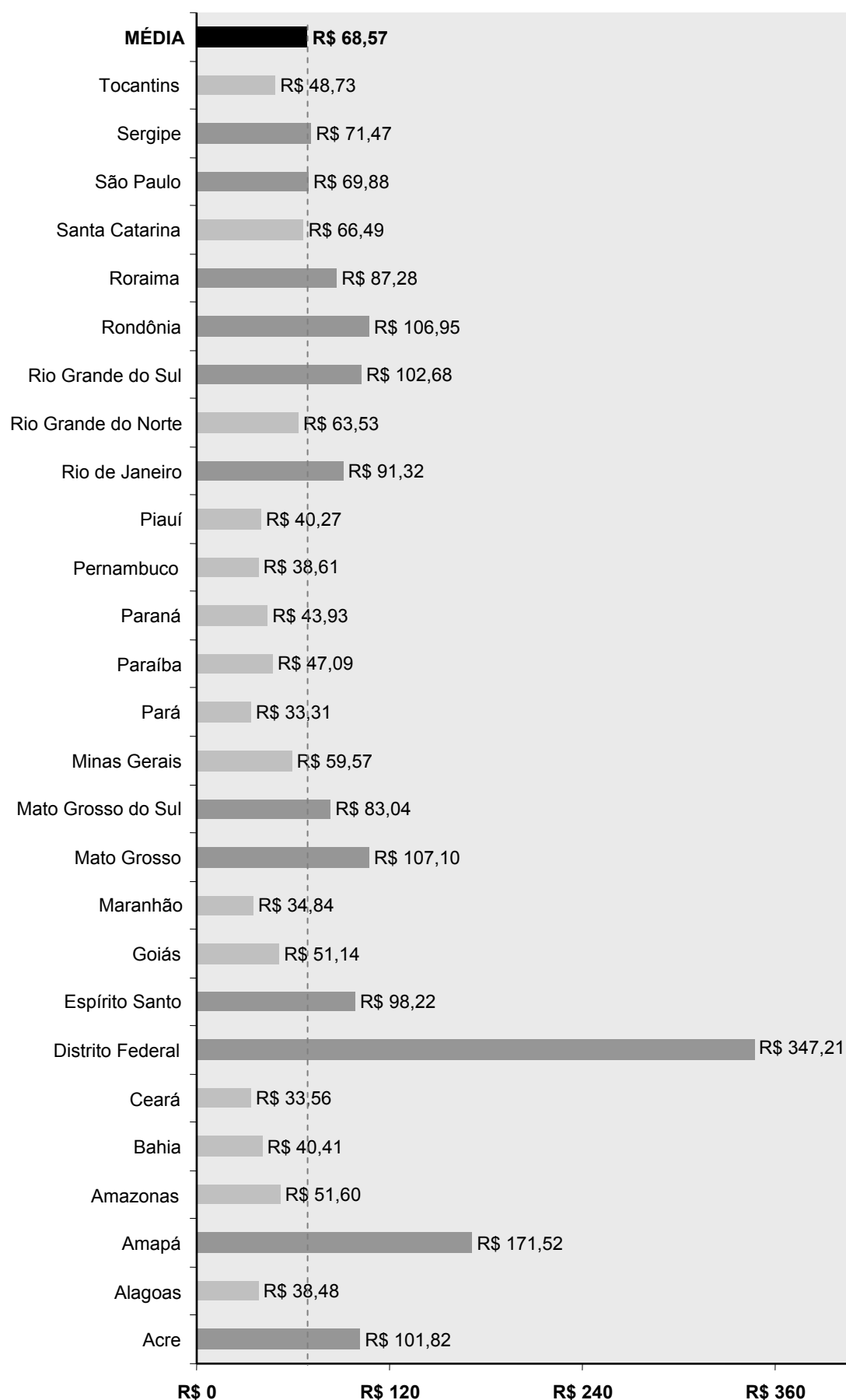
Onde:

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual
h₁ ⇒ Número de habitantes do Estado

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.5. DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL POR HABITANTE:



1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DA JUSTIÇA ESTADUAL:

UF	Mag	h2	G8
Acre	69	6,30	10,95
Alagoas	127	29,81	4,26
Amapá	64	5,47	11,69
Amazonas	175	31,39	5,58
Bahia	538	136,82	3,93
Ceará	358	79,77	4,49
Distrito Federal	253	22,82	11,09
Espírito Santo	351	33,52	10,47
Goiás	304	55,08	5,52
Maranhão	248	60,22	4,12
Mato Grosso	261	27,49	9,49
Mato Grosso do Sul	167	22,31	7,49
Minas Gerais	913	189,94	4,81
Pará	282	68,50	4,12
Paraíba	251	35,68	7,03
Paraná	578	101,35	5,70
Pernambuco	464	83,24	5,57
Piauí	160	29,77	5,37
Rio de Janeiro	954	152,04	6,27
Rio Grande do Norte	231	29,62	7,80
Rio Grande do Sul	691	107,26	6,44
Rondônia	129	15,62	8,26
Roraima	48	3,82	12,57
Santa Catarina	367	57,74	6,36
São Paulo	1.693	398,25	4,25
Sergipe	108	19,35	5,58
Tocantins	118	12,63	9,35
MÉDIA	367	67,25	6,98

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

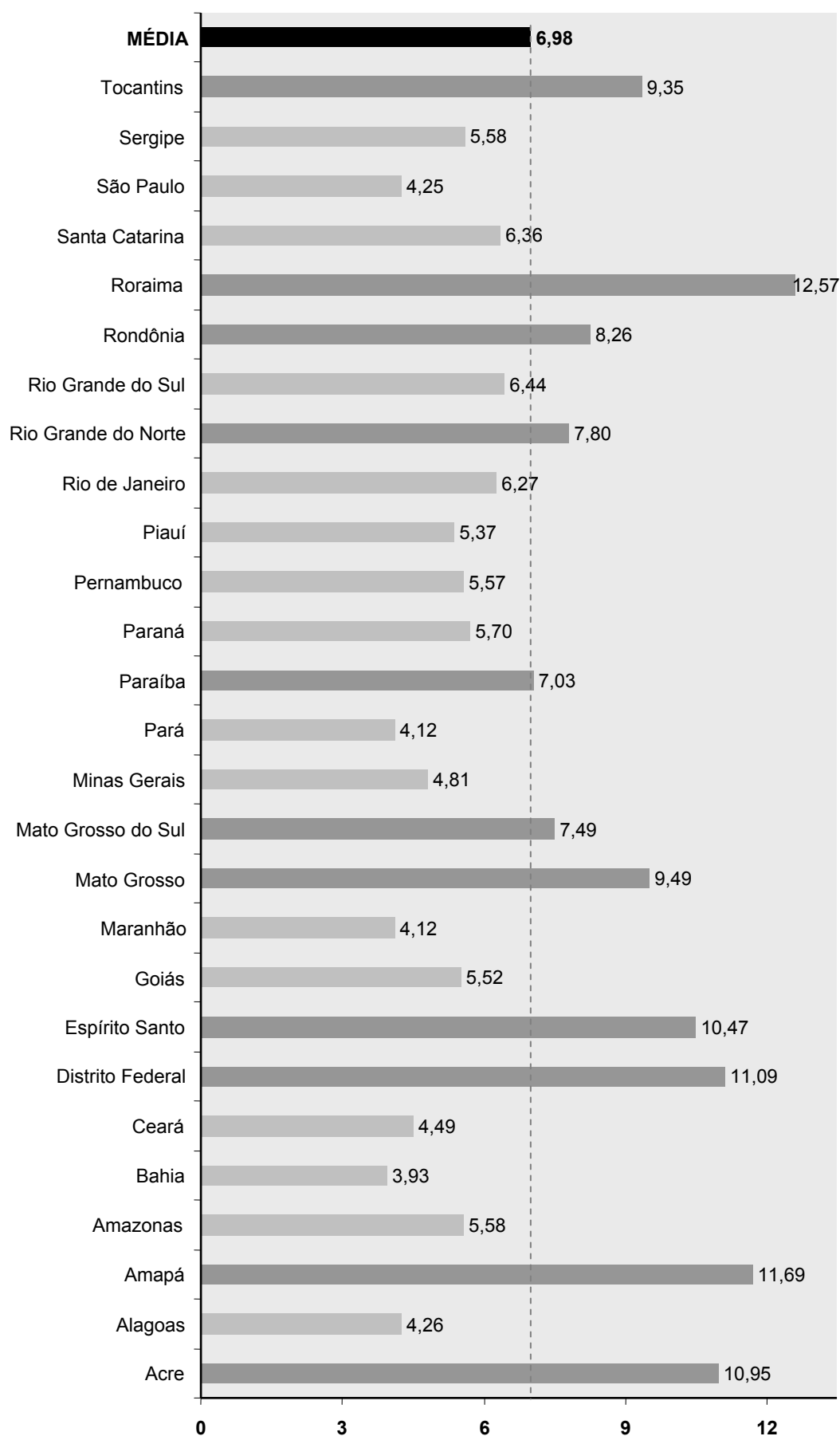
Onde:

Mag ⇒ Número de Magistrados do Estado

h_2 ⇒ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. Considera-se como Magistrados na Justiça Estadual de 2º grau o número de cargos criados e no 1º grau o número de cargos providos até 31/12/2004;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DA JUSTIÇA ESTADUAL:

1.7. PESSOAL AUXILIAR DA JUSTIÇA ESTADUAL POR 100.000 HABITANTES:

UF	Paux	h2	G9
Acre	1.450	6,30	230,04
Alagoas	1.098	29,81	36,83
Amapá	1.110	5,47	202,78
Amazonas	2.324	31,39	74,04
Bahia	10.340	136,82	75,57
Ceará	5.024	79,77	62,98
Distrito Federal	6.645	22,82	291,19
Espírito Santo	3.742	33,52	111,63
Goiás	4.931	55,08	89,52
Maranhão	4.510	60,22	74,90
Mato Grosso	4.830	27,49	175,69
Mato Grosso do Sul	3.716	22,31	166,58
Minas Gerais	17.577	189,94	92,54
Pará	3.044	68,50	44,44
Paraíba	4.420	35,68	123,87
Paraná	6.932	101,35	68,39
Pernambuco	6.733	83,24	80,89
Piauí	2.110	29,77	70,87
Rio de Janeiro	23.900	152,04	157,20
Rio Grande do Norte	2.933	29,62	99,02
Rio Grande do Sul	13.564	107,26	126,46
Rondônia	2.277	15,62	145,77
Roraima	655	3,82	171,51
Santa Catarina	8.620	57,74	149,29
São Paulo	41.993	398,25	105,44
Sergipe	3.265	19,35	168,77
Tocantins	1.311	12,63	103,83
MÉDIA	7.002	67,25	122,22

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Onde:

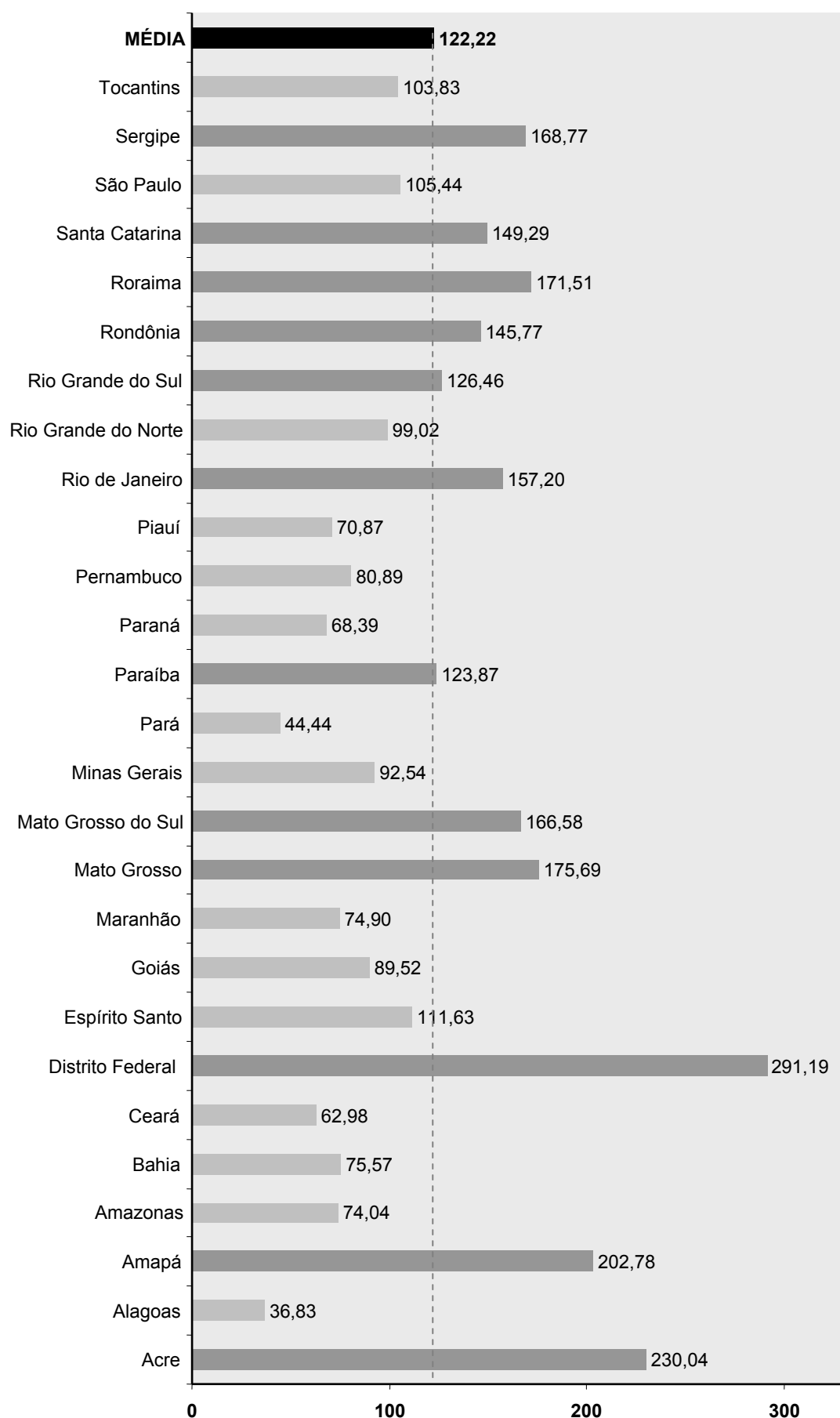
$Paux$ $\Rightarrow$ Total de Pessoal auxiliar

h_2 $\Rightarrow$ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal Auxiliar em atividade considerou-se os servidores ativos do quadro permanente, os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados a contratação temporária de mão-de-obra;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.7. PESSOAL AUXILIAR DA JUSTIÇA ESTADUAL POR 100.000 HABITANTES:



1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DA JUSTIÇA ESTADUAL POR 100.000 HABITANTES:

UF	Pap	h2	G10
Acre	810	6,30	128,50
Alagoas	300	29,81	10,06
Amapá	539	5,47	98,47
Amazonas	1.531	31,39	48,78
Bahia	9.685	136,82	70,79
Ceará	3.285	79,77	41,18
Distrito Federal	4.403	22,82	192,94
Espírito Santo	2.488	33,52	74,22
Goiás	3.702	55,08	67,21
Maranhão	861	60,22	14,30
Mato Grosso	3.089	27,49	112,36
Mato Grosso do Sul	2.271	22,31	101,81
Minas Gerais	7.833	189,94	41,24
Pará	1.863	68,50	27,20
Paraíba	2.704	35,68	75,78
Paraná	3.900	101,35	38,48
Pernambuco	4.870	83,24	58,51
Piauí	1.422	29,77	47,76
Rio de Janeiro	14.994	152,04	98,62
Rio Grande do Norte	1.708	29,62	57,66
Rio Grande do Sul	7.188	107,26	67,01
Rondônia	2.072	15,62	132,64
Roraima	423	3,82	110,76
Santa Catarina	4.306	57,74	74,57
São Paulo	40.665	398,25	102,11
Sergipe	1.142	19,35	59,03
Tocantins	983	12,63	77,85
MÉDIA	4.779	67,25	75,18

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

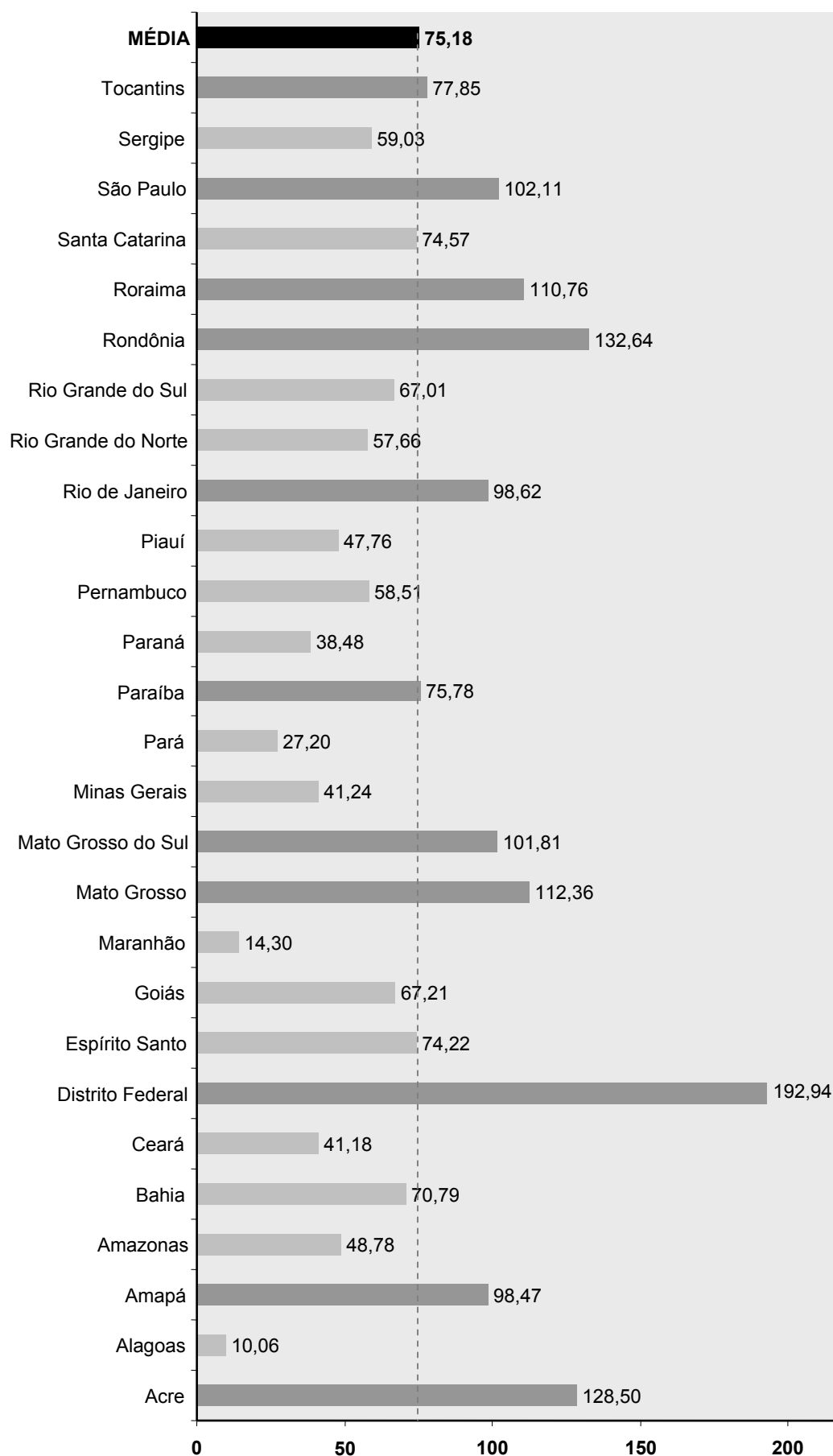
Onde:

Pap ⇒ Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo
 h_2 ⇒ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal do Quadro efetivo em atividade considerou-se apenas os servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO POR 100.000 HABITANTES:



1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:

UF	T	Dpj	I1
Acre	2.659.913	64.182.161	4,14%
Alagoas	6.452.180	114.702.642	5,63%
Amapá	indisponível	93.888.656	indisponível
Amazonas	19.727.185	161.973.722	12,18%
Bahia	54.121.501	552.861.325	9,79%
Ceará	23.883.808	267.716.178	8,92%
Distrito Federal	1.824.119	792.348.158	0,23%
Espírito Santo	14.351.432	329.249.886	4,36%
Goiás	90.781.438	281.677.460	32,23%
Maranhão	10.770.208	209.769.108	5,13%
Mato Grosso	40.765.751	294.424.584	13,85%
Mato Grosso do Sul	20.766.476	185.233.207	11,21%
Minas Gerais	140.319.377	1.131.474.886	12,40%
Pará	14.302.705	228.174.272	6,27%
Paraíba	9.226.397	168.034.618	5,49%
Paraná	55.242.453	445.284.456	12,41%
Pernambuco	39.203.771	321.356.452	12,20%
Piauí	2.894.048	119.882.423	2,41%
Rio de Janeiro	353.886.528	1.388.416.855	25,49%
Rio Grande do Norte	5.116.768	188.181.247	2,72%
Rio Grande do Sul	131.809.772	1.101.369.649	11,97%
Rondônia	3.822.101	167.062.239	2,29%
Roraima	1.451.761	33.333.007	4,36%
Santa Catarina	30.238.981	383.936.212	7,88%
São Paulo	200.126.805	2.782.807.714	7,19%
Sergipe	5.795.302	138.268.788	4,19%
Tocantins	64.608.624	61.531.559	105,00%
MÉDIA	51.181.631	444.708.943	9,00%

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Onde:

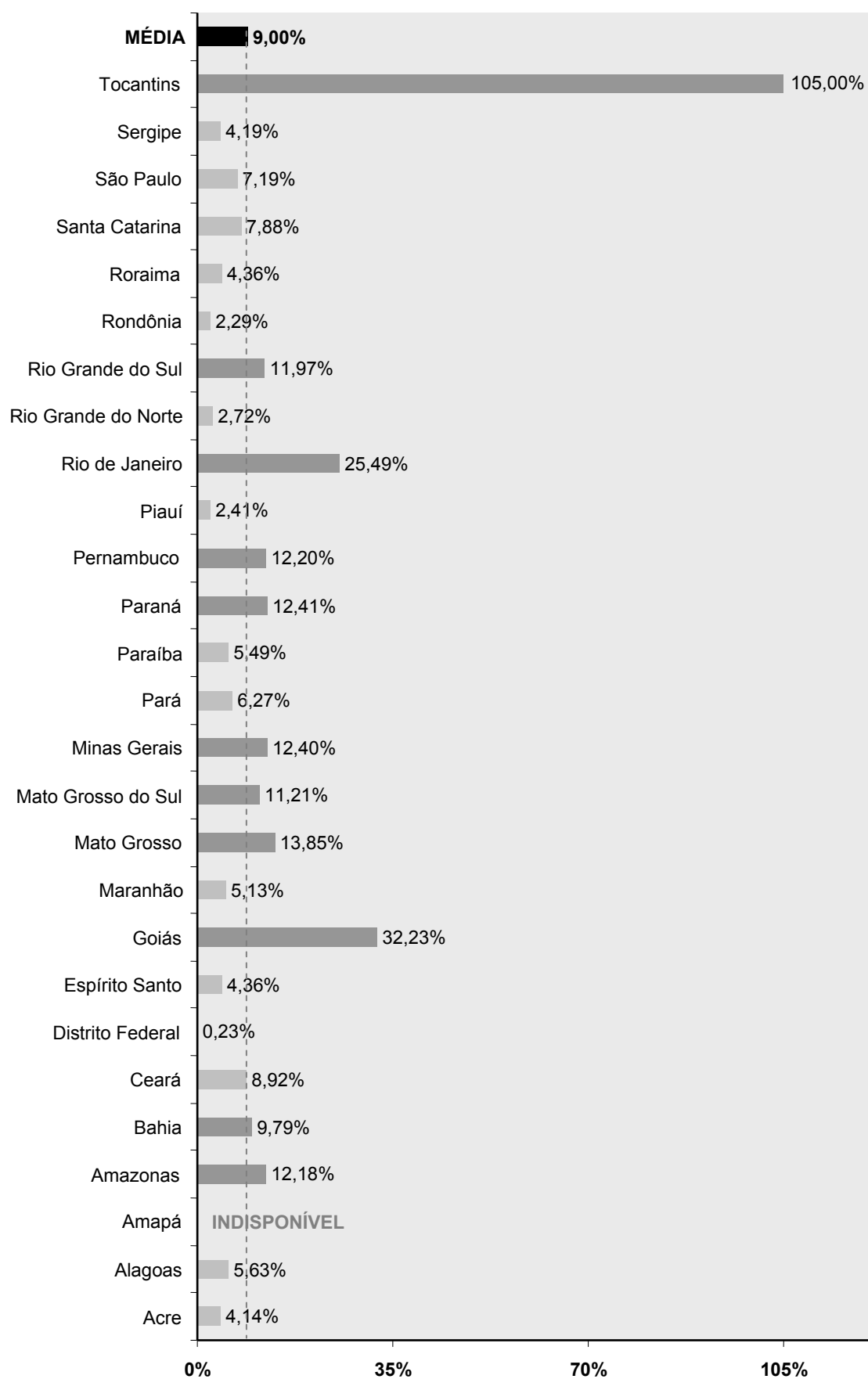
T ⇒ Custas e Recolhimentos Diversos

Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram considerados como Recolhimentos Diversos todos os valores arrecadados pelas Justiças Estaduais e Distrito Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal;

1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:



1.10. RECEITAS DECORRENTES DE EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA ESTADUAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

UF	i	Dpj	I2
Acre	indisponível	64.182.161	indisponível
Alagoas	indisponível	114.702.642	indisponível
Amapá	indisponível	93.888.656	indisponível
Amazonas	23.860.962	161.973.722	14,73%
Bahia	5.139.724	552.861.325	0,93%
Ceará	indisponível	267.716.178	indisponível
Distrito Federal	13.590.582	792.348.158	1,72%
Espírito Santo	indisponível	329.249.886	indisponível
Goiás	27.848.778	281.677.460	9,89%
Maranhão	7.452.060	209.769.108	3,55%
Mato Grosso	37.803.447	294.424.584	12,84%
Mato Grosso do Sul	indisponível	185.233.207	indisponível
Minas Gerais	280.332.630	1.131.474.886	24,78%
Pará	170.408.361	228.174.272	74,68%
Paraíba	1.818.970	168.034.618	1,08%
Paraná	305.262	445.284.456	0,07%
Pernambuco	indisponível	321.356.452	indisponível
Piauí	indisponível	119.882.423	indisponível
Rio de Janeiro	indisponível	1.388.416.855	indisponível
Rio Grande do Norte	778.429	188.181.247	0,41%
Rio Grande do Sul	225.961.530	1.101.369.649	20,52%
Rondônia	37.619.736	167.062.239	22,52%
Roraima	indisponível	33.333.007	indisponível
Santa Catarina	817.780.734	383.936.212	213,00%
São Paulo	indisponível	2.782.807.714	indisponível
Sergipe	indisponível	138.268.788	indisponível
Tocantins	19.451	61.531.559	0,03%
MÉDIA	59.495.709	444.708.943	13,41%

$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

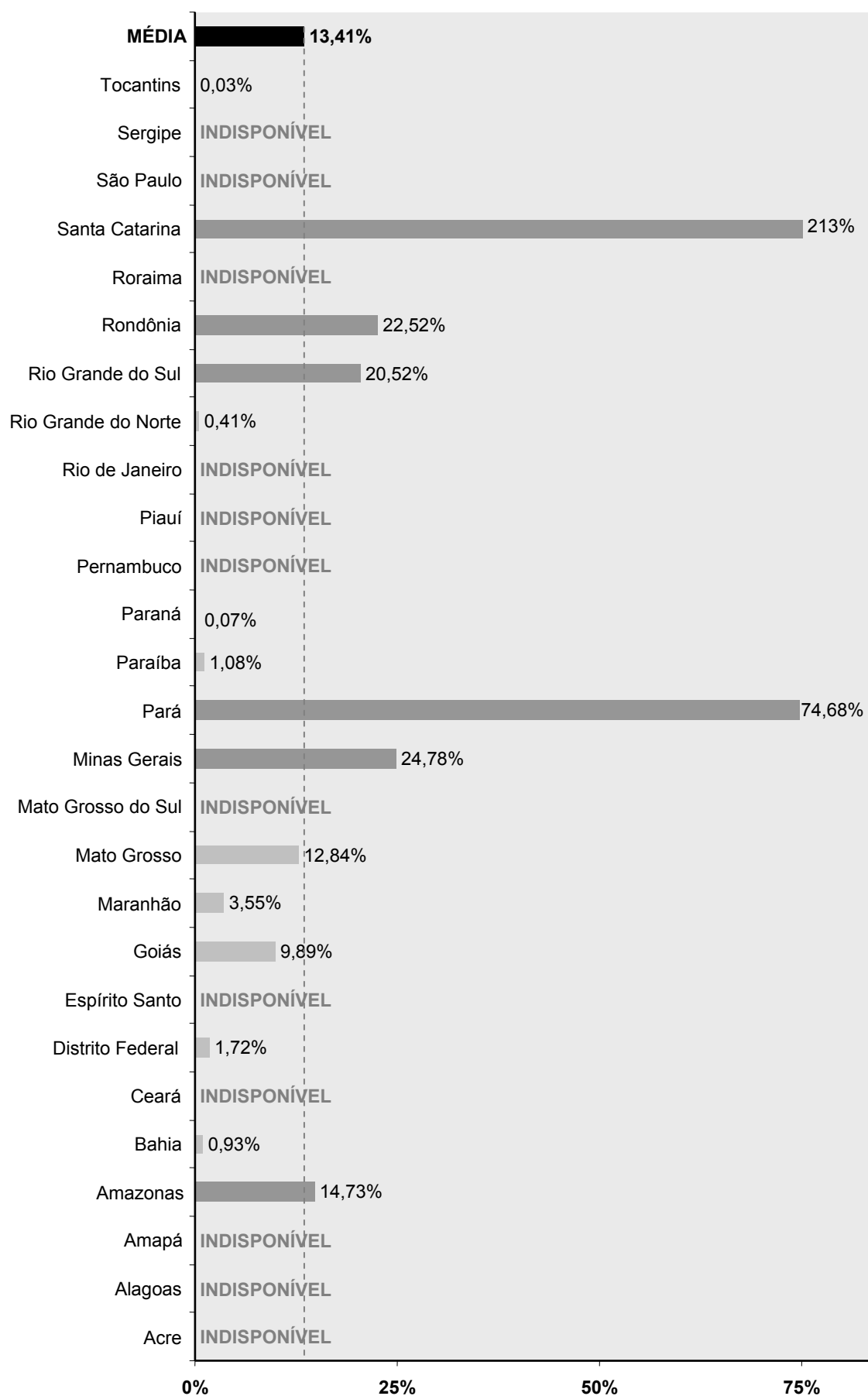
Onde:

i ⇒ Receitas de Execução Fiscal
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Considerou-se como receitas as decorrentes de Execução Fiscal nas Justiças Estaduais e Distrito Federal.

1.10. RECEITAS DECORRENTES DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRE A DESPESA TOTAL:



1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS DA JUSTIÇA ESTADUAL:

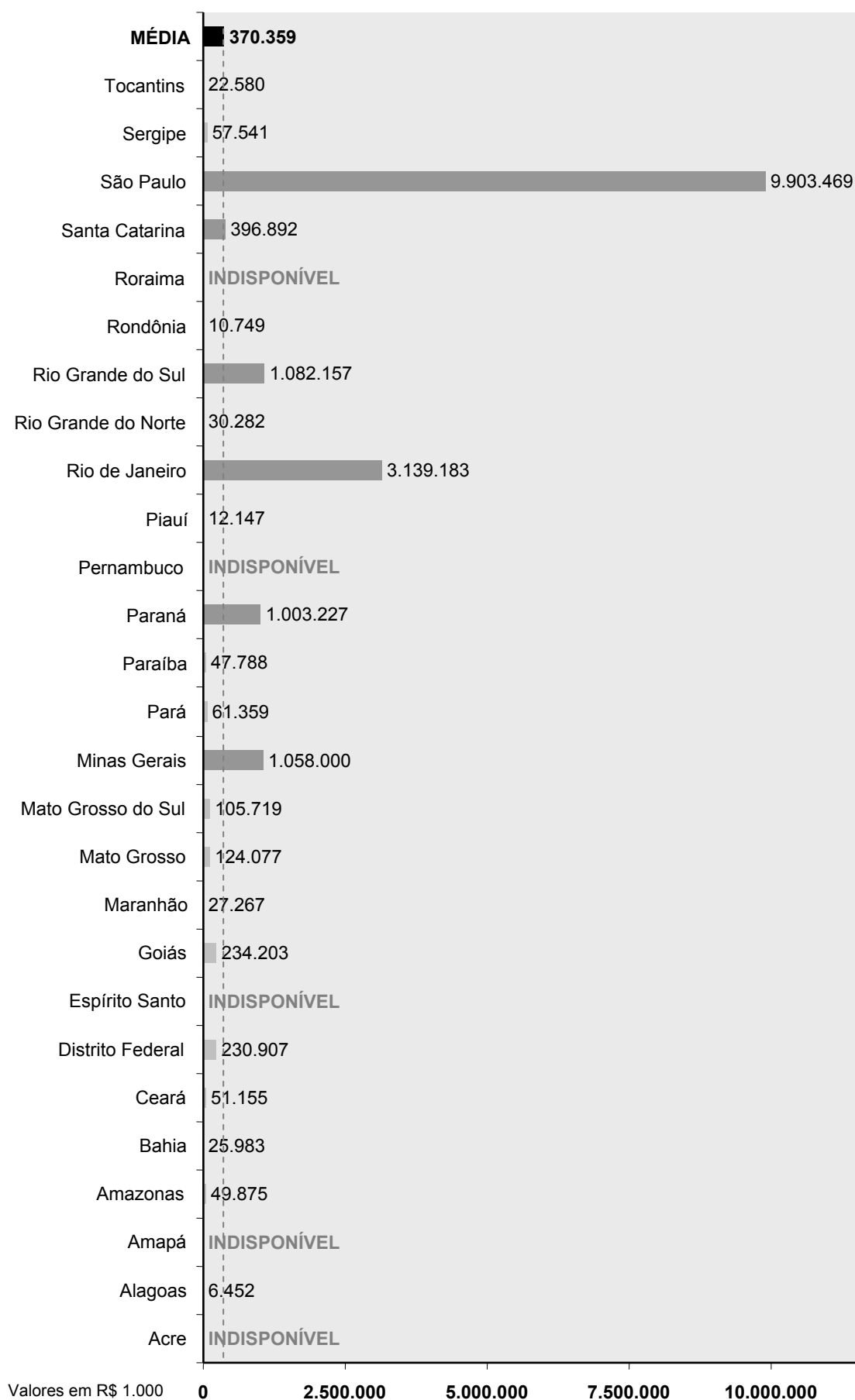
UF	DepJud
Acre	indisponível
Alagoas	6.452.180
Amapá	indisponível
Amazonas	49.875.106
Bahia	25.983.040
Ceará	51.154.778
Distrito Federal	230.906.920
Espírito Santo	indisponível
Goiás	234.203.036
Maranhão	27.266.535
Mato Grosso	124.077.133
Mato Grosso do Sul	105.718.741
Minas Gerais	1.058.000.000
Pará	61.359.140
Paraíba	47.788.188
Paraná	1.003.227.395
Pernambuco	indisponível
Piauí	12.146.739
Rio de Janeiro	3.139.182.781
Rio Grande do Norte	30.282.378
Rio Grande do Sul	1.082.157.445
Rondônia	10.748.960
Roraima	indisponível
Santa Catarina	396.891.882
São Paulo	9.903.469.399
Sergipe	57.540.911
Tocantins	22.580.333
MÉDIA	370.359.220

DepJud = Depósitos _ Judiciais

Metodologia:

1. Foi informado o montante de depósitos judiciais até 31/12/2004, inclusive a arrecadação da dívida ativa no ano.

1.11. DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS DA JUSTIÇA ESTADUAL:



1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ESTADUAL:

UF	Ginf	Dpj	Inf1
Acre	indisponível	64.182.161	indisponível
Alagoas	776.330	114.702.642	0,68%
Amapá	352.944	93.888.656	0,38%
Amazonas	1.117.000	161.973.722	0,69%
Bahia	14.472.731	552.861.325	2,62%
Ceará	6.800.575	267.716.178	2,54%
Distrito Federal	12.956.544	792.348.158	1,64%
Espírito Santo	3.808.453	329.249.886	1,16%
Goiás	6.301.496	281.677.460	2,24%
Maranhão	4.301.523	209.769.108	2,05%
Mato Grosso	7.800.000	294.424.584	2,65%
Mato Grosso do Sul	6.504.442	185.233.207	3,51%
Minas Gerais	11.822.694	1.131.474.886	1,04%
Pará	3.661.200	228.174.272	1,60%
Paraíba	3.538.706	168.034.618	2,11%
Paraná	8.291.588	445.284.456	1,86%
Pernambuco	4.019.978	321.356.452	1,25%
Piauí	1.080.998	119.882.423	0,90%
Rio de Janeiro	47.209.921	1.388.416.855	3,40%
Rio Grande do Norte	2.822.360	188.181.247	1,50%
Rio Grande do Sul	24.214.153	1.101.369.649	2,20%
Rondônia	1.594.804	167.062.239	0,95%
Roraima	485.901	33.333.007	1,46%
Santa Catarina	12.612.548	383.936.212	3,29%
São Paulo	50.127.571	2.782.807.714	1,80%
Sergipe	917.954	138.268.788	0,66%
Tocantins	1.040.667	61.531.559	1,69%
MÉDIA	9.178.195	444.708.943	1,76%

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

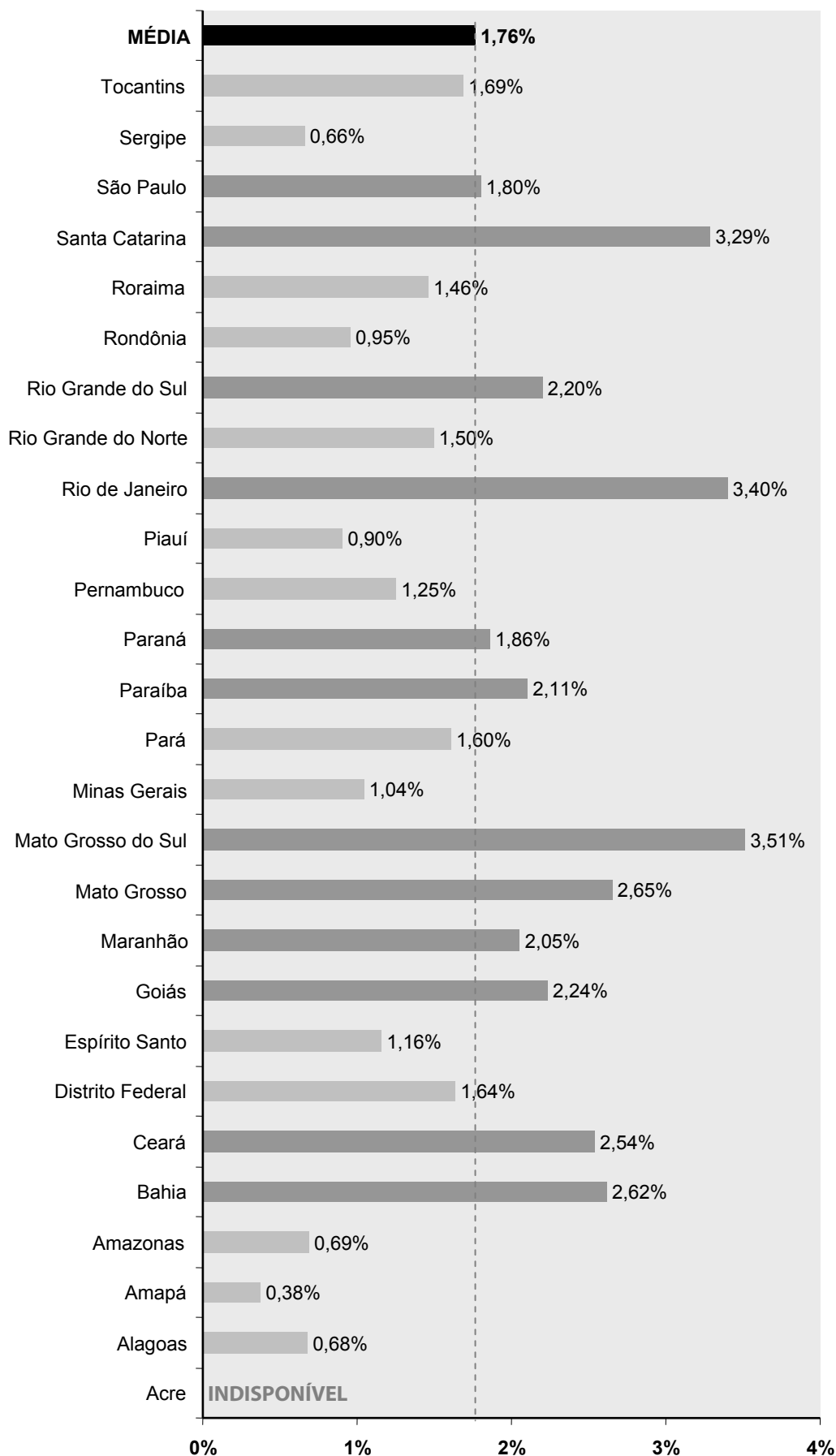
Onde:

G_{inf} ⇒ Gastos com Informática da Justiça Estadual
 Dpj ⇒ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado pelas justiças Estaduais e Distrito Federal, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram computados todos os gastos com informática, independentemente de existir origem em orçamento, fundos, convênios, etc.

1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ESTADUAL:



1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NA JUSTIÇA ESTADUAL:

UF	Comp	Ui	Inf2
Acre	578	indisponível	indisponível
Alagoas	1.092	2.800	0,39
Amapá	845	890	0,95
Amazonas	382	1.540	0,25
Bahia	4.806	6.320	0,76
Ceará	1.747	3.494	0,50
Distrito Federal	3.374	5.308	0,64
Espírito Santo	3.750	3.500	1,07
Goiás	2.974	3.700	0,80
Maranhão	1.651	3.859	0,43
Mato Grosso	5.167	4.800	1,08
Mato Grosso do Sul	3.002	2.900	1,04
Minas Gerais	11.180	17.032	0,66
Pará	1.563	2.722	0,57
Paraíba	1.554	2.174	0,71
Paraná	2.073	5.264	0,39
Pernambuco	7.296	6.079	1,20
Piauí	662	1.324	0,50
Rio de Janeiro	12.991	14.069	0,92
Rio Grande do Norte	1.452	1.614	0,90
Rio Grande do Sul	8.637	10.280	0,84
Rondônia	1.582	1.490	1,06
Roraima	384	615	0,62
Santa Catarina	7.664	7.550	1,02
São Paulo	24.490	31.000	0,79
Sergipe	1.303	2.126	0,61
Tocantins	551	1.219	0,45
MÉDIA	4.176	5.526	0,74

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

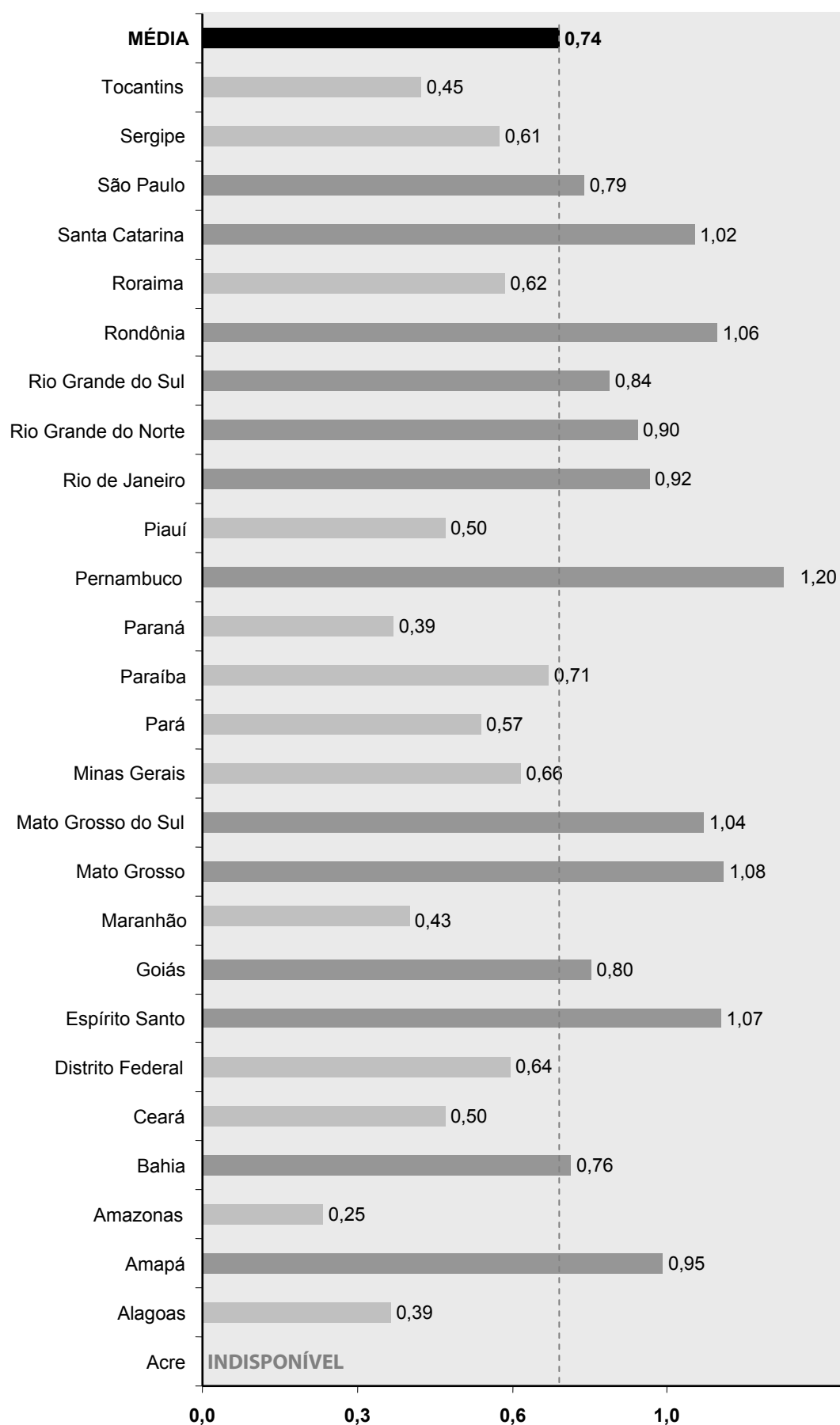
Onde:

Comp ⇒ Número de computadores de uso pessoal
 Ui ⇒ Usuários de computador

Metodologia:

1. Foram levantados todos os equipamentos em uso, microcomputadores e *laptops* e terminais de uso pessoal, interligados em rede ou não;
2. Foram incluídos como usuários de computador todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam, continuamente, os computadores do órgão.

1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NA JUSTIÇA ESTADUAL:



1.14. OCUPAÇÃO DE ÁREA EM m² NA JUSTIÇA ESTADUAL:**1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL:**

UF	Dpj	m²total	Dm²
Acre	64.182.161	indisponível	indisponível
Alagoas	114.702.642	34.046	R\$ 3.369,09
Amapá	93.888.656	88.845	R\$ 1.056,77
Amazonas	161.973.722	32.939	R\$ 4.917,37
Bahia	552.861.325	422.449	R\$ 1.308,71
Ceará	267.716.178	373.983	R\$ 715,85
Distrito Federal	792.348.158	297.507	R\$ 2.663,29
Espírito Santo	329.249.886	indisponível	indisponível
Goiás	281.677.460	237.646	R\$ 1.185,28
Maranhão	209.769.108	61.891	R\$ 3.389,33
Mato Grosso	294.424.584	167.151	R\$ 1.761,43
Mato Grosso do Sul	185.233.207	273.766	R\$ 676,61
Minas Gerais	1.131.474.886	405.611	R\$ 2.789,56
Pará	228.174.272	81.236	R\$ 2.808,78
Paraíba	168.034.618	104.283	R\$ 1.611,33
Paraná	445.284.456	378.876	R\$ 1.175,28
Pernambuco	321.356.452	157.579	R\$ 2.039,34
Piauí	119.882.423	64.371	R\$ 1.862,36
Rio de Janeiro	1.388.416.855	497.178	R\$ 2.792,60
Rio Grande do Norte	188.181.247	65.797	R\$ 2.860,05
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	404.794	R\$ 2.720,82
Rondônia	167.062.239	178.495	R\$ 935,95
Roraima	33.333.007	36.009	R\$ 925,69
Santa Catarina	383.936.212	211.634	R\$ 1.814,16
São Paulo	2.782.807.714	1.156.421	R\$ 2.406,40
Sergipe	138.268.788	93.808	R\$ 1.473,96
Tocantins	61.531.559	94.234	R\$ 652,97
MÉDIA	444.708.943	295.239	R\$ 1.996,52

$$D_{m^2} = \frac{Dpj}{m^2total}$$

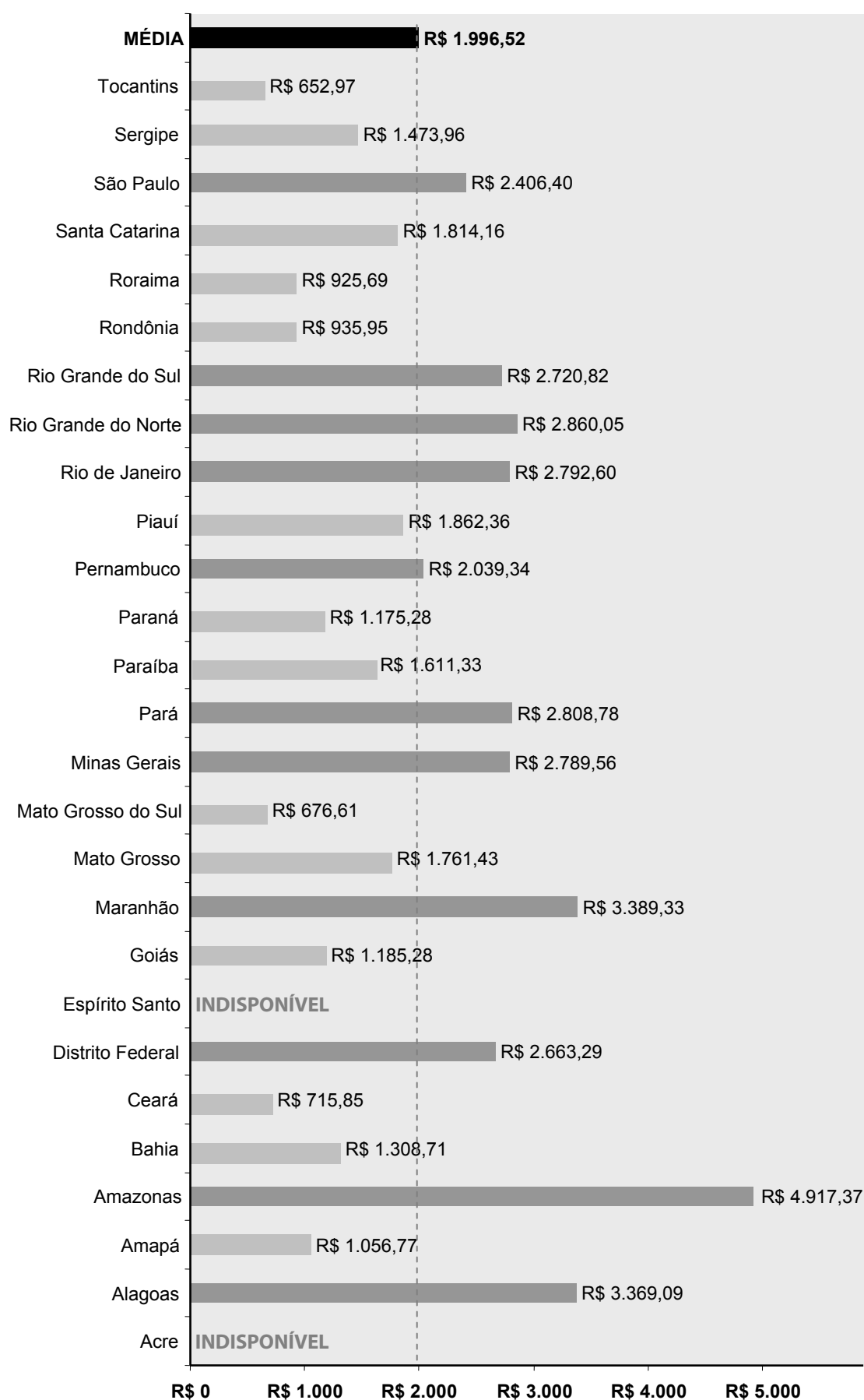
Onde:

$Dpj \Rightarrow$ Despesa Total da Justiça Estadual
 $m^2total \Rightarrow$ Área Total em metros quadrados

Metodologia:

1. As Justiças Estaduais e do DF informaram as despesas que efetivamente realizaram, a partir do orçamento liquidado em 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
2. A ocupação em m² total incluiu a área total de todos os prédios das Justiças Estaduais e Distrito Federal, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL:



1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:

UF	Paux	m ² útil	Pm ²
Acre	1.519	24.939	0,061
Alagoas	1.225	indisponível	indisponível
Amapá	1.174	41.677	0,028
Amazonas	2.499	21.354	0,117
Bahia	10.878	308.876	0,035
Ceará	5.382	292.950	0,018
Distrito Federal	6.898	205.834	0,034
Espírito Santo	4.093	indisponível	indisponível
Goiás	5.235	237.646	0,022
Maranhão	4.758	61.892	0,077
Mato Grosso	5.091	167.663	0,030
Mato Grosso do Sul	3.883	127.887	0,030
Minas Gerais	18.490	405.611	0,046
Pará	3.326	81.236	0,041
Paraíba	4.671	102.836	0,045
Paraná	7.510	272.569	0,028
Pernambuco	7.197	157.579	0,046
Piauí	2.270	64.371	0,035
Rio de Janeiro	24.854	247.090	0,101
Rio Grande do Norte	3.164	65.797	0,048
Rio Grande do Sul	14.255	404.794	0,035
Rondônia	2.406	39.132	0,061
Roraima	703	22.717	0,031
Santa Catarina	8.987	211.634	0,042
São Paulo	43.686	1.156.310	0,038
Sergipe	3.373	122.673	0,027
Tocantins	1.429	42.894	0,033
MÉDIA	7.369	195.518	0,044

$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Onde:

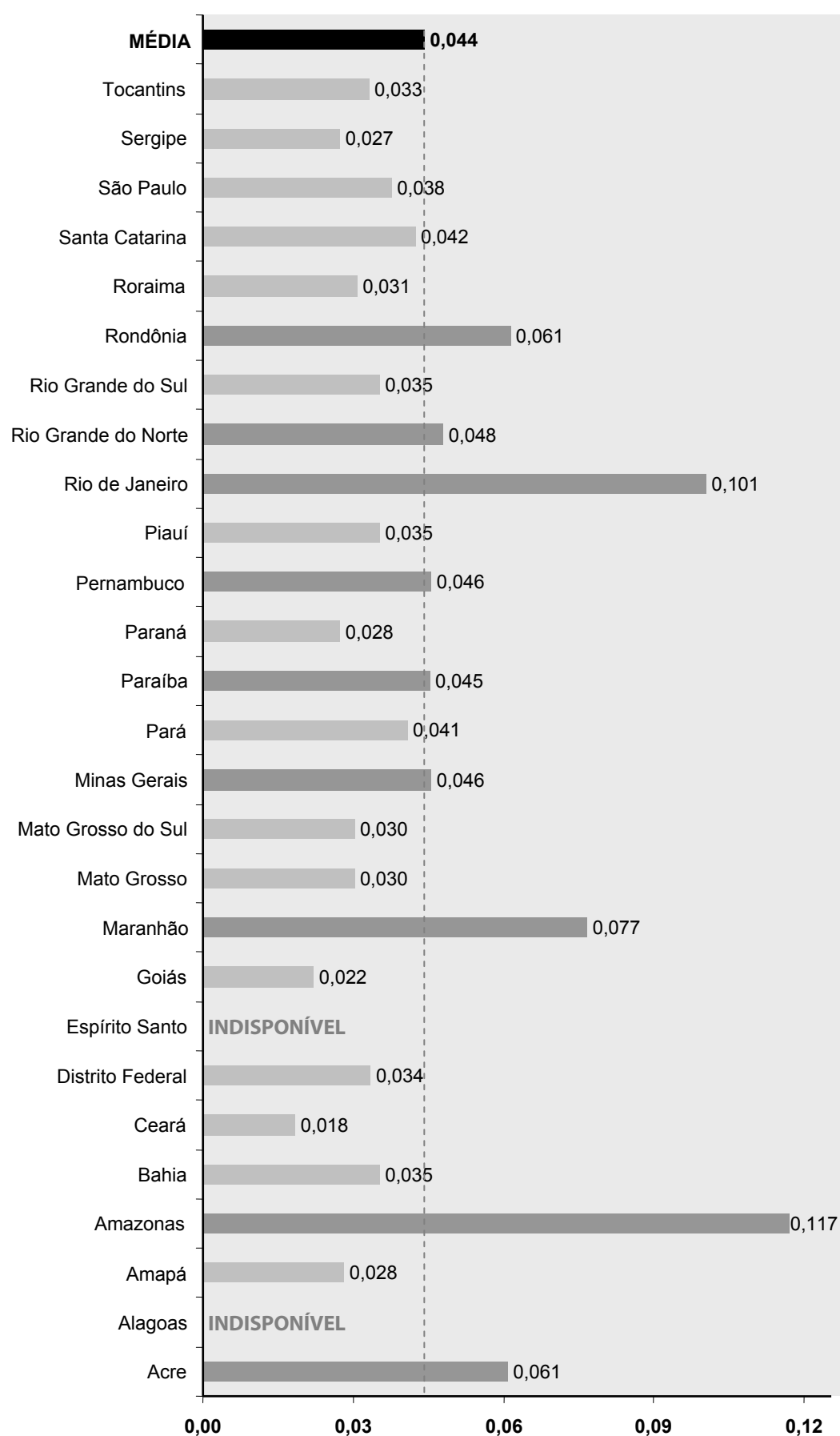
Paux ⇒ Total de Pessoal Auxiliar

m²útil ⇒ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados os Magistrados e todo o Pessoal Auxiliar (servidores, requisitados, terceirizados, contratados, estagiários etc.);
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios das Justiças Estaduais, independentemente da finalidade.

1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:



1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:

UF	proc	m²útil	proc m²
Acre	96.294	24.939	3,86
Alagoas	3.926	indisponível	indisponível
Amapá	1.020	41.677	0,02
Amazonas	127.059	21.354	5,95
Bahia	725.009	308.876	2,35
Ceará	259.944	292.950	0,89
Distrito Federal	532.397	205.834	2,59
Espírito Santo	93.774	indisponível	indisponível
Goiás	32.530	237.646	0,14
Maranhão	175.255	61.892	2,83
Mato Grosso	422.081	167.663	2,52
Mato Grosso do Sul	425.041	127.887	3,32
Minas Gerais	indisponível	405.611	indisponível
Pará	556.363	81.236	6,85
Paraíba	287.320	102.836	2,79
Paraná	1.070.637	272.569	3,93
Pernambuco	465.544	157.579	2,95
Piauí	indisponível	64.371	indisponível
Rio de Janeiro	2.105.484	247.090	8,52
Rio Grande do Norte	195.411	65.797	2,97
Rio Grande do Sul	3.716.723	404.794	9,18
Rondônia	522.170	39.132	13,34
Roraima	indisponível	22.717	indisponível
Santa Catarina	1.443.744	211.634	6,82
São Paulo	11.484.809	1.156.310	9,93
Sergipe	146.018	122.673	1,19
Tocantins	93.907	42.894	2,19
MÉDIA	1.040.936	195.518	4,09

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2_{\text{útil}}}$$

Onde:

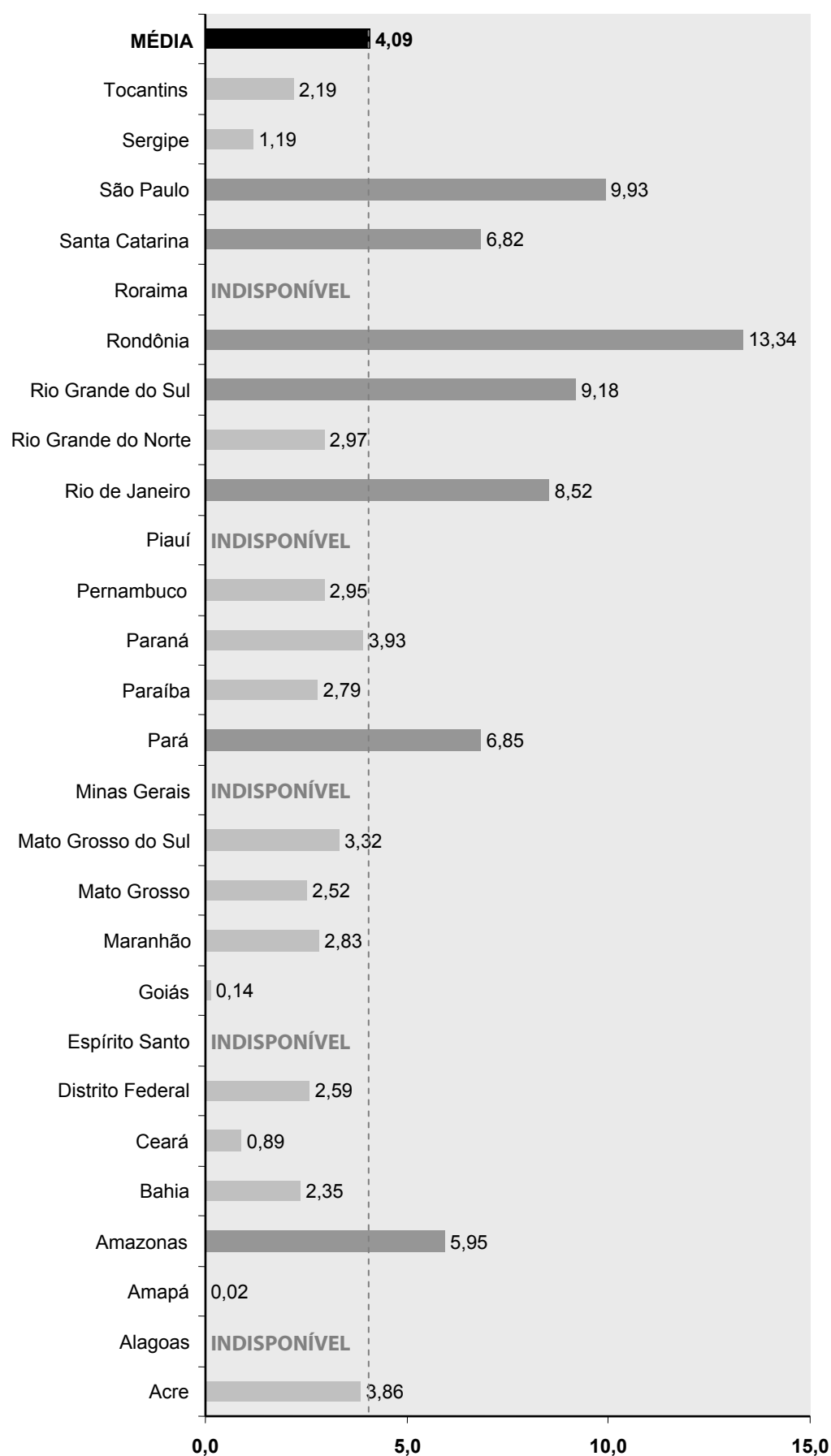
$proc_{m^2}$ $\Rightarrow$ Número Total de Processos

$m^2_{\text{útil}}$ $\Rightarrow$ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados todos os processos em papel (em tramitação e arquivados) existentes na Justiça Estadual em 31/12/2004;
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios das Justiças Estaduais, independentemente da finalidade.

1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:



2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

UF	CN 2º	h2	Ch 2º
Acre	1.291	6,30	204,81
Alagoas	4.312	29,81	144,65
Amapá	indisponível	5,47	indisponível
Amazonas	9.340	31,39	297,57
Bahia	21.042	136,82	153,79
Ceará	17.159	79,77	215,12
Distrito Federal	36.774	22,82	1.611,45
Espírito Santo	14.990	33,52	447,19
Goiás	26.509	55,08	481,26
Maranhão	10.209	60,22	169,54
Mato Grosso	12.753	27,49	463,89
Mato Grosso do Sul	18.151	22,31	813,69
Minas Gerais	46.267	189,94	243,59
Pará	9.050	68,50	132,11
Paraíba	11.766	35,68	329,73
Paraná	63.889	101,35	630,36
Pernambuco	21.196	83,24	254,64
Piauí	2.883	29,77	96,83
Rio de Janeiro	91.356	152,04	600,88
Rio Grande do Norte	4.225	29,62	142,63
Rio Grande do Sul	224.024	107,26	2.088,59
Rondônia	8.196	15,62	524,68
Roraima	indisponível	3,82	indisponível
Santa Catarina	41.293	57,74	715,13
São Paulo	119.568	398,25	300,23
Sergipe	8.345	19,35	431,36
Tocantins	2.536	12,63	200,85
MÉDIA	25.129	67,25	347,59

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

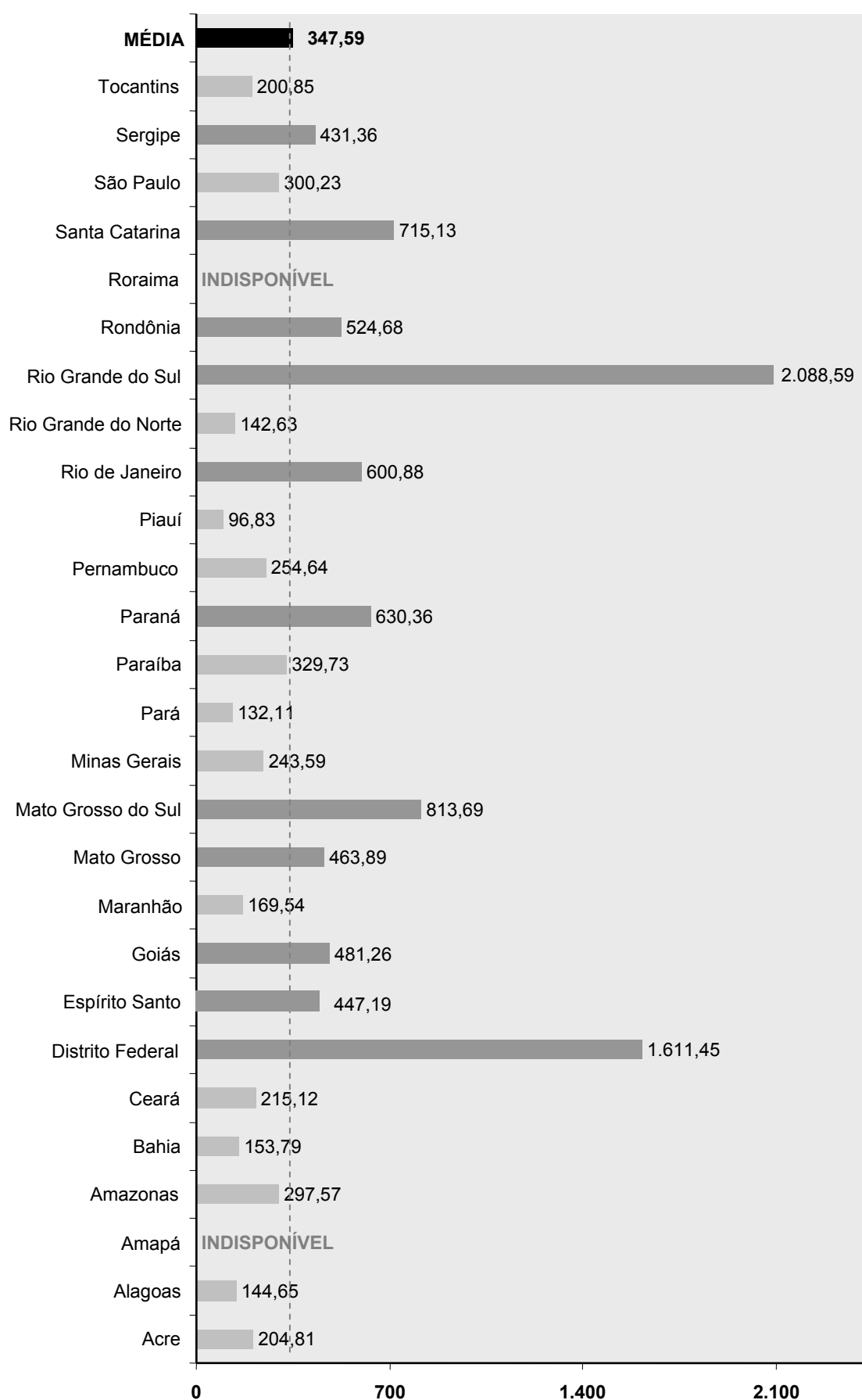
Onde:

CN_{2° $\Rightarrow$ Casos Novos no 2º grau

h_2 $\Rightarrow$ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

2.1.2. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

UF	CN 1º	h2	Ch 1º
Acre	18.397	6,30	2.918,64
Alagoas	indisponível	29,81	indisponível
Amapá	indisponível	5,47	indisponível
Amazonas	89.124	31,39	2.839,50
Bahia	297.736	136,82	2.176,10
Ceará	184.295	79,77	2.310,46
Distrito Federal	187.864	22,82	8.232,25
Espírito Santo	137.051	33,52	4.088,60
Goiás	261.529	55,08	4.747,96
Maranhão	84.465	60,22	1.402,72
Mato Grosso	134.068	27,49	4.876,72
Mato Grosso do Sul	156.561	22,31	7.018,46
Minas Gerais	1.014.026	189,94	5.338,74
Pará	137.354	68,50	2.005,11
Paraíba	129.088	35,68	3.617,58
Paraná	530.622	101,35	5.235,34
Pernambuco	265.656	83,24	3.191,48
Piauí	48.029	29,77	1.613,20
Rio de Janeiro	467.790	152,04	3.076,81
Rio Grande do Norte	84.664	29,62	2.858,24
Rio Grande do Sul	869.532	107,26	8.106,72
Rondônia	67.926	15,62	4.348,42
Roraima	indisponível	3,82	indisponível
Santa Catarina	496.449	57,74	8.597,74
São Paulo	3.986.675	398,25	10.010,43
Sergipe	81.278	19,35	4.201,29
Tocantins	39.943	12,63	3.163,44
MÉDIA	407.088	67,25	4.415,66

$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

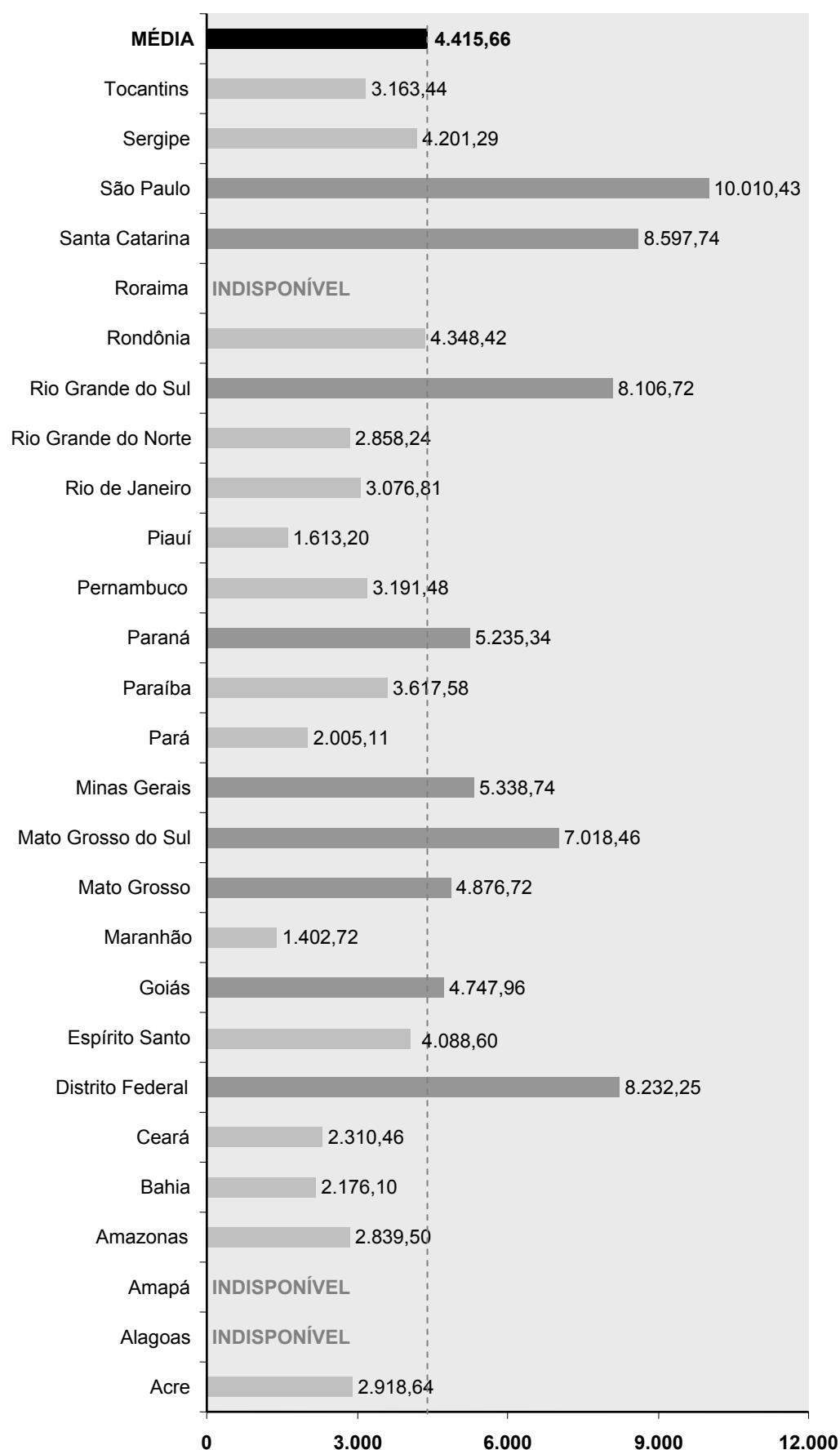
Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

h_2 ⇒ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.1.2. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

2.1.3. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	CN JE	h2	Ch JE
Acre	26.210	6,30	4.158,15
Alagoas	indisponível	29,81	indisponível
Amapá	38.961	5,47	7.117,46
Amazonas	29.814	31,39	949,88
Bahia	156.478	136,82	1.143,67
Ceará	48.117	79,77	603,23
Distrito Federal	98.023	22,82	4.295,39
Espírito Santo	indisponível	33,52	indisponível
Goiás	86.916	55,08	1.577,93
Maranhão	10.646	60,22	176,80
Mato Grosso	78.590	27,49	2.858,71
Mato Grosso do Sul	47.970	22,31	2.150,44
Minas Gerais	559.807	189,94	2.947,33
Pará	32.842	68,50	479,43
Paraíba	51.685	35,68	1.448,43
Paraná	93.405	101,35	921,57
Pernambuco	109.471	83,24	1.315,14
Piauí	24.062	29,77	808,19
Rio de Janeiro	505.427	152,04	3.324,36
Rio Grande do Norte	67.306	29,62	2.272,23
Rio Grande do Sul	503.565	107,26	4.694,78
Rondônia	40.328	15,62	2.581,68
Roraima	indisponível	3,82	indisponível
Santa Catarina	48.522	57,74	840,33
São Paulo	983.601	398,25	2.469,79
Sergipe	22.506	19,35	1.163,34
Tocantins	16.491	12,63	1.306,07
MÉDIA	153.364	67,25	2.150,18

$$C_h JE = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Onde:

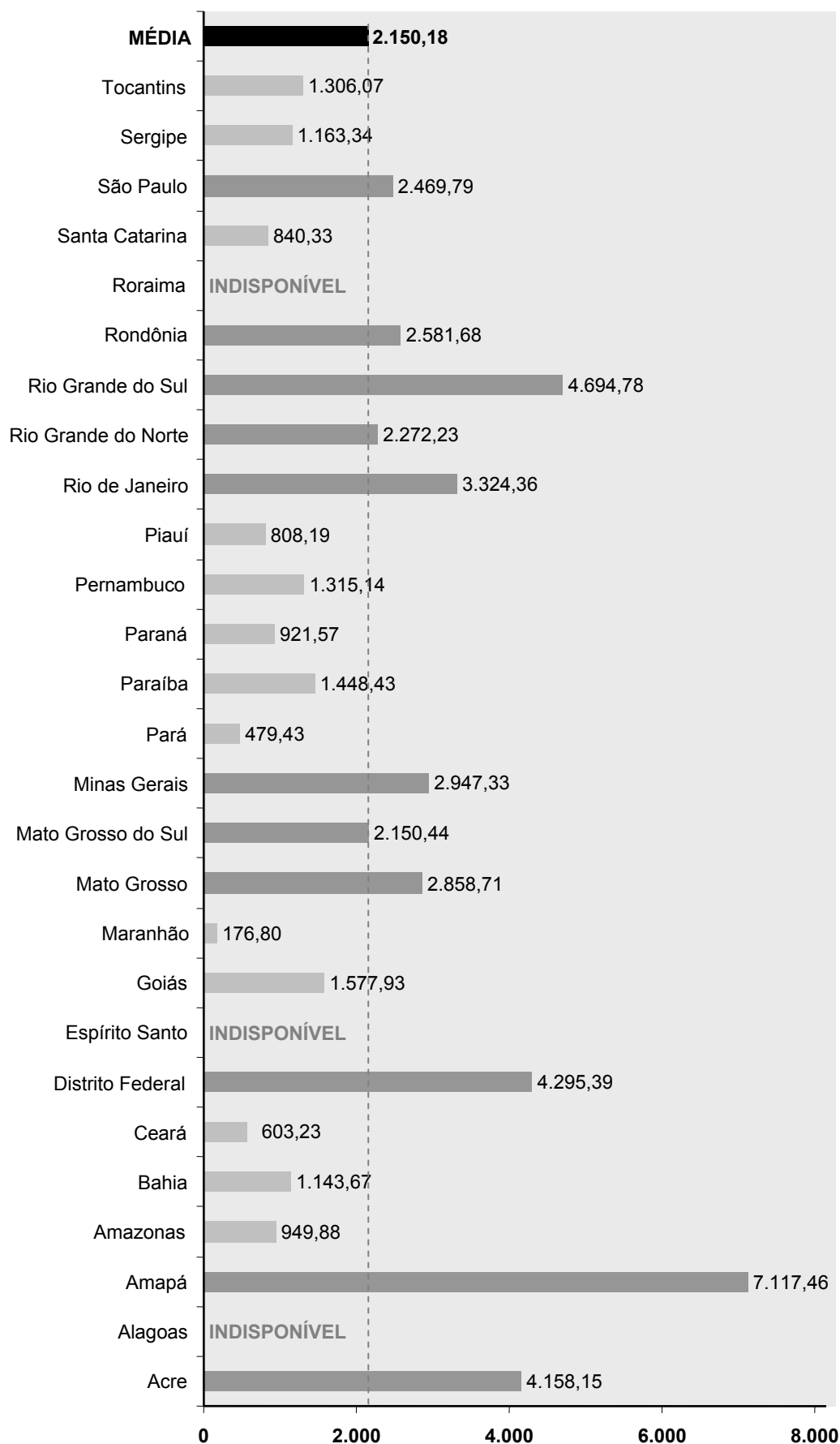
CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

h_2 ⇒ Número total de habitantes do Estado dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.1.3. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:



2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

UF	CN 2º	Mag 2º	Cm 2º
Acre	1.291	9	143,44
Alagoas	4.312	11	392,00
Amapá	indisponível	9	indisponível
Amazonas	9.340	19	491,58
Bahia	21.042	30	701,40
Ceará	17.159	23	746,04
Distrito Federal	36.774	35	1.050,69
Espírito Santo	14.990	21	713,81
Goiás	26.509	32	828,41
Maranhão	10.209	20	510,45
Mato Grosso	12.753	27	472,33
Mato Grosso do Sul	18.151	25	726,04
Minas Gerais	46.267	117	395,44
Pará	9.050	30	301,67
Paraíba	11.766	19	619,26
Paraná	63.889	119	536,88
Pernambuco	21.196	30	706,53
Piauí	2.883	16	180,19
Rio de Janeiro	91.356	160	570,98
Rio Grande do Norte	4.225	15	281,67
Rio Grande do Sul	224.024	124	1.806,65
Rondônia	8.196	13	630,46
Roraima	indisponível	7	indisponível
Santa Catarina	41.293	40	1.032,33
São Paulo	119.568	132	905,82
Sergipe	8.345	13	641,92
Tocantins	2.536	12	211,33
MÉDIA	25.129	40	574,61

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

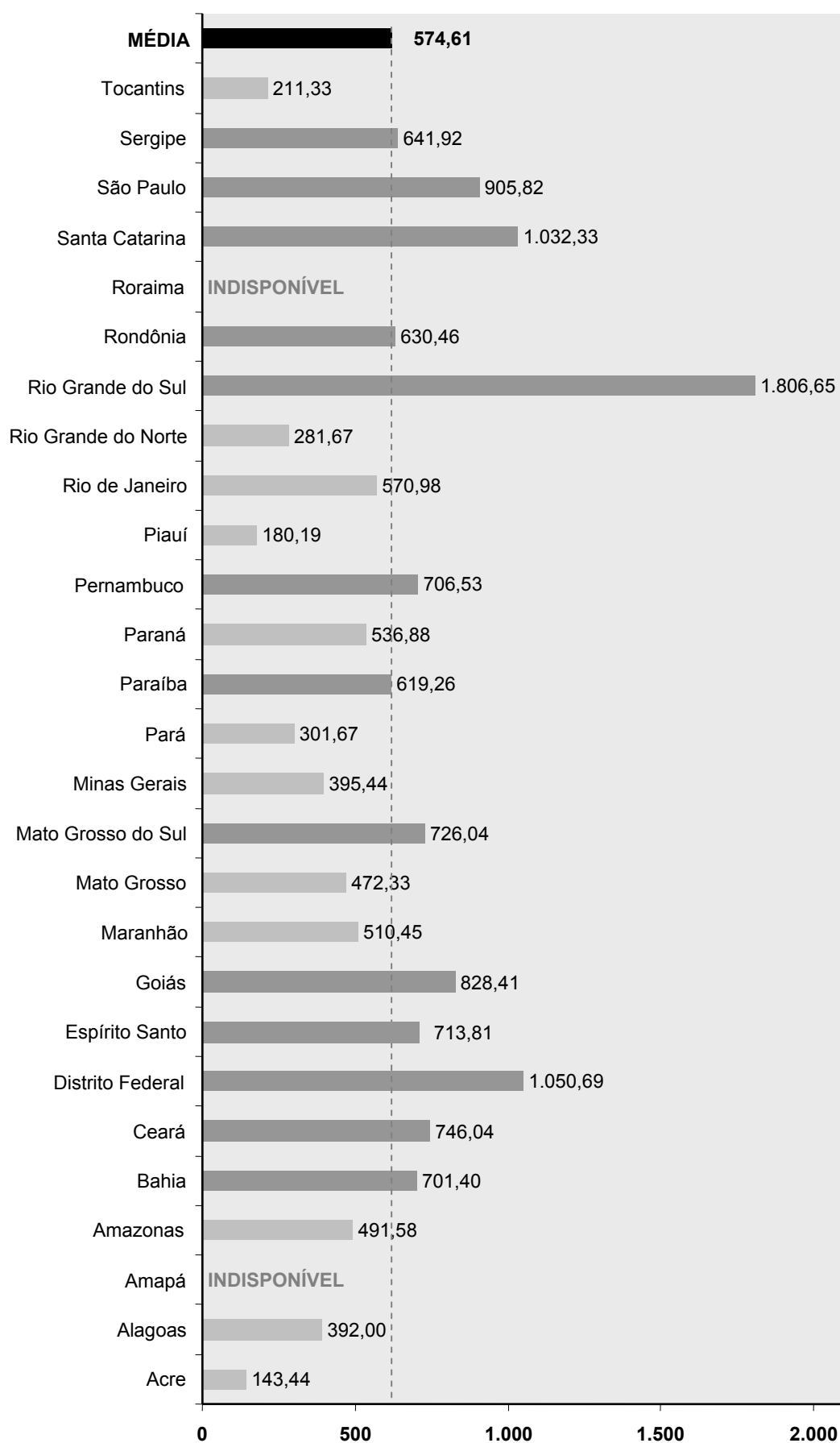
Onde:

CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

Mag_{2° ⇒ Número de Magistrados de 2º grau do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

2.2.2. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

UF	CN 1º	Mag 1º	Cm 1º
Acre	18.397	39	471,72
Alagoas	indisponível	95	indisponível
Amapá	indisponível	52	indisponível
Amazonas	89.124	119	748,94
Bahia	297.736	508	586,09
Ceará	184.295	289	637,70
Distrito Federal	187.864	175	1.073,51
Espírito Santo	137.051	280	489,47
Goiás	261.529	176	1.485,96
Maranhão	84.465	206	410,02
Mato Grosso	134.068	234	572,94
Mato Grosso do Sul	156.561	128	1.223,13
Minas Gerais	1.014.026	667	1.520,28
Pará	137.354	249	551,62
Paraíba	129.088	207	623,61
Paraná	530.622	406	1.306,95
Pernambuco	265.656	353	752,57
Piauí	48.029	127	378,18
Rio de Janeiro	467.790	700	668,27
Rio Grande do Norte	84.664	186	455,18
Rio Grande do Sul	869.532	533	1.631,39
Rondônia	67.926	98	693,12
Roraima	indisponível	26	indisponível
Santa Catarina	496.449	316	1.571,04
São Paulo	3.986.675	1.526	2.612,50
Sergipe	81.278	82	991,20
Tocantins	39.943	76	525,57
MÉDIA	407.088	291	915,87

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

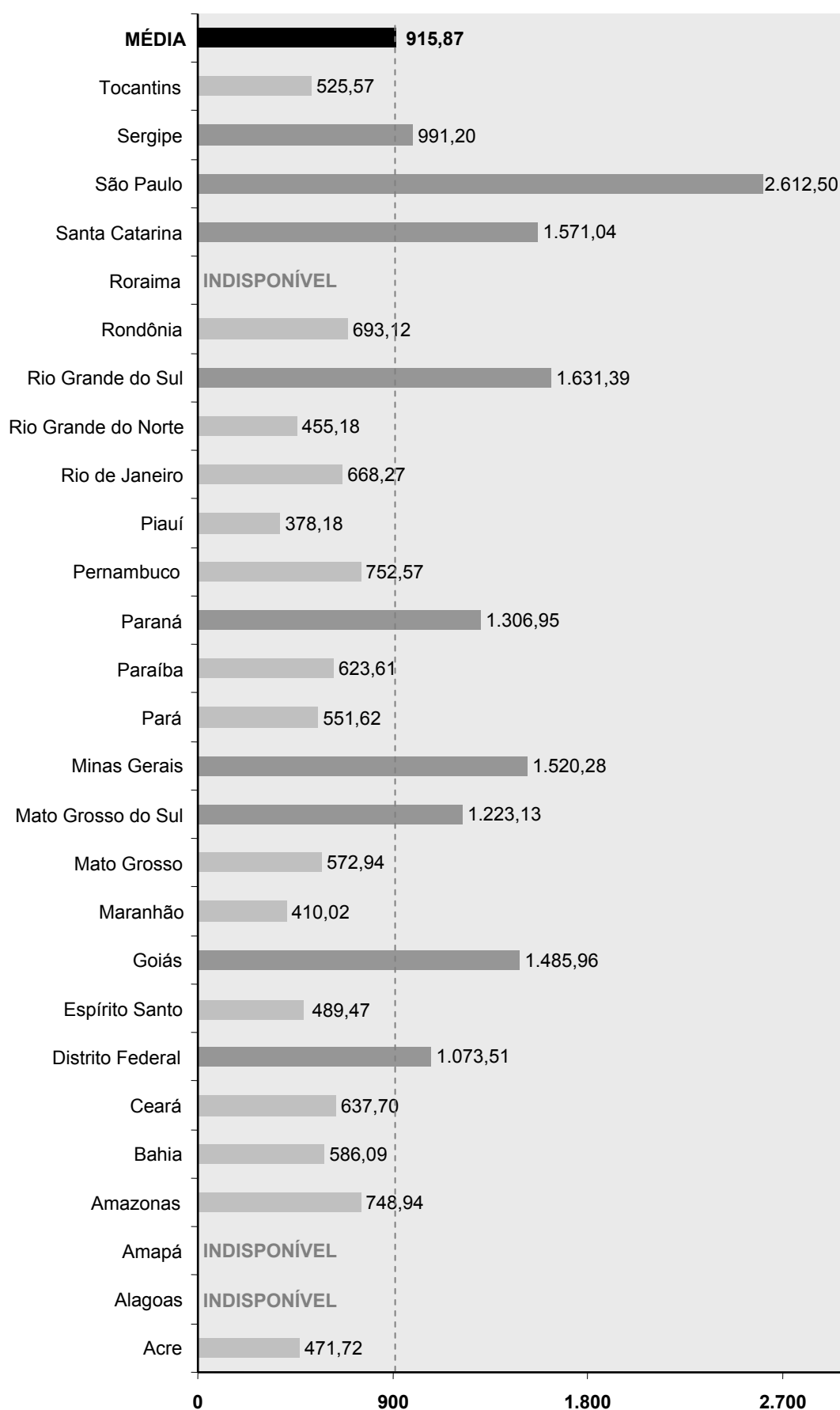
Onde:

CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados de 1º grau do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça Estadual e do DF de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.2.2. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

2.2.3. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	CN JE	Mag JE	Cm JE
Acre	26.210	21	1.248,10
Alagoas	indisponível	21	indisponível
Amapá	38.961	3	12.987,00
Amazonas	29.814	37	805,78
Bahia	156.478	0	indisponível
Ceará	48.117	46	1.046,02
Distrito Federal	98.023	43	2.279,60
Espírito Santo	indisponível	50	indisponível
Goiás	86.916	96	905,38
Maranhão	10.646	22	483,91
Mato Grosso	78.590	0	indisponível
Mato Grosso do Sul	47.970	14	3.426,43
Minas Gerais	559.807	129	4.339,59
Pará	32.842	3	10.947,33
Paraíba	51.685	25	2.067,40
Paraná	93.405	53	1.762,36
Pernambuco	109.471	81	1.351,49
Piauí	24.062	17	1.415,41
Rio de Janeiro	505.427	94	5.376,88
Rio Grande do Norte	67.306	30	2.243,53
Rio Grande do Sul	503.565	34	14.810,74
Rondônia	40.328	18	2.240,44
Roraima	indisponível	15	indisponível
Santa Catarina	48.522	11	4.411,09
São Paulo	983.601	35	28.102,89
Sergipe	22.506	13	1.731,23
Tocantins	16.491	30	549,70
MÉDIA	153.364	35	2.093,58

$$C_m JE = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Onde:

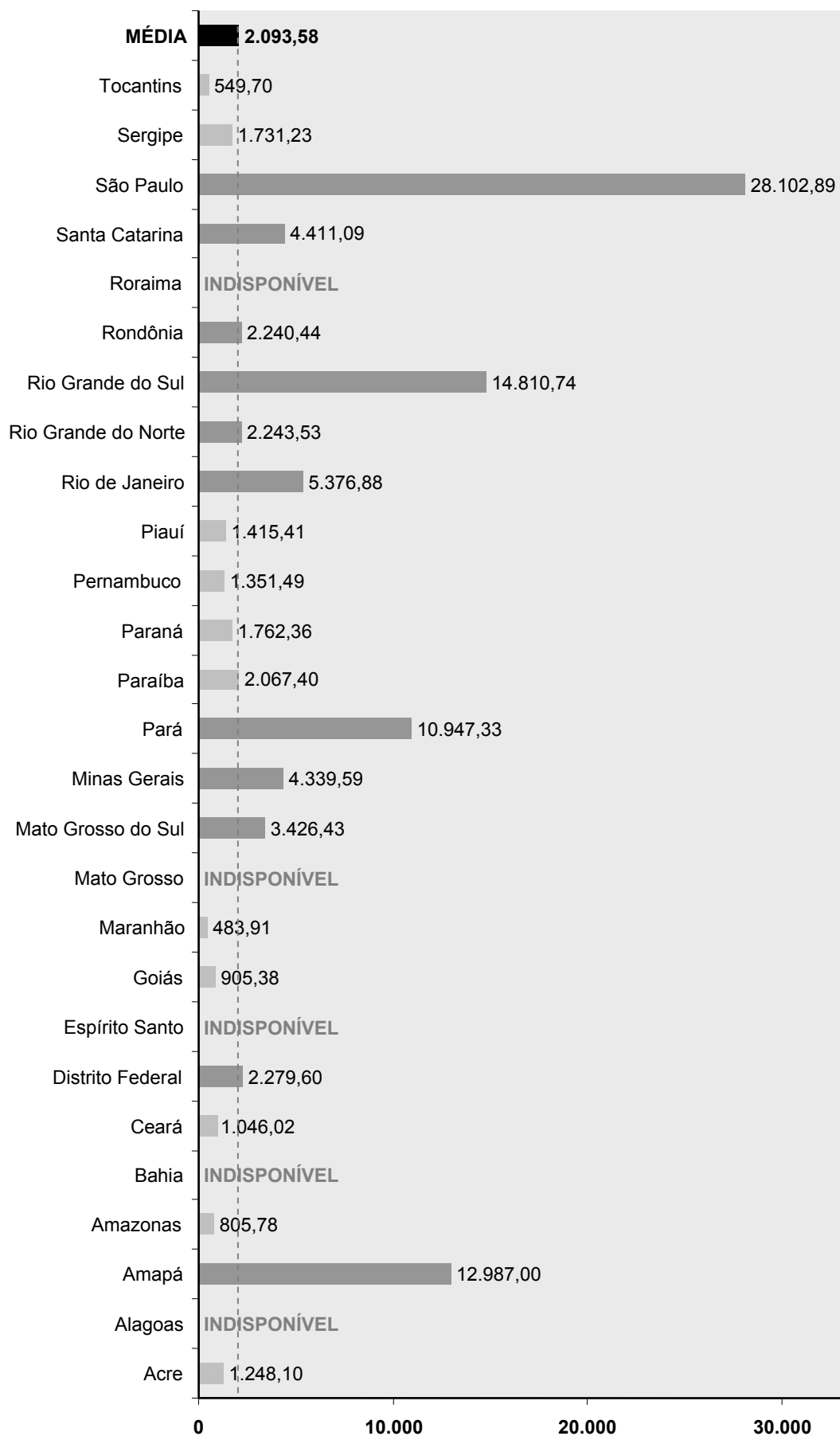
CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

Mag_{JE} ⇒ Número de Magistrados de Juizados Especiais do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os Magistrados que atuam duplamente nos Juizados Especiais e no 1º grau foram computados, exclusivamente, neste último;
3. Foram excluídos da média os valores não disponíveis.

2.2.3. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:



2.4.1. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

UF	CN 2º	Cpj 2º	Mag 2º	K 2º
Acre	1.291	indisponível	9	indisponível
Alagoas	4.312	15.052	11	1.760,36
Amapá	indisponível	indisponível	9	indisponível
Amazonas	9.340	2.833	19	640,68
Bahia	21.042	98.368	30	3.980,33
Ceará	17.159	83.842	23	4.391,35
Distrito Federal	36.774	51.235	35	2.514,54
Espírito Santo	14.990	15.617	21	1.457,48
Goiás	26.509	8.529	32	1.094,94
Maranhão	10.209	2.254	20	623,15
Mato Grosso	12.753	5.800	27	687,15
Mato Grosso do Sul	18.151	7.868	25	1.040,76
Minas Gerais	46.267	94.822	117	1.205,89
Pará	9.050	5.249	30	476,63
Paraíba	11.766	7.332	19	1.005,16
Paraná	63.889	25.001	119	746,97
Pernambuco	21.196	34.825	30	1.867,37
Piauí	2.883	1.289	16	260,75
Rio de Janeiro	91.356	24.424	160	723,63
Rio Grande do Norte	4.225	5.757	15	665,47
Rio Grande do Sul	224.024	66.160	124	2.340,19
Rondônia	8.196	3.210	13	877,38
Roraima	indisponível	indisponível	7	indisponível
Santa Catarina	41.293	32.417	40	1.842,75
São Paulo	119.568	267.701	132	2.933,86
Sergipe	8.345	4.194	13	964,54
Tocantins	2.536	indisponível	12	indisponível
MÉDIA	25.129	37.556	41	1.482,67

$$\kappa_{2^\circ} = \frac{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Onde:

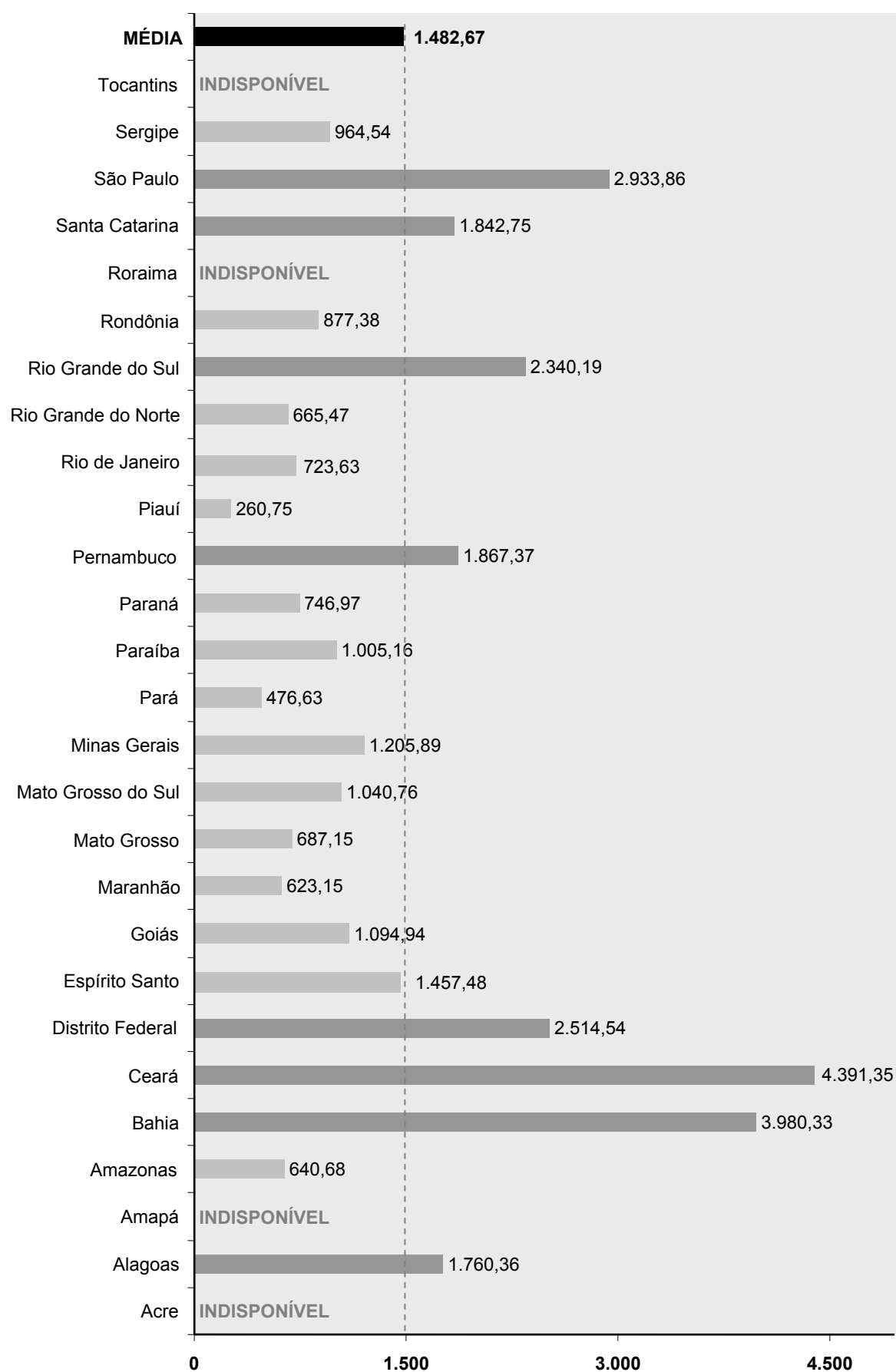
CN_{2° ⇒ Casos Novos no 2º grau

Cpj_{2° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

Mag_{2° ⇒ Número de Magistrados de 2º grau do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.4.1. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

2.4.2. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

UF	CN 1º	Cpj 1º	Mag 1º	K 1º
Acre	18.397	indisponível	39	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	95	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	52	indisponível
Amazonas	89.124	194.966	119	2.387,31
Bahia	297.736	1.313.571	508	3.171,86
Ceará	184.295	586.715	289	2.667,85
Distrito Federal	187.864	379.425	175	3.241,65
Espírito Santo	137.051	indisponível	280	indisponível
Goiás	261.529	708.567	176	5.511,91
Maranhão	84.465	221.851	206	1.486,97
Mato Grosso	134.068	397.361	234	2.271,06
Mato Grosso do Sul	156.561	390.455	128	4.273,56
Minas Gerais	1.014.026	1.385.736	667	3.597,84
Pará	137.354	348.869	249	1.952,70
Paraíba	129.088	198.165	207	1.580,93
Paraná	530.622	1.512.120	406	5.031,38
Pernambuco	265.656	40.109	353	866,19
Piauí	48.029	149.075	127	1.552,00
Rio de Janeiro	467.790	3.129.197	700	5.138,55
Rio Grande do Norte	84.664	138.741	186	1.201,10
Rio Grande do Sul	869.532	1.782.195	533	4.975,10
Rondônia	67.926	166.412	98	2.391,20
Roraima	indisponível	indisponível	26	indisponível
Santa Catarina	496.449	1.320.149	316	5.748,73
São Paulo	3.986.675	10.242.524	1.526	9.324,51
Sergipe	81.278	65.246	82	1.786,88
Tocantins	39.943	indisponível	76	indisponível
MÉDIA	407.088	1.174.831	291	3.041,74

$$\kappa_{1^\circ} = \frac{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Onde:

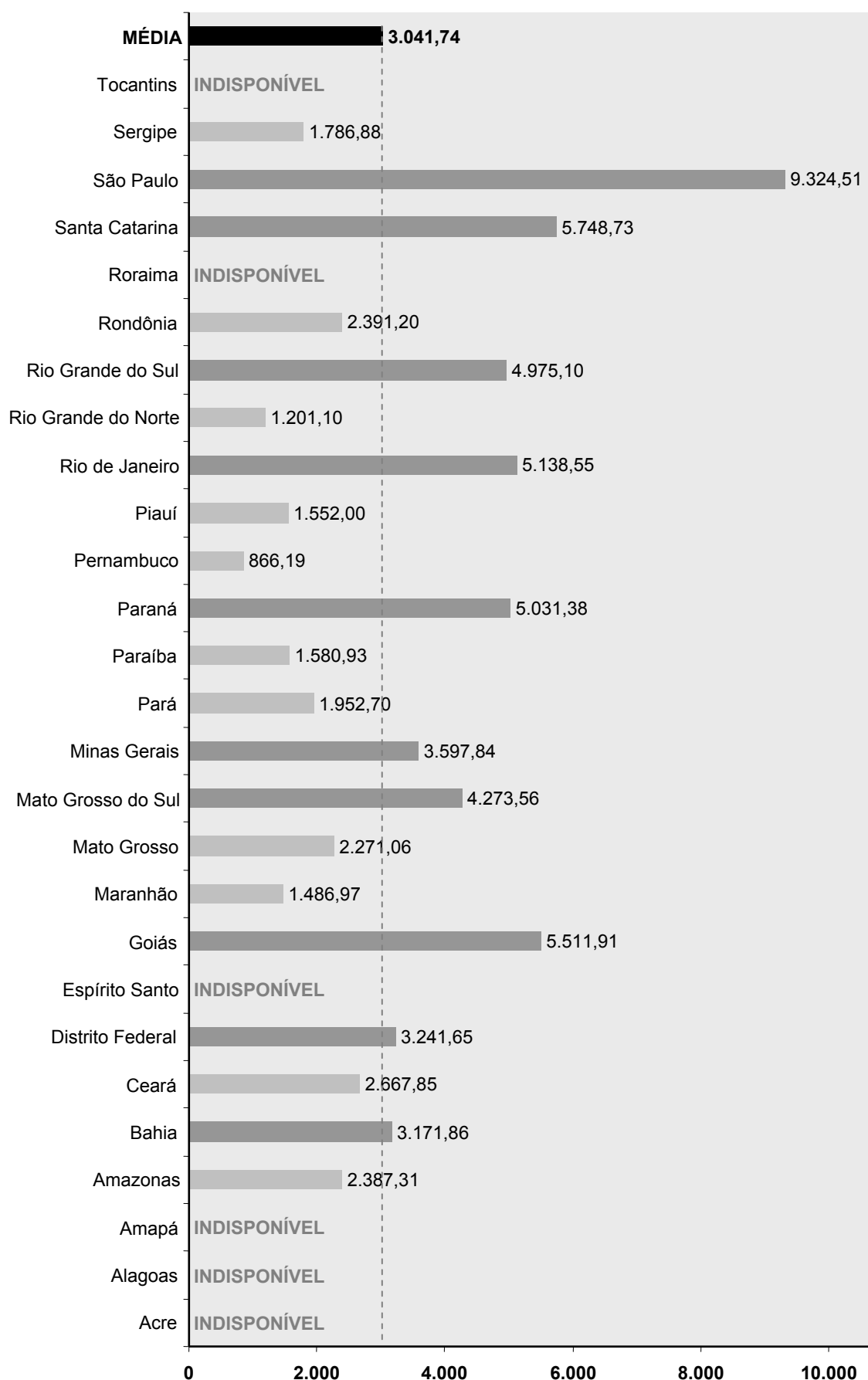
CN_{1° ⇒ Casos Novos no 1º grau

Cpj_{1° ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

Mag_{1° ⇒ Número de Magistrados de 1º grau do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Estadual de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados em atividade na Justiça Estadual e do DF de 1º grau o número de cargos providos em 31/12/2004.

2.4.2. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

2.4.3. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	CN JE	Cpj JE	Mag JE	K JE
Acre	26.210	1.906	21	1.338,86
Alagoas	indisponível	indisponível	21	indisponível
Amapá	38.961	13.934	3	17.631,67
Amazonas	29.814	1.839	37	855,49
Bahia	156.478	378.615	0	indisponível
Ceará	48.117	21.192	46	1.506,72
Distrito Federal	98.023	44.390	43	3.311,93
Espírito Santo	indisponível	indisponível	50	indisponível
Goiás	86.916	82.571	96	1.765,49
Maranhão	10.646	34.389	22	2.047,05
Mato Grosso	78.590	69.790	0	indisponível
Mato Grosso do Sul	47.970	68.976	14	8.353,29
Minas Gerais	559.807	373.988	129	7.238,72
Pará	32.842	53.339	3	28.727,00
Paraíba	51.685	27.231	25	3.156,64
Paraná	93.405	123.459	53	4.091,77
Pernambuco	109.471	43.484	81	1.888,33
Piauí	24.062	9.993	17	2.003,24
Rio de Janeiro	505.427	567.974	94	11.419,16
Rio Grande do Norte	67.306	12.155	30	2.648,70
Rio Grande do Sul	503.565	241.462	34	21.912,56
Rondônia	40.328	8.787	18	2.728,61
Roraima	indisponível	indisponível	15	indisponível
Santa Catarina	48.522	90.179	11	12.609,18
São Paulo	983.601	974.584	35	55.948,14
Sergipe	22.506	10.382	13	2.529,85
Tocantins	16.491	20.584	30	1.235,83
MÉDIA	153.364	136.467	35	3.929,38

$$\kappa_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Onde:

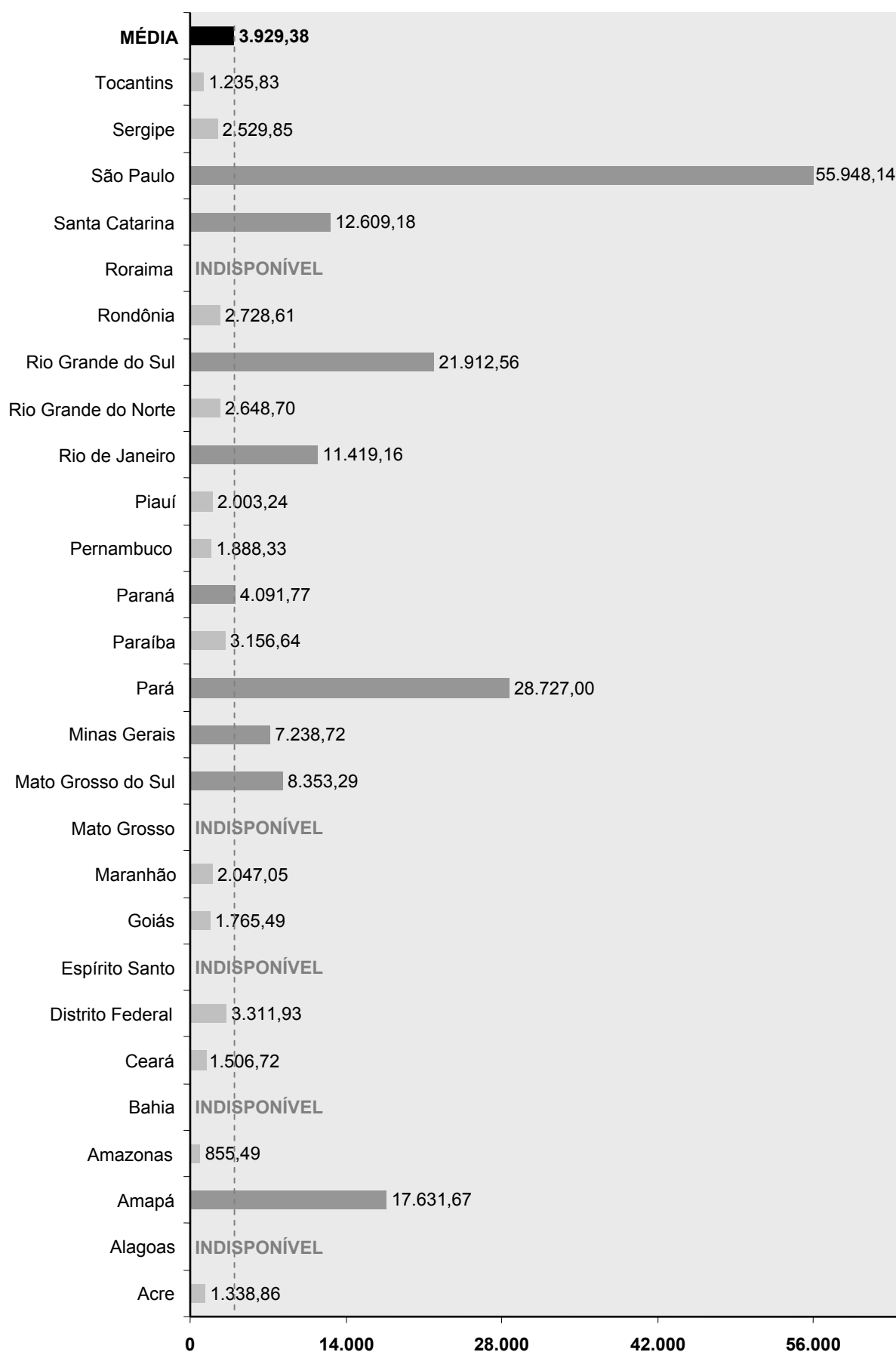
CN_{JE} ⇒ Casos Novos nos Juizados Especiais

Cpj_{JE} ⇒ Casos Pendentes de Julgamento nos Juizados Especiais

Mag_{JE} ⇒ Número de Magistrados de Juizados Especiais do Estado

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação nos Juizados Especiais em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Os Magistrados que atuam duplamente nos Juizados Especiais e no 1º grau foram computados, exclusivamente, neste último.

2.4.3. CARGA DE TRABALHO DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

UF	Sent 2º	CN 2º	Cpj 2º	Γ 2º
Acre	indisponível	1.291	indisponível	indisponível
Alagoas	3.023	4.312	15.052	84,39%
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	7.315	9.340	2.833	39,91%
Bahia	12.639	21.042	98.368	89,42%
Ceará	6.508	17.159	83.842	93,56%
Distrito Federal	28.332	36.774	51.235	67,81%
Espírito Santo	10.952	14.990	15.617	64,22%
Goiás	31.728	26.509	8.529	9,45%
Maranhão	4.546	10.209	2.254	63,52%
Mato Grosso	12.562	12.753	5.800	32,29%
Mato Grosso do Sul	22.190	18.151	7.868	14,72%
Minas Gerais	43.730	46.267	94.822	69,01%
Pará	4.318	9.050	5.249	69,80%
Paraíba	11.883	11.766	7.332	37,78%
Paraná	63.072	63.889	25.001	29,04%
Pernambuco	10.186	21.196	34.825	81,82%
Piauí	2.677	2.883	1.289	35,83%
Rio de Janeiro	86.842	91.356	24.424	24,99%
Rio Grande do Norte	3.897	4.225	5.757	60,96%
Rio Grande do Sul	235.676	224.024	66.160	18,78%
Rondônia	6.739	8.196	3.210	40,92%
Roraima	indisponível	indisponível	Indisponível	indisponível
Santa Catarina	35.572	41.293	32.417	51,74%
São Paulo	93.620	119.568	267.701	75,83%
Sergipe	7.010	8.345	4.194	44,09%
Tocantins	1.344	2.536	indisponível	indisponível
MÉDIA	22.204	25.129	37.556	52,17%

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

Onde:

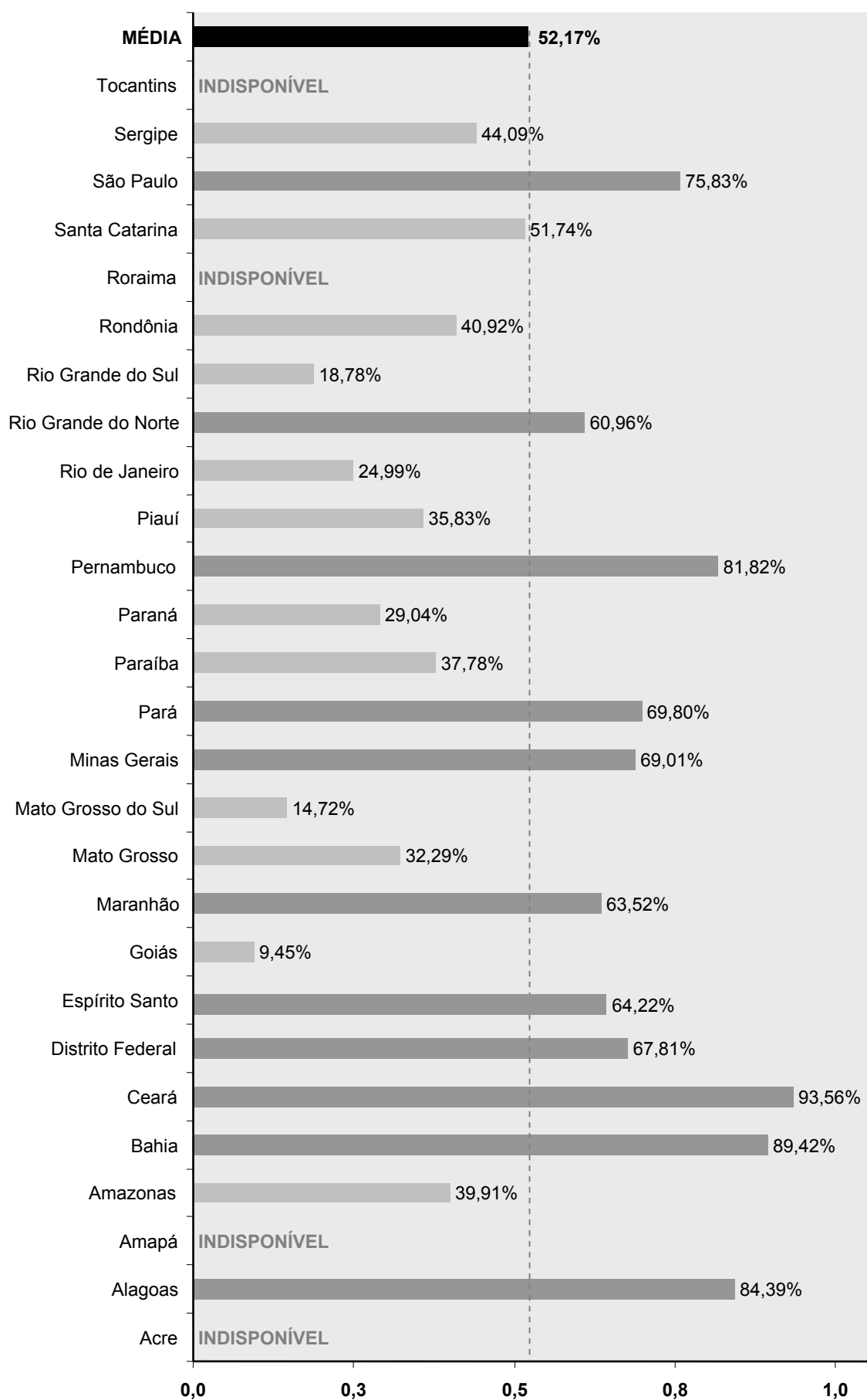
$CN_{2^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 2º grau

$Cpj_{2^\circ} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau

$Sent_{2^\circ} \Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 2º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Estadual e do DF de 2º grau, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL 2º GRAU:

2.5.2. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

UF	Sent 1º	CN 1º	Cpj 1º	Γ 1º
Acre	indisponível	18.397	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	40.990	89.124	194.966	85,57%
Bahia	206.605	297.736	1.313.571	87,18%
Ceará	57.748	184.295	586.715	92,51%
Distrito Federal	199.433	187.864	379.425	64,84%
Espírito Santo	142.813	137.051	indisponível	indisponível
Goiás	160.408	261.529	708.567	83,46%
Maranhão	54.770	84.465	221.851	82,12%
Mato Grosso	87.841	134.068	397.361	83,47%
Mato Grosso do Sul	98.972	156.561	390.455	81,91%
Minas Gerais	612.039	1.014.026	1.385.736	74,50%
Pará	38.014	137.354	348.869	92,18%
Paraíba	87.078	129.088	198.165	73,39%
Paraná	293.513	530.622	1.512.120	85,63%
Pernambuco	849.077	265.656	40.109	indisponível
Piauí	57.488	48.029	149.075	70,83%
Rio de Janeiro	343.758	467.790	3.129.197	90,44%
Rio Grande do Norte	30.338	84.664	138.741	86,42%
Rio Grande do Sul	667.354	869.532	1.782.195	74,83%
Rondônia	55.370	67.926	166.412	76,37%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	238.494	496.449	1.320.149	86,87%
São Paulo	2.026.087	3.986.675	10.242.524	85,76%
Sergipe	70.482	81.278	65.246	51,90%
Tocantins	32.519	39.943	indisponível	indisponível
MÉDIA	259.967	407.088	1.174.831	80,51%

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Onde:

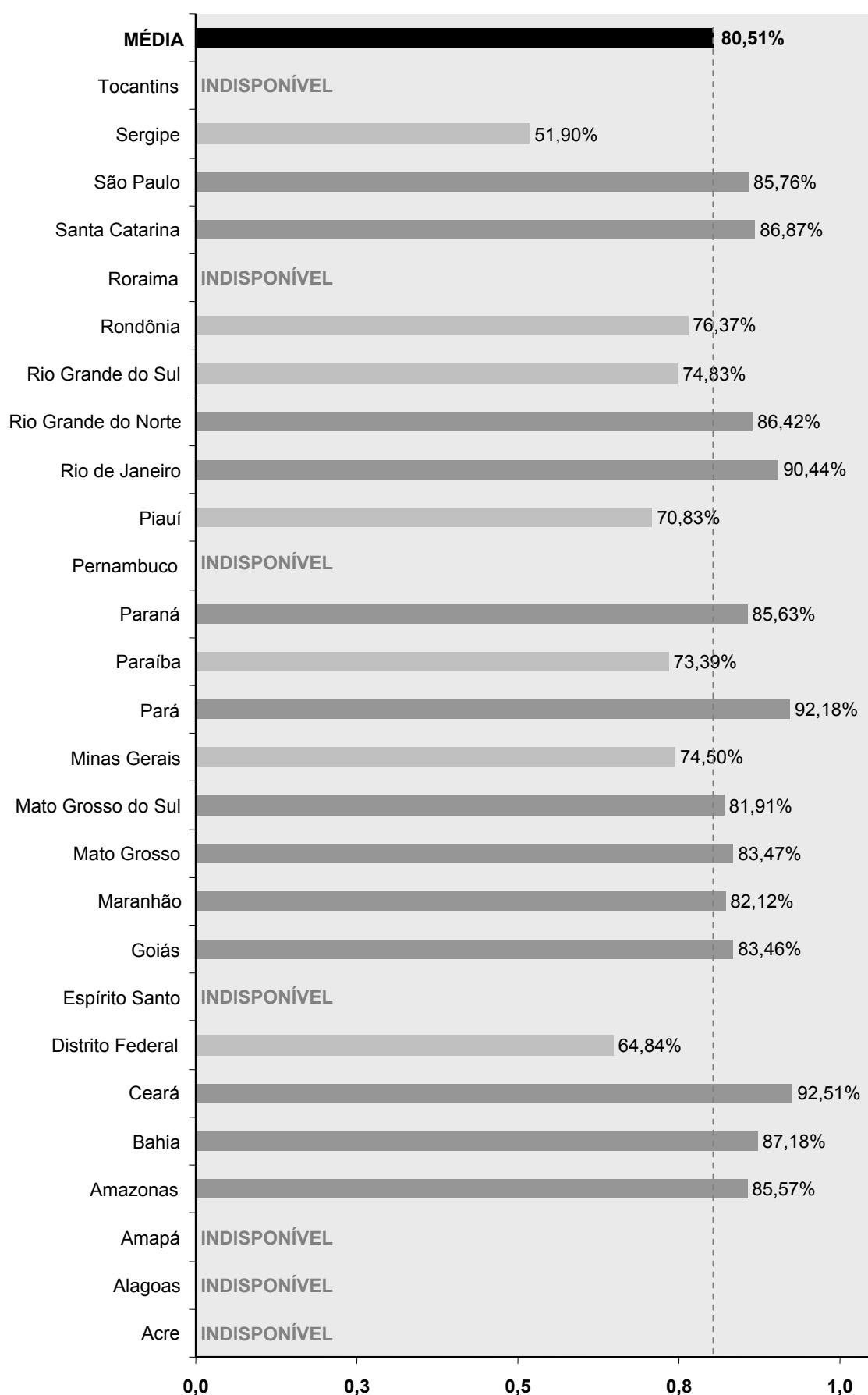
$CN_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Novos no 1º grau

$Cpj_{1^\circ} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau

$Sent_{1^\circ} \Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo no 1º grau.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos ingressados/protocolizados na Justiça Estadual e do DF de 1º grau, em 2004, excluídas: as Cartas Precatórias recebidas, as Execuções de Sentença Judicial, os Precatórios Judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação na Justiça Estadual e do DF de 1º grau, em 31/12/2003, excluídos os enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

2.5.2. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL 1º GRAU:

2.5.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	Sent JE	CN JE	Cpj JE	Γ JE
Acre	26.458	26.210	1.906	5,90%
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	29.071	38.961	13.934	45,04%
Amazonas	20.270	29.814	1.839	35,96%
Bahia	129.372	156.478	378.615	75,82%
Ceará	10.035	48.117	21.192	85,52%
Distrito Federal	105.888	98.023	44.390	25,65%
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	166.252	86.916	82.571	1,91%
Maranhão	20.744	10.646	34.389	53,94%
Mato Grosso	60.125	78.590	69.790	59,48%
Mato Grosso do Sul	84.105	47.970	68.976	28,08%
Minas Gerais	475.368	559.807	373.988	49,09%
Pará	13.957	32.842	53.339	83,81%
Paraíba	50.964	51.685	27.231	35,42%
Paraná	201.734	93.405	123.459	6,98%
Pernambuco	98.778	109.471	43.484	35,42%
Piauí	19.370	24.062	9.993	43,12%
Rio de Janeiro	476.721	505.427	567.974	55,59%
Rio Grande do Norte	58.857	67.306	12.155	25,93%
Rio Grande do Sul	509.629	503.565	241.462	31,60%
Rondônia	19.836	40.328	8.787	59,61%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	76.422	48.522	90.179	44,90%
São Paulo	495.658	983.601	974.584	74,69%
Sergipe	22.924	22.506	10.382	30,30%
Tocantins	9.095	16.491	20.584	75,47%
MÉDIA	131.104	153.364	136.467	50,21%

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Onde:

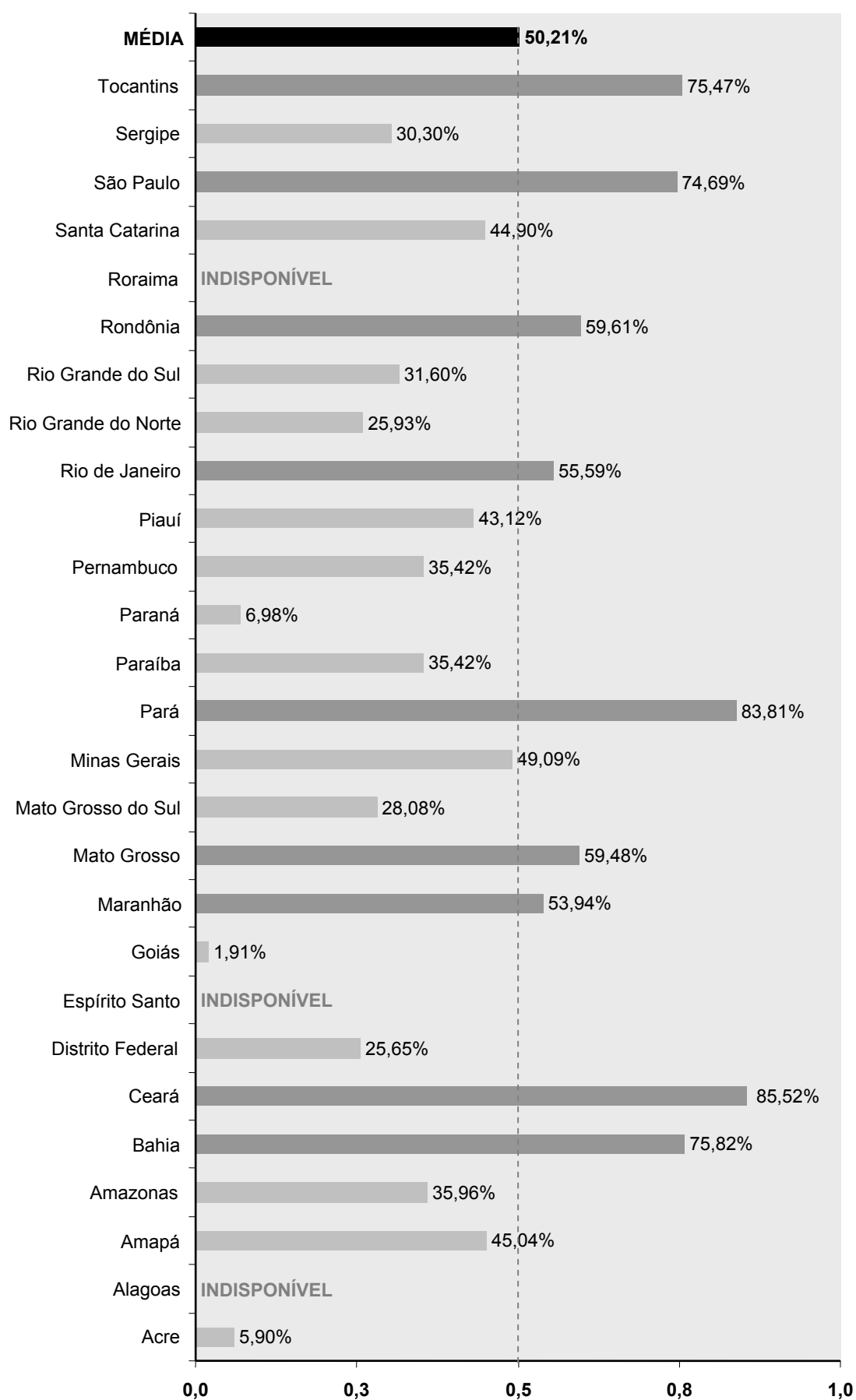
$CN_{JE} \Rightarrow$ Casos Novos nos Juizados Especiais

$Cpj_{JE} \Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento nos Juizados Especiais

$Sent_{JE} \Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo nos Juizados Especiais.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados e protocolizados nos Juizados Especiais, no ano de 2004, excluídas as Execuções de Sentença Judicial;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação nos Juizados Especiais em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença (*Sent*) os despachos de mero expediente.

2.5.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA ESTADUAL NO 2º GRAU:

UF	Rsup 2º	Pj 2º	τ_{2°
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	3.023	indisponível
Amapá	21	indisponível	indisponível
Amazonas	917	7.315	12,54%
Bahia	470	12.639	3,72%
Ceará	1.548	6.508	23,79%
Distrito Federal	3.405	28.332	12,02%
Espírito Santo	indisponível	10.952	indisponível
Goiás	6.482	31.728	20,43%
Maranhão	552	4.546	12,14%
Mato Grosso	indisponível	12.562	indisponível
Mato Grosso do Sul	3.646	22.190	16,43%
Minas Gerais	6.696	43.730	15,31%
Pará	588	4.318	13,62%
Paraíba	1.207	11.883	10,16%
Paraná	indisponível	63.072	indisponível
Pernambuco	970	10.186	9,52%
Piauí	406	2.677	15,17%
Rio de Janeiro	42.410	86.842	indisponível
Rio Grande do Norte	340	3.897	8,72%
Rio Grande do Sul	27.008	235.676	indisponível
Rondônia	811	6.739	12,03%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	2.562	35.572	7,20%
São Paulo	11.541	93.620	12,33%
Sergipe	1.547	7.010	22,07%
Tocantins	indisponível	1.344	indisponível
MÉDIA	5.656	19.266	13,36%

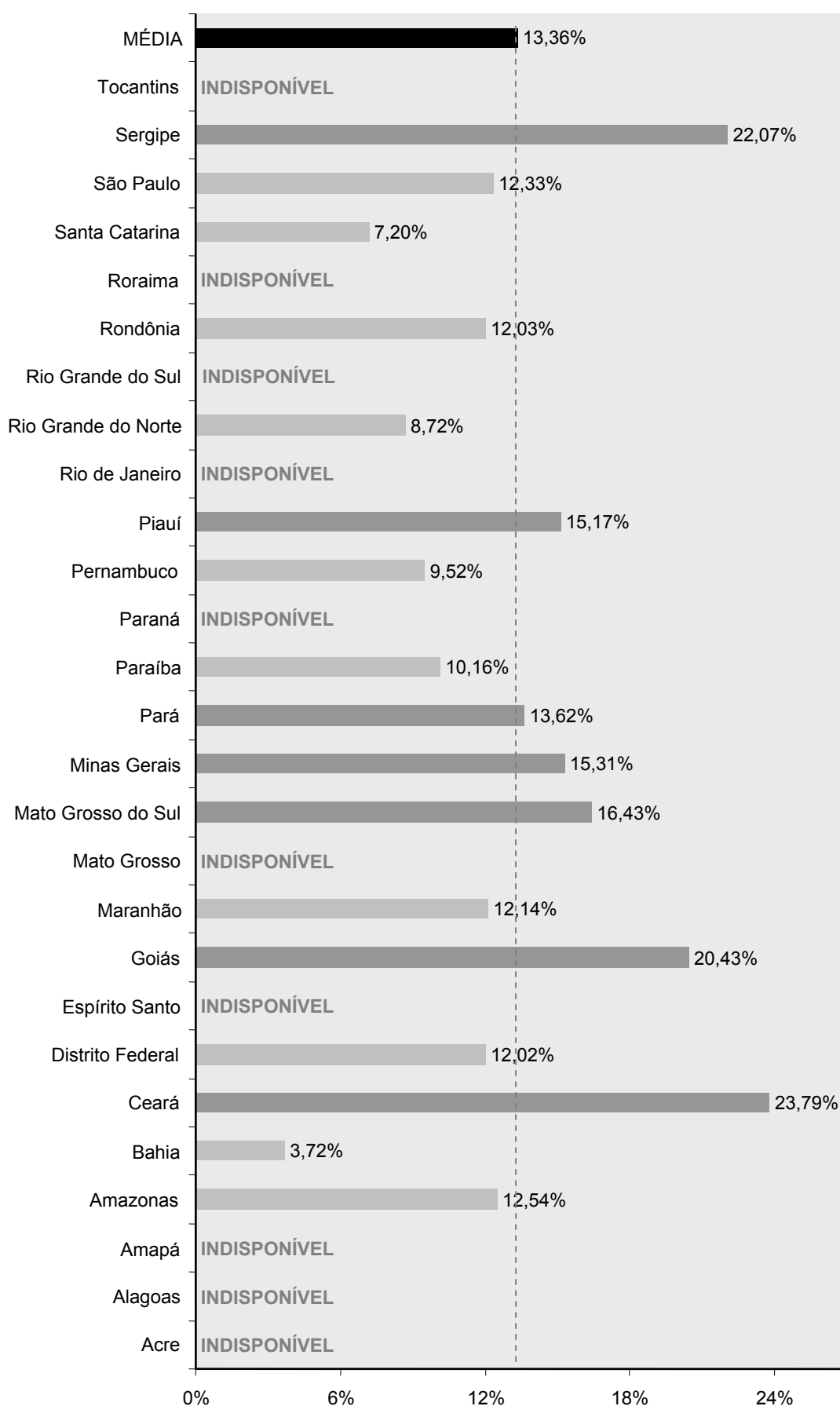
$$\tau_{2^\circ} = \frac{Rsup_{2^\circ}}{Pj_{2^\circ}}$$

Onde:

$Rsup_{2^\circ}$ $\Rightarrow$ Recursos à Instância Superior no 2º grau
 Pj_{2° $\Rightarrow$ Processos Julgados no 2º grau

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação;
2. Consideram-se decisões judiciais no 2º grau, os acórdãos publicados em 2004.

2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA ESTADUAL NO 2º GRAU:

2.6.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA ESTADUAL NO 1º GRAU:

UF	Rsup 1º	Pj 1º	τ 1º
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	2.717	40.990	6,63%
Bahia	10.888	206.605	5,27%
Ceará	12.609	57.748	21,83%
Distrito Federal	2.380	199.433	1,19%
Espírito Santo	indisponível	142.813	indisponível
Goiás	19.477	160.408	12,14%
Maranhão	4.051	54.770	7,40%
Mato Grosso	indisponível	87.841	indisponível
Mato Grosso do Sul	8.528	98.972	8,62%
Minas Gerais	indisponível	612.039	indisponível
Pará	3.022	38.014	7,95%
Paraíba	7.188	87.078	8,25%
Paraná	47.764	293.513	16,27%
Pernambuco	2.423	849.077	0,29%
Piauí	1.908	57.488	3,32%
Rio de Janeiro	indisponível	343.758	indisponível
Rio Grande do Norte	3.628	30.338	11,96%
Rio Grande do Sul	165.238	667.354	24,76%
Rondônia	5.677	55.370	10,25%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	32.796	238.494	13,75%
São Paulo	90.394	2.026.087	4,46%
Sergipe	5.325	70.482	7,56%
Tocantins	1.485	32.519	4,57%
MÉDIA	22.500	286.744	9,29%

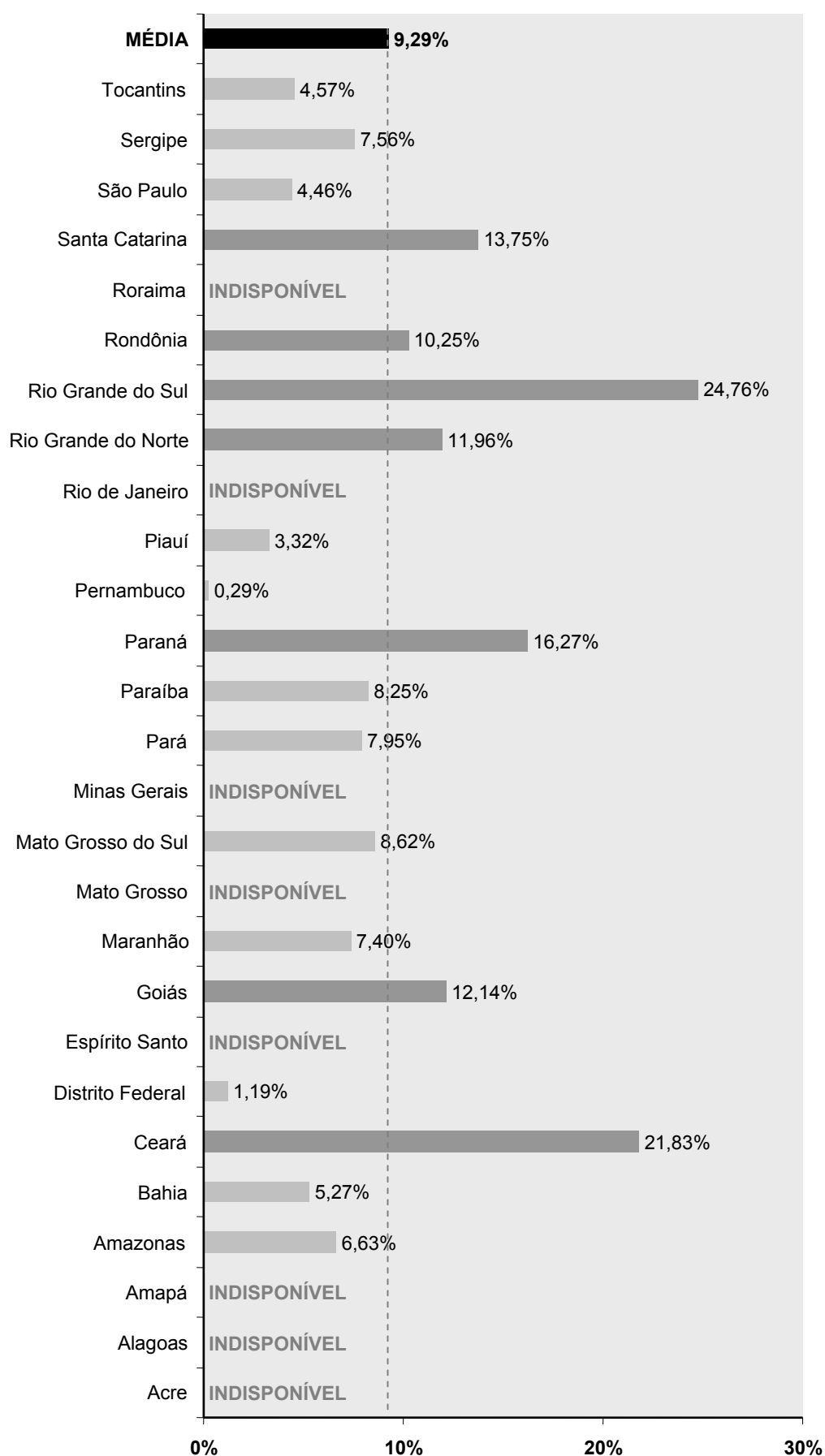
$$\tau_{1^\circ} = \frac{Rsup_{1^\circ}}{Pj_{1^\circ}}$$

Onde:

$Rsup_{1^\circ}$ $\Rightarrow$ Recursos à Instância Superior no 1º grau
 Pj_{1° $\Rightarrow$ Processos Julgados no 1º grau

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação.
2. Foram também computadas as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário;
3. Consideram-se decisões judiciais de 1º grau, as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas em 2004.

2.6.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DA JUSTIÇA ESTADUAL NO 1º GRAU:

2.6.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	R ^{sup} JE	P _J JE	τ _{JE}
Acre	373	25.974	1,44%
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	28.727	indisponível
Amazonas	607	19.781	3,07%
Bahia	7.270	116.417	6,24%
Ceará	1.129	6.694	16,87%
Distrito Federal	2.165	104.215	2,08%
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	907	164.429	0,55%
Maranhão	2.965	17.971	16,50%
Mato Grosso	indisponível	60.125	indisponível
Mato Grosso do Sul	2.994	81.677	3,67%
Minas Gerais	indisponível	465.011	indisponível
Pará	678	13.957	4,86%
Paraíba	2.315	48.128	4,81%
Paraná	indisponível	198.345	indisponível
Pernambuco	2.663	94.670	2,81%
Piauí	329	19.364	1,70%
Rio de Janeiro	49.572	416.616	11,90%
Rio Grande do Norte	1.273	58.857	2,16%
Rio Grande do Sul	35.360	446.319	7,92%
Rondônia	447	19.326	2,31%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	2.545	73.564	3,46%
São Paulo	23.056	464.868	4,96%
Sergipe	indisponível	22.924	indisponível
Tocantins	indisponível	9.095	indisponível
MÉDIA	7.972	124.044	4,73%

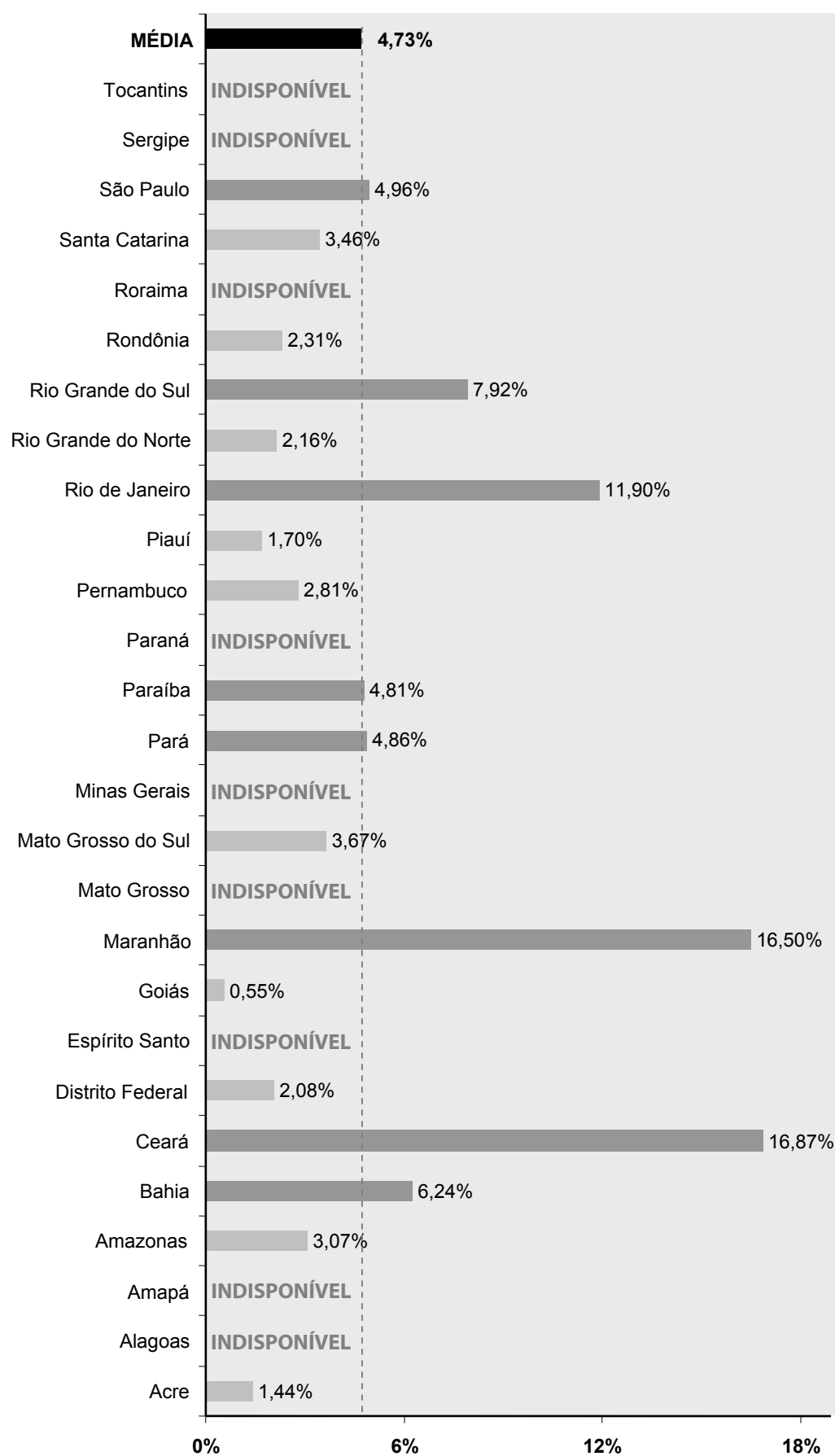
$$\tau_{JE} = \frac{R^{sup}_{JE}}{P_{JE}}$$

Onde:

R^{sup}_{JE} ⇒ Recursos à Instância Superior nos Juizados Especiais
 P_{JE} ⇒ Processos Julgados nos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Consideram-se recursos todas as formas de impugnação de decisões judiciais, ordinárias e extraordinárias, tais como Agravo de Instrumento e outros, inclusive Mandado de Segurança, Suspensão de Segurança, *Habeas Corpus* e Reclamação;
2. Consideram-se decisões judiciais nos Juizados Especiais, as sentenças e acórdãos recursais publicados em 2004.

2.6.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 2º GRAU:

UF	Rint 2º	D 2º	$\tau_{\text{int } 2^\circ}$
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	3.023	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	1.024	6.519	15,71%
Bahia	7.040	11.056	63,68%
Ceará	1.125	5.954	18,89%
Distrito Federal	7.260	25.892	28,04%
Espírito Santo	indisponível	10.952	indisponível
Goiás	4.060	28.168	14,41%
Maranhão	270	3.817	7,07%
Mato Grosso	1.185	12.562	9,43%
Mato Grosso do Sul	5.176	3.861	134,06%
Minas Gerais	indisponível	43.730	indisponível
Pará	588	4.318	13,62%
Paraíba	388	10.437	3,72%
Paraná	10.357	53.037	19,53%
Pernambuco	1.947	10.186	19,11%
Piauí	164	2.236	7,33%
Rio de Janeiro	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Norte	87	2.867	3,03%
Rio Grande do Sul	45.215	191.326	23,63%
Rondônia	647	6.164	10,50%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	4.305	31.466	13,68%
São Paulo	11.503	82.840	13,89%
Sergipe	1.229	5.849	21,01%
Tocantins	360	1.344	26,79%
MÉDIA	5.197	24.244	14,97%

$$\tau_{\text{int } 2^\circ} = \frac{R_{\text{int } 2^\circ}}{D_{2^\circ}}$$

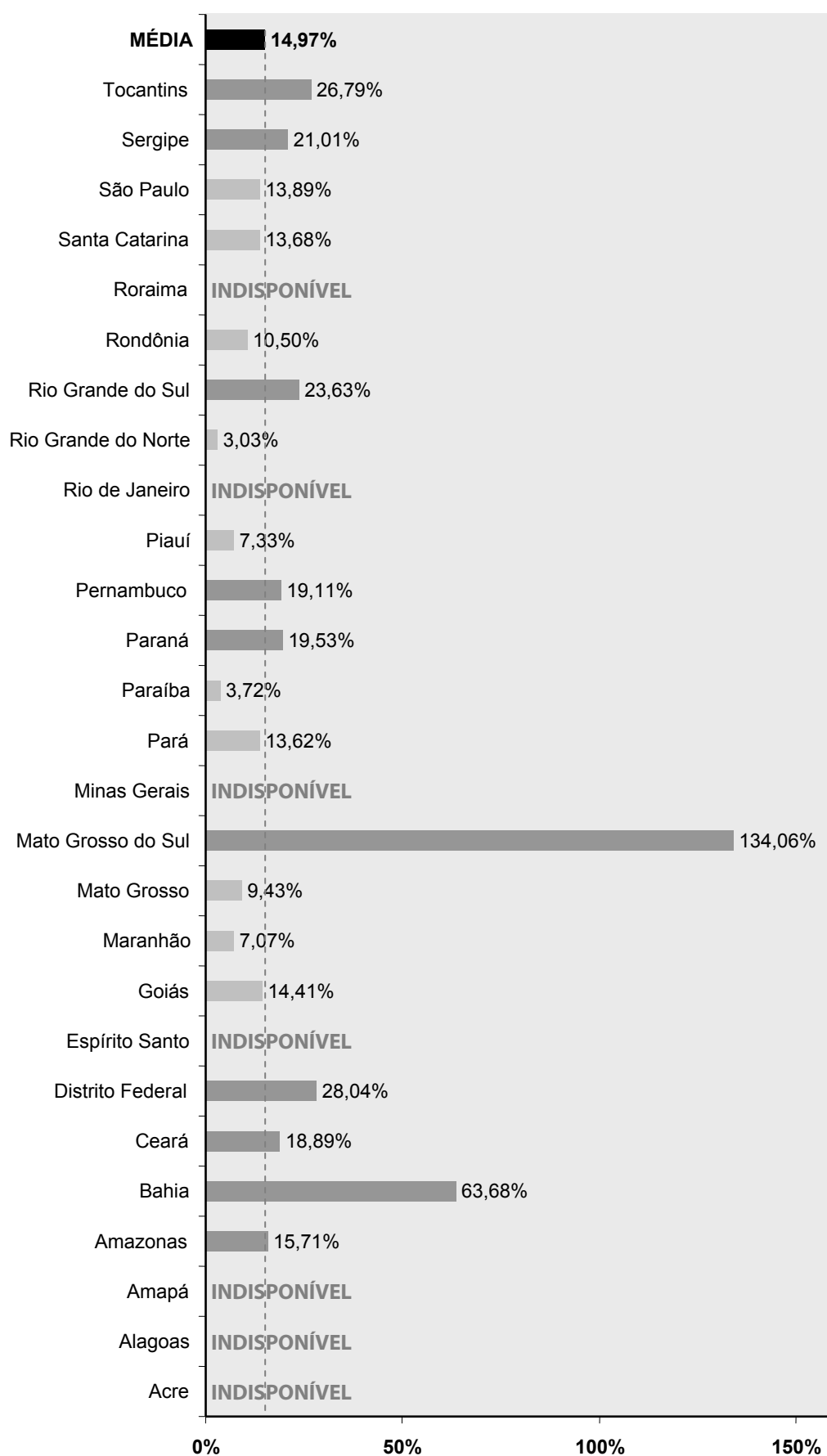
Onde:

$R_{\text{int } 2^\circ} \Rightarrow$ Recursos internos no 2º grau

$D_{2^\circ} \Rightarrow$ Decisões por instância no 2º grau

Metodologia:

1. Foram considerados Recursos Internos (*Rint*) aqueles interpostos para julgamento no mesmo grau de Jurisdição, tais como: Embargos de Declaração, Agravos Internos (Regimentais ou Legais), Embargos Infringentes.

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 2º GRAU:

2.7.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 1º GRAU:

UF	Rint 1º	D 1º	$\tau_{int 1^\circ}$
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	4.953	40.990	12,08%
Bahia	112	206.605	0,05%
Ceará	3.460	55.795	6,20%
Distrito Federal	indisponível	199.433	indisponível
Espírito Santo	indisponível	142.813	indisponível
Goiás	indisponível	160.408	indisponível
Maranhão	indisponível	54.770	indisponível
Mato Grosso	indisponível	87.841	indisponível
Mato Grosso do Sul	indisponível	98.972	indisponível
Minas Gerais	10.532	601.507	1,75%
Pará	1.022	38.014	2,69%
Paraíba	173	86.905	0,20%
Paraná	indisponível	293.513	indisponível
Pernambuco	762	849.077	0,09%
Piauí	6	29.295	0,02%
Rio de Janeiro	indisponível	343.758	indisponível
Rio Grande do Norte	3.628	30.338	11,96%
Rio Grande do Sul	indisponível	667.354	indisponível
Rondônia	244	55.115	0,44%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	4.241	237.237	1,79%
São Paulo	indisponível	2.026.087	indisponível
Sergipe	indisponível	70.482	indisponível
Tocantins	indisponível	32.519	indisponível
MÉDIA	2.648	284.819	1,47%

$$\tau_{int 1^\circ} = \frac{R_{int 1^\circ}}{D_{1^\circ}}$$

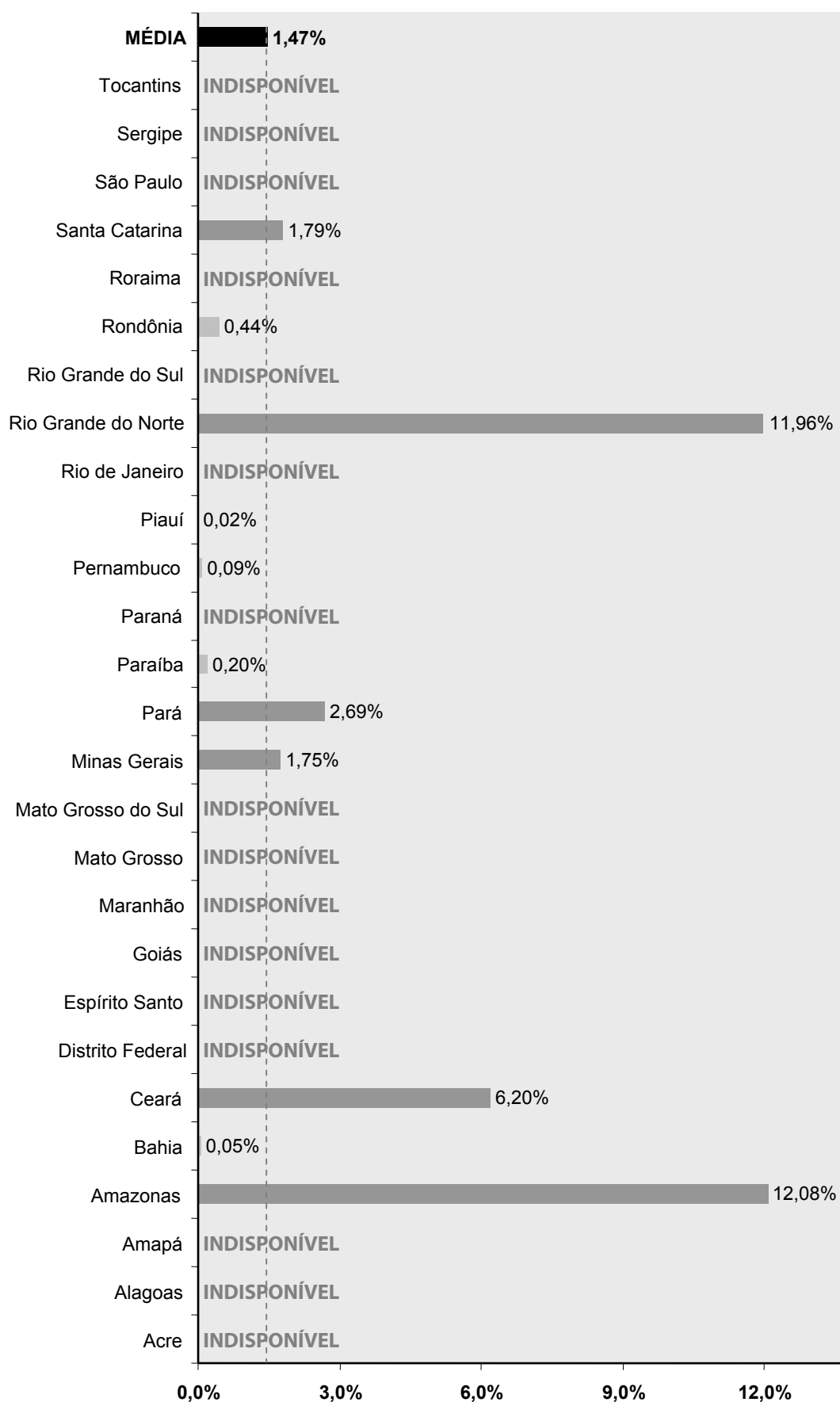
Onde:

$R_{int 1^\circ}$ ⇒ Recursos internos no 1º grau

D_{1° ⇒ Decisões por instância no 1º grau

Metodologia:

1. No 1º grau, foram considerados Recursos Internos (*Rint*) somente os Embargos de Declaração.

2.7.2. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO 1º GRAU:

2.7.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	Rint JE	D JE	$\tau_{int JE}$
Acre	50	26.458	0,19%
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	29.071	indisponível
Amazonas	406	20.270	2,00%
Bahia	3.168	129.372	2,45%
Ceará	688	10.035	6,86%
Distrito Federal	indisponível	105.888	indisponível
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	752	166.252	0,45%
Maranhão	294	20.744	1,42%
Mato Grosso	indisponível	60.125	indisponível
Mato Grosso do Sul	indisponível	84.105	indisponível
Minas Gerais	1.624	475.368	0,34%
Pará	35	13.957	0,25%
Paraíba	267	50.964	0,52%
Paraná	indisponível	201.734	indisponível
Pernambuco	597	98.778	0,60%
Piauí	97	19.370	0,50%
Rio de Janeiro	indisponível	476.721	indisponível
Rio Grande do Norte	indisponível	58.857	indisponível
Rio Grande do Sul	indisponível	509.629	indisponível
Rondônia	59	19.836	0,30%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	817	76.422	1,07%
São Paulo	indisponível	495.658	indisponível
Sergipe	indisponível	22.924	indisponível
Tocantins	indisponível	9.095	indisponível
MÉDIA	681	132.568	0,84%

$$\tau_{int JE} = \frac{R_{int JE}}{D_{JE}}$$

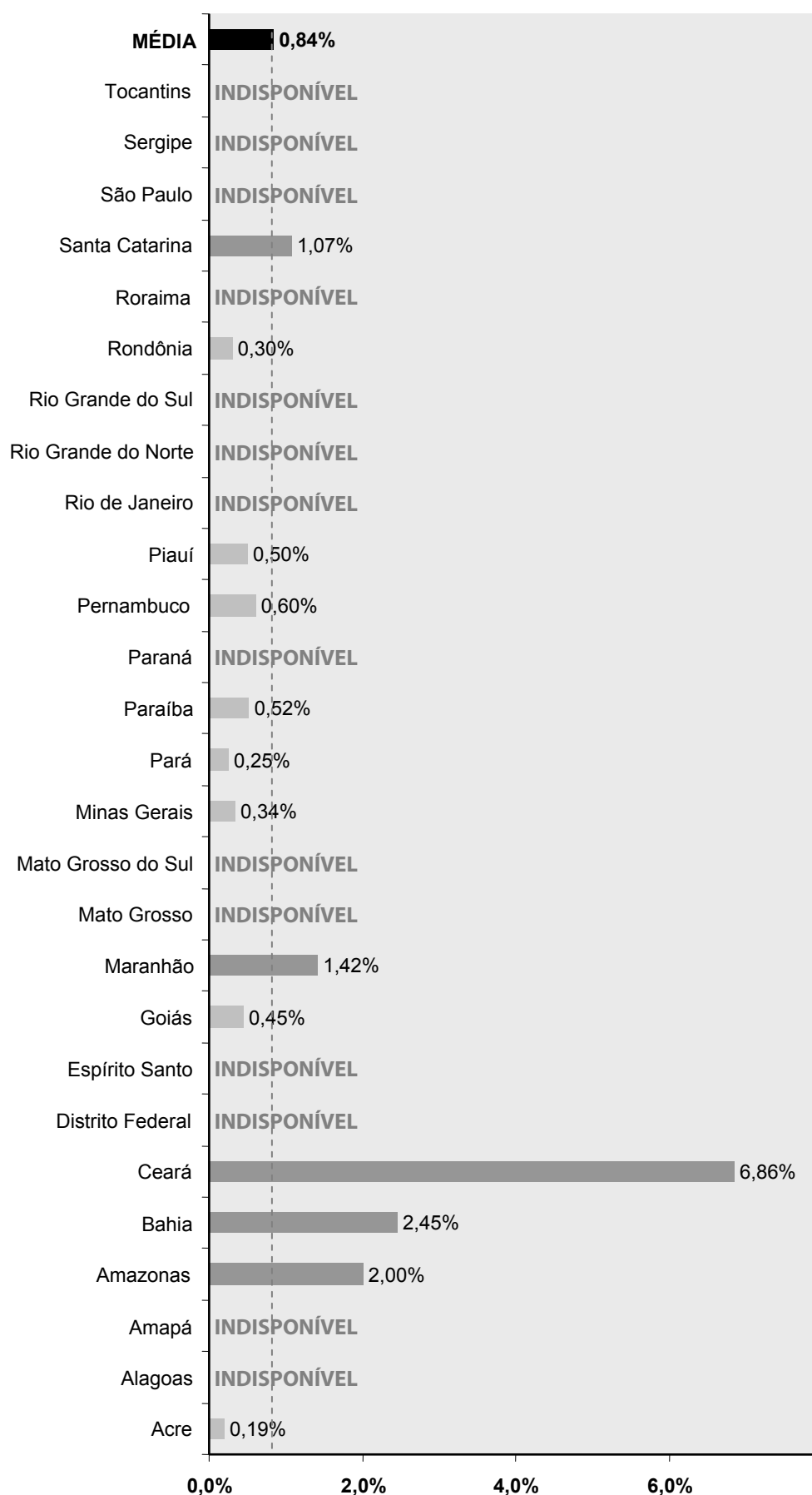
Onde:

$R_{int JE}$ $\Rightarrow$ Recursos internos nos Juizados Especiais

D_{JE} $\Rightarrow$ Decisões por instância nos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Nos Juizados Especiais, foram considerados Recursos Internos (R_{int}) somente os Embargos de Declaração;

2.7.3. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 2º GRAU:

UF	Rp 2º	Rj 2º	Rd 2º
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	1.025	2.731	37,53%
Bahia	3.462	10.314	33,57%
Ceará	indisponível	indisponível	indisponível
Distrito Federal	331	2.810	11,78%
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	indisponível	indisponível	indisponível
Maranhão	939	3.332	28,18%
Mato Grosso	3.034	4.898	61,94%
Mato Grosso do Sul	indisponível	indisponível	indisponível
Minas Gerais	indisponível	indisponível	indisponível
Pará	1.224	indisponível	indisponível
Paraíba	2.443	7.451	32,79%
Paraná	14.906	41.664	35,78%
Pernambuco	indisponível	indisponível	indisponível
Piauí	533	1.877	28,40%
Rio de Janeiro	16.010	43.314	36,96%
Rio Grande do Norte	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Sul	74.294	221.788	33,50%
Rondônia	1.691	5.086	33,25%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	indisponível	indisponível	indisponível
São Paulo	indisponível	indisponível	indisponível
Sergipe	indisponível	indisponível	indisponível
Tocantins	indisponível	indisponível	indisponível
MÉDIA	9.991	31.388	33,97%

$$Rd_{2^\circ} = \frac{Rp_{2^\circ}}{Rj_{2^\circ}}$$

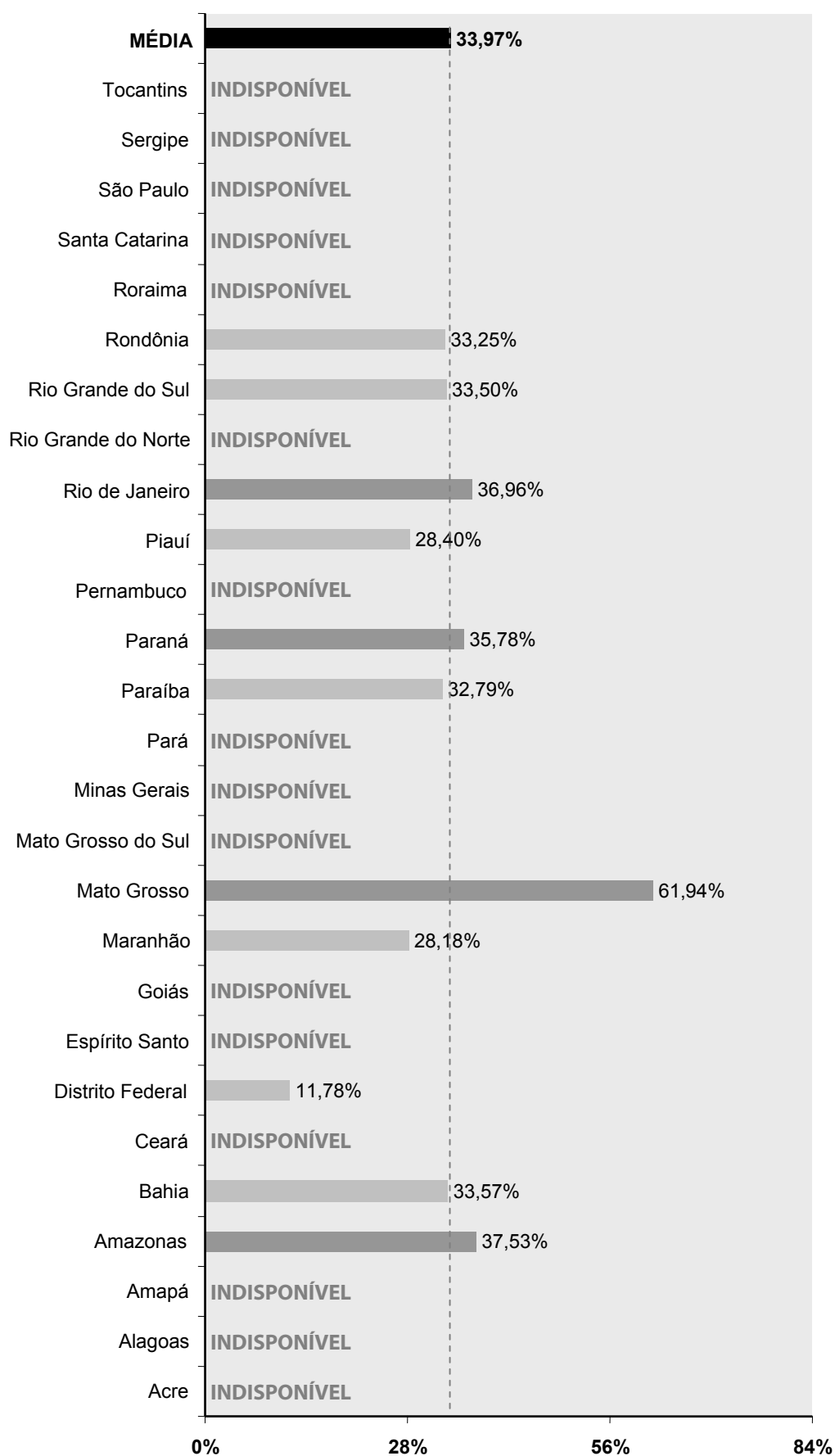
Onde:

Rp_{2° ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 2º grau

Rj_{2° ⇒ Recursos julgados no 2º grau

Metodologia:

1. Foram considerados como Recursos Julgados (Rj) os acórdãos publicados em 2004.

2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 2º GRAU:

2.8.2. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 1º GRAU:

UF	Rp 1º	Rj 1º	Rd 1º
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	indisponível	indisponível	indisponível
Amazonas	10.325	16.834	61,33%
Bahia	indisponível	indisponível	indisponível
Ceará	indisponível	indisponível	indisponível
Distrito Federal	indisponível	indisponível	indisponível
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	indisponível	indisponível	indisponível
Maranhão	indisponível	indisponível	indisponível
Mato Grosso	indisponível	indisponível	indisponível
Mato Grosso do Sul	indisponível	indisponível	indisponível
Minas Gerais	3.502	10.532	33,25%
Pará	indisponível	indisponível	indisponível
Paraíba	68	173	39,31%
Paraná	indisponível	indisponível	indisponível
Pernambuco	indisponível	indisponível	indisponível
Piauí	474	1.441	32,89%
Rio de Janeiro	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Norte	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Sul	indisponível	indisponível	indisponível
Rondônia	147	268	54,85%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	indisponível	indisponível	indisponível
São Paulo	indisponível	indisponível	indisponível
Sergipe	indisponível	indisponível	indisponível
Tocantins	57	98	58,16%
MÉDIA	2.429	4.891	46,63%

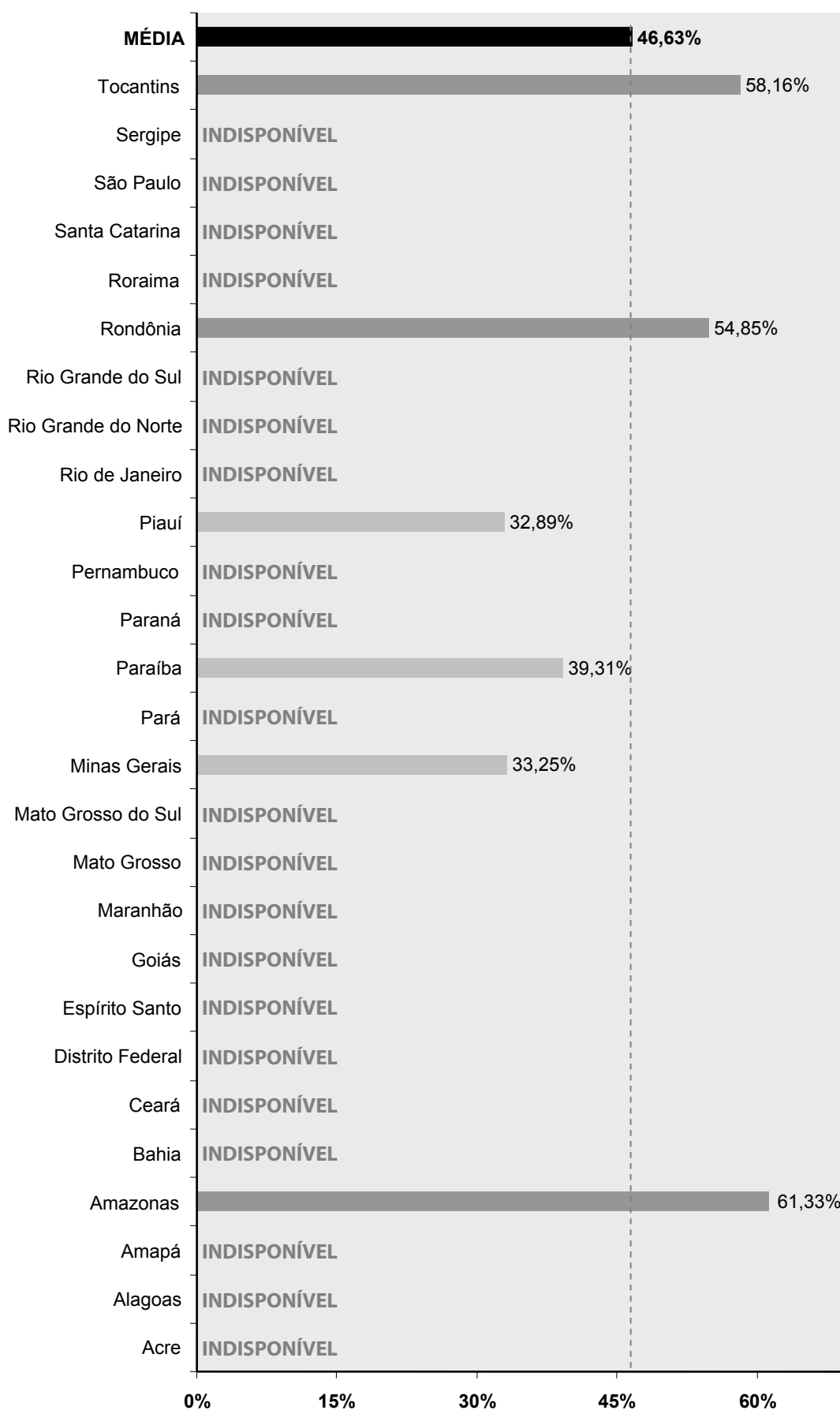
$$Rd_{1^\circ} = \frac{Rp_{1^\circ}}{Rj_{1^\circ}}$$

Onde:

Rp_{1° ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) no 1º grau
 Rj_{1° ⇒ Recursos julgados no 1º grau

Metodologia:

- Foram considerados como Recursos Julgados (Rj) as sentenças terminativas proferidas em 2004.

2.8.2. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO 1º GRAU:

2.8.3. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

UF	Rp JE	Rj JE	Rd JE
Acre	indisponível	indisponível	indisponível
Alagoas	indisponível	indisponível	indisponível
Amapá	82	344	23,84%
Amazonas	indisponível	indisponível	indisponível
Bahia	5.185	14.592	35,53%
Ceará	indisponível	indisponível	indisponível
Distrito Federal	indisponível	indisponível	indisponível
Espírito Santo	indisponível	indisponível	indisponível
Goiás	287	997	28,79%
Maranhão	indisponível	indisponível	indisponível
Mato Grosso	318	1.086	29,28%
Mato Grosso do Sul	indisponível	indisponível	indisponível
Minas Gerais	154	666	23,12%
Pará	71	447	15,88%
Paraíba	795	2.874	27,66%
Paraná	1.163	3.389	34,32%
Pernambuco	24	134	17,91%
Piauí	79	228	34,65%
Rio de Janeiro	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Norte	indisponível	indisponível	indisponível
Rio Grande do Sul	indisponível	indisponível	indisponível
Rondônia	139	583	23,84%
Roraima	indisponível	indisponível	indisponível
Santa Catarina	768	2.861	26,84%
São Paulo	7.974	31.450	25,35%
Sergipe	indisponível	indisponível	indisponível
Tocantins	100	527	18,98%
MÉDIA	1.224	4.298	26,14%

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

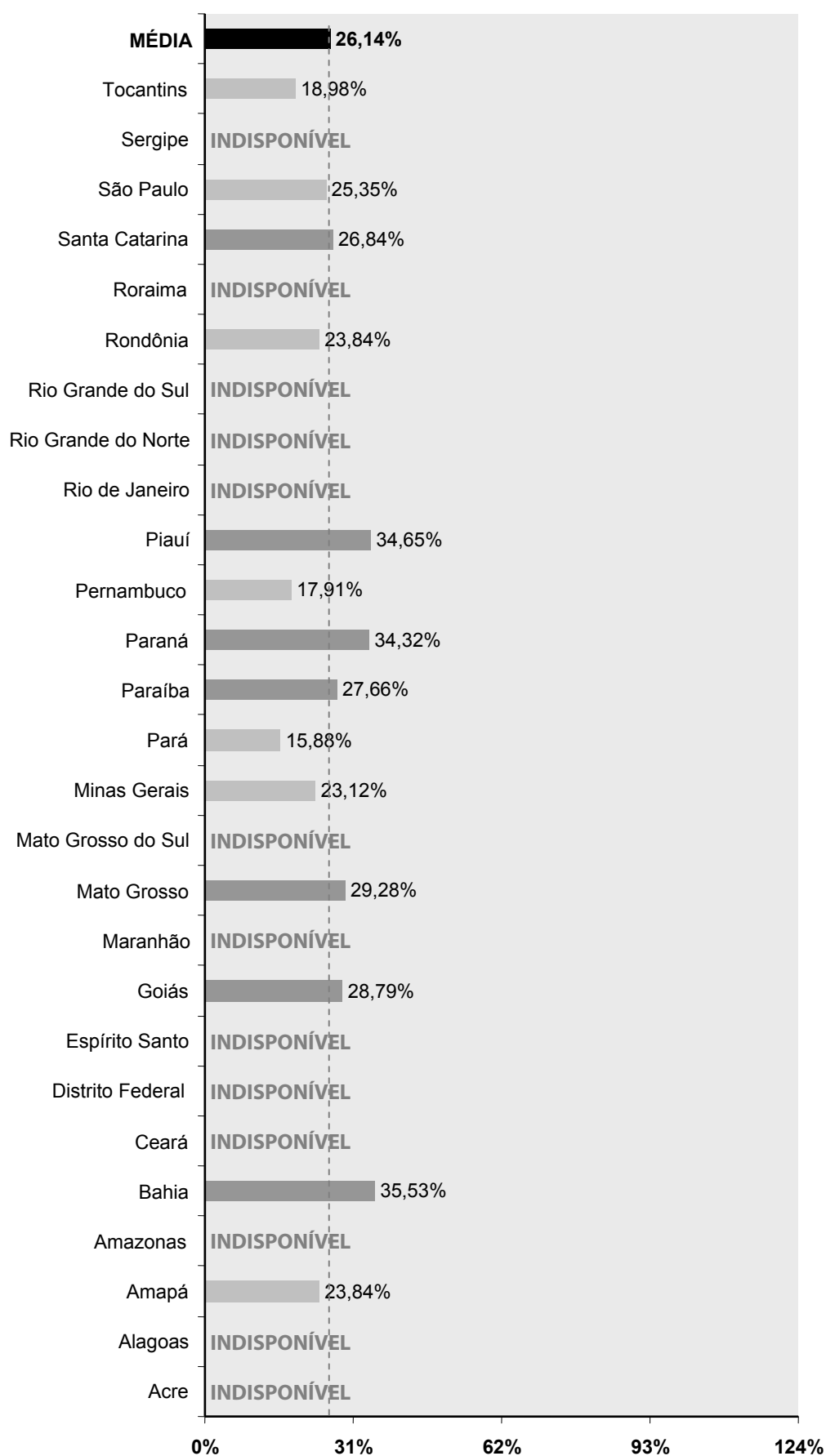
Onde:

Rp_{JE} ⇒ Recursos providos (ainda que parcialmente) nos Juizados Especiais

Rj_{JE} ⇒ Recursos julgados nos Juizados Especiais

Metodologia:

1. Foram considerados como Recursos Julgados (Rj) as sentenças proferidas em 2004.

2.8.3. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS:

3.1. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE O PIB ESTADUAL:

UF	JG	PIB	A1
Acre	indisponível	2.872.800.000	indisponível
Alagoas	2.485.767	11.149.090.000	0,0223%
Amapá	indisponível	3.372.580.000	indisponível
Amazonas	6.962.988	31.830.930.000	0,0219%
Bahia	1.366.215	78.977.090.000	0,0017%
Ceará	543	30.780.500.000	indisponível
Distrito Federal	52.502.174	45.364.490.000	0,1157%
Espírito Santo	indisponível	31.440.520.000	indisponível
Goiás	1.744.880	39.803.290.000	0,0044%
Maranhão	3.345.294	14.522.940.000	0,0230%
Mato Grosso	indisponível	22.748.370.000	indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	19.511.870.000	0,1120%
Minas Gerais	24.641.177	159.458.610.000	0,0155%
Pará	17.906.590	32.466.790.000	0,0552%
Paraíba	373.265	14.795.090.000	0,0025%
Paraná	15.195	103.579.620.000	indisponível
Pernambuco	125.424	46.430.180.000	0,0003%
Piauí	indisponível	7.841.370.000	indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	216.335.900.000	0,0007%
Rio Grande do Norte	indisponível	14.793.820.000	indisponível
Rio Grande do Sul	36.941.019	132.831.520.000	0,0278%
Rondônia	8.252.811	9.263.150.000	0,0891%
Roraima	3.560.910	1.892.310.000	0,1882%
Santa Catarina	6.776.374	65.910.250.000	0,0103%
São Paulo	185.504	557.197.780.000	indisponível
Sergipe	6.753.382	12.076.170.000	0,0559%
Tocantins	3.814.227	4.508.220.000	0,0846%
MÉDIA	9.574.894	63.398.342.593	0,0462%

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

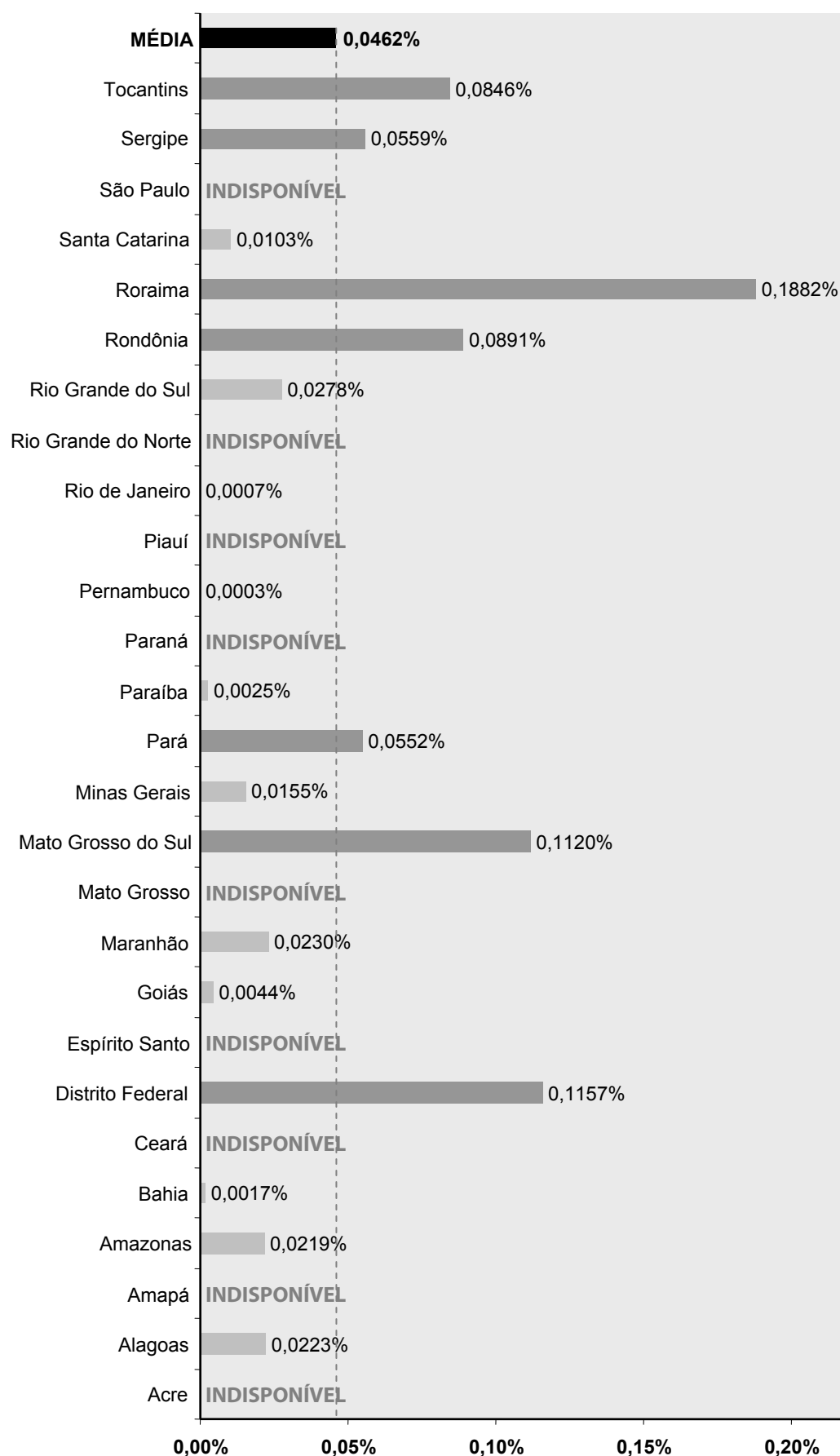
Onde:

JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita
 PIB ⇒ Produto Interno Bruto Estadual

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com Defensoria Pública, remuneração de defensores dativos, e convênios com a OAB, que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O valor de PIB estadual utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o valor informado pelo IBGE em 2003 e atualizado pela estimativa de crescimento dos últimos três anos.

3.1. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE O PIB ESTADUAL:



3.2. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA PÚBLICA TOTAL:

UF	JG	GT	A2
Acre	indisponível	1.349.054.347	indisponível
Alagoas	2.485.767	2.647.697.481	0,09%
Amapá	indisponível	1.255.915.941	indisponível
Amazonas	6.962.988	4.500.550.619	0,15%
Bahia	1.366.215	12.961.886.339	0,01%
Ceará	543	6.982.677.892	indisponível
Distrito Federal	52.502.174	908.148.000.000	0,01%
Espírito Santo	indisponível	5.661.972.391	indisponível
Goiás	1.744.880	7.282.336.920	0,02%
Maranhão	3.345.294	3.321.960.770	0,10%
Mato Grosso	indisponível	4.758.201.878	indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	3.919.006.252	0,56%
Minas Gerais	24.641.177	21.726.607.976	0,11%
Pará	17.906.590	5.089.621.672	0,35%
Paraíba	373.265	3.125.968.510	0,01%
Paraná	15.195	11.885.322.392	indisponível
Pernambuco	125.424	7.971.159.869	indisponível
Piauí	indisponível	2.413.218.179	indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	27.502.839.323	0,01%
Rio Grande do Norte	indisponível	3.236.257.707	indisponível
Rio Grande do Sul	36.941.019	15.391.164.235	0,24%
Rondônia	8.252.811	2.138.074.418	0,39%
Roraima	3.560.910	711.030.076	0,50%
Santa Catarina	6.776.374	7.671.102.405	0,09%
São Paulo	185.504	65.724.833.218	indisponível
Sergipe	6.753.382	2.532.029.128	0,27%
Tocantins	3.814.227	2.173.781.282	0,18%
MÉDIA	9.574.894	8.997.471.970	0,18%

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Onde:

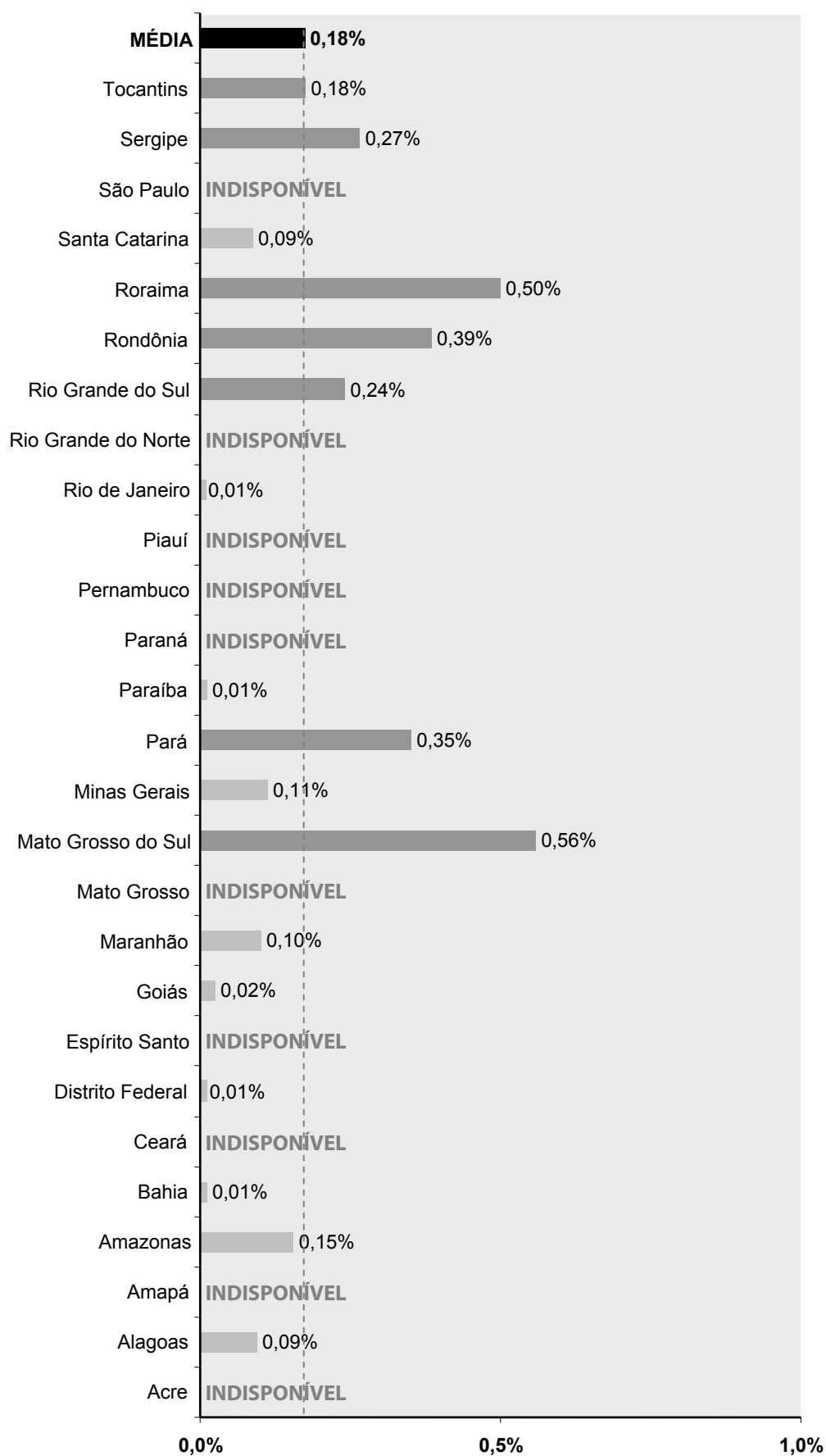
JG ⇒ Assistência Judiciária Gratuita

GT ⇒ Gasto Total (despesa pública estadual)

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O valor de GT utilizado foi fornecido pelos Estados e Distrito Federal, tendo por base a execução orçamentária liquidada.
3. Os valores relativos do DF não foram computados na apuração da média em razão de suas despesas serem suportadas pelo orçamento da União (art. 21, XIII, CF).

3.2. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA PÚBLICA TOTAL:



3.3. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA TOTAL:

UF	JG	Dpj	A3
Acre	indisponível	64.182.161	indisponível
Alagoas	2.485.767	114.702.642	2,17%
Amapá	indisponível	93.888.656	indisponível
Amazonas	6.962.988	161.973.722	4,30%
Bahia	1.366.215	552.861.325	0,25%
Ceará	543	267.716.178	indisponível
Distrito Federal	52.502.174	792.348.158	6,63%
Espírito Santo	indisponível	329.249.886	indisponível
Goiás	1.744.880	281.677.460	0,62%
Maranhão	3.345.294	209.769.108	1,59%
Mato Grosso	indisponível	294.424.584	indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	185.233.207	11,80%
Minas Gerais	24.641.177	1.131.474.886	2,18%
Pará	17.906.590	228.174.272	7,85%
Paraíba	373.265	168.034.618	0,22%
Paraná	15.195	445.284.456	indisponível
Pernambuco	125.424	321.356.452	0,04%
Piauí	indisponível	119.882.423	indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	1.388.416.855	0,11%
Rio Grande do Norte	indisponível	188.181.247	indisponível
Rio Grande do Sul	36.941.019	1.101.369.649	3,35%
Rondônia	8.252.811	167.062.239	4,94%
Roraima	3.560.910	33.333.007	10,68%
Santa Catarina	6.776.374	383.936.212	1,76%
São Paulo	185.504	2.782.807.714	indisponível
Sergipe	6.753.382	138.268.788	4,88%
Tocantins	3.814.227	61.531.559	6,20%
MÉDIA	9.574.894	444.708.943	3,87%

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

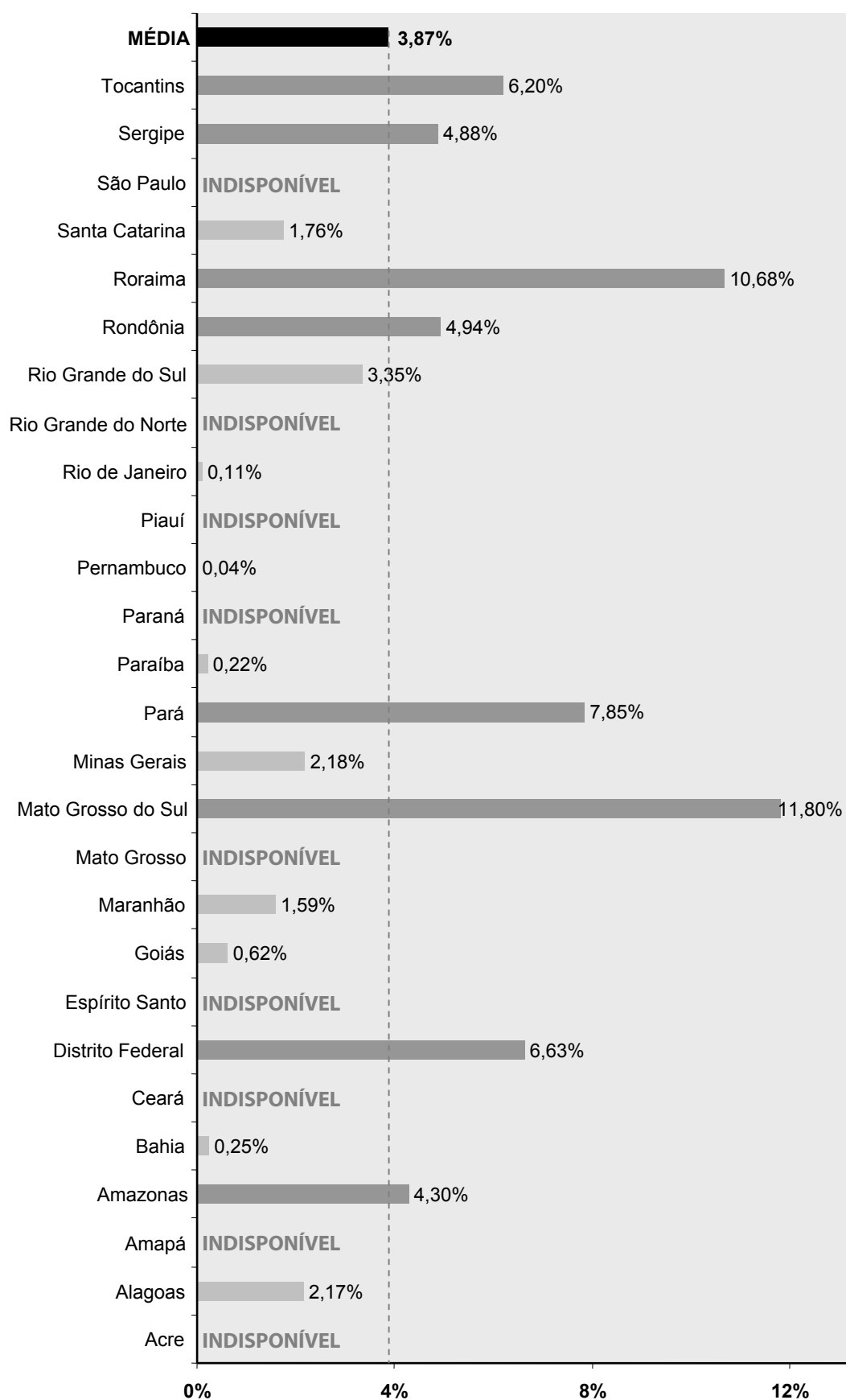
Onde:

JG $\Rightarrow$ Assistência Judiciária Gratuita
 Dpj $\Rightarrow$ Despesa Total da Justiça Estadual

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. Foi considerado como Despesa Total da Justiça Estadual e do DF (DPJ) o orçamento liquidado de 2004, excluídos os Precatórios Judiciais e as RPV's (Requisições de Pequeno Valor);

3.3. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOBRE DESPESA TOTAL:



3.4. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POR HABITANTE:

UF	JG	h1	A4
Acre	indisponível	630.328	indisponível
Alagoas	2.485.767	2.980.910	R\$0,83
Amapá	indisponível	547.400	indisponível
Amazonas	6.962.988	3.138.726	R\$2,22
Bahia	1.366.215	13.682.074	R\$0,10
Ceará	543	7.976.563	indisponível
Distrito Federal	52.502.174	2.282.049	R\$23,01
Espírito Santo	indisponível	3.352.024	indisponível
Goiás	1.744.880	5.508.245	R\$0,32
Maranhão	3.345.294	6.021.504	R\$0,56
Mato Grosso	indisponível	2.749.145	indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	2.230.702	R\$9,80
Minas Gerais	24.641.177	18.993.720	R\$1,30
Pará	17.906.590	6.850.181	R\$2,61
Paraíba	373.265	3.568.350	R\$0,10
Paraná	15.195	10.135.388	indisponível
Pernambuco	125.424	8.323.911	R\$0,02
Piauí	indisponível	2.977.259	indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	15.203.750	R\$0,10
Rio Grande do Norte	indisponível	2.962.107	indisponível
Rio Grande do Sul	36.941.019	10.726.063	R\$3,44
Rondônia	8.252.811	1.562.085	R\$5,28
Roraima	3.560.910	381.896	R\$9,32
Santa Catarina	6.776.374	5.774.178	R\$1,17
São Paulo	185.504	39.825.226	indisponível
Sergipe	6.753.382	1.934.596	R\$3,49
Tocantins	3.814.227	1.262.644	R\$3,02
MÉDIA	9.574.894	6.725.223	R\$2,73

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

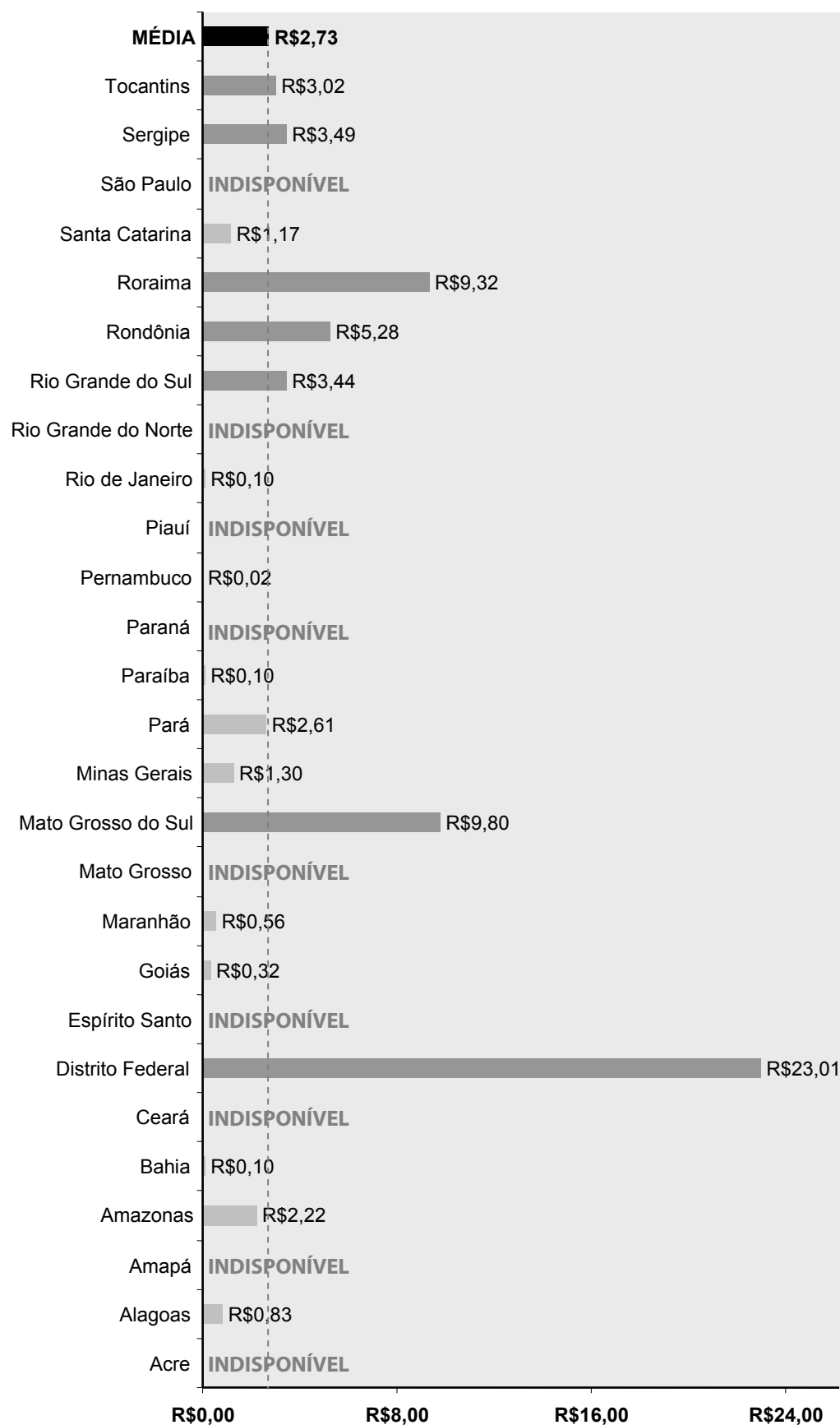
Onde:

JG $\Rightarrow$ Assistência Judiciária Gratuita
 h_1 $\Rightarrow$ Número de habitantes no Estado

Metodologia:

1. No cálculo de JG foram incluídas as despesas com a Defensoria Pública, a remuneração de defensores dativos, e de convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas públicas;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

3.4. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POR HABITANTE:



3.5. PESSOAS ATENDIDAS:

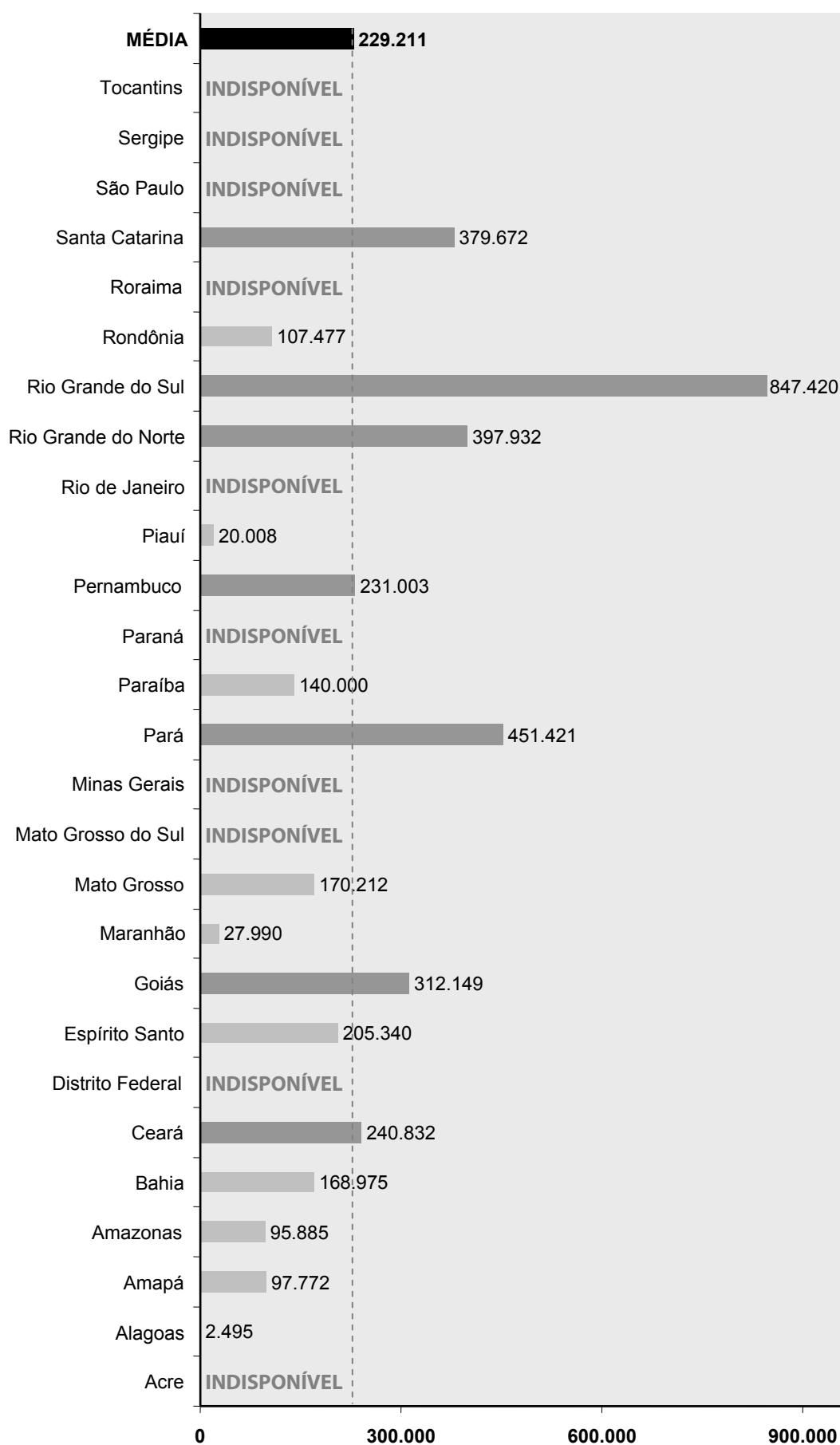
UF	PA
Acre	indisponível
Alagoas	2.495
Amapá	97.772
Amazonas	95.885
Bahia	168.975
Ceará	240.832
Distrito Federal	indisponível
Espírito Santo	205.340
Goiás	312.149
Maranhão	27.990
Mato Grosso	170.212
Mato Grosso do Sul	indisponível
Minas Gerais	indisponível
Pará	451.421
Paraíba	140.000
Paraná	indisponível
Pernambuco	231.003
Piauí	20.008
Rio de Janeiro	indisponível
Rio Grande do Norte	397.932
Rio Grande do Sul	847.420
Rondônia	107.477
Roraima	indisponível
Santa Catarina	379.672
São Paulo	indisponível
Sergipe	indisponível
Tocantins	indisponível
MÉDIA	229.211

$$PA = \text{Pessoas_Atendidas}$$

Metodologia:

1. Foi computado o **número de pessoas** que ingressaram com alguma ação judicial no Poder Judiciário Estadual, no ano de 2004, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

3.5. PESSOAS ATENDIDAS:



4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA ESTADUAL:

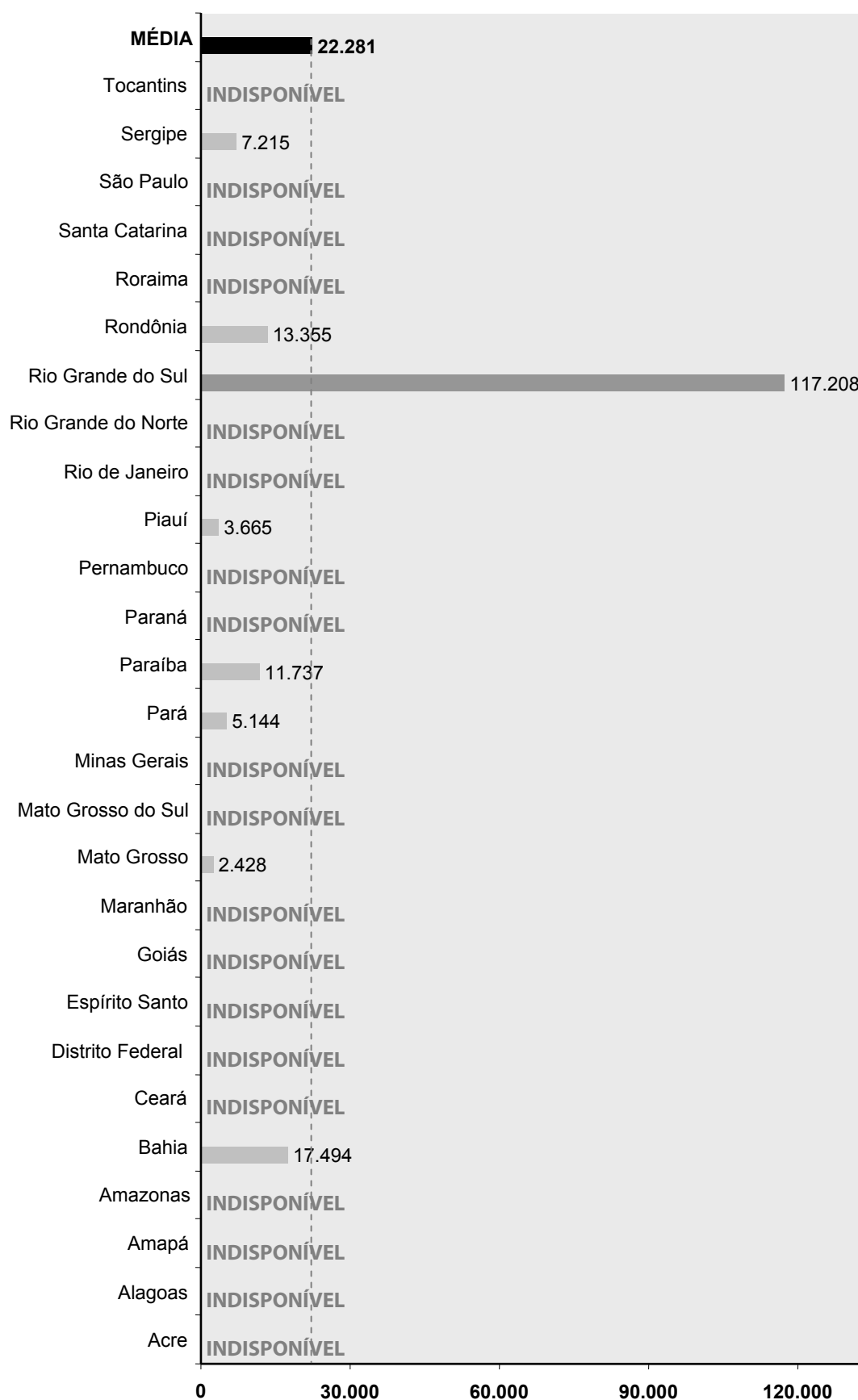
UF	DGov1
Acre	indisponível
Alagoas	indisponível
Amapá	indisponível
Amazonas	indisponível
Bahia	17.494
Ceará	indisponível
Distrito Federal	indisponível
Espírito Santo	indisponível
Goiás	indisponível
Maranhão	indisponível
Mato Grosso	2.428
Mato Grosso do Sul	indisponível
Minas Gerais	indisponível
Pará	5.144
Paraíba	11.737
Paraná	indisponível
Pernambuco	indisponível
Piauí	3.665
Rio de Janeiro	indisponível
Rio Grande do Norte	indisponível
Rio Grande do Sul	117.208
Rondônia	13.355
Roraima	indisponível
Santa Catarina	indisponível
São Paulo	indisponível
Sergipe	7.215
Tocantins	indisponível
MÉDIA	22.281

$$DGov_1 = Demanda_Por$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas PELA União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA ESTADUAL:



4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA ESTADUAL:

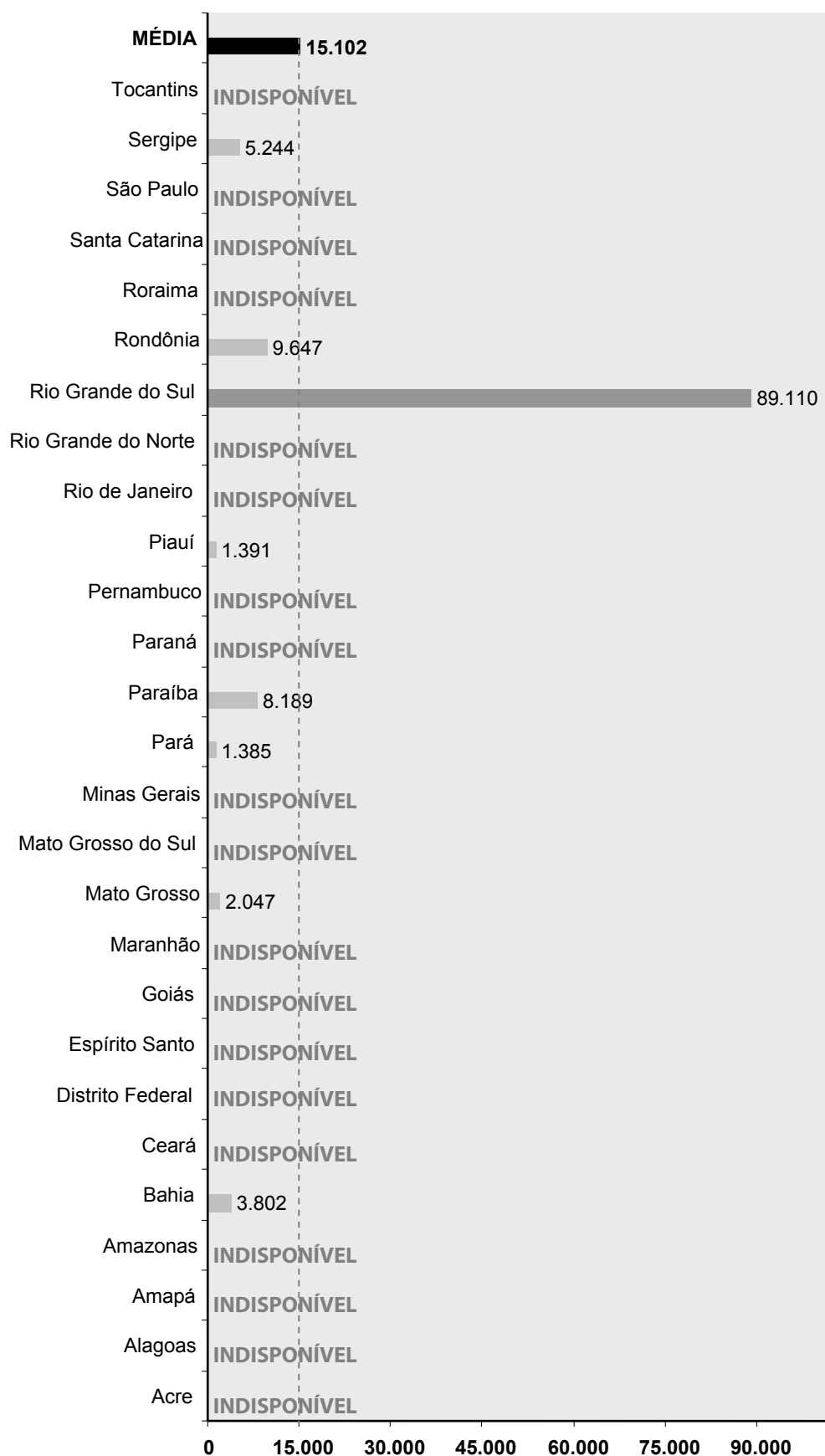
UF	DGov2
Acre	indisponível
Alagoas	indisponível
Amapá	indisponível
Amazonas	indisponível
Bahia	3.802
Ceará	indisponível
Distrito Federal	indisponível
Espírito Santo	indisponível
Goiás	indisponível
Maranhão	indisponível
Mato Grosso	2.047
Mato Grosso do Sul	indisponível
Minas Gerais	indisponível
Pará	1.385
Paraíba	8.189
Paraná	indisponível
Pernambuco	indisponível
Piauí	1.391
Rio de Janeiro	indisponível
Rio Grande do Norte	indisponível
Rio Grande do Sul	89.110
Rondônia	9.647
Roraima	indisponível
Santa Catarina	indisponível
São Paulo	indisponível
Sergipe	5.244
Tocantins	indisponível
MÉDIA	15.102

$$DGov_2 = Demanda_Contra$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas CONTRA a União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DA JUSTIÇA ESTADUAL:





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

JUSTIÇA EM NÚMEROS

INDICADORES ESTATÍSTICOS DO PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO 2004

1.1. DESPESA DO STJ SOBRE O PIB FEDERAL:

CORTE	<i>Dpj</i>	<i>PIB</i>	<i>G₁</i>
STJ	459.597.067	1.711.755.240.000	0,027%

$$G_1 = \frac{Dpj}{PIB}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa do STJ
PIB ⇒ Produto Interno Bruto Federal

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado do STJ, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV).

1.2. DESPESA DO STJ SOBRE A DESPESA PÚBLICA:

CORTE	<i>Dpj</i>	<i>GT</i>	<i>G₂</i>
STJ	459.597.067	908.148.000.000	0,051%

$$G_2 = \frac{Dpj}{GT}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa do STJ
GT ⇒ Gasto Total (despesa pública da União)

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado do STJ, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foi considerado como Gasto Total (despesa pública da União) o orçamento liquidado da União.

1.3.1. DESPESA TOTAL DO STJ COM PESSOAL E COM BENS E SERVIÇOS SOBRE A DESPESA TOTAL:

CORTE	Prh	Bs	Dpj	G ₃	G ₄
STJ	391.317.503	68.279.564	459.597.067	85,14%	14,86%

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

Onde:

- P_{rh} ⇒ Despesa com Pessoal (recursos humanos)
 B_s ⇒ Despesa com Bens e Serviços
 Dpj ⇒ Despesa do STJ

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal (P_{rh}) foram computadas todas as parcelas de índole remuneratória, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para ativos quanto para inativos e servidores que não são do quadro efetivo, remunerados pelo orçamento do STJ;
2. Na Despesa com Bens e Serviços foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as relativas a pessoal (P_{rh}).

1.3.2. DESPESA TOTAL DO STJ COM PESSOAL E ENCARGOS E COM CUSTEIO E CAPITAL SOBRE A DESPESA TOTAL:

CORTE	Pe	Cca	Dpj	G ₅	G ₆
STJ	372.119.503	87.477.564	459.597.067	80,97%	19,03%

$$G_5 = \frac{P_e}{Dpj} \quad G_6 = \frac{C_{ca}}{Dpj}$$

Onde:

- P_e ⇒ Despesa com Pessoal e Encargos
 C_{ca} ⇒ Despesa com Custeio e Capital
 Dpj ⇒ Despesa do STJ

Metodologia:

1. Na Despesa com Pessoal e Encargos (P_e) foram computadas as parcelas de índole remuneratória, para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, remunerados pelo orçamento do STJ, excluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias;
2. Na Despesa com Custeio e Capital (C_{ca}) foram consideradas todas as despesas com outros custeios e de capital, incluídas as despesas de exercícios anteriores e as parcelas indenizatórias para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, bem como as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não são do quadro permanente.

1.5. DESPESA TOTAL DO STJ POR HABITANTE:

CORTE	<i>D_{pj}</i>	<i>h₁</i>	<i>G₇</i>
STJ	459.597.067	181.581.024	R\$ 2,53

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Onde:

D_{pj} ⇒ Despesa do STJ

h₁ ⇒ Número de habitantes do Brasil

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado do STJ, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.6. MAGISTRADOS POR 100.000 HABITANTES DO STJ:

CORTE	<i>Mag</i>	<i>h₂</i>	<i>G₈</i>
STJ	33	1.815,81	0,018

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Onde:

Mag ⇒ Número de Magistrados do STJ

h₂ ⇒ Número total de habitantes do Brasil dividido por 100.000

Metodologia:

1. Considera-se como Magistrados no STJ o número de cargos criados até 31/12/2004;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.7. PESSOAL AUXILIAR DO STJ POR 100.000 HABITANTES:

CORTE	Paux	h ₂	G ₉
STJ	3.150	1.816	1,73

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Onde:

Paux ⇒ Total de Pessoal auxiliar

h₂ ⇒ Número total de habitantes do Brasil dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal Auxiliar em atividade considerou-se os servidores ativos do quadro permanente, os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados a contratação temporária de mão-de-obra;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.8. PESSOAL DO QUADRO EFETIVO DO STJ POR 100.000 HABITANTES:

CORTE	Pap	h ₂	G ₁₀
STJ	2.403	1.816	1,32

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Onde:

Pap ⇒ Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo

h₂ ⇒ Número total de habitantes do Brasil dividido por 100.000

Metodologia:

1. No Total de Pessoal do Quadro efetivo em atividade considerou-se apenas os servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo;
2. O número de habitantes utilizado foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

1.9. VALORES RECOLHIDOS SOBRE DESPESA TOTAL DO STJ:

CORTE	T	Dpj	I ₁
STJ	285.843	459.597.067	0,06%

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Onde:

T ⇒ Custas e Recolhimentos Diversos

Dpj ⇒ Despesa do STJ

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado do STJ, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram considerados como Recolhimentos Diversos todos os valores arrecadados pelo STJ, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal;

1.12. GASTOS COM INFORMÁTICA DO STJ:

CORTE	G _{inf}	Dpj	Inf ₁
STJ	11.664.759	459.597.067	2,54%

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Onde:

G_{inf} ⇒ Gastos com Informática do STJ

Dpj ⇒ Despesa do STJ

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou em 2004;
2. Foi considerado como despesa realizada o orçamento liquidado do STJ, no ano de 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
3. Foram computados todos os gastos com informática, independentemente de existir origem em orçamento, fundos, convênios, etc.

1.13. NÚMERO DE COMPUTADORES POR USUÁRIOS NO STJ:

CORTE	Comp	Ui	Inf ₂
STJ	2.397	3.183	0,75

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Onde:

Comp ⇒ Número de computadores de uso pessoal

Ui ⇒ Usuários de computador

Metodologia:

1. Foram levantados todos os equipamentos em uso, microcomputadores e *laptops* e terminais de uso pessoal, interligados em rede ou não;
2. Foram incluídos como usuários de computador todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam, continuamente, os computadores do órgão.

1.14. OCUPAÇÃO DE ÁREA EM m² NO STJ:**1.14.1. DESPESA POR m² TOTAL:**

CORTE	Dpj	m ² total	D _{m²}
STJ	459.597.067	203.470	R\$ 2.258,80

$$D_{m^2} = \frac{Dpj}{m^2total}$$

Onde:

Dpj ⇒ Despesa do STJ

m²total ⇒ Área Total em metros quadrados

Metodologia:

1. O STJ informou a despesa que efetivamente realizou, a partir do orçamento liquidado em 2004, excluídos os gastos com Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
2. A ocupação em m² total incluiu a área total de todos os prédios do STJ, independentemente da finalidade (atividade-fim, arquivos, depósitos, inclusive estacionamentos privativos, etc.).

1.14.2. PESSOAS POR m² ÚTIL:

CORTE	Paux	m ² útil	P _{m²}
STJ	3.183	98.300	0,032

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2_{\text{útil}}}$$

Onde:

P_{aux} ⇒ Total de Pessoal Auxiliar

$m^2_{\text{útil}}$ ⇒ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados os Magistrados e todo o Pessoal Auxiliar (servidores, requisitados, terceirizados, contratados, estagiários etc.);
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios do STJ, independentemente da finalidade.

1.14.3. PROCESSOS POR m² ÚTIL:

CORTE	proc	m ² útil	proc _{m²}
STJ	208.384	98.300	2,12

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2_{\text{útil}}}$$

Onde:

$proc$ ⇒ Número Total de Processos

$m^2_{\text{útil}}$ ⇒ Área Útil Total em metros quadrados

Metodologia:

1. Foram considerados todos os processos em papel (em tramitação e arquivados) existentes no STJ em 31/12/2004;
2. A ocupação em m² útil incluiu a área útil total de todos os prédios do STJ, independentemente da finalidade.

2.1.1. CASOS NOVOS POR 100.000 HABITANTES NO STJ:

CORTE	CN	h_2	C_h
STJ	215.411	1.816	118,63

$$C_h = \frac{CN}{h_2}$$

Onde:

CN $\Rightarrow$ Casos Novos

h_2 $\Rightarrow$ Número total de habitantes do Brasil dividido por 100.000

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados no STJ, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. O número total de habitantes foi fornecido pelo STF, tendo por base o número informado pelo IBGE como estimativa de 2004.

2.2.1. CASOS NOVOS POR MAGISTRADOS NO STJ:

CORTE	CN	Mag	C_m
STJ	215.411	33	6.527,61

$$C_m = \frac{CN}{Mag}$$

Onde:

CN $\Rightarrow$ Casos Novos

Mag $\Rightarrow$ Número de Magistrados do STJ

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados no STJ, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Considera-se como Magistrados no STJ o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.4.1. CARGA DE TRABALHO NO STJ:

CORTE	CN	Cpj	Mag	κ
STJ	215.411	112.726	33	9.944

$$\kappa = \frac{CN + C_{pj}}{Mag}$$

Onde:

- CN $\Rightarrow$ Casos Novos
 C_{pj} $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento
 Mag $\Rightarrow$ Número de Magistrados do STJ

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados no STJ, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação no STJ, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Considera-se como Magistrados no STJ o número de cargos criados até 31/12/2004.

2.5.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO STJ:

CORTE	Sent	CN	Cpj	Γ
STJ	203.041	215.411	112.726	38,12%

$$\Gamma = 1 - \frac{Sent}{CN + C_{pj}}$$

Onde:

- CN $\Rightarrow$ Casos Novos
 C_{pj} $\Rightarrow$ Casos Pendentes de Julgamento
 $Sent$ $\Rightarrow$ Nº de Sentenças, Acórdãos, Decisões e Despachos que põem fim ao processo.

Metodologia:

1. Casos novos foram os feitos originários e recursais, ingressados/protocolizados no STJ, no ano de 2004, excluídas as Cartas de Ordem recebidas e outros que não comportam decisões judiciais;
2. Os casos pendentes de julgamento representam o saldo de processos em tramitação no STJ, em 31/12/2003, excluídos os processos enviados a outros órgãos;
3. Foram computadas todas as formas de extinção do processo (ainda que não definitivas em face da recorribilidade);
4. Não foram computados como Sentença ($Sent$) os despachos de mero expediente.

2.6.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA EM ACÓRDÃOS DO STJ:

CORTE	Rsup	Apublic	τ
STJ	3.765	61.099	6,16%

$$\tau = \frac{Rsup}{Apublic}$$

Onde:

Rsup $\Rightarrow$ Recursos à Instância Superior

Apublic $\Rightarrow$ Número de Acórdãos Publicados

Metodologia:

1. Foram considerados Recursos à Instância Superior os Recursos Extraordinários e os Recursos Ordinários;
2. Foram considerados os acórdãos publicados em 2004.

2.6.1.a. TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA DE DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DO STJ:

CORTE	Agr	Da	τ
STJ	1.619	2.212	73,19%

$$\tau = \frac{Agr}{Da}$$

Onde:

Agr $\Rightarrow$ Agravos às Decisões de Admissibilidade de Recursos;

Da $\Rightarrow$ Decisões de Admissibilidade de Recursos.

Metodologia:

1. Foram considerados em Agr, os Agravos de Instrumento;
2. Foram consideradas em Da, as Decisões de Admissibilidade de Recursos.

2.7.1. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NO STJ:

CORTE	Rint	Decmono	τ_{int}
STJ	41.906	177.275	23,64%

$$\tau_{int} = \frac{R_{int}}{Decmono}$$

Onde:

R_{int} $\Rightarrow$ Recursos internos

$Decmono$ $\Rightarrow$ Número de Decisões Monocráticas

Metodologia:

1. Foram considerados Recursos Internos (R_{int}) os Agravos Internos (Regimentais ou Legais);
2. Foram consideradas as Decisões Monocráticas proferidas em 2004.

2.7.1.a. TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA DE ACÓRDÃOS NO STJ:

CORTE	Rint	Apublic	τ_{int}
STJ	21.296	61.099	34,85%

$$\tau_{int} = \frac{R_{int}}{Apublic}$$

Onde:

R_{int} $\Rightarrow$ Recursos internos

$Apublic$ $\Rightarrow$ Número de Acórdãos Publicados

Metodologia:

1. Foram considerados Recursos Internos (R_{int}) aqueles interpostos para julgamento no mesmo grau de Jurisdição, tais como: Embargos de Declaração, Embargos Infringentes e os Embargos de Divergência.
2. Foram considerados os acórdãos publicados em 2004.

2.8.1. TAXA DE REFORMA DA DECISÃO NO STJ:

CORTE	Rp	Rj	Rd
STJ	indisponível	indisponível	indisponível

$$Rd = \frac{Rp}{Rj}$$

Onde:

Rp $\Rightarrow$ Recursos providos (ainda que parcialmente)
 Rj $\Rightarrow$ Recursos julgados

Metodologia:

- Foram considerados como Recursos Julgados (Rj) os acórdãos publicados em 2004.

3.5. PESSOAS ATENDIDAS:

CORTE	PA
STJ	12.506

$$PA = \text{Pessoas_Atendidas}$$

Metodologia:

- Foi computado o **número de pessoas** que ingressaram com alguma ação judicial no STJ, no ano de 2004, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4.1.1. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DO STJ:

CORTE	DGov ₁
STJ	55.115

$$DGov_1 = Demanda_Por$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas PELA União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.

4.1.2. PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL NA DEMANDA DO STJ:

CORTE	DGov ₂
STJ	21.143

$$DGov_2 = Demanda_Contra$$

Metodologia:

1. Número total de ações propostas CONTRA a União, Governo Estadual, Governo Municipal, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros órgãos e entes da Administração Indireta.